



#### TERMO DE AUTUAÇÃO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2022

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO** 

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de água mineral, conforme termo de referência.

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação.

VALOR ESTIMADO: R\$ 203.990,00 (duzentos e três mil e novecentos e noventa reais)

Tuntum - Maranhão, 21 de janeiro de 2022.

SARA FERREIRA COSTA FLEURY
Pregoeira Titular
Portaria n.º 136/2021





#### Memorando nº 012/2022

Tuntum, 10 de janeiro de 2022

Ao senhor,

#### Sebastião Felipe Lucena Pessoa

Chefe do Setor de Compras e Contratos

A Secretaria Municipal de Educação vem por meio deste, requerer a deflagração de procedimento licitatório voltado à contratação de empresa para aquisição de água mineral, conforme especificações descritas abaixo, para o exercício de 2021:

ITEM	OBJETO	UND	QTD
01	Água Mineral Natural acondicionada em Galão de 20 litros	UND	5.000
02	Água Mineral Natural acondicionada em Garrafa Plástica de 1,5 litro c/ 6 unidade	s BANDEJA	3.000
03	Água Mineral Natural acondicionada em Garrafa Plástica de 500 m 12 unidades	BANDEJA	3.000
04	Água Mineral Natural acondicionada em Copo Plástico de 200 ml c/ 48 unidades	CX	2.250

#### 1. JUSTIFICATIVA

1.1 A aquisição dos materiais de consumo tipo água mineral justifica-se pela necessidade de manutenção das condições necessárias ao bom desempenho das atribuições dos servidores, colaboradores e demais envolvidos. Diante do exposto, para suprir as necessidades, com vistas a garantir o regular desempenho das atividades desenvolvidas por esta Secretaria, indispensável se faz a aquisição do objeto.

ANTONIA MORAIS GOMES

Secretaria Municipal de Educação



#### GABINETE DO PREFEITO

proposition not to tradition of the confidence o



## **PORTARIA Nº 10/2021**

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE:

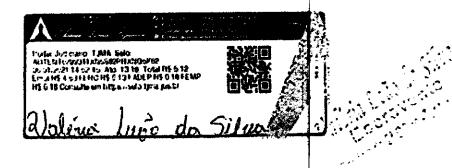
Art. 1º NOMEAR, ANTONIA MORAIS GOMES, inscrita no CPF:431.680.193-72 para o Cargo de Secretária de Educação da Prefeitura Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito em Tuntum. Estado do Maranhão, aos 04 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (04/01/2021).

Prefeito Municipal de Tuntum









#### SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Prefeitur	MA	
Nome Empresarial: ROGERIO DA S		
CNPJ: 11.527.940/0001-50		-
Telefone: (99) 99168-0317		
E-mail:		
Endereço: RUA SÃO RAIMUNDO, CE	ENTRO	
Cidade: TUNTUM	UF: MA	CEP: 65763-000

O município de Tuntum/MA, em virtude da necessidade de contratação dos melhores preços do mercado nos processos para seleção de propostas **Contratação de empresa para aquisição de água mineral**, gostaríamos de solicitar a Vossa Senhoria, se possível, que nos encaminhasse um orçamento para a solicitação descrita abaixo.

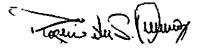
Sua resposta de acordo com os preceitos legais integrará um processo administrativo de compras, (favor preencher os campos na proposta: MARCA, VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL), (favor, especificar na proposta, NOME DA EMPRESA, CNPJ, TELEFONE E EMAIL, ASSINATURA DO RESPONSÁVEL), (favor encaminhar este orçamento com o prazo de validade dos valores fornecidos para até 90 (noventa) dias.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de água mineral.

ITEM	OBJETO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Água Mineral Natural acondicionada em Galão de 20 litros	UND	5.000		
02	Água Mineral Natural acondicionada em Garrafa Plástica de 1,5 litros c/ 6 unidade	BANDEJA	3.000		
03	Água Mineral Natural acondicionada em Garrafa Plástica de 500 ml c/ 12 unidades	BANDEJA	3.000		
04	Água Mineral Natural acondicionada em Copo Plástico de 200 ml	СХ	2.250		
	то	TAL			

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA

Rua Frederico Coelho 411 - Centro-65 63-000 - Tuntum - Maranhão





## SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS





Prazo de validade da proposta: ( ) 60 dias ( ) 90 dias ( ) 180 dias	
Data de emissão://	
Assinatura/Rubrica:	

Tuntum, 11 de janeiro de 2022

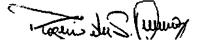
Kalline Raina Mepues Servide Hublico Servide Hublico Matricula Mathem

Membro (a) do Setor de Compras e Contratos

Matrícula Nº 1533/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA

Rua Frederico Coelho 411 - Centro 65763-000 • Tuntum - Maranhão





#### SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Prefeitura	Municipal de Tuntum/N	ΛA	
Nome Empresarial: JOSIMAR DA S. R	RODRIGUES - ME		
CNPJ: 11.677.073/0001-39			
Telefone: (99) 99142-5418			
E-mail:			
Endereço: RUA FREI CARLOS, 33, CO	NJUNTO FREI CALOS		
Cidade: TUNTUM	UF: MA	CEP	: 65763-000

O município de Tuntum/MA, em virtude da necessidade de contratação dos melhores preços do mercado nos processos para seleção de propostas **Contratação de empresa para aquisição de água mineral,** gostaríamos de solicitar a Vossa Senhoria, se possível, que nos encaminhasse um orçamento para a solicitação descrita abaixo.

Sua resposta de acordo com os preceitos legais integrará um processo administrativo de compras, (favor preencher os campos na proposta: MARCA, VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL), (favor, especificar na proposta, NOME DA EMPRESA, CNPJ, TELEFONE E EMAIL, ASSINATURA DO RESPONSÁVEL), (favor encaminhar este orçamento com o prazo de validade dos valores fornecidos para até 90 (noventa) dias.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de água mineral.

ITEM	OBJETO	UND	QTD	V.	JNIT.	V. TOTAL
01	Água Mineral Natural acondicionada em Galão de 20 litros	UND	5.000			
02	Água Mineral Natural acondicionada em Garrafa Plástica de 1,5 litros c/ 6 unidade	BANDEJA	3.000			
03	Água Mineral Natural acondicionada em Garrafa Plástica de 500 ml c/ 12 unidades	BANDEJA	3.000	:		
04	Água Mineral Natural acondicionada em Copo Plástico de 200 ml	CX	2.250			
	TOTA	\L				

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA , /

Rua Frederico Coelho 417 Centro-65 63-000 · Tuntum darannão

Josima da sino a Rodingues

# COMPRAS E CONTRATOS



TUNTUM

MAIS QUE TRANSLIFO

CUIDAR DA NOSSA GENTEI

RUDFICA

C. P.I.

Prazo de validade da proposta: ( ) 60 dias ( ) 90 dias ( ) 180 dias	
Data de emissão://	
Assinatura/Rubrica:	

Tuntum, 11 de janeiro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Kalline Paiva Mendes
Servicio Público
Maricula nº 1533

KALLINE PAIVA MENDES

Membro (a) do Setor de Compras e Contratos Matrícula Nº 1533/2021

Josima da silva Rodigues

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA

Rua Frederico Coelho 411 - Centro-65763-000 - Tuntum - Maranhão

## SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS





#### SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Prefeitu	ıra Municipal de Tuntum/	MA	
Nome Empresarial: F. W. G. DA SIL			
CNPJ: 37.814.095/0001-97			
Telefone: (99) 99155-1100			
E-mail: wildembergue@hotmail.com			
Endereço: R FREDERICO COELHO	, CENTRO		
Cidade: TUNTUM	UF: MA	CEP	: 65763-000

O município de Tuntum/MA, em virtude da necessidade de contratação dos melhores preços do mercado nos processos para seleção de propostas **Contratação de empresa para aquisição de água mineral**, gostaríamos de solicitar a Vossa Senhoria, se possível, que nos encaminhasse um orçamento para a solicitação descrita abaixo.

Sua resposta de acordo com os preceitos legais integrará um processo administrativo de compras, (favor preencher os campos na proposta: MARCA, VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL), (favor, especificar na proposta, NOME DA EMPRESA, CNPJ, TELEFONE E EMAIL, ASSINATURA DO RESPONSÁVEL), (favor encaminhar este orçamento com o prazo de validade dos valores fornecidos para até 90 (noventa) dias.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de água mineral

ITEM	OBJETO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
	Água Mineral Natural				
01	acondicionada em Galão de 20	UND	5.000		
	litros				
02	Água Mineral Natural	BANDEJA			
	acondicionada em Garrafa Plástica		BANDEJA	3.000	
	de 1,5 litros c/ 6 unidade				
	Água Mineral Natural				
03	acondicionada em Garrafa Plástica	BANDEJA	3.000	0	
	de 500 ml c/ 12 unidades				
	Água Mineral Natural				
04	acondicionada em Copo Plástico	CX	2.250		
	de 200 ml				
	ТО	TAL	,		

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA

Rua Frederico Coelho 411 - Centro-65763-000 - Tuntum - Maranhão

wiflers

00 · Tuntum - Maranhão



Prazo de validade da proposta: (	) 60 dias	(	) 90 dias	(	) 180 dias	
Data de emissão://						
Assinatura/Rubrica:						` 

Tuntum, 11 de janeiro de 2022

PREFEITURA NUMERAL DE TOUTUM-NA
Kalline Palva Mendes
Kalline Palva Mendes
Sarvidor Publico
Mathicula n 1533

**KALLINE PAIVA MENDES** 

Membro (a) do Setor de Compras e Contratos Matrícula Nº 1533/2021

wifler

## COMPRAS E CONTRATOS





#### **PESQUISA DE PREÇOS**

Nome Empresarial: F. W. G. DA SILVA

CNPJ: 37.814.095/0001-97

Endereço: R FREDERICO COELHO, CENTRO

Cidade: TUNTUM

Data da pesquisa: 12/01/2022 UF: MA CEP: 65763-000

ITEM	ОВЈЕТО	UND	QTD	Valor unitário	VALOR TOTAL
01	Água Mineral Natural acondicionada em Galão de 20 litros	UND	5.000	R\$ 8,00	R\$ 40.000,00
02	Água Mineral Natural acondicionada em Garrafa Plástica de 1,5 litros c/ 6 unidade	BANDEJA	3.000	R\$ 13,00	R\$ 39.000,00
03	Água Mineral Natural acondicionada em Garrafa Plástica de 500 ml c/ 12 unidades	BANDEJA	3.000	R\$ 14,85	R\$ 44.550,00
04	Água Mineral Natural acondicionada em Copo Plástico de 200 ml c/48 unidades	СХ	2.250	R\$ 35,00	R\$ 78.750,00
	TOTAL	I .			R\$ 202.300,00

PRAZO DE VALIDADE: ( ) 60 DIAS (x) 90 DIAS ( ) 180 DIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA

Rua Frederico Coelho 411 - Centro-65763-000 - Tuntum - Maranhão

wifller



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDIÇA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37,814,095/0001-97 MATRIZ	COMPROVANTE	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
NOME EMPRESARIAL F. W. G. DA SILVA							
TÍTULO DO ESTABELECIMENT SUPERMERCADO FRE	O (NOME DE FANTASIA) ITAS		-	PORTE ME			
	IVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL Varejista de mercadorias em geral, co	m predominância de produtos alimen	tídios -	supermercados			
47.23-7-00 - Comércio y 47.24-5-00 - Comércio y	TIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS varejista de bebidas varejista de hortifrutigranjeiros varejista de ferragens e ferramentas						
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NA 213-5 - Empresário (Ind							
R FREDERICO COELHO		NÚMERO COMPLEME SALA	N O				
CEP 65.763-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TUNTUM		UF MA			
ENDEREÇO ELETRÓNICO WILDEMBERGUE@HO	TMAIL.COM	TELEFONE (99) 9155-1100					
ENTE FEDERATIVO RESPONSA	VEL (ÉFR)						
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				A DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/2020			
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADAS	TRAL						
SITUAÇÃO ESPECIAL			DAT/	A DA SITUAÇÃO ESPECIAL			



#### PESQUISA DE PREÇOS

Nome Empresarial: JOSIMAR DA S. RODRIGUES - ME

CNPJ: 11.677.073/0001-39

Endereço: RUA FREI CARLOS, 33, CONJUNTO FREI CARLOS

Cidade: TUNTUM UF: MA CEP: 65763-000

**Data da pesquisa:** 12/01/2022

ITEM	ОВЈЕТО	UND	QTD	Valor unitário	VALOR TOTAL
01	Água Mineral Natural acondicionada em Galão de 20 litros	UND	5.000	R\$ 8,00	R\$ 40.000,00
02	Água Mineral Natural acondicionada em Garrafa Plástica de 1,5 litros c/ 6 unidade	BANDEJA	3.000	R\$ 14,00	R\$ 42.000,00
03	Água Mineral Natural acondicionada em Garrafa Plástica de 500 ml c/ 12 unidades	BANDEJA	3.000	R\$ 14,00	R\$ 42.000,00
04	Água Mineral Natural acondicionada em Copo Plástico de 200 ml c/48 unidades	CX	2.250	R\$ 35,00	R\$ 78.750,00
	TOTA		R\$ 202.750,00		



PRAZO DE VALIDADE: ( ) 60 DIAS (x ) 90 DIAS ( ) 180 DIAS

Josima da sina Rodigues

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA

Rua Frederico Coelho 411 - Centro-65/63-000 - Tuntum - Maranhão



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDIÇA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 11.677.073/0001-39 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCADA	DATA DE ABERTURA 21/01/2010		
NOME EMPRESARIAL JOSIMAR DA S. RODRIGUE	s			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOI COMERCIAL NOSSO	ME DE FANTASIA)			PORTE
CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDAD 47.12-1-00 - Comércio vareji armazéns	ista de mercadorias em geral, com predoi	minância de produtos alimentício	s - minimercados, m	ercearlas e
CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDA 46.17-6-00 - Representantes	DES ECONOMICAS SECUNDARIAS comerciais e agentes do comércio de pr	odutos alimentícios, bebidas e fu	ımo	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZ 213-5 - Empresário (Individu				
LOGRADOURO				
R FREI CARLOS		NUMERO COMPLEMENTO CASA;		
CEP				
	BAIRRO/DISTRITO CJ. FREI CARLOS	MUNICIPIO TUNTUM		MA
ENDEREÇO ELETRÓNICO		TELEFONE		
		(99) 9142-5418		
ENTE FEDERATIVO RESPONSAVEL (I	EFR)			
		·····		
SITUAÇÃO CADASTRAL			DATA DA SITUAÇÃO CADAS	IRAL
ATIVA			21/01/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				-· . <u> </u>
SITUAÇÃO ESPECIAL			DATA DA SITUAÇÃO ESPECI	AL

# COMPRAS E CONTRATOS





## PESQUISA DE PREÇOS

Nome Empresarial: ROGERIO DA S. QUEIROZ

CNPJ: 11.527.940/0001-50

Endereço: RUA SÃO RAIMUNDO, CENTRO

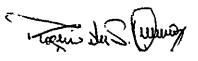
Cidade: TUNTUM UF: MA CEP: 65768-000

Data da pesquisa: 12/01/2022

ITEM	OBJETO	UND	QTD	Valor unitário	VALOR TOTAL	
01	Água Mineral Natural acondicionada em Galão de 20 litros	UND	5.000	R\$ 8,25	R\$ 41.250,00	
02	Água Mineral Natural acondicionada em Garrafa Plástica de 1,5 litros c/ 6 unidade	BANDEJA	3.000	R\$ 14,50	R\$ 43.500,00	
03	Água Mineral Natural acondicionada em Garrafa Plástica de 500 ml c/ 12 unidades	BANDEJA	3.000	R\$ 14,50	R\$ 43.500,00	
04	Água Mineral Natural acondicionada em Copo Plástico de 200 ml c/48 unidades	сх	2.250	R\$ 35,00	R\$ 78.750,00	
	TOTAL					

PRAZO DE VALIDADE: ( ) 60 DIAS (x) 90 DIAS ( ) 180 DIAS

PREFEITUR MUNTER NO MENTES 3 3



Rua Frederico Coelho 411 - Centro-65/63-000 - Tuntum - Maranhão



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.527.940/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSC CADAS	DATA DE ABERTURA 08/02/2010	
NOME EMPRESARIAL ROGERIO DA S. QUEIROZ			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME I MERCADINHO QUEIROZ	DE FANTASIA)		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE EC 47.12-1-00 - Comércio varejista armazéns	CONOMICA PRINCIPAL de mercadorías em geral, com predon	ninância de produtos allmentío	cios - minimercados, mercearias e
CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES Não informada	ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS		
DIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JU 3-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R SAO RAIMUNDO		NUMERO COMPLEMENT CASA;	ГО
	RRO/DISTRITO NTRO	MUNICIPIÓ TUNTUM	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (99) 9135-6207	
ENTE FEDERATIVO RESPONSAVEL (EFR)			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DAIA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08 02/2010
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

# COMPRAS E CONTRATOS





#### **FONTE: FORNECEDORES LOCAIS**

## MAPA COMPARATIVO – VALOR UNITÁRIO

ITEM	ОВЈЕТО	UND	QTD	ROGÉRIO	F. W. G. DA SILVA	JOSIMAR	MEDIA
1	Água Mineral Natural acondicionada em Galão de 20 litros	UND	5.000	R\$ 8,25	R\$ 8,00	R\$ 8,00	R\$ 8,08
2	Água Mineral Natural acondicionada em Garrafa Plástica de 1,5 litros c/ 6 unidade	BANDEJA	3.000	R\$ 14,50	R\$ 13,00	R\$ 14,00	R\$ 13,83
3	Água Mineral Natural acondicionada em Garrafa Plástica de 500 ml c/ 12 unidades	BANDEJA	3.000	R\$ 14,50	R\$ 14,85	R\$ 14,00	R\$ 14,45
4	Água Mineral Natural acondicionada em Copo Plástico de 200 ml c/ 48 unidades	СХ	2.250	R\$ 35,00	R\$ 35,00	R\$ 35,00	R\$ 35,00

#### MAPA VANTAJOSIDADE

#### PLANILHA ORCAMENTÁRIA:

ITEM	ОВЈЕТО	UND	QTD	V. U	NIT.	V. TOTAL
01	Água Mineral Natural acondicionada em Galão de 20 litros	UND	5.000	R\$	8,08	R\$ 40.400,00
02	Água Mineral Natural acondicionada em Garrafa Plástica de 1,5 litros c/ 6 unidade	BANDEJA	3.000	R\$	13,83	R\$ 41.490,00
03	Água Mineral Natural acondicionada em Garrafa Plástica de 500 ml c/ 12 unidades	BANDEJA	3.000	R\$	14,45	R\$ 43.350,00
04	Água Mineral Natural acondicionada em Copo Plástico de 200 ml c/ 48 unidades	CX	2.250	R\$	35,00	R\$ 78.750,00
	TOTAL					R\$ 203.990,00



COMPRAS E CONTRATOS



Tuntum- MA, 14 de Janeiro de 2021

PREFELIURA SUMMACDE TUNTUM-MA Kanline Palka Mendes Servictor Público Matricula nº 1533

Kalline Paiva Mendes Membro do Setor de Compras e Contratos Matricula nº 1533/2021





#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa para aquisição de água mineral, conforme especificações descritas abaixo

#### PLANILHA ORCAMENTÁRIA:

ITEM	OBJETO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Água Mineral Natural acondicionada em Galão de 20 litros	UND	5.000	R\$ 8,08	R\$ 40.400,00
02	Água Mineral Natural acondicionada em Garrafa Plástica de 1,5 litros c/ 6 unidade	BANDEJA	3.000	R\$ 13,83	R\$ 41.490,00
03	Água Mineral Natural acondicionada em Garrafa Plástica de 500 ml c/ 12 unidades	BANDEJA	3.000	R\$ 14,45	R\$ 43.350,00
04	Água Mineral Natural acondicionada em Copo Plástico de 200 ml c/ 48 unidades	СХ	2.250	R\$ 35,00	R\$ 78.750,00
	TOTAL				R\$ 203.990,00

- 1.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal;
- 1.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço;
- 1.4. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8°, §4° do Decreto n. 8.538, de 2015;







1.5. Será exclusiva a participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), nos casos previstos no art. 48, I da LC 123/2006.

#### 2. JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição dos materiais de consumo tipo água mineral justifica-se pela necessidade de manutenção das condições necessárias ao bom desempenho das atribuições dos servidores, colaboradores e demais envolvidos. Diante do exposto, para suprir as necessidades, com vistas a garantir o regular desempenho das atividades desenvolvidas pela as dependências da Secretaria de Educação, indispensável se faz a aquisição do objeto.

#### 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

3.1. Esta contratação será realizada na modalidade pregão conforme prevê a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente de acordo com o decreto municipal 66/2021 e a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Municipal 004 de 2014, para o exercício de 2022 e suas alterações e demais legislações aplicadas à matéria.

#### 4. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. O Contrato a ser firmado com a licitante vencedora do certame terá seu prazo de vigência de 12 (doze) meses.

#### 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. São obrigações da Contratante:
- 5.1.1. Receber o objeto/serviços no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Ed tal e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfelções, falhas ou irregularidades verificadas no objeto/serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;







- 5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto/serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
- 5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 6.1.1. Efetuar a entrega do objeto/serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- 6.1.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto/serviço com avarias ou defeitos;
- 6.1.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.1.5. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contratd.

#### 7. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 7.1. A subcontratação depende de autorização prévia e expressa da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica, além da regularidade fiscal e trabalhista, necessários à execução do objeto;
- 7.2. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e

- Purguesta





coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

#### 8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto partuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

#### 10. DO PAGAMENTO

- 10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura;
- 10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5°, § 3°, da Lei n° 8.666, de 1993.
- 10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato;
- 10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais;
- 10.3.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências cabíveis.
- 10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;







- 10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento, a realização da transferência ou pagamento de boleto bancário;
- 10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consultas para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- 10.7. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante;
- 10.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto a existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;
- 10.09. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa;
- 10.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;
- 10.10.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 10.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

 $EM = I \times N \times VP$ , sendo:

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; EM = Encargos moratórios;







VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX) I = (6 / 100) I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6 %

365

#### 11. DO REAJUSTE

- 11.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas;
- 11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice elegido pela CONTRATANTE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;
- 11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.;
- 11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;
- 11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;
- 11.6. O reajuste será realizado por apostilamento.

#### 12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
- 12.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;







- 12.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 12.1.3. Fraudar na execução do contrato;
- 12.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 12.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 12.1.6. Não mantiver a proposta.
- 12.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 12.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 12.3. Multa moratória e compensatória nos termos da lei, no caso de inexecução total do objeto;
- 12.3.1. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 12.3.2. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou UND administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 12.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
- 12.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 12.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da liditação;
- 12.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 12.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999;
- 12.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bera como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Lange Company.





Tuntum (MA), 17 de janeiro de 2022

RHICARDDO HELIRVALL ÁLEXANNDRO BAPTISTA COSTTA

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas



#### **GABINETE DO PREFEITO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM " MA
CNP1: 06.138.911/0001-66
Rue Frederico Coelho, 411 " (entro
CEP: 65763-000 - TUNTUM - MA.
Franki:



## PORTARIA Nº 140/2021

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, Prefeito Municipal de Tuntum. Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

## **RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR, RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA, inscrito no CPF sob nº 769.632 683 - 04, para o cargo de Secretário de Orçamento, Gestão e Despesas da Prefeitura Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito em Tuntum, Estado do Maranhão, no dia quinze do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (15/02/2021).

Prefeito Municipal de Tuntum

1 1	Alforice	7
/	CPL	/

WINCIPAY-

EDIANE GOMES DA SILVA	11	
PROFESGOR DE MATEMATICA-AREA IV - EM TANCERDO NEVES		
CANDIDATO	P(16)	TUAÇÃO
EKRGEO RIBERBO CAVALCANTE	11	
PROPESSOR DE CIENCIAS - ÁREA IV - EM TANCERDO NEVES CANDEDATO		THE COLOR
ABRAAO LOPES DE CARVALEO NETO	10	TUAÇÃO
LETICIA BARROS DOS SANTOS	02	
PROPESSOR DE INGLES - AREA IV - EM TANCREDO NEVES		
CANDIDATO CESIA ALVES MOTA DE MACEDO		TUAÇÃO
THE PARTY OF THE P	05	
PROFESSOR DE HISTORIA - ÁREA V - KM DOM BOSCO		
CANDEDATO	PON	TUAÇÃO
LUZZIANE PEREURA PORMUGA	04	
EVANATA FORBINA FORBIUA	02	
PROPESSOR DE MATRMATICA - AREA V - EM DOM BOSCO		
CANDIDATO	FON	TUAÇÃO
Lucilene dos anfos reis lira	D6	
PROGRAMMA AND AND AND AND AND AND AND AND AND AN		
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - AREA V - RM DOM BOSCO CANDEDATO		TUAÇÃO
BOSANGOA DA SILVA	03	- Charles
- MONESGOR DE GEOGRAFIA - AREA V - EM ADELINO FONSECA CANDEDATO		7/6/6
FOSE MANOEL BATISTA DE LIRA	PONT D6	UACAO
Tasso Fragoso - MA, 15 de feverairo de 2021		
Ridé Alves de Sfive		
Prosidente		
Karina Ferreira Barres		
Membro		
Maria Helena Paes Scares		
Membro		
		1

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS Código identificador: 5121eaef8e5f4e076ec889c75e789eb0

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

joko Pedro Ferreira Ribeiro

Membro

LEI COMPLEMENTAR Nº 01 DE15 DE FEVEREIRO DE 2021

LEI COMPLEMENTAR Nº 61, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

Altera a Lei Municipal nº 720, de 16 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a organização administrativa de Peder Executivo Municipal e dá outras providências.

Eu, Fernando Portela Teles Pessos, PREFEITO MUNECIPAL

DE TUNTUM, ESTADO NO MARANHÃO, no uso des atribuições que me confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Camara Municípal de Tuntum, aprovou, promulgo e sanciono a segunte Lei: apresenta o seguinte projeto de Lei Compinacentar:

#### CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARIES

DOS PRINCÍPIOS NORTEADORES Art. 1º A Administração Páblica Municipal, orientada pelos princípios constitucionais da legalidade, da moralidade, da



impessoalidada, da publicidada, da vessabilidada e da eficiência, atuant por meto de políticas públicas para o deseavolvimento humano ao Município, com vistas à moração, à melhoria dos indicadores sociais, à redução das designalidades regionais e so camprimento dos objetivos do Município previstos no tento de Constituíção. CAPÍTULO II

DA EXTINÇÃO DE CERÃOS

Art. 2º Flora extintos da estrutura organizacional
administrativa de Tratuma;
I.-Securearia Municipal de Assuntos Politicos;
II.-Securearia Municipal des Calados;
Parágrafo único - Pica revogado o incho III, do paragrafo primasto, do extigo 4º da Lei municipal 720/2008. CAPITUE III

DA CRIAÇÃO DE ORGÃOS E ALTERAÇÃO DE DENORINAÇÃO

Art. 3º Fican crisdos os seguintes érutios de direção na setrutura expesimencional do Manicípio de Tratam:

1-Secretaria Municípia de Polítices públices para es Malieras;

1-Secretaria Municípia de Polítices públices para es Malieras;

11-Secretaria Municípia de Regularianção Fundidela.

III- Secretaria Municípia de Recetas.

IV. Secretaria Municípia de Comentación.

Art. 4º Fican frandidas a Secretaria Municípia de daministrução es Secretaria Municípia de Comentación.

Art. 4º Fican frandidas a Secretaria Municípia de daministrução es Secretaria Municípia de Gardela.

Purignato fetro. Como resultado da finsão prevista no "capar", a Secretaria de Gardela, Oromanento e Despessa.

Art. 4-A. Fican alheradas se demonstrações e atribuições das reseguintes Secretarias.

I - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Unbanos, para: Secretaria Municipal de Inflasstrutum; II - Secretaria Municipal de Reporte e Lazar, para: Secretaria

Municipal de Bayortes; III -Secrétaria Manicipal de Cultura, pare: Secretaria Municipal

# CAPITULO IV

ATRIBURÇÕES DAS SECRETARIAS MUNECLAIS. DA SECRETARIA MUNECIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS.

Art. 5º - De organização estrutural de Secretaria Musicipal do

Organisatio, Gestão e Despesas.

Secretário Minalogeal de Organisatio, Gestão e Despesas;

F. Secretário Adjunito;
III- Agentes administrativos;
IV- Membros da Cominado de Licitação;
V- Membros do Setor de Compres e Contraine;
V- Membros do Setor de Recembos Hamanos;

VII- Ordenador de despesa.

Art. 6. A Secretaria Municipal de Organesato, Gestio e Despesas é o érgão de direção que tem compesitacia para:

I - A programação, a supervisio e o controle das atividades de Municipio;

II - A execução geral do Municipio;

III - A execução das atividades relativas eo recrutamento, à Seleção, à avaliação, aos direitos e deveres, nos registros e controles funcionesis, ao controle de frequência, à elaboração de 1

folks de pagamento e aos demais assuntos relativos à administração de pesecei; III — A organização e a coordenação de programas de capacitação de pesecei; IV — A promoção dos serviços de inspeção de saúde dos serviços de inspeção de saúde dos serviços de inspeção de saúde dos serviços fara legala, bem como a divalgação de técnicas e inspecidos de seguranção e medicina do trabelho no amitemas dos in erefore;

V - A coerdenação e o controle dos serviços inerentes à portaria, reprodução de papáis e documentos, segurança,

Tall of

portaries, aton, ordens de Salelegos des relativas a receblimento, nnesto, tringen e arquivamento os en geral que tranitam na tribuição, controle do and dos processos e document VI – A sisboração de normas, e a promoção de ativida

e público e de administração VII - A recuperação de docum de informações de interes 

VIII - Prestar assessoramento so Prefetto em matéria de pâmejemosto integrado, organização, condenação, controle e scalingio gabial das attribuies deseavulvidas pala Prefeitura; IX - A elaboração de pesquiem, estudos de visitidade e projetos de deseavulvimento sociosombasico de tatristiva do governo numbrical

X - Fização das diretriase, acompanhemento e araitação dos programas e operações de financiamento de projetos, programas e ações públicas; XI - A elaboração e o fomento de execução do piezo de ação governmental, em coordenação com os demais érgãos da

Professor.

XII - Propor e diffundir modelce, sugestr normen, coordenax, accompanher e supervisionar effee voltades para moderalendo de administração pública memorpal.

XIII - Exercer, na área de gestão pública, funções de assessorumento, planejamento, coordenação, supervisão, orientação técnica, contrája, execução e avaliação de ferumentes de metodologae de gestão;

XIV - A articulação com a União e o Estado, no âmbito dos respectivos drugãos do panejamento, no sentido de compatibilism decinões estrafáçios do Município;

XV - Incentivar a implemenção de novos empresadimentos, objetivando a expassão de capacidade de abserção de mão de

oten local:

XVI – Promover, organizar e fomentar todes se attydades industriata, comerciale e de serviços do Município; XVII – Atrair novos favestinamos fabratista, através da crisção e manatasogio de distribes indipirista.

industriata, comerciais e de serviços do sumanque.

YVII - Atrait moves investinamos industriata, através da catação e memoranção de distritos industriata.

XVIII - Estabelecer políticas públicas de desbusocaritanção pen o Bosaciamento de atridusidas industriais e comerciais a serom instaladas no Manicípio, assim como a criação e acompanhamento de limbas de orédito enderaçadas ao fluenciamento de novos insulamentos.

XIX - Analisar os tipos de produtos produzidos e comercializados pela industria e comércio locais, fluenciados pela industria e comércio locais, fluenciados e comercializados pela industria e comercio locais, fluenciados a

XX — Promover e participar de exposições, fetras, seminários, cursos e congressos, relacionados à indistria e ao consércio; XXI — Buscer recursos do organismo estadas le federal, aseta como em instituições de crédito, públicas ou privadas, para investimentos na áma industrial do Manicipio;

XXII - Deservoiver regime de coinboração e percerie estre o Poder Público Municipal e às entidades empresariats do **Caratraípto**;

XXIII - Exscutar, controlar e avallar as attvidades de contabilização dos altos e facis crommentários, patrinceisis e financeiros e de processemente de dados do Manicípio; XXIV - Ordener as despeses due Secretarias Musicipais a dos fundos a eles vinculados, nos limbes dos créditos organesatérios

mos o catado ajustos o som respectivos; XXV-Assissium de contratos, 

KVV- Autorienr, adjudicar e homologar os procedinastos licitatórios, bem como ratificar os etos de dispense on sexigibilidade de licitação, apó dente do Prefeto Municípal. cine e stribuições descritas ao stral 720/2003 licitatúrios, bem como rett merigibilidade de licitação, and - Executar as comm

etanta de Gestão, Organ act. 21 da Lei Manto § 19 - Picem suborda

- esa. Estado Permanente de Lieltação;
- II- Setor de Compres e Contratos;
- III- Setor de Recursos Humanos.

§ 2º- Pion delegado ao ordenador de despesa do Município, executar solidariamente junto ao Secretario Municipal de Gestão e Despesas, a ordenação de despesas das Secretarias Municipais e dos fundos e eles vinculados, nos limites dos créditos orçamentários respectivos, engichando estágios de empenho, liquidação e pagamento. Sendo eles responsáveis pela emissão e assinatura de ordem de pagamento, ordem bancária, cheques e qualequer outros instrumentos legais de realização de pagamento.

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES

Art. 7. A Secreterie Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres possui a seguinte estrutura organizacional:

scretário Municipal de Políticas para as Malheres;

II - Secretário Adjun

III - Divistio de Apolo Administrativo;

IV - Agentes Administrativos:

V - Departemento de Políticas pera as Mulheres;

irt. S. A Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as lulheres tem por objetivo básico a formulação, desenvolvimento, articulação, coordenação, apoio e monitoremento des polítices públices de mulher, propondo e ezacutando medidas e atividades que visem a gazantia dos asus direitos, conforme disposto na Lei Pederal 11.340/2006 e no Decreto Federal 7.043/2009.

Art. 9. A Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres da Prefeitura Municipal de Tuntum, tem como aktibuições os segulates assuntos:

I - Assessoremento direto e imediato ao Prefeito na formulação,

coordenação e articulação de políticas para as mulheres; II - Formular e coordenar políticas públicas que contribuam pere a promoção da cidadenia e da justiça social xas áreas tas às suas atribuições;

III- Gazantir a prestação de serviços municipais de acordo com as diretrimos de governo;

IV- Garantir o acompanhamento e implementação de legislação de ação afirmativa e definição de ações para o cumprime acordos, convenções e planos de ação sobre a promoção da igualdade de gênero e do combate à discriminação;

V- Promoção e execução de programas de cooperação com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, kados à implementação de políticas para as mulheres;

VI- Articular políticas transversais dos governos federal. estadual e municipal que efetivem direitos humanos das mulheres, viendo à experação das designaldades de gênero;

VII- Promover a implementação das ações afirmativas e definições das ações públicas que visem às políticas para mulherus om todas as etapas de sua vida;

VIII- Propor, desenvolver e apoiar programas, projetos campunhas educativas e projetos de valorização da mulher na itas áreas de sua atuação, incentivendo sua participação social e política, econômica e cultural:

IX- Highorer a essecutar, em conjunto com outras Secretarias e Órgãos de Administração Direta e Indireta, políticas públicas nas árees de Assistência Social, Segurança, Satido, educação, Cidadania, Geração de emprego e renda e áreas que interferem diretamente na situação da mulhor na sociedade;

X- Instituir políticas, programas e ações de enfrentamento do recismo, sexismo, lesbolbbia e assegurar a incorporação da perspectiva de reçe/etnia e orientação sexual nas políticas véhileas directoradas às mulheres.

da sucritaria municipal de ruceitas.

Art. 10. A Secretaria Municipal de Receitas possul a seguinte estratura.

I - Departamento de Cadastro, Langamento e Cobrança istrativa de Tributos:

II - Departemento de Piscaltração Urbane; III - Departemento de Consulta, Juigamento e Tributário:

IV - Departamento de Gastão de Divida Ativa e Execução Pi Art. 19-A Com o objetivo de viabilizar a execução das atividades atribuídas à Secretaria Municipal de Receitas, ficam oriedos os seguintes cargos:

#Fls.\_\_\_

Secretário Municipal de Receitas;

Secretário adjunto;

sistrativos die receita Accentes Admin

Picais de Tributos.

#### § 1º - Os cargos possuem as segaintes atribuições:

 Secretário Municipel de Receita: Acompanhar todas as atividades que são de competência da Secretaria Municipal de Receitas:

 Ageste de receitas: Ana Agento de receitas: Anailar e emitir parecer relativos a requerimentos e consultas; Langer Tributos; fiscalizar e requerimentos e consultar Langar Tributos; fiscalizar e cohrar tributos; Realizar Inscrições na Divida Ativa Municipal; Realizar Lavantamentos fiscais e contébeis de contribuintes passons físicas e jurídicas, realizar estados sobre a política de arrecadação, leagemento e cobrança de tributos municipais; lavrar notificações, entre de infração e outres termos pertinentes.

• Fiscais de Tributos: Fiscalizar tributos; realizar levantamentos fiscais e contábeis de contribuintes pessoas físicas e jurídicas, realizar estudos sobre a política de arrecadação, langamento e cohranga de tributos municipais, lavrar notificações, autos de infração e cutros termés pertinentes.

Art. 11. Compete à Secretaria Isunicipel de Receita:

I - No âmbito da execução de política fiscal e tributária do município.

a. Programer, elaborar e executar a política tributária do município, bem como astrelações com os contribuistas;
 b. Planejar, coordenar p controlar a administração estactado o final do município.

tributéria e fiscal do município;
c. Gerenciar os cadastros municipais de imóveis, pessoas físicas, pessoas jurídicas, permissionários, transporte municipal e obras realizadas tanto por estes públicos ruanto privados;

d. Manter articulação com órgãos famulários municipais, estaduais, federais e entidades de direito público e privado, com o intuito de se obter a melhoria no desempenho econômico e fiscal do município:

e. Executar o lançamento, cobrança, fiscalização e

arrecadação dos tributos municipais; f. Piscalizar as attividades econômicas exercidas em todo o território do município:

g. Exercer o poder de polícia na fiscalização da postura municipal;

h. Regulamentar e fiscalis ar as obrigações acessórias dos contribulates municipal

i. Regulamentar, perenciar e emitir todo e qualquer documento relacionado às licempas municipais, documentos fiscais, declarações, cartilões e afias;

j. Gerencier a divide ative muzicipal;

k. Instruir, gerenciar e julgar processes de contencioso tributário em gran de risquerimento, comunita e primeira inciâncie;

DA SECRETARIA MUNECEPAL DE JUVENTUDE E LAZER Azt. 12. A Secretaria de Juventado e Lazer possei a seguinto strutura organizacional:

I- Secretário Municipal da Jeventude e Lazer;

II- Secretário Adjunto;

III - Agembes administrativos.

Art.13. A Secretaria de Juyentude e Lazer, diretamente





#### AO SETOR CONTÁBIL,

Para informar, consoante os artigos 5°, inciso II e 37, caput, da Constituição Federal, combinando com os artigos 7°, § 2°, inciso III, 38, caput e 55, inciso V, da Lei n° 8666/93, a disponibilidade de dotação orçamentária e financeira.

Tuntum (MA), 18 de janeiro de 2022

RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM



Exercício: 2022

Emissão: 19/01/2022



Aο

Exmo(a). Sr(a). Secretário(a) Municipal

Prezado(a) Secretário(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. Existe dotação orçamentaria, apurado hesta data contabilidade deste município.

Código da Ficha: 158

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 06 FUNDEB

Função: 12

Educação

Subfunção: 361 Ensino Fundamental

Programa: 0008 FORMAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Ação: 2109 MANUT. FUNC. DO ENSINO FUNDAMENTAL - 30%

Elemento: 3.3.90.30.00

Material De Consumb

Fonte: 0

Recursos Ordinários

Saldo Orçamentário:

R\$ 252.000,00

**DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL REAIS** 

Atenciosamente,

CONTADOR - CRCMA-015389/O-0

GABINETE DO



## PORTARIA Nº 241/2021

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE

Art. 1º - Nomear, BRUNO COSTA MOTA, inscrito no CPF:610.569.963-82, para o Cargo de Contador da Divisão Financeira — Contábil do Município de Tuntum, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito em Tuntum, Estado do Maranhão, aos 03 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte eum (03/05/2021).

Fernando Portela Teles Pessoa Prefeito Municipal de Tuntum/ MA

> PREFERIURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA Fernando Porteia Teles Pessoa Profetto Municipal





#### AUTORIZAÇÃO DE DESPESA PELA AUTORIDADE SUBERIOR

AUTORIZO a abertura do processo administrativo na forma do art. 38 da Lei 8.666/93. Ato contínuo determino o encaminhamento à Comissão Permanente de Licitação para as providências cabíveis com vistas a selecionar a melhor proposta para a Administração Municipal.

Tuntum (MA), 20 de janeiro de 2022

RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

## PORTARIA Nº 03/2022

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO TITULAR, SUBSTITUTO, E RESPECTIVA EQUIPE DE APOIO, COM AS ATRIBUIÇÕES DE ELABORAÇÃO E ANALISE DE EDITAIS, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E LANCES, A ANÁLISE DE SUA ACEITABILIDADE E SUA CLASSIFICAÇÃO, BEM COMO A HABILITAÇÃO E A ADJUDICAÇÃO DO OBJETIVO DO CERTAME AO LICITANTE VENCEDOR DE ACORDO COM O ARTIGO 3º, IV, DA LEI Nº 10.520/2002. ARTIGO 7º, II, DO DECRETO NO 3.555/2000.

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar os(as) Senhores(as):

- I SARA FERREIRA COSTA FLEURY e JUARANA RIBEIRO OLIVEIRA para exercerem, respectivamente, as funções de Pregoeiro Titular e Pregoeiro Substituto da Prefeitura Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão.
- Art. 2° Designar POLIANA MENEZES DE SOUSA, MANOEL FONTES DE ARAÚJO JÚNIOR e WESLLEY PEREIRA DE SOUSA para constituírem a Equipe de Apolo ao Pregoeiro nas Licitações realizadas nas modalidades PREGÃO PRESENCIAL e PREGÃO ELETRÔNICO.
- Art. 3° Os pregoeiros, titular, substituto e a equipe de apoio exercerão suas atividades no período de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, com atribuições de condução dos processos licitatórios, na **Modalidade Pregão** e as descritas no inciso **M** do art. 3º da Lei 10.520/2002, até a etapa de Adjudicação.
- Art. 4º O Prefeito Municipal expedirá, quando necessário, normas complementares ao cumprimento do disposto nesta portaria.
- Art. 5° Os efeitos desta portaria retroagirão a partir de 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, aos dez dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois (10/01/2022).

Fernando Policía Pessoa Prefeito Municipal de Tuntum - MA

PREFETURA MINICIPAL DE TUNTUMANA
FORMANDE PORTEIRA
FORMANDE TO MUNICIPAL
FORMANDE TO MUN





#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA

O Município de Tuntum-MA, por intermédio da Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação para registro de preços na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço por item, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto Municipal nº 04/2014 e 066/2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 10/03/2022

Horário: 14h00min

Local: https://www.licitanet.com.br/

#### 1. DO OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa para aquisição de água mineral, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.1.1. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

#### 2. DO REGISTRO DE PRECOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesdes são as que constan da minuta de Ata de Registro de Precos.

#### 3. CREDENCIAMENTO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão as pessoas físicas e jurídicas interessadas, estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, previamente credenciadas no sítio: https://www.licitanet.com.br/
- 3.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.





- 3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.5. Informações complementares sobre o credenciamento podera ser obtidas pelo telefone: (34) 2512-6500 ou através do sítio https://www.licitanet.com.br

#### 4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF ou CRC do Município de Tuntum ou atendam às exigências do edital.
- 4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o login e senha para acesso ao sistema.
- 4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 4.2.1. Proibidos de participar de tieitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.2.2. Que não atendam as condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.2.4. Que se en quadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.2.5. Que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.2.6 Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- 4.2.8. Institutções sem fins lucrativos (parágrafo único, do art. 12 da Instrução Normativa/SEGES nº 05/2017)
- 4.2.8.1. É admissível a participação de organizações sociais, qualificadas na forma dos arts. 5° a 7° da Lei 9.637/1998, desde que os serviços objeto desta licitação se insiram entre as atividades previstas no contrato de gestão firmado entre o Poder Público e a organização social (Acórdão n° 1.406/2017- TCU-Plenário), mediante apresentação do Contrato de Gestão e dos respectivos atos constitutivos.
- 4.3. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:





- 4.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- 4.3.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;
- 4.3.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no legisla e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no pertame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigodo ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
- 4.3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;
- 4.3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.3.8. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 4.4. A declaração faisa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

# 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os ficitantes encaminharão, por meio do sistema, concomitantemente a proposta escrita com a descrição do objeto ofertado e o preço, com papel timbrado, estar datada, assinada e identificada em sua parte final, bem como, rubricada em todas as folhas, (quando for mais de uma) pelo representante legal do licitante, indicação de prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da licitação com os documentos de habilitação exigidos no edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;
- 5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas;





- 5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e traballista, nos termos do art. 43, § 1° da LC n° 123, de 2006;
- 5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- 5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;
- 5.8. Sendo marcada a sessão para feriado ou ponto facultativo esta será diada para o dia útil subsequente no mesmo horário;
- 5.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acasso público após o encerramento do envio de lances;

#### 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. Valor total do item:
- 6.1.2. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;
- 6.3. Nos valeres proposos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhestas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme anexo deste Edital;
- 6.3.1. A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1° do artigo 57 da Lei n° 8.666, de 1993.
- 6.3.2. Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei nº. 8.666/93.





- 6.4. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:
- 6.4.1. Cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;
- 6.4.2. Cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.
- 6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.
- 6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilho no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na fegislação vigente.
- 6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e mensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 6.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta das) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.
- 6.10.1 6 descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato:

# 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.





- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1. Também será desclassificada a proposta do sistema que identifique o licitante.
- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0.01.
- 7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos de período de duração da sessão pública.
- 7.11. A promogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevaledendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.





- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18. O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sur proposta.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco per cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas emparadas com a primeira colocada.
- 7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.24. No case de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos sub tens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3°, § 2°, da Lei n° 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços:





- 7.26.1. Prestados por empresas brasileiras;
- 7.26.2. Prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.26.3. Prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregociro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado prelhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.28.2.1. É facultado ao pregoerro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 8. DA ACEITABLIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primero lupar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do an 7º e no 8º do do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 8.2. A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio da Planilha de Custos e Formação de Preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final.
- 8.3. A Planilha de Custos e Formação de Preços deverá ser encaminhada pelo licitante exclusivamente via sistema, no prazo a ser fixado pelo pregoeiro, não sendo menor que 2h(duas horas)contado da solicitação do pregoeiro, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, e será analisada pelo Pregoeiro no momento da aceitação do lance vencedor.





- 8.4. A inexequibilidade dos valores referentes a itens isolados da Flanilha de Custos e Formação de Preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.
- 8.5. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, nos termos do item que:
- 8.5.1. Não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;
- 8.5.2. Contenha vício insanável ou ilegalidade;
- 8.5.3. Não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;
- 8.5.4. Apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, percentual de desconto inferior ao mínimo exigido, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;
- 8.5.4.1. Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possui a recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 8.5.4.1.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.5.4.1.2. Apresentar um ou mais valeres da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de carater normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivar de trabalho vigentes.
- 8.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentas complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3° do artigo 43 da Lei n° 8.666, de 1993, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 8.7. Quando o licitarre apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexequibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela attalise da planilha de custos, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.
- 8.8. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 8.8.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;





- 8.9. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo a ser definido durante a sessão, sob pena de não aceitação da proposta;
- 8.10. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo;
- 8.10.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se as planilhas de custo readequadas com o valor final ofertado.
- 8.11. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.
- 8.12. O Pregoeiro analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços com aqueles praticados no mercado em reação aos insumos e também quanto aos salários das categorias envolvidas na contratação:
- 8.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço.
- 8.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 8.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime;
- 8.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto;
- 8.15. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;
- 8.16. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 8.17. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso;
- 8.18. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital;

## 9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação de licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:





- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade adm/consultar requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União TCU;
- 9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)
- 9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que parvê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciara para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 9.1.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.1.2.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF ou pelos documentos em anexo na habilitação, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.
- 9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3°, do Decreto 10,024, de 2019.





- 9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de no mínimo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da alial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FOTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos items a seguir, para fins de habilitação;
- 9.8. Habilitação Jurídica:
- 9.8.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.8.2. No caso de sociedade empresaria ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.
- 9.8.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.8.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.8.5. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 9.8.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 9.9. Regularidade Fiscal e Trabalhista:
- 9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à





Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- 9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.9.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.9.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.9.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.9.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais placionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de diclaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.9.9. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n.º 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4°, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.
- 9.10. Qualificação Econômico-Financeira:
- 9.10.1. Certidão negativa de falencia expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- 9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerçado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- 9.10.2.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balarço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.
- 9.10.2.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.
- 9.10.3. Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
SG =	Ativo Total





Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC=	Ativo Circulante
LC -	Passivo Circulante

9.10.4. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

#### 9.11. Qualificação Técnica:

- 9.11.1. Registro ou inscrição da empresa licitante na entidade profissional competente, em plena validade quando for o caso.
- 9.11.2. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item partinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- 9.11.2.1. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;
- 9.11.2.2. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sus execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme previsto no item 10.8, do Anexo VII-A, da IN SEGES/MPDG nº 05/2017.
- 9.11.2.3.O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados.
- 9.12. Tratando-se de licitantes reunidos em consórcio, serão observadas as seguintes exigências:
- 9.12.1. Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelas empresas que dele participarão, com indicação da empresa-líder, que deverá possair amplos poderes para representar os consorciadas no procedimento licitatório e no instrumento contratual, receber e dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação;
- 9.12.2. Apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada:
- 9.12.3. Comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida neste edital;
- 9.12.4. Demonstração, pelo consórcio, somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, do atendimento aos índices contábeis definidos neste edital, para fins de qualificação econômico-financeira, na proporção da respectiva participação;





- 9.12.4.1.Quando se tratar de consórcio composto em sua totalidade por micro e pequenas empresas, não será necessário cumprir esse acréscimo percentual na qualificação econômico-financeira;
- 9.12.5. Responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;
- 9.12.6. Obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras;
- 9.12.7. Constituição e registro do consórcio antes da celebração do contrato; e
- 9.12.8. Proibição de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente.
- 9.13. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os beneficios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n.º 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribaintes estador e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contabeis do último exercício.
- 9.14. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 9.14.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, apos a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por uma la períoda, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma nestrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 9.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, se a por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.19. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto,





previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

- 9.20. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 9.20.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 9.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no **Edital**, o licitante será declarado vencedor.

## 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- 10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 10.1.2. Apresentar a planilha de custos e formação de preços, devidamente ajustada ao lance vencedor;
- 10.1.3. Conter a indicação do banco, mamero da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5° da Lei n° 8.666/93).
- 10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleca vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.





#### 11. DOS RECURSOS

- 11.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra quais decisões pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, may apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o razo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, cesde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 12.1.1. Nas hipóteses de pravimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no processo, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.





## 13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## 14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente constatação.

#### 15. DO TERMO DE CONTRATO

- 15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cínco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatação e aceita pela Administração.
- 15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 15.3.1 A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstas nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 15.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual.
- 15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF, CRC ou habilitação, para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências





impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

- 15.5.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 15.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as confeções de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a atá de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais comunições legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, análisada a proposta e centuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a atá de registro de preços.

## 16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de até 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) venesdor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
- 16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 16.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

#### 17. DO REAJUSTE

17.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.





## 18. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## 19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

#### 20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## 21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 21.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 21.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 21.1.3. Apresentar documentação falsa:
- 21.1.4. Deixar de emregar os documentos exigidos no certame;
- 21.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 21.1.6. Não mantiver a proposta;
- 21.1.7. Cometer fraude fiscal;
- 21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;
- 21.2. As sanções do tem acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 21.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 21.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 21.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;





- 21.4.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 21.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 21.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com o município, pelo prazo de até cinco anos;
- 21.4.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista nesse subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 20.1 deste Edital.
- 21.4.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 21.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 21.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização PAR.
- 21.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguinão seu rito normal na unidade administrativa.
- 21.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de apente público.
- 21.9. Caso a valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 21.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 21.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 21.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas nos registros do município.





21.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## 22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados devera ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certam e não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

## 23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 23.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica no próprio sistema.
- 23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 23.4. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por mejo eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 23.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.
- 23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 23.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

#### 24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.





- 24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília DF.
- 24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito a contratação.
- 24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não compremetam o interessado da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. So se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 24.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 24.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <a href="https://portal.turquim.ma.gov.br/">https://portal.turquim.ma.gov.br/</a>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Prefeitura Municipal de Tuntum, localizada na Rua Frederica Coelho, nº 411—Centro Tuntum/MA, CEP: 65763-000, nos dias úteis, no horário das 08n.00min às 12h:00min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 24.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 24.12.1. ANEXO I Termo de Referência;
- 24.12.2. ANEXO II Minuta da ata de registro de preços
- 24.12.3. ANEXO III Minuta de Termo de Contrato;

Tuntum - MA, dede 2022.	
Rhicarddo Helirvall Alexanndro Baptista Costta Secretário de Orçamento, Gestão e Despesas	





## TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa para aquisição de água mineral, conforme especificações descritas abaixo

## PLANILHA ORCAMENTÁRIA:

ITEM	ОВЈЕТО	UND	QTD	v. unit.	V. TOTAL
01	Água Mineral Natural acondicionada em Galão de 20 litros	UND	5,000	R\$ 8,08	R\$ 40.400,00
02	Água Mineral Natural acondicionada em Garrafa Plástica de 1,5 litros c/ 6 unidade	BANDEJA	3.000	R\$ 93,89	R\$ 41.490,00
03	Água Mineral Natural acondicionada em Garrafa Plástica de 500 ml c/ 12 unidades	BANDEIA	3.000	<b>R\$</b> 14,45	R\$ 43.350,00
04	Água Mineral Natural acondicionada em Copo Plástico de 200 ml c/ 48 unidades	CX	2. <b>25</b> 0	R\$ 35,00	R\$ 78.750,00
	TOTAL				R\$ 203.990,00

- 1.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal;
- 1.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço;
- 1.4. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições de pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8°, §4° do Decreto n. 8.538, de 2015;
- 1.5. Será exclusiva a participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), nos casas previstos no art. 48, I da LC 123/2006.

#### 2. JUSTIFICATIVA





2.1 A aquisição dos materiais de consumo tipo água mineral justifica-se pela necessidade de manutenção das condições necessárias ao bom desempenho das atribuições dos servidores, colaboradores e demais envolvidos. Diante do exposto, para suprir as necessidades, com vistas a garantir o regular desempenho das atividades desenvolvidas pela as dependências da Secretaria de Educação, indispensável se faz a aquisição do objeto.

## 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

3.1. Esta contratação será realizada na modalidade pregão conforme prevê a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente de acordo com o decreto municipal 66/2021 e a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Municipal 004 de 2014, para o exercício de 2022 e suas alterações e demais legislações aplicadas à matéria.

#### 4. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. O Contrato a ser firmado com a licitante vencedora do certame terá set prazo de vigência de 12 (doze) meses.

## 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. São obrigações da Contratante
- 5.1.1. Receber o objeto/serviços no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo:
- 5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto/serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto/serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
- 5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA





- 6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 6.1.1. Efetuar a entrega do objeto/serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- 6.1.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto/serviço com avarias ou defeitos;
- 6.1.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro), horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previato, com a devida comprovação;
- 6.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licração;
- 6.1.5. Indicar preposto para representá-la durante e execução do contrato.

## 7. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 7.1. A subcontratação depende de autorização prévia e expressa da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica, além da regularidade fiscal e trabalhista, necessários à execução do objeto:
- 7.2. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

## 8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

#### 10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura;





- 10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5°, § 3°, da Lei n° 8.666, de 1993.
- 10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato;
- 10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.
- 10.3.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências cabíveis.
- 10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;
- 10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento, a realização da transferência ou pagamento de boleto bancário;
- 10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consultas para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- 10.7. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante;
- 10.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;
- 10.09. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa;





10.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável; 10.10.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efectivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

 $EM = I \times N \times VP$ , sendo:

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0.00016438, assim apurado:

I = (TX) I = (6 / 100) I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6 %

365

#### 11. DO REAJUSTE

- 11.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas;
- 11.11. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice elegido pela CONTRATANTE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da aqualidade.
- 11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;
- 11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fida a CONTRATADA





obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.;

- 11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;
- 11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;
- 11.6. O reajuste será realizado por apostilamento.

## 12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
- 12.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumir as em decorrência da contratação;
- 12.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 12.1.3. Fraudar na execução do contrato:
- 12.1.4. Comportar-se de modo inidôneo:
- 12.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 12.1.6. Não mantiver a proposta.
- 12.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 12.2.1. Advert**ência** por faltas leves; assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 12.3 Multa moratoria e compensatória nos termos da lei, no caso de inexecução total do objeto;
- 12.3.1. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, sera aplicada de forma proporcional a obrigação inadimplida;
- 12.3.2. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou UND administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 12.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
- 12.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doldsos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;





- 12.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 12.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 12.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999;
- 12.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Tuntum (MA), 17 de janeiro de 2022

## RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas







## ANEXO II MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

## N.º XXX/2022

Aos dias do mês de	do ano de	o MUNICÍPIO DE
TUNTUM - MA, com sede administrativa na R		
CEP: 65.763-000 pessoa jurídica de direito	público interno, inscrita	no CNPJ sob o nº
06.138.911/0001-66, através do Órgão Gerenci	ador,	, com
sede na	- Tuntum/MA, CEP: 6.	<b>762–000</b> , neste ato
representado por seu titular	pq	ador do RG n.º
e inscrito no CPF sob	o n.º	denominado Prefeito
Municipal ;e a empresa	inscrita no	CNPJ sob o nº
, com sede estabelec	ida na	, neste
ato representada pelo Sr(a)	porta	T .
e inscrito no CPF sob o	n. , re	sidente e domiciliado
na, aqui denominada		
DE PREÇOS, nos termos da Lei nº 10.520, de		
de janeiro de 2013, dos Decretos Municipais nº		
de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, suo		
1993, em face da classificação da proposta ap	resentada no Pregão Eletrá	nico nº. XXX/2022,
para Registro de Preços, por deliberação da Pres	goeira, homologado em	, resolvem
REGISTRAR PRECOS para eventual aquis	sição, em conformidade o	om as Cláusulas e
disposições a seguir:		
CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ATA REGIS	TRO DE PREÇOS E DO	CUMENTOS
INTEGRANTES		
Paragrafa Primetro - A ATA DE REGISTE		
obrigacional, com característica de compromiss		
preços, fornecedores, órgãos participantes e		
compromisso unilateral, assumido pelo venceo		
prazo estipulado, em quantidade futuramente se		ertou; trata-se de um
contrato preliminar ou pré-contrato a teor do art	t. 466 do Código Civil;	
Parágrafo Sagundo — Como prá contrato ou e	contrato proliminar a ATA	DE DECISTRO DE
Parágrafo Segundo – Como pré-contrato ou o	7 1	DE KEGISTKO DE
PREÇOS não contém todos os elementos pecul	iaies do futuro contrato.	
Parágrafo Terceiro - O resumo desta Ata s	erá publicado no Diário C	Oficial do Município
(DOM).		-





Parágrafo Quarto - Após cumpridos os requisitos de publicidade desta Ata, terá efeito de compromisso de fornecimento, para futura contratação, obrigando-se o Fornecedor do Registro e o Órgão Gerenciador, ao cumprimento de todas as condições aqui estabelecidas.

**Parágrafo Quinto -** Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização deste pacto, bem assim, para definir procedimento e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nele estivessem transcritos os seguintes documentos:

- a) Edital do Pregão Eletrônico nº XXX/2022 e seus anexos;
- b) Proposta de Preços da Fornecedora Beneficiária;
- c) Termo de Contrato, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO GESTOR DA ATA

- a) Sempre que ocorrer solicitação do objeto do Registro, comprovará a adequação dos preços registrados assim como os quantitativos registrados;
- b) Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
- c) Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

Parágrafo Segundo. Os Órgãos que atuarão como Órgãos Participantes do Registro de Preços sendo responsável pela Gestão dos Contratos, obedecidas as Legislações vigentes, bem como:

- Promover consulta prévia junto ao Órgão Gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos interesses do Órgão, sobretudo quanto aos valores praticados, informando e comprovando junto ao Órgão Gerenciador ou ao Pregoeiro(a) ou à Comissão de Licitação a eventual desvantagem na sua utilização;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o Órgão Gerenciador e, se necessário, sob a orientação jurídica da Procuradoria Geral do Município PGM, pela aplicação de eventuais penalidades





- decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, de disposições do ato convocatório, da Ata de Registro de Preços ou das leis aplicáveis;
- d) Informar ao Órgão Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital ou na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, às quantidades, às características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços;
- e) Notificar, quando necessário, a licitante Detentora do Registro para que, em prazo razoável definido pelo Órgão Interessado, realize a entrega do objeto ou execute os serviços na forma previamente estabelecida.

Parágrafo Terceiro - Constituem-se em atribuições do órgão não-participante, no que couber, àquelas incumbentes aos órgãos participantes previstas no Parágrafo anterior e, ainda:

- I. os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo forned dor das obrigações contratualmente assumidas;
- II. a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditorio, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao orgão gerenciador.
- § 1º. A solicitação de adesão do carona deve ser dirigida ao órgão gerenciador, com indicação de seu interesse e da quantidade a ser contratada.
- § 2°. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.
- § 3°. A responsabilidade do órgão carona é restrita às informações que esse produzir, não respondendo por eventuais irregularidades do procedimento da licitação.
- § 4º. O órgão gerenciador não responde pelos atos praticados no âmbito do órgão participante e do carona.

## CLAUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

## CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços, decumento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para eventual e futura contratação ou contrato preliminar vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município (DOM), cujo Contrato atenderá a forma do art. 57 e 65 da mesma Lei, prazo





em que a FORNECEDORA se abriga a fornecer os produtos de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

**Parágrafo Segundo -** Toda prorrogação de prazo será justificada por escrito e previamente autorizada pelo CONTRANTE, passando tal documento a integrá-la.

**Parágrafo Terceiro** - A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência do Órgão Gerenciador não gerará ao Fornecedor direito a qualquer espécie de indenização.

LAUSULA (	UINTA – DOS PREÇOS	E ESPECIFIC	C <b>AÇÕES DOS SER</b> V	VIÇOS
rágrafo Prir	neiro - Os preços ofertado	s pela empresa		nscrita no Cl
bon°	, classificada em prin	neiro lugar, por	objeto, signatária da	presente Ata
gistro de pre	ços, são os abaixo:			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	<b>LIND</b>	VALON	VALOR
11 6.1/1	ESI ECIFICAÇÃO	UND	UNITÁRIO	TOTAL

CLÀUSULA SEXTA – DO VALOR TOTAL	
Parágrafo Primeiro – O valor total é de RS	<i>(</i> ( )

Parágrafo Segundo — Os preços unitários e total estão discriminados na Proposta de Preços apresentada pela Fornecedora Beneficiária, inclusas todas as despesas que resultem no custo para a fornecimento ou prestação de serviços, tais como impostos, taxas, transportes, seguros, encargos fiscais e todos os demais ônus diretos e indiretos atinentes ao objeto deste instrumento.

Parágrafo Terceiro — A existência dos preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles advir facultando-lhe a realização de licitação especifica para aquisição pretencida, sendo assegurado ao FORNECEDOR do registro a preferência de contratação em igualdade de consições;

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA ATUALIZAÇÃO E CONTROLE DOS PREÇOS

**Parágrafo Primeiro** – A verificação dos preços praticados no mercado, para que seja aferida a vantagem da ARP, deverá ser promovida trimestralmente quando:

- a) A variação dos percentuais dos índices setoriais relativos ao item for superior a 5%;
- b) A cotação do objeto for vinculada a variação cambial e seus índices atingirem percentuais superiores a 5%;
- c) Se tratar de objeto cuja tecnologia tenha potencial risco de desatualização acelerada que interfira nos preços.





- I. Não ocorrendo a variação prevista nos inícios I e II deste artigo, restará dispensada a pesquisa mercadológica.
- II. Não existindo índice setorial relativo ao item, nos termos do inciso I, deverá ser utilizado o índice geral de preço IGP

Parágrafo Segundo - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preço, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Parágrafo Terceiro - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do ert. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Quarto - Os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados nos termos e prazos fixados pelo orgão controlador.

Parágrafo Quinto - Para tanto, a empresa interessada deverá apresentar sua solicitação por escrito ao Gestor da Ata de Registro de Preços para atualização dos preços com os devidos comprovantes, para posterior análise e negociação por parte da Prefeitura.

Parágrafo Sexto - As licitaries vencedoras não poderão praticar preços realinhados sem a devida aprovação do Gestor da Ata de Registro de Preços do pedido de que trata o Parágrafo Quinto, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei 8.666/93, 10.520/92 e no Edital de Licitação.

Parágrafo Sétimo - As licitantes vencedoras não poderão suspender a execução ou o formacimento do objeto, durante o período de análise do pedido de que trata o Parágrafo Quinto, devendo pratien os preços até então registrados, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei 8.666/93, 10.520/92 e no Edital de Licitação.

Parágrafo Oitavo - Nas demais causas especificadas no Decreto Municipal 066/2021.

#### CLÀUSULA OITAVA – CONTRATO

Parágrafo Primeiro – O CONTRATO: Documento de vínculo contratual firmado entre o Órgão Gerenciador ou Participante e o Fornecedor, extraído desta Ata de Registro de Preços, mediante manifestação expressa do Órgão Participante em efetivar a aquisição dos produtos registrados.

Parágrafo Segundo – A contratação do objeto licitado será efetivada mediante CONTRATO, solicitada pelo Órgão Participante ou Gerenciador ou da Ata de Registro de Preços em





conformidade com a Lei n.º 10520/02, Lei n.º 8.666/93, como também na forma do decreto 066/2021.

Parágrafo Terceiro – Cada contratação, durante a vigência do SRP é autônoma. Por esse motivo, na prática, prevalecerão o instrumento de contrato.

Parágrafo Quarto – O Contrato terá vigência conforme o respectivo credito orçamentário do exercício financeiro ao qual estão vinculados, e atenderão aos dispostos no atr. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro — Ficará Impedido de licitar e contratar com o Municipio de Tuntum — MA e, será descredenciado dos sistemas de cadastramento de fornecedores Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata registro de preços e contrato e das demais cominações legais, conforme Art. 7º da Lei 10.520/02 e decreto municipal 066/2021:

- a) O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação talsa exigida para o certame;
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto:
- d) Não mantiver a proposta;
- e) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- f) Comportar se de mode inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emitente da Ata de Registro de Preços ou Contrato, dirigida a autoridade competente, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material ou prestação do serviço;

Parágrafo Terceiro. Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado ou fornecedor beneficiário sujeitar-se-á a multa nos seguintes termos:

- a) multa de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, e correção diária conforme abaixo:
- a.1) 0,33 % ao dia, até o décimo quinto dia, incidente sobre o valor da etapa;
- **a.2)** 0,66 % ao dia a partir do décimo sexto dia de atraso na execução do Ata de Registro de Preços ou Contrato, sem prejuízo da sanção prevista no Parágrafo Primeiro.
- b) Ultrapassado o trigésimo dia de atraso, será a Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, rescindido.





Parágrafo Quarto — Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízos das demais, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 30% sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade que será concedida sempre que o contratado ou fornecedor beneficiário ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

Parágrafo Quinto — Se o valor da multa não for recolhido pela contratada, erá automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus e/ou da garantia contratual. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Tuntum- MA e cobrado judicialmente;

Parágrafo Sexto – À licitante vencedora se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, podendo a Administração convidar a aceitar as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.

Parágrafo Sétimo – Caberá ao Gestor da Ata propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando argumentos que justifiquem a proposição.

Parágrafo Ditavo — As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa consequentemente, a sua aplicação não exime ao Fornecedor da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Tuntum - MA.

Parágrafo Nono – Após a aplicação de qualquer penalidade será feita notificação escrita ao Fornecedor, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

**Parágrafo Décimo -** As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que cometerem:





- a) atraso injustificado na entrega dos bens objeto da Ata Registro de Preços;
- b) reincidência de descumprimento de obrigações contratuais, especialmente aquelas relativas às características dos bens, qualidade, quantidade, prazo ou recusa do serviço prestado ou entrega, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados;
- c) reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
- d) irregularidades que ensejem a frustração da licitação ou a rescisão contratual;
- e) condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- f) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou prejudicar a execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- g) prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir a proponente idoneidade para contratar com a Prefeitura.

Parágrafo Décimo Primeiro - Cabe ao órgão gerenciador ou participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador (Decreto Municipal 066/2021)

Parágrafo Décimo Segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, Estado ou União, conforme o caso, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

## CALUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro – Constituem motivos para o Cancelamento da Ata de Registro de Preços e rescisão do Contrato, sem exclusão dos dispostos na Lei nº. 8.666/93:

- a) O não cumprimento de cláusulas da Ata de Registro de Preços ou Contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas da Ata de Registro de Preços ou Contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade do fornecimento, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado do fornecimento;
- e) A paralisação dos serviços ou fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- f) O desatendimento das determinações regulares emanadas pelo Gestor da Ata, contratante ou responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento;
- g) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- h) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;





- i) A dissolução do Fornecedor Beneficiário ou Contratada;
- j) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura do Fornecedor Beneficiário ou Contratada, que prejudiquem a execução do Contrato;
- k) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- m) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado ao Fornecedor Beneficiário ou Contratada e exaradas no processo administrativo a que se refere a Ata ou Contrato;
- n) A supressão, por parte do Fornecedor Beneficiário ou Contratada, dos materiais, acarretando modificação do valor inicial da Ata ou Contrato alemão limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, salvo as supressõe resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do § 2º do art. 65 da referida Lei;
- a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevista desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

Parágrafo Segundo. O descumprimento de quaisquer das cláusulas e condições ora pactuadas, independentemente da aplicação das penalidades a que se refere este Edital, ensejará a rescisão antecipada do Contrato e cancelamento da Ata de registro de Preços, na forma da legislação específica vigente, sem que implique em indenizações por parte do MUNICÍPIO, conforme norma de direito administrativo atinente ao caso.

Parágrafo Terceiro. A comunicação do cancelamento do preço registrado e rescisão contratual, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou notificação formal, juntando-se o comprovante ao processo.

Parágrafo Quarta – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, Estado ou União, conforme o caso, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado ou rescisão contratual, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

Parágrafo Quinto – A solicitação do Fornecedor Beneficiário ou Contratado para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias,





facultando à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços ou Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

Parágrafo Sexto – A Ata de Registro de Preços o Contrato poderá ser cancelada ou rescindido em qualquer uma das hipóteses do Decreto Municipal n.º 66/2021 e do Artigo 78 da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGI\$TRO DE PREÇOS:

- 11.1. Será permitida a participação de órgãos não participantes (carona) nas seguintes condições:
- 11.1.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certante licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vante gem e respeitadas, no que couber as condições e as regras estabelecidas na Lei 8.666/93, Deciato Municipal e neste Edital.
- 11.1.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento/prestação dos serviços, desde que este fornecimento/prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o Órgão Gerenciador e/ou Órgão Participantes.
- 11.1.3. Ao Órgão não participante que aderir à Ata de Registro de Preços competem à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrente do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.
- 11.14 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação a solicitada em até 90 (noventa) dias, observadas o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 11.1.5. Caberá ao Órgão Gerenciador autorizar, excepcionalmente e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitando o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.
- 11.1.6. Na Ata de Registro de Preços, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre participantes do procedimento licitatório para registro de preços.





- 11.1.6.1.O remanejamento de que trata o item anterior somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.
- 11.1.6.2. No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos no Decreto Municipal 066/2021.
- 11.1.6.3. Para efeito do disposto no subitem 11.1.6 caberá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos.
- 11.1.7 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerer ciador.
- 11.1.8 As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este Item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos tens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
- 11.1.9 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CLÁUSULAS GERAIS

Parágrafo Primeiro - Fica a FORNECEDORA responsabilizada por todo e qualquer prejuízo causado à PREFEITURA, pelo use inadequado do objeto desta Ata, por seus prepostos ou não, antes de efetivamente recebido pela PREFEITURA.

Paragrafa Segundo - É vedado à FORNECEDORA caucionar ou utilizar a presente Ata como garanfia para qualquer operação financeira.

Parágrafo Terceiro - A FORNECEDORA não poderá utilizar o nome da PREFEITURA, ou sua qualidade de FORNECEDORA em quaisquer atividades de divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediata rescisão da presente Ata, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da responsabilidade da FORNECEDORA.

Parágrafo Quarto - A não utilização, pelas partes, de qualquer dos direitos assegurados nesta Ata, ou na Lei em geral, não implica em novação, não devendo ser interpretada como desistência de ações futuras. Todos os meios postos à disposição nesta são cumulativos e não alternativos, inclusive com relação a dispositivos legais.





Parágrafo Quinto - São assegurados à PREFEITURA todos os direitos e faculdades previstos na Lei nº 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Primeiro - O Órgão Gerenciador providenciará o envio do resumo desta Ata ao Diário Oficial do Município (DOM) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Parágrafo Primeiro - As partes elegem, de comum acordo com a renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro do Município de Tuntum - MA para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, para todos os fins e deitos de direito.

Tuntum - MA,, de	de
Pelo MUNICÍPIO	
Pela CONTRATADA	
CNPJ: REPRESENTANTE:	
CP#:	
Fornecedor Beneficiário	





#### ANEXO III

#### **MODELO**

#### TERMO DE CONTRATO

	/	OUE	FAZEM	E COMPRA ENTRE	Nº SI
	O(A)	-		E	A
	EMPRES.	A			
O MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA				(ór	യൂറി
contratante), com sede no(a)	r			na cidade	de
contratante), com sede no(a)/Estado, inscr	rito(a) no 🕻	NPJ sob o	n°	neste	ato
representado(a) pelo(a)	nomeado(a) nominada (CONTRAT Identidade a o que con 66, de 21 de resente Terr Preços nº	pela Porta CONTRAT, sediado( CADA, nest sta no Pro e junho de mo de Co/20, r	ria n°, de .  ANTE, e o a)  (a) na  te ato represen, expedida p cesso n°  1993, da Lei r ntrato, decorre nediante as clá	ntada pelo(a) S ela (o)	e em r.(a) e em 7 de o nº ções
Id. O objeto do presente Termo d especificações e quantitativos estal	belecidos no	Termo de	Referência, ar	nexo do Edital.	
1.2. Este Termo de Contrato vincui proposta vencedora, independenter	la-se ao Edit nente de tra	tal do Preg nscrição.	ão, identificado	o no preâmbule	o e à
1.3. Discriminação do objeto:					
2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNO	CIA				
2.1. O prazo de vigência deste Term com início na data de// na forma do art. 57, §1°, da Lei n° 8.	e encer	ramento en			





## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município, para o exercício de por na classificação abaixo:
- 12.361.0008.2109 0000 MANUT. FUNC. DO ENSINO FUNDAMES TAL
- 3.3.90.30.00- Material de Consumo

### 5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência e no que couber a lei 8.666/93.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência e no que conber a lei 8.666/93

# 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

# 8. CLÁUSULA OTAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

# 9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

# 10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.





## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

- 12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:
  - 12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
  - 12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivaços, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
  - 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
  - 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
  - 12.4.3. Indenizações e multas.

# 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedada à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemente por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

# 14. CLÁDSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

- 14.1. Eventuris alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

# 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de





licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

# 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8,666, de 1993.

#### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da ...... para dirimir os litígios que decorreren da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi avrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pros contraentes.

time are igual tool, que, aspons as nao e achado em	oracin, var assinado p	os contracti
Tuntum-MA,de		de 20
3		
Responsável legal da CONTRATANTE		
	V STORY STORY	

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1\_

2\_





#### À ASSESSORIA JURÍDICA

Anexamos minuta do Edital do "Pregão Eletrônico n.º 016/2022" e seus anexos, em conformidade com as especificações, quantidades e condições contidas no Anexo I, para análise e parecer conforme o parágrafo único do Artigo 38 da Lei Federal n.º 8666/93.

Tuntum – Maranhão, 24 de janeiro de 2022.

Sara Ferreira Costa Fleury

Pregoeira





#### PARECER JURÍDICO

ANÁLISE DA MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS, NA MODALIDADE PREGAO ELETRÔNICO, POR MEIO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

#### 1- RELATÓRIO

De posse da documentação enviada pela Secretaria Municipal de Educação e autorizada pela Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, a Pregoeira Municipal procedeu à abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, processo administrativo tombado sob o nº 016/2022.

Consta no presente certame: solicitação da Secretaria Municipal de Educação para deflagração de procedimento licitatório visando a contratação de empresa para aquisição de água mineral, conforme solicitação da referida secretaria; pesquisa de preços; termo de referência; despacho do Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas solicitando informação da disponibilidade de dotação orçamentária e financeira; despacho do departamento de contabilidade informando a dotação orçamentária disponível para atender a demanda; e autorização de despesa pela autoridade superior; portarias nº 003/2022, nº 10/2021 e nº 140/2021, referentes, respectivamente, a nomeação de Pregoeiro Titular, Substituto e Equipe de Apoio, nomeação de ocupante para o cargo em comissão da Secretaria Municipal de Educação e nomeação de ocupante para o cargo em comissão da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas; termo de autuação; minuta do edital e anexos; e despacho de encaminhamento dos autos à assessoria jurídica para análise e parecer.

No entanto, ressalta-se que não se incluem no âmbito da análise des a assessoria jurídica os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente da Administração Pública.

É o breve relatório. Passamos à análise jurídica.







#### 2- PRELIMINAR DE OPINIÃO

Antes de se adentrar ao mérito do presente parecer, urge registrar que a condução da análise técnico jurídica está prevista legalmente como sendo uma das funções inerentes à prática da advocacia, conforme se abstrai do disposto na Lei Federal nº. 8.906/94, que estabelece o Estatuto da Advocacia e da OAB.

Desta forma, para a legal confecção do presente instrumento, é de ser observada a existência de isenção do profissional e o seu caráter opinativo (Art. 2°, § 3° da Lei referida), visto que tal documento preza pela liberdade administrativa do responsável, gestor, prova disso é que este poderá ou não seguir a opinião técnica emitida, segundo sua conveniência e finalidade.

Assim, a lei de licitações, em seu art.38, parágrafo único, prevê que as minutas de editais de Licitações e de seus anexos, devem ser previamente examinadas pela Assessoria Jurídica deste Município, senão vejamos:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

Cumpre ressaltar que o Parecer Jurídico possui caráter meramente opinativo, não vinculando, regra geral, na decisão de atos e processos administrativos.

A obrigação a que o administrador está vinculado por determinação normativa, é a de requerer o parecer. Mas isso não significa que ele deve decidir de acordo com as conclusões opinadas pelo parecerista, podendo agir de forma diversa, desde que motive sua decisão.

Hely Lopes Meirelles define a natureza jurídica de parecer:

"Pareceres — pareceres administrativos são manifestações de órgãos técnicos sobre assuntos submetidos a sua consideração. O parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculando a Administração ou os particulares a sua motivação ou conclusões, salvo se aprovado por ato subsequente. Já então, o que subsiste como ato administrativo, não é o parecer, mas sim o ato de sua aprovação, que poderá revestir a modalidade normativa, ordinária, negocial ou punitiva" (Meirelles, 2001, p. 185).

Feita esta ressalva, passemos à análise do pedido.







#### 3- FUNDAMENTAÇÃO

Determina a Lei nº 10.520/2002, art. 1º, que para a aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada na modalidade pregão, consideram-se bens e serviços comuns de acordo com o parágrafo único do artigo citado acima, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital. Por meio de especificações usuais no mercado.

Leciona José dos Santos Carvalho Filho:

A definição legal sobre o que são bens e serviços comuns está longe de ser precisa, haja vista que as expressões nela contidas são plurissignificatives. Diz a lei que tais bens e serviços são aqueles "cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado". Para especificar quais os bens e serviços comuns, e diante da previsão legal de ato regulamentar, foi expedido o decreto n.º 3.555/2000 (publ. Em 9/8/2000). No anexo onde a enumeração, pode constatar-se que praticamente todos os bens e serviços foram considerados comuns; poucos na verdade estão fora da relação, o que não significa que o pregão será adotado em grande escala. Os bens comuns dividem-se em bens de consumo (os de frequente aquisição) e bens permanentes (mobiliárid, veículos etc.). Os serviços comuns são de variadíssima natureza incluindo-se, entre outros, os de apoio administrativo, hospitalares, conservação e limpeza, viguância, transporte, eventos, assinatura de periódicos, serviços gráficos, informática, hotelaria, atividades auxiliares (motorista, garçom, ascensorista, copeiro, mensageiro, secretaria, telefonista etc.) FILHO, José dos Santos Carvalho. Manual de Direito Administrativo, 2ª edição, Lumen Juris, 2009.

Na sequência, determina o art. 2°, §1°, do mesmo diploma legal que: "poderá ser realizado o pregão por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, nos termos de regulamentação específica". Por conseguinte, o Pregão na sua forma eletrônica é regulamentado por meio do Decreto nº 10.024/2019 e no âmbito municipal, por meio do Decreto Municipal n.º 66/2021, que determina em seu art. 1°, §1°, a obrigatoriedade da utilização do pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e contratação de serviços comuns, inclusive os serviços comuns de engenharia, pelos órgãos da administração pública municipal direta e indireta e os fundos especiais.

Em relação aos requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação, estes foram estabelecidos no art. 14, do Decreto o 10.024/2019, que assim dispõe:

Art. 14. No planejamento do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte: I - elaboração do estudo técnico preliminar e do termo de referência;

II - aprovação do estudo técnico preliminar e do termo de referência pela autoridade competente ou por quem esta delegar;

III - elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá anto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

B





IV - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública; e

V - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

Analisando os autos do processo verifica-se: 1°) a elaboração do termo de referência, 2°) a aprovação do termo de referência pela autoridade competente, 3°) a elaboração do edital, 4°) a definição das exigências de habilitação e sanções aplicáveis e 5°) a designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio. Dessa forma, destaca-se o cumprimento de todos os requisitos estabelecidos no artigo supracitado.

Ademais, ressalta-se que a especificação clara e precisa dos itens licitados, bem assim de todos os elementos que o caracterizam, possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico. Além disso, a cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, efetivamente, a realidade do mercado.

Para tanto, o TCU orienta que a Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas. Se não for possível, deve consignar a justificativa nos autos. Alerta-se, porém, que o atendimento à orientação da Egrégia Corte de Contas nem sempre é suficiente para fixar um parâmetro de preços aceitável.

Assim, para evitar distorções, "além de realizar pesquisa que seja adequada às características do objeto licitado e tão ampla quanto a característica do mercado recomende, é salutar que a Administração busque ampliar sua base de consulta através de outras fontes de pesquisa", tais como bases de sistemas de compras e avaliação de contratos recentes ou vigentes.

No tocante a minuta contratual, por sua vez, Marçal Justem Filho ensina:

Todas as cláusulas que poderiam influir para a participação ou não de interessados ou para formulação de propostas deverão constar do ato convocatório, sob pena de nulidade da própria licitação. É claro, porém, que o instrumento contratual precisará alguns tópicos genéricos no ato convocatório. Esse detalhamento terá em vista a proposta do licitante. (FILHO Marçal Justen. Comentários a lei de licitações e contratos administrativos, 13ª edição, Editora Dialética, 2009).

Neste diapasão, o conteúdo fundamental e essencial do instrumento contratual já se encontra determinado no ato convocatório, portanto, a minuta acostada ao feito obedece ao que prevê o artigo 55 da Lei nº 8.666/93.

O Estatuto das licitações (Lei Federal nº 8.666/93) prevê, em seu art. 15, II, que as compras realizadas pela Administração deverão, sempre que possível, ser realizadas mediante o Sistema de Registro de Preços, que representa um conjunto de procedimentos para o registro formal de preços







relativos à prestação de serviços e aquisição de bens para futuras contratações a serem efetivadas pelo Poder Público.

Segundo Celso Antônio Bandeira de Mello:

"O registro de preços é um procedimento que a Administração pode adotar perante compras rotineiras de bens padronizados ou mesmo na obtenção de serviços. Neste caso, como presume que irá adquirir os bens ou recorrer a estes serviços, não só um, mas múltiplas vezes, abre um certame licitatório, em que o vencedor, isto é, o que ofereceu a cotação mais baixa, terá seus preços "registrados. Quando a promotora do certame necessitar destes bens ou serviços irá obtê-los, sucessivas vezes se for o caso, pelo preço cetado e registrado. (MELLO, Celso Antônio Bandeira de. Curso de Direito Administrativo. 16 ed. Ver. e atual. São Paulo: Método. 2003. P. 519)".

As disposições normativas referentes ao Sistema de Registro de Preços são identificadas na Lei Federal nº 8.666/1993, expressas nos parágrafos 1º a 6º do aludido artigo 15. Veja-se:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

[...]

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

f...1

§ 10 O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado.

§ 20 Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial.

§ 30 O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:

I - seleção feita mediante concorrência:

II - estipulação prévia do sistema de controle e atualização dos preços registrados:

III - validade do registro não superior a um ano.

§ 40 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

§ 50 O sistema de controle originado no quadro geral de preços quando possível, deverá ser informatizado.

§ 60 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preço constante do quadro geral em razão de incompatibilidade desse com o preço vigente no mercado. [...]

No âmbito municipal, a regulamentação do Sistema de Registro de Preços foi efetivada por meio do Decreto Municipal n.º 004/2014, determinando em seu art. 7º que a licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666/1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520/2002.

Logo, da análise em tela, verifica-se correto o procedimento adotado para a contratação de uma empresa mediante processo na modalidade Pregão Eletrônico, por meio de Sistema de Registro de Preços. Ademais, com fulcro nas normas de licitação da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, nenhum impedimento há para a contratação ora requerida, considerando que a minuta de







edital e os demais anexos se encontram em perfeita consonância com o que preceitua a Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, devendo, entretanto, obedecer à Lei 10.520/02, ao Decreto nº 10.024/2019, Decreto Municipal n.º 66/2021, Decreto Municipal n.º 004/2014 e demais legislações vigentes, quanto ao procedimento do Pregão Eletrônico e Sistema de Registro de Preços.

É importante frisar, que no processo licitatório deverá ser garantido o princípio constitucional da isonomia e deverá ser processado e julgado em consonância com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo.

Assim, em vista das considerações expedidas, conclui-se como juridicamente legítimo o pleito formulado, opinando-se, portanto, pela realização do referido processo ligitatório na modalidade "Pregão Eletrônico".

Na oportunidade, reitera-se que se trata o presente parecer jurídico de liberdade de opinião do profissional, cabendo ao gestor sua vinculação ou não, conforme sua conveniência e oportunidade, de forma que a análise técnica foi realizada pela solicitante.

É o parecer, s.m.j.

Tuntum – Maranhão, 26 de janeiro de 2022.

CAROLAINE ALANA PINHEIRO GOMES
Portaria n.º 029/2021
OAB/PI nº 19.254
Assessoria Jurídica

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho 411 - Centro • 65763-000 • Tuntum - Maranhão



# GABINETE DO PREFEITO OPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA
CNPJ: 06.138.913/0001-66
Rus Frederico Coeiho 411 - Centro
CEP: 65763-000 - TUNTUM - MA.
Email: gabinetetuntus (Pgmail.com

# PORTARIA Nº 29/2021

NOMEAÇÃO DE OCUPANTE PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE TUNTUM. ESTADO DO MARANHÃO.

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

# **RESOLVE:**

Art. 1° - NOMEAR <u>Carolaine Alana Pinheiro Gomes</u>, inscrito no CPF: 613.474.783-10, OAB n° PI 19.254, para exercer o Gargo em Comissão de Assessora Jurídica do Município de Tuntum, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revegadas as disposições em contrário.

Dé-se Ciência. Publique-sé e Cumpra-se

The second of the Control of the Con





#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA

O Município de Tuntum-MA, por intermédio da Pregoeira e Equipe de Apeio, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação para registro de preços na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço por item, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto Municipal nº 04/2014 e 066/2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 10/03/2022

Horário: 14h00min

Local: https://www.licitanet.com.br/

#### 1. DO OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa para aquisição de água mineral, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.1.1. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

#### 2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

#### 3. CREDENCIAMENTO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão as pessoas físicas e jurídicas interessadas, estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, previamente credenciadas no sítio: https://www.licitatet.com.br/
- 3.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.







- 3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.5. Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas pelo telefone: (34) 2512-6500 ou através do sítio https://www.licitanet.com.br

## 4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF ou CRC do Município de Tuntum ou atendam às exigências do edital.
- 4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o login e senha para acesso ao sistema.
- 4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 4.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.2.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.2.5. Que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.2.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- 4.2.8. Instituições sem fins lucrativos (parágrafo único, do art. 12 da Instrução Normativa/SEGES nº 05/2017)
- 4.2.8.1. É admissível a participação de organizações sociais, qualificadas na forma dos arts. 5° a 7° da Lei 9.637/1998, desde que os serviços objeto desta licitação se insiram entre as atividades previstas no contrato de gestão firmado entre o Poder Público e a organização social (Acórdão nº 1.406/2017- TCU-Plenário), mediante apresentação do Contrato de Gestão e dos respectivos atos constitutivos.
- 4.3. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

Second Second





- 4.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- 4.3.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;
- 4.3.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
- 4.3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;
- 4.3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.3.8. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

# 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS D**O**CUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, por meio do sistema, concomitantemente a proposta escrita com a descrição do objeto ofertado e o preço, com papel timbrado, estar datada, assinada e identificada em sua parte final, bem como, rubricada em todas as folhas, (quando for mais de uma) pelo representante legal do licitante, indicação de prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da licitação com os documentos de habilitação exigidos no edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;
- 5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas;

Justal St.





- 5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;
- 5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- 5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;
- 5.8. Sendo marcada a sessão para feriado ou ponto facultativo esta será adiada para o dia útil subsequente no mesmo horário;
- 5.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;

#### 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. Valor total do item;
- 6.1.2. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência:
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme anexo deste Edital;
- 6.3.1. A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1° do artigo 57 da Lei n° 8.666, de 1993.
- 6.3.2. Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

- force les





- 6.4. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:
- 6.4.1. Cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;
- 6.4.2. Cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.
- 6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.
- 6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 6.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta dias) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.
- 6.10.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato;

# 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

Parate )





- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1. Também será desclassificada a proposta do sistema que identifique o licitante.
- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01.
- 7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

Loscantes !





- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18. O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3°, § 2°, da Lei n° 8.666, de 1993, assegurando-se a preferencia, sucessivamente, aos serviços:

Lescale !





- 7.26.1. Prestados por empresas brasileiras;
- 7.26.2. Prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País:
- 7.26.3. Prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.28.2.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

#### 8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 8.2. A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio da Planilha de Custos e Formação de Preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final.
- 8.3. A Planilha de Custos e Formação de Preços deverá ser encaminhada pelo licitante exclusivamente via sistema, no prazo a ser fixado pelo pregoeiro, não sendo menor que 2h(duas horas)contado da solicitação do pregoeiro, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, e será analisada pelo Pregoeiro no momento da aceitação do lance vencedor.

Laga 2





- 8.4. A inexequibilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Custos e Formação de Preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.
- 8.5. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, nos termos do item que:
- 8.5.1. Não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;
- 8.5.2. Contenha vício insanável ou ilegalidade;
- 8.5.3. Não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;
- 8.5.4. Apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, percentual de desconto inferior ao mínimo exigido, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;
- 8.5.4.1. Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 8.5.4.1.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.5.4.1.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 8.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3° do artigo 43 da Lei n° 8.666, de 1993, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 8.7. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexequibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da planilha de custos, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.
- 8.8. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 8.8.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

Lagaret





- 8.9. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo a ser definido durante a sessão, sob pena de não aceitação da proposta;
- 8.10. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo;
- 8.10.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se as planilhas de custo readequadas com o valor final ofertado.
- 8.11. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.
- 8.12. O Pregoeiro analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços com aqueles praticados no mercado em relação aos insumos e também quanto aos salários das categorias envolvidas na contratação;
- 8.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço.
- 8.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 8.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime;
- 8.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto;
- 8.15. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;
- 8.16. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 8.17. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso;
- 8.18. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital;

# 9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

Cosculation





- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade\_adm/consultar\_requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilicitos Administrativos CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União TCU;
- 9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)
- 9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 9.1.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.1.2.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF ou pelos documentos em anexo na habilitação, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.
- 9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito emencontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3°, do Decreto 10.024, de 2019.





- 9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de no mínimo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação;

#### 9.8. Habilitação Jurídica:

- 9.8.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.8.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores:
- 9.8.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.8.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.8.5. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 9.8.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### 9.9. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- 9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à

Coall





Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- 9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5 452, de 1º de maio de 1943;
- 9.9.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.9.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.9.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou se de do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.9.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei
- 9.9.9. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n.º 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4°, §1° do Decreto r° 8.538, de 2015.
- 9.10. Qualificação Econômico-Financeira:
- 9.10.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- 9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- 9.10.2.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- 9.10.2.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.
- 9.10.3. Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
LG =	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG = Ativo Total

), (





Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC =	Ativo Circulante
LC -	Passivo Circulante

9.10.4. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

#### 9.11. Qualificação Técnica:

- 9.11.1. Registro ou inscrição da empresa licitante na entidade profissional competente, em plena validade quando for o caso.
- 9.11.2. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito publico ou privado.
- 9.11.2.1. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;
- 9.11.2.2. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme previsto no item 10.8, do Anexo VII-A, da IN SEGES/MPDG nº 05/2017.
- 9.11.2.3.O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados.
- 9.12. Tratando-se de licitantes reunidos em consórcio, serão observadas as seguintes exigências:
- 9.12.1. Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelas empresas que dele participarão, com indicação da empresa-líder, que deverá possuir amplos poderes para representar os consorciadas no procedimento licitatório e no instrumento contratual, receber e dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação;
- 9.12.2. Apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;
- 9.12.3. Comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida neste edital;
- 9.12.4. Demonstração, pelo consórcio, somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, do atendimento aos índices contábeis definidos neste edital, para fins de qualificação econômico-financeira, na proporção da respectiva participação;

- Rosand





- 9.12.4.1.Quando se tratar de consórcio composto em sua totalidade por micro e pequenas empresas, não será necessário cumprir esse acréscimo percentual na qualificação econômico-financeira;
- 9.12.5. Responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;
- 9.12.6. Obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras;
- 9.12.7. Constituição e registro do consórcio antes da celebração do contrato; e
- 9.12.8. Proibição de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente.
- 9.13. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n.º 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 9.14. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 9.14.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 9.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.19. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto,





previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

- 9.20. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 9.20.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 9.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

#### 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- 10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 10.1.2. Apresentar a planilha de custos e formação de preços, devidamente ajustada ao lance vencedor;
- 10.1.3. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, hão sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.





#### 11. DOS RECURSOS

- 11.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra quais decisões pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetívels de aproveitamento.
- 11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

#### 12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no processo, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.





## 13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

#### 14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### 15. DO TERMO DE CONTRATO

- 15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encamina do para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 15.3.1. A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 15.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual.
- 15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF, CRC ou habilitação, para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências





impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

- 15.5.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 15.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

### 16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de até 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
- 16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação de licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 16.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

#### 17. DO REAJUSTE

17.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

Grade Bill





## 18. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

#### 19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante é da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

#### 20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

#### 21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 21.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 21.1.2. Não assinar a ata de registro de precos, quando cabível:
- 21.1.3. Apresentar documentação falsa;
- 21.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 21.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 21.1.6. Não mantiver a proposta;
- 21.1.7. Cometer fraude fiscal;
- 21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;
- 21.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 21.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 21.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 21.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

- Carcallet





- 21.4.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 21.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 21.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com o município, pelo prazo de até cinco anos;
- 21.4.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 20.1 deste Edital.
- 21.4.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 21.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 21.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização PAR.
- 21.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 21.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 21.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 21.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 21.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 21.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas nos registros do município.





21.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

#### 22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

#### 23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 23.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica no próprio sistema.
- 23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 23.4. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 23.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.
- 23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 23.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

#### 24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

Lugard ...





- 24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília DF.
- 24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro podera sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-hes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito d contratação.
- 24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 24.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 24.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <a href="https://portal.tuntum.ma.gov.br/">https://portal.tuntum.ma.gov.br/</a>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Prefeitura Municipal de Tuntum, localizada na Rua Frederico Coelho, nº 411 Centro Tuntum/MA, CEP: 65763-000, nos dias úteis, no horário das 08h:00min às 12h:00min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 24.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 24.12.1. ANEXO I Termo de Referência;
- 24.12.2. ANEXO II Minuta da ata de registro de preços
- 24.12.3. ANEXO III Minuta de Termo de Contrato;

Tuntum - MA, 28 de janeiro de 2022.

Rhicarddo Helirvall Alexanndro Baptista Costta Secretário de Orçamento, Gestão e Despesas





#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa para aquisição de água mineral, conforme especificações descritas abaixo

#### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

ITEM	ОВЈЕТО	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Água Mineral Natural acondicionada em Galão de 20 litros	UND	5.000	R\$ 8,08	R\$ 40.400,00
02	Água Mineral Natural acondicionada em Garrafa Plástica de 1,5 litros c/ 6 unidade	BANDEJA	3.000	R\$ 13,83	R\$ 41.490,00
03	Água Mineral Natural acondicionada em Garrafa Plástica de 500 ml c/ 12 unidades	BANDEJA	3.000	R\$ 14,45	R\$ 43.350,00
04	Água Mineral Natural acondicionada em Copo Plástico de 200 ml c/ 48 unidades	СХ	2.250	R\$ 35,00	R\$ 78.750,00
	TOTAL				R\$ 203.990,00

- 1.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal;
- 1.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço;
- 1.4. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8°, §4° do Decreto n. 8.538, de 2015;
- 1.5. Será exclusiva a participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), nos casos previstos no art. 48, I da LC 123/2006.

#### 2. JUSTIFICATIVA







2.1 A aquisição dos materiais de consumo tipo água mineral justifica-se pela necessidade de manutenção das condições necessárias ao bom desempenho das atribuições dos servidores, colaboradores e demais envolvidos. Diante do exposto, para suprir as necessidades, com vistas a garantir o regular desempenho das atividades desenvolvidas pela as dependências da Secretaria de Educação, indispensável se faz a aquisição do objeto.

#### 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

3.1. Esta contratação será realizada na modalidade pregão conforme prevê a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente de acordo com o decreto municipal 66/2021 e a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Municipal 004 de 2014, para o exercício de 2022 e suas alterações e demais legislações aplicadas à matéria.

#### 4. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. O Contrato a ser firmado com a licitante vencedora do certame terá set prazo de vigência de 12 (doze) meses.

#### 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. São obrigações da Contratante:
- 5.1.1. Receber o objeto/serviços no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto/serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto/serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
- 5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Currally





- 6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 6.1.1. Efetuar a entrega do objeto/serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- 6.1.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto/serviço com avarias ou defeitos;
- 6.1.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na ligitação;
- 6.1.5. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

#### 7. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 7.1. A subcontratação depende de autorização prévia e expressa da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica, além da regularidade fiscal e trabalhista, necessários à execução do objeto;
- 7.2. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

#### 8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

#### 10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura;







- 10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5°, § 3°, da Lei n° 8.666, de 1993.
- 10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato;
- 10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais;
- 10.3.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências cabíveis.
- 10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;
- 10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento, a realização da transferência ou pagamento de boleto bancário;
- 10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consultas para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- 10.7. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante;
- 10.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;
- 10.09. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa;





10.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável; 10.10.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

 $EM = I \times N \times VP$ , sendo:

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX) I = (6 / 100) I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6 %

365

#### 11. DO REAJUSTE

- 11.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas;
- 11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice elegido pela CONTRATANTE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;
- 11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fiça a CONTRATADA





obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.;

- 11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;
- 11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto qu de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;
- 11.6. O reajuste será realizado por apostilamento.

#### 12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
- 12.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 12.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 12.1.3. Fraudar na execução do contrato;
- 12.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 12.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 12.1.6. Não mantiver a proposta.
- 12.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sancões:
- 12.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 12.3. Multa moratória e compensatória nos termos da lei, no caso de inexecução total do objeto;
- 12.3.1. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 12.3.2. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou UND administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 12.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
- 12.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio do osos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;





- 12.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 12.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 12.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999;
- 12.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Tuntum (MA), 17 de janeiro de 2022

RHICARDDO HELIRVALI/ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas





#### ANEXO II MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### N.º XXX/2022

• · · · • · · · · · · · · · · · · · · ·	i
Aos dias do mês de do ano de	o MUNICÍPIO DE
TUNTUM - MA, com sede administrativa na Rua Frederico Coelho, 41	
CEP: 65.763-000 pessoa jurídica de direito público interno, inscri	
06.138.911/0001-66, através do Órgão Gerenciador,	, com
sede na Tuntum/MA, CEP:	: 65763-000, neste ato
representado por seu titular,	portador do RG n.º
e inscrito no CPF sob o n.º	, denominado Prefeito
Municipal ;e a empresa inscrita	no CNPJ sob o no
, com sede estabelecida na	, neste
ato representada pelo Sr(a), po	ortador do RG n.º
e inscrito no CPF sob o n.º	_, residente e domiciliado
na, aqui denominada de BENEFICIÁRIA D	A ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, de	o Decreto nº 7892, de 23
de janeiro de 2013, dos Decretos Municipais nº 04/2014 e 66/2021, da L	ei Complementar n° 123,
de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8	8.666, de 21 de junho de
1993, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão El	letrônico nº. XXX/2022,
para Registro de Preços, por deliberação da Pregoeira, homologado em	, resolvem
REGISTRAR PREÇOS para eventual aquisição, em conformidad	
disposições a seguir:	

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ATA REGISTRO DE PREÇOS E DOCUMENTOS INTEGRANTES

Parágrafo Primeiro – A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas; portanto, é um compromisso unilateral, assumido pelo vencedor em fornecer à Administração os itens, pelo prazo estipulado, em quantidade futuramente solicitada, pelo preço que ofertou; trata-se de um contrato preliminar ou pré-contrato a teor do art. 466 do Código Civil;

Parágrafo Segundo – Como pré-contrato ou contrato preliminar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS não contém todos os elementos peculiares do futuro contrato.

Parágrafo Terceiro - O resumo desta Ata será publicado no Diário Oficial do Município (DOM).

os mo m E solar





Parágrafo Quarto - Após cumpridos os requisitos de publicidade desta Ata, terá efeito de compromisso de fornecimento, para futura contratação, obrigando-se o Pornecedor do Registro e o Órgão Gerenciador, ao cumprimento de todas as condições aqui estabelecidas.

Parágrafo Quinto - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização deste pacto, bem assim, para definir procedimento e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nele estivessem transcritos os seguintes documentos:

- a) Edital do Pregão Eletrônico nº XXX/2022 e seus anexos;
- b) Proposta de Preços da Fornecedora Beneficiária;
- c) Termo de Contrato, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993;

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO GESTOR DA ATA

- a) Sempre que ocorrer solicitação do objeto do Registro, comprovará a adequação dos preços registrados assim como os quantitativos registrados;
- b) Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
- c) Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

Parágrafo Segundo - Os Órgãos que atuarão como Órgãos Participantes do Registro de Preços sendo responsável pela Gestão dos Contratos, obedecidas as Legislações vigentes, bem como:

- a) Promover consulta prévia junto ao Órgão Gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos interesses do Órgão, sobretudo quanto aos valores praticados, informando e comprovando junto ao Órgão Gerenciador ou ao Pregoeiro(a) ou à Comissão de Licitação a eventual desvantagem na sua utilização;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o Órgão Gerenciador e, se necessário, sob a orientação jurídica da Procuradoria Geral do Município PGM, pela aplicação de eventuais penalidades

- Lisealle





decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, de disposições do ato convocatório, da Ata de Registro de Preços ou das leis aplicáveis;

- d) Informar ao Órgão Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital ou na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, às quantidades, às características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços;
- e) Notificar, quando necessário, a licitante Detentora do Registro para que, em prazo razoável definido pelo Órgão Interessado, realize a entrega do objeto ou execute os serviços na forma previamente estabelecida.

**Parágrafo Terceiro** - Constituem-se em atribuições do órgão não-participante, no que couber, àquelas incumbentes aos órgãos participantes previstas no Parágrafo anterior e, ainda:

- I. os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas;
- II. a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- § 1°. A solicitação de adesão do carona deve ser dirigida ao órgão gerenciador, com indicação de seu interesse e da quantidade a ser contratada.
- § 2º. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.
- § 3º. A responsabilidade do órgão carona é restrita às informações que esse produzir, não respondendo por eventuais irregularidades do procedimento da licitação.
- § 4º. O órgão gerenciador não responde pelos atos praticados no âmbito do órgão participante e do carona.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

#### CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para eventual e futura contratação ou contrato preliminar vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diários Oficial do Município (DOM), cujo Contrato atenderá a forma do art. 57 e 65 da mesma Lei, prazo





em que a FORNECEDORA se abriga a fornecer os produtos de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

**Parágrafo Segundo -** Toda prorrogação de prazo será justificada por escrito e previamente autorizada pelo CONTRANTE, passando tal documento a integrá-la.

**Parágrafo Terceiro -** A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência do Órgão Gerenciador não gerará ao Fornecedor direito a qualquer espécie de indenização.

LÀUSULA Q	UINTA – DOS PREÇOS I	E ESPECIFIC	CAÇÕES DOS	SER	VIÇOS
arágrafo Prin	neiro - Os preços ofertados	pela empresa		, i	nscrita no CNP
ob o nº	, classificada em prim	eiro lugar, por	objeto, signatá	ria da	presente Ata d
egistro de preç	os, são os abaixo:		_		
<del>-</del>			VALOE		VALOR
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	UNITÁR	f .	TOTAL

CLÀUSULA SEXTA – DO VALOR TOTAL	
Parágrafo Primeiro – O valor total é de R\$	()

Parágrafo Segundo — Os preços unitários e total estão discriminados na Proposta de Preços apresentada pela Fornecedora Beneficiária, inclusas todas as despesas que resultem no custo para a fornecimento ou prestação de serviços, tais como impostos, taxas, transportes, seguros, encargos fiscais e todos os demais ônus diretos e indiretos atinentes ao objeto deste instrumento.

**Parágrafo Terceiro** – A existência dos preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles advir facultando-lhe a realização de licitação especifica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao FORNECEDOR do registro a preferência de contratação em igualdade de condições;

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA ATUALIZAÇÃO E CONTROLE DOS PREÇOS

Parágrafo Primeiro – A verificação dos preços praticados no mercado, para que seja aferida a vantagem da ARP, deverá ser promovida trimestralmente quando:

- a) A variação dos percentuais dos índices setoriais relativos ao item for superior a 5%;
- b) A cotação do objeto for vinculada a variação cambial e seus índices atingirem percentuais superiores a 5%;
- c) Se tratar de objeto cuja tecnologia tenha potencial risco de desatualização acelerada que interfira nos preços.

Harall F





- I. Não ocorrendo a variação prevista nos inícios I e II deste artigo, restará dispensada a pesquisa mercadológica.
- II. Não existindo índice setorial relativo ao item, nos termos do inciso I, deverá ser utilizado o índice geral de preço IGP

Parágrafo Segundo - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preço, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Parágrafo Terceiro - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**Parágrafo Quarto** - Os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

Parágrafo Quinto - Para tanto, a empresa interessada deverá apresentar sua solicitação por escrito ao Gestor da Ata de Registro de Preços para atualização dos preços com os devidos comprovantes, para posterior análise e negociação por parte da Prefeitura.

Parágrafo Sexto - As licitantes vencedoras não poderão praticar preços realinhados sem a devida aprovação do Gestor da Ata de Registro de Preços do pedido de que trata o Parágrafo Quinto, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei 8.666/93, 10.520/92 e no Edital de Licitação.

**Parágrafo Sétimo -** As licitantes vencedoras não poderão suspender a execução ou o fornecimento do objeto, durante o período de análise do pedido de que trata o Parágrafo Quinto, devendo praticar os preços até então registrados, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei 8.666/93, 10.520/92 e no Edital de Licitação.

Parágrafo Oitavo - Nas demais causas especificadas no Decreto Municipal 066/2021.

#### CLÀUSULA OITAVA – CONTRATO

Parágrafo Primeiro – O CONTRATO: Documento de vínculo contratual firmado entre o Órgão Gerenciador ou Participante e o Fornecedor, extraído desta Ata de Registro de Preços, mediante manifestação expressa do Órgão Participante em efetivar a aquisição dos produtos registrados.

Parágrafo Segundo – A contratação do objeto licitado será efetivada mediante CONTRATOS solicitada pelo Órgão Participante ou Gerenciador ou da Ata de Registro de Preços em





conformidade com a Lei n.º 10520/02, Lei n.º 8.666/93, como também na forma do decreto 066/2021.

Parágrafo Terceiro – Cada contratação, durante a vigência do SRP é autônoma. Por esse motivo, na prática, prevalecerão o instrumento de contrato.

Parágrafo Quarto – O Contrato terá vigência conforme o respectivo credito orçamentário do exercício financeiro ao qual estão vinculados, e atenderão aos dispostos no atr. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro – Ficará Impedido de licitar e contratar com o Municipio de Tuntum – MA e, será descredenciado dos sistemas de cadastramento de fornecedores Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata registro de preços e contrato e das demais cominações legais, conforme Art. 7º da Lei 10.520/02 e decreto municipal 066/2021:

- a) O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua preposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) Não mantiver a proposta;
- e) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- f) Comportar se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Segundo** - Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emitente da Ata de Registro de Preços ou Contrato, dirigida à autoridade competente, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material ou prestação do serviço;

Parágrafo Terceiro - Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado ou fornecedor beneficiário sujeitar-se-á a multa nos seguintes termos:

- a) multa de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, e correção diária conforme abaixo:
- a.1) 0,33 % ao dia, até o décimo quinto dia, incidente sobre o valor da etapa;
- **a.2)** 0,66 % ao dia a partir do décimo sexto dia de atraso na execução do Ata de Registro de Preços ou Contrato, sem prejuízo da sanção prevista no Parágrafo Primeiro.
- b) Ultrapassado o trigésimo dia de atraso, será a Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, rescindido.





Parágrafo Quarto – Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízos das demais, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 30% sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso:
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ou fornecedor beneficiário ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada;

Parágrafo Quinto – Se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus e/ou da garantia contratual. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Tuntum- MA e cobrado judicialmente;

Parágrafo Sexto – À licitante vencedora se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, podendo a Administração convidar a aceitar as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vericedora.

Parágrafo Sétimo – Caberá ao Gestor da Ata propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando argumentos que justifiquem a proposição.

Parágrafo Oitavo – As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa consequentemente, a sua aplicação não exime ao Fornecedor da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Tuntum - MA.

Parágrafo Nono — Após a aplicação de qualquer penalidade será feita notificação escrita ao Fornecedor, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

**Parágrafo Décimo -** As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que cometerem:

Lascall ?





- a) atraso injustificado na entrega dos bens objeto da Ata Registro de Preços;
- b) reincidência de descumprimento de obrigações contratuais, especialmente aquelas relativas às características dos bens, qualidade, quantidade, prazo ou recusa do serviço prestado ou entrega, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados;
- c) reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
- d) irregularidades que ensejem a frustração da licitação ou a rescisão contratual;
- e) condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- f) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou prejudicar a execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- g) prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir a proponente idoneidade para contratar com a Prefeitura.

**Parágrafo Décimo Primeiro** - Cabe ao órgão gerenciador ou participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador (Decreto Municipal 066/2021)

Parágrafo Décimo Segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inadessível o endereço do Fornecedor Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, Estado ou União, conforme o caso, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

#### CALUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro – Constituem motivos para o Cancelamento da Ata de Registro de Preços e rescisão do Contrato, sem exclusão dos dispostos na Lei nº. 8.666/93:

- a) O não cumprimento de cláusulas da Ata de Registro de Preços ou Contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas da Ata de Registro de Preços ou Contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade do fornecimento, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado do fornecimento;
- e) A paralisação dos serviços ou fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- f) O desatendimento das determinações regulares emanadas pelo Gestor da Ata, contratante ou responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento;
- g) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- h) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;





- i) A dissolução do Fornecedor Beneficiário ou Contratada;
- j) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura do Fornecedor Beneficiário ou Contratada, que prejudiquem a execução do Contrato;
- k) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- m) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado ao Fornecedor Beneficiário ou Contratada e exaradas no processo administrativo a que se refere a Ata ou Contrato:
- n) A supressão, por parte do Fornecedor Beneficiário ou Contratada, dos materiais, acarretando modificação do valor inicial da Ata ou Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do § 2º do art. 65 da referida Lei;
- a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevista desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optur pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

Parágrafo Segundo - O descumprimento de quaisquer das cláusulas e condições ora pactuadas, independentemente da aplicação das penalidades a que se refere este Edital, ensejará a rescisão antecipada do Contrato e cancelamento da Ata de registro de Preços, na forma da legislação específica vigente, sem que implique em indenizações por parte do MUNICÍPIO, conforme norma de direito administrativo atinente ao caso.

**Parágrafo Terceiro** – A comunicação do cancelamento do preço registrado e rescisão contratual, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou notificação formal, juntando-se o comprovante ao processo.

Parágrafo Quarta – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, Estado ou União, conforme o caso, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado ou rescisão contratual, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

Parágrafo Quinto – A solicitação do Fornecedor Beneficiário ou Contratado para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias,





facultando à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços ou Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

Parágrafo Sexto – A Ata de Registro de Preços o Contrato poderá ser cancelada ou rescindido em qualquer uma das hipóteses do Decreto Municipal n.º 66/2021 e do Artigo 78 da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 11.1. Será permitida a participação de órgãos não participantes (carona) nas seguintes condições:
- 11.1.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber as condições e as regras estabelecidas na Lei 8.666/93, Decreto Municipal e neste Edital.
- 11.1.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento/prestação dos serviços, desde que este fornecimento/prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o Órgão Gerenciador e/ou Órgão Participantes.
- 11.1.3. Ao Órgão não participante que aderir à Ata de Registro de Preços competem à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrente do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.
- 11.1.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação a solicitada em até 90 (noventa) dias, observadas o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 11.1.5. Caberá ao Órgão Gerenciador autorizar, excepcionalmente e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitando o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.
- 11.1.6. Na Ata de Registro de Preços, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre participantes do procedimento licitatório para registro de preços.

- Carante





- 11.1.6.1.O remanejamento de que trata o item anterior somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.
- 11.1.6.2. No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos no Decreto Municipal 066/2021.
- 11.1.6.3. Para efeito do disposto no subitem 11.1.6 caberá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos.
- 11.1.7 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
- 11.1.8 As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este Item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
- 11.1.9 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CLÁUSULAS GERAIS

Parágrafo Primeiro - Fica a FORNECEDORA responsabilizada por todo e qualquer prejuízo causado à PREFEITURA, pelo uso inadequado do objeto desta Ata, por seus prepostos ou não, antes de efetivamente recebido pela PREFEITURA.

Parágrafo Segundo - É vedado à FORNECEDORA caucionar ou utilizar a presente Ata como garantia para qualquer operação financeira.

Parágrafo Terceiro - A FORNECEDORA não poderá utilizar o nome da PREFEITURA, ou sua qualidade de FORNECEDORA em quaisquer atividades de divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediata rescisão da presente Ata, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da responsabilidade da FORNECEDORA.

Parágrafo Quarto - A não utilização, pelas partes, de qualquer dos direitos assegurados nesta Ata, ou na Lei em geral, não implica em novação, não devendo ser interpretada como desistência de ações futuras. Todos os meios postos à disposição nesta são cumulativos e não alternativos, inclusive com relação a dispositivos legais.





**Parágrafo Quinto** - São assegurados à PREFEITURA todos os direitos e faculdades previstos na Lei nº 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Primeiro - O Órgão Gerenciador providenciará o envio do resumo desta Ata ao Diário Oficial do Município (DOM) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Parágrafo Primeiro - As partes elegem, de comum acordo com a renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro do Município de Tuntum - MA para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, para todos os fins e efeitos de direito.

	Tuntum - MA,, de	de
Pelo MUNICÍPIO		
Pela CONTRATADA		
CNPJ:		
REPRESENTANTE:		
CPF:		
Fornecedor Beneficiário		

facale !





#### **ANEXO III**

#### **MODELO**

#### **TERMO DE CONTRATO**

 O(A	/, Q	UE 1	FAZENI		SI A
O MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA por contratante), com sede no(a)	no CNPJ eado(a) pela inada CON selection selec	sob o nº. a Portaria a TRATAN adiado(a) a A, neste a no Process aho de 199 de Contra	n°, de TE, e o(a) na to represen expedida p so n° 3, da Lei r to, decorre	na cidad , ne , ne , de  tada pelo(a) ela (o)  1° 10.520, de ente do Pre	e de ste ato
1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO					
1.1. O objeto do presente Termo de Co especificações e quantitativos estabelec					
1.2. Este Termo de Contrato vincula-se proposta vencedora, independentemente			identificad	o no preâmb	ulo e à
1.3. Discriminação do objeto:					(

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_\_/\_\_\_\_ e encerramento em \_\_\_/\_\_\_\_, prorrogável na forma do art. 57, §1°, da Lei n° 8.666, de 1993.





#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:
- 12.361.0008.2109 0000 MANUT. FUNC. DO ENSINO FUNDAMENTAL
- 3.3.90.30.00- Material de Consumo

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência e no que couber a lei 8.666/93.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência e no que couber a lei 8.666/93

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### 8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

#### 9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.





#### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

- 12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:
  - 12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
  - 12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo des seguintes aspectos, conforme o caso:
  - 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
  - 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
  - 12.4.3. Indenizações e multas.

#### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

#### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial attalizado do contrato.

#### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de





licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

#### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

#### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da ...... para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Tuntum-MA, de	de 20
Responsável legal da CONTRATANTE	
Responsável legal da CONTRATADA	

**TESTEMUNHAS:** 

1-

2-

Long Collection of the Collect

TUNTUM - MA :: DIÁRIO OFICIAL - NÚMERO 277 :: SEGUNDA, 21 DE FEVEREIRO DE 2022 :: PÁGINA 2 DE 3



#### ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO — TOMADA DE PREÇOS Nº (01/2022

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM — MARANHÃO. ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO — TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022. Onde se lê: "OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de reforma e ampliação de Escolas no Municipio de Tuntum — MA, quais sejam: Escola Municipal São Lourenço e Escola Municipal Santa Clara." Leia-se: "OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de reforma da Escola Municipal São Lourenço e Escola Municipal Santa Clara, no município de Tuntum/MA." Tuntum — Maranhão, 18 de fevereiro de 2022. Sara Ferreira Costa Fleury — Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

#### ALAD-A-MAN - I Cold of Cold to be a series -

AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022. A Pregoeira da Prefeitura de Tuntum, toma público para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decretos Municipais 04/2014 e 66/2021, e subsidiariamente, as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, por meio do sistema de registro de preços, que tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de água mineral, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, no dia 10 de março de 2022, às 14:00 horas (horário de Brasília), por meio do uso de recursos da tecnologia da informação, site https://www.licitanet.com.br/, sendo presidida pela Pregoeira desta Prefeitura na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Frederico Coelho, Nº 411 — Centro — Tuntum/MA, CEP: 65763-000. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal Licitanet — endereço https://www.licitanet.com.br/. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou e mail: cpltuntum@gmail.com das 08:00 às 12:00h. Tuntum — MA, 18 de fevereiro de 2022.Sara Ferreira Costa Fleury - Pregoeira

#### AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022

AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022. A Pregoeira da Prefeitura de Tuntum, toma público para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10 520/02, Decretos Municipais nº 66/2021 e 004 de 2014, e subsidiariamente, as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, por meio do setema de registro de preços, que tem como objeto a aquisição e instalação de equipamentos para academia ao ar Ivre, em conformidade com a proposta de nº 043530/2021, celebrado entre o Ministério da Cidadania e a Prefeitura Municipal de Tuntum/MA, no dia 15 de março de 2022, às 09:00 horas (horário de Brasília), por meio do uso de recursos da tecnologia da informação, site: https://www.licitanet.com.br/, sendo presidida pela Pregoeira desta Prefeitura na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Frederico Coelho, Nº 411 - Centro - Tuntum/MA, CEP: 65763-000. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Licitanet - endereço https://www.licitanet.com.br/. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou e-mail: cpltuntum@gmail.com dis 08:00 às 12:00h. Tuntum-MA, 18 de fevereiro de 2022. Sara Ferreira Costa Fleury – Pregoeira.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 39a78e6b6364288387f60528fff2804478083863 PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO





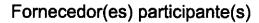
## • FORNECEDORES PARTICIPANTES



#### MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA

Fornecedor(es) participante(s)

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 PROCESSO LICITATÓRIO 016/2022



Participou(aram) deste pregão o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
BZ 12 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.	36.500.964/0001-46	Microempresa
COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	28.929.699/0001-98	Microempresa
F A S M SERVICE EIRELI	36.965.115/0001-68	Microempresa
J C M S RABELO EIRELI	15.226.751/0001-06	Microempresa
JOSIMAR DA S. RODRIGUES	11.677.073/0001-39	Microempresa
M. PESSOA SOARES	24.547.938/0001-94	Microempresa





## PROPOSTA INICIAL

## BZ 12 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.



#### MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA

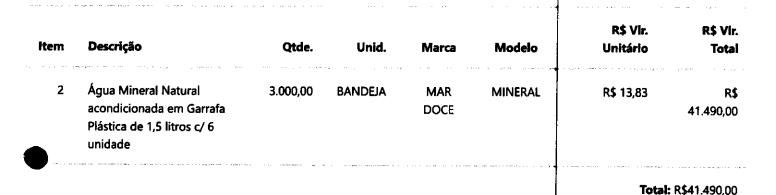
Proposta Inicial do Fornecedor

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016 / 2022

PROCESSO LICITATÓRIO 016/2022

Fornecedor : 36.500.964/0001-46 - BZ 12 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA





#### Item 3

ltem	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
3	Água Mineral Natural acondicionada em Garrafa Plástica de 500 ml c/ 12 unidades	3.000,00	BANDEJA	MAR DOCE	MINERAL	R\$ 14,45	R\$ 43.350,00
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·						

Total: R\$43.350,00

#### Item 4

ltem	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ VIr. Unitário	R\$ Vir. Total
4	Água Mineral Natural acondicionada em Copo Plástico de 200 ml c/ 48 unidades	2.250,00	СХ	MAR DOCE	MINERAL	R\$ 35,00	R\$ 78.750,00

Total: R\$78.750,00



## PROPOSTA INICIAL

# COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA



#### MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA

Proposta Inicial do Fornecedor

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016 / 2022

PROCESSO LICITATÓRIO 016/2022



Fornecedor: 28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP TDA

#### Item 1

item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ VIr. Unitário	R\$ Vir. Total
1	Água Mineral Natural acondicionada em Galão de 20 litros	5.000,00	UND	mar doce	mar doce	R\$ 8,08	R\$ 40.400,00
						Tot	tal: R\$40.400,00

#### Item 2

item	Descrição	Qtde.	Unid.	Магса	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
2	Água Mineral Natural acondicionada em Garrafa Plástica de 1,5 litros c/ 6 unidade	3.000,00	BANDEJA	mar doce	mar doce	R\$ 13,83	R\$ 41.490,00
	·						

#### Item 3

	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
3	Água Mineral Natural acondicionada em Garrafa Plástica de 500 ml c/ 12 unidades	3.000,00	BANDEJA	mar doce	mar doce	R\$ 14,45	R\$ 43.350,00

#### item 4

ltem ltem	Descrição Descrição	Qtde.	Unid.	Marca Marca	Modelo Modelo	R\$ Vir. Unitário R\$ Vir. Unitário	RA VIII. Total
4	Água Mineral Natural acondicionada em Copo Plástico de 200 ml c/ 48 unidades	2.250,00	cx	mar doce	mar doce	R\$ 35,00	Rs 78.750,00 C P L
				· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	<u>-</u>	Tot	tal: R\$78.750,00



## PROPOSTA INICIAL

### F A S M SERVICE EIRELI



#### MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA

Proposta Inicial do Fornecedor

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016 / 2022

PROCESSO LICITATÓRIO 016/2022



Fornecedor: 36.965.115/0001-68 - F A S M SERVICE EIRELI

#### item 1

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ VIr. Unitário	R\$ Vir. Total
1	Água Mineral Natural acondicionada em Galão de 20 litros	5.000,00	UND	psiu	UND	R\$ 8,08	R\$ 40.400,00

Total: R\$40.400,00

#### Item 2

ltem	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
2	Água Mineral Natural acondicionada em Garrafa Plástica de 1,5 litros c/ 6 unidade	3.000,00	BANDEJA	psiu	BANDEJA	R\$ 13,83	R\$ 41.490,00

Total: R\$41.490,00

#### Item 3

item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ VIr. Unitário	R\$ Vir. Total
3	Água Mineral Natural acondicionada em Garrafa Plástica de 500 ml c/ 12 unidades	3.000,00	BANDEJA	psiu	BANDEJA	R\$ 14,45	R\$ 43.350,00

Total: R\$43.350,00

#### Item 4

Item Descrição Item Descrição	Qtde.	Unid. Unid.	Marca	Modelo Modelo	IS VIr. Unitário	S Vir. Total
4 Água Mineral Natural acondicionada em Copo Plástico de 200 ml c/ 48 unidades	2.250,00	сх	mar doce	сх	R\$ 35,00	R\$ 78.750.00
					То	tal: R\$78.750,00



## PROPOSTA INICIAL

### J C M S RABELO EIRELI



#### MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA

Proposta Inicial do Fornecedor

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016 / 2022





Fornecedor: 15.226.751/0001-06 - J C M S RABELO EIRELI

#### item 1

item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ VIr. Unitário	R\$ Vir. Total
1	Água Mineral Natural acondicionada em Galão de 20 litros	5.000,00	UND	Floratta	Água Mineral Natural acondicionada em Galã de 20 litros	R\$ 8,07	R\$ 40.350,00

Total: R\$40.350,00

#### Item 2

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ VIr. Unitário	R\$ Vir. Total
2	Água Mineral Natural acondicionada em Garrafa Plástica de 1,5 litros c/ 6 unidade	3.000,00	BANDEJA	Mar Doce	Água Mineral Natural acondicionada em Garrafa Plástica de 1,5 litros c/ 6 unidade	R\$ 13,83	R <b>\$</b> 41.490,00

Total: R\$41.490,00

#### Item 3

item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ VIr. Unitário	R\$ Vir. Total
3	Água Mineral Natural acondicionada em Garrafa Plástica de 500 ml c/ 12 unidades	3.000,00	BANDEJA	Ana Rosa	Água Mineral Natural acondicionada em Garrafa Plástica de 500 ml c/ 12 unidades	R\$ 14,45	R\$ 43.350,00

Total: R\$43.350,00

#### Item 4

ltem	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	Rubrica R\$ VIII.
4	Água Mineral Natural acondicionada em Copo Plástico de 200 ml c/ 48 unidades	2.250,00	сх	Floratta	Água Mineral Natural acondicionada em Copo Plástico de 200 ml c/ 48 unidades	R\$ 34,98	R\$ 78.705,00
						Total:	: R\$78.705,00

## BODBICHE? 102IMAR DAS.

## INICIPE BRODOSTA





#### MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA

Proposta Inicial do Fornecedor

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016 / 2022





Fornecedor: 11.677.073/0001-39 - JOSIMAR DA S. RODRIGUES

Item 1

ltem	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
1	Água Mineral Natural acondicionada em Galão de 20 litros	5.000,00	UND	Ana Rosa	Água Mineral Natural acondicionada em Galã de 20 litros		R\$ 40.400,00

Total: R\$40.400,00

#### Item 2

ltem	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
2	Água Mineral Natural acondicionada em Garrafa	3.000,00	BANDEJA	Florata	Água Mineral Natural acondicionada em	R\$ 13,82	R\$ 41.460,00
	Plástica de 1,5 litros c/ 6 unidade				Garrafa Plástica de 1,5 litros c/ 6 unidade		

Total: R\$41.460,00

#### Item 3

ltem	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ VIr. Unitário	R\$ Vir. Total
3	Água Mineral Natural acondicionada em Garrafa Plástica de 500 ml c/ 12 unidades	3.000,00	BANDEJA	Florata	Água Mineral Natural acondicionada em Garrafa Plástica de 500 ml c/ 12 unidades	R\$ 14,44	R\$ 43.320,00

Total: R\$43.320,00

#### Item 4

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir.
4	Água Mineral Natural	2.250,00	CX	Mar	Água Mineral Natural	R\$ 35,00	R\$
	acondicionada em Copo	·		Doce	acondicionada em Copo		78.750,00
	Plástico de 200 ml c/ 48				Plástico de 200 ml 4/48		
	unidades				unidades		

Total: R\$78.750,00



## PROPOSTA INICIAL

M. PESSOA SOARES



#### MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA

Proposta Inicial do Fornecedor

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016 / 2022

PROCESSO LICITATÓRIO 016/2022



Fornecedor: 24.547.938/0001-94 - M. PESSOA SOARES

#### Item 1

ltem	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	#\$ VIr. Unitário	R\$ Vir. Total
1	Água Mineral Natural acondicionada em Galão de 20 litros	5.000,00	UND	Florata	Florata	R\$ 8,00	R\$ 40.000,00
	197	er granderen inn ar konstyrder fr					n se melyman e speciment ( , , , , , , , , , , , , , , , , , ,

#### Item 2

item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vlr. Total
2	Água Mineral Natural acondicionada em Garrafa Plástica de 1,5 litros c/ 6 unidade	3.000,00	BANDEJA	Florata	Florata	R\$ 13,50	R\$ 40.500,00
	The state of the s		=			То	tal: R\$40.500,00

#### Item 3

item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ VIr. Unitário	R\$ Vir. Total
3	Água Mineral Natural acondicionada em Garrafa Plástica de 500 ml c/ 12 unidades	3.000,00	BANDEJA	Florata	Florata	R\$ 14,00	R\$ 42.000,00

Total: R\$42.000,00

#### Item 4

Item	Descrição ·······	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ VIr. Unitário	R Wir. Total
ltem	Descrição	-	Unid.	Marca	Modelo	RS VIr. Unitário	Vir. Tage
4	Água Mineral Natural acondicionada em Copo Plástico de 200 ml c/ 48 unidades	2.250,00	сх	Florata	Florata	R\$ 34,00	R\$ 76500,00 C P L

Total: R\$76.500,00

# INICIPT BEODOZIA DE DE DE LOSSERON





#### MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA

Proposta Inicial

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 PROCESSO LICITATÓRIO 016/2022



	11	and any official at the						
	ecedor - 11.67 sificada	7.073/0001	-39 - JOSIMAR DA S. RODRIGUES - ME/EI	PP Data: 0	9/03/2022 1	6:41 - Situaçã	io:	
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total	
1	5000.000	UND	Água Mineral Natural acondicionada em Galão de 20 litros	Ana Rosa	Água Mineral Natural acondicionada em Galão de 20 litros	R\$ 8,08	R\$ 40.400,00	
	necedor - 28.92 ação: Classifica		-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP I	LTDA - ME	/EPP Data:	10/03/2022 10	0:59 -	
item	Quantidade	Unidade	Descrição	Ma	rca <b>M</b> ode	R\$ Valor elo Unitário	•	
1	5000.000	UND	Água Mineral Natural acondicionada em Galão de 20 litro	os mar doc	7	oce R\$ 8,08	F 40.400,0	
For	necedor - 36 96	85 115/0001	-68 - F A S M SERVICE EIRELI - ME/EPP D	)ata: 10/03	1/2022 11:45	- Situação: C	lassificada	
tem	Quantidade	Unidade	Descrição	Ma	rca <b>M</b> ode	R\$ Valor elo Unitário		
tem 1	Quantidade 5000.000	<b>Unidade</b> UND	<b>Descrição</b> Água Mineral Natural acondicionada em Galão de 20 litro			_ *	Tot:	
1	5000.000	UND	en enkele er en en være er e	os psiu	UND	elo Unitário R\$ 8,08	<b>Tot</b> F 40.400,	
1 Form	5000.000	UND	Água Mineral Natural acondicionada em Galão de 20 litro	os psiu	ulub 22 13:23 - S	R\$ 8,08 ituação: Class	Fot 40.400,0 sificada R\$ Vale	
1 Form	5000.000 necedor - 24.54	UND 17.938/0001	Água Mineral Natural acondicionada em Galão de 20 litro	os psiu : 10/03/20: Ma	ulid 22 13:23 - S	R\$ 8,08 R\$ 808 Situação: Class R\$ Valor Blo Unitário	Fot 40.400,0 sificada R\$ Valo Tot	
form	5000.000 necedor - 24.54 Quantidade 5000.000	UND 17.938/0001 Unidade UND	Água Mineral Natural acondicionada em Galão de 20 litro -94 - M. PESSOA SOARES - ME/EPP Data Descrição	ns psiu : 10/03/20/ <b>Ma</b> ps Flor	UND 22 13:23 - S rca Mode ata Forata	R\$ 8,08 R\$ 8,08 Situação: Class R\$ Valor Plo Unitário	Tot 40.400,i sificada R\$ Vale Tot 40.000,i	
Form	5000.000 necedor - 24.54 Quantidade 5000.000	UND 17.938/0001 Unidade UND	Água Mineral Natural acondicionada em Galão de 20 litro -94 - M. PESSOA SOARES - ME/EPP Data  Descrição  Água Mineral Natural acondicionada em Galão de 20 litro	ns psiu : 10/03/20/ <b>Ma</b> ps Flor	UND  22 13:23 - S  rca Mode  ata Forati  /2022 16:05	R\$ 8,08 R\$ 8,08 Situação: Class R\$ Valor Plo Unitário	Foto 40.400,0 sificada  R\$ Vale Toto 40.000,0 assificada	

Form	ecedor - 15.22	6.751/0001	I-06 - J C M S RABELO EIRELI - ME/EPP Data	: 09/03/20	22 16:05 - Si	tuação: Clas	sification of
item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Model	R\$ Valor Unitário	R Valor Valor
2	3000.000	BANDEJA	Água Mineral Natural acondicionada em Garrafa Plástica de 1,5 litros c/ 6 unidade	Mar Doce	Agua Mireral Natural acondicionada em Garnafa Plástica de 1,5 litros c/ 6 unidade	R\$ 13,83	R\$ 41.490,00
	ecedor - 11.67 sificada	7.073/0001	-39 - JOSIMAR DA S. RODRIGUES - ME/EPP	Data: 09/0	03/202 <b>2</b> 16:41	1 - Situação:	
ltem	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
2	3000,000	BANDEJA	Água Mineral Natural acondicionada em Garrafa Plástica de 1,5 litros c/ 6 unidade	Florata	Água Mineral Natural acondicionada em Gartafa Plástical de 1,5 litros c/ 6 unidadei	R\$ 13,82	R\$ 41,460,00
	ecedor - 36.50 ação: Classifica		-46 - ROSANGELA SILVA SOARES 747457193	353 - ME/I	EPP Data: 09	/03/2022 22	:46 -
item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Madelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
2	3000.000	BANDEJA	Água Mineral Natural acondicionada em Garrafa Plástica de 1,5 litros c/ 6 unidade	MAR DOCE	MINERAL	R\$ 13,83	R <b>\$</b> 41.490,00
	ecedor - 28.92 ação: Classifica		-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTD	DA - ME/E	PP Data: 10/0	03/2022 10:5	<b>59 -</b>
item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Medelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
2	3000.000	BANDEJA	Água Mineral Natural acondicionada em Garrafa Plástica de 1,5 litros c/ 6 unidade	mar doce	mar doce	R\$ 13,83	R\$ 41.490,00
Fom	ecedor - 36.96	5.115/0001	-68 - F A S M SERVICE EIRELI - ME/EPP Data	: 10/03/20	)22 11 45 - Si	tuação: Clas	sificada
ltem	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Medelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
2	3000.000	BANDEJA	Água Mineral Natural acondicionada em Garrafa Plástica de 1,5 litros c/ 6 unidade	psiu	BANDEJA	R\$ 13,83	R\$ 41.490,00
Forn	ecedor - 24.54	7.938/0001	-94 - M. PESSOA SOARES - ME/EPP Data: 10	/03/2022	13:23 - Situaç	ão: Classific	ada
item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
2	3000.000	BANDEJA	Água Mineral Natural acondicionada em Garrafa Plástica de 1,5 litros c/ 6 unidade	Florata	Fibrata	R\$ 13,50	R <b>\$</b> 40.500,00
ITEM	3				:		

	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor \ Unitário	R\$ Valde Protein C.P.L.
3	3000.000	BANDEJA	Água Mineral Natural acondicionada em Gaπafa Plástica de 500 ml c/ 12 unidades	Ana Rosa	Agua Mineral Natural acondicionada em Garrafa Plástica de 500 ml.c/ 12 unidades	R\$ 14,45	R\$ 43.350,00
Forn	ecedor - 24.54	7.938/0001	-94 - M. PESSOA SOARES - ME/EPP Data: 10	)/03/2022	13:23 - Situa	ção: Classifi	cada
em	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
3	3000.000	BANDEJA	Água Mineral Natural acondicionada em Garrafa Plástica de 500 ml c/ 12 unidades	Florata	Fibrata	R\$ 14,00	R\$ 42,000,00
Form	ecedor - 36.96	55.115/0001	-68 - F A S M SERVICE EIRELI - ME/EPP Data	a: 10/03/20	022 11:45 - S	ituação: Cla	ssificada
em	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	M¢delo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
3	3000.000	BANDEJA	Agua Mineral Natural acondicionada em Garrafa Plástica de 500 ml c/ 12 unidades	psiu	BANDEJA	R\$ 14,45	R\$ 43.350,00
em 3	Quantidade 3000.000	Unidade BANDEJA	Agua Mineral Natural acondicionada em Garrafa Plástica de	Marca	Modelo mer doce	Unitário R\$ 14,45	Total
			500 ml c/ 12 unidades	doce			43.350,00
	ecedor - 36.50 ição: Classifica		-46 - ROSANGELA SILVA SOARES 74745719	353 - ME/	EPP Data: 09	9/03/2022 22	2:46 -
em	Quantidade			Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
3	3000.000		Água Mineral Natural acondicionada em Garrafa Plástica de 500 ml c/ 12 unidades	MAR DOCE	MNERAL	R\$ 14,45	R\$ 43.350,00
	ecedor - 11.67 sificada	7.073/0001	-39 - JOSIMAR DA S. RODRIGUES - ME/EPP	Data: 09/0	03/2022 16:4	1 - Situação	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
em	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Vaior Unitário	R\$ Valor Total
3	3000.000	BANDEJA	Água Mineral Natural acondicionada em Garrafa Plástica de 500 ml c/ 12 unidades	Florata	Água Mineral Natural acondicionada em Garrafa Plástica de	R\$ 14,44	R\$ 43.320,00

Fornecedor - 15.226.751/0001-06 - J C M S RABELO EIRELI - ME/EPP Data: 09/03/2022 16:05 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor /	R\$ Value
4	2250.000	сх	Água Mineral Natural acondicionada em Copo Plástico de 200 ml c/ 48 unidades	Floratta	Água Mheral Natural acondidonada em Copo Pléstico de 200 ml d/ 48 unidades	R\$ 34,98	Rubrica R\$ 78@0\$700
	ecedor - 11.67 sificada	7.073/0001	-39 - JOSIMAR DA S. RODRIGUES - ME/EPP	P Data: 09/0	03/2022 16:4	1 - Situação	
item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
4	2250.000	сх	Água Mineral Natural acondicionada em Copo Plástico de 200 ml c/ 48 unidades	Mar Doce	Água Mineral Natural acondidionada em Copo Pléstico de 200 ml c/ 48 unidades	R\$ 35,00	R\$ 78.750,00
		0.964/0001	-46 - ROSANGELA SILVA SOARES 74745719	00E0 ME#	EDD D-1 0		
	ıção: Classifica Quantidade		Descrição	Marca	Madelo	9/03/2022 22 R <b>\$ V</b> alor Unitário	:46 - R\$ Valor Total
		ada				R\$ Valor	R\$ Valor
4 Form Situa	Quantidade 2250.000	Unidade CX 29.699/0001	Descrição Água Mineral Natural acondicionada em Copo Plástico de	Marca MAR DOCE	Modelo Mineral PP Data: 10/	R\$ Valor Unitário R\$ 35,00	R\$ Valor Total R\$ 78.750,00
em 4 Form Situa	Quantidade 2250.000 ecedor - 28.92 gão: Classifica	Unidade CX 29.699/0001	Descrição  Água Mineral Natural acondicionada em Copo Plástico de 200 ml c/ 48 unidades  -98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTI	Marca MAR DOCE DA - ME/E	Modelo Mineral PP Data: 10/	R\$ Valor Unitário R\$ 35,00 03/2022 10:5	R\$ Valor Total R\$ 78.750,00
4 Form Situation	Quantidade  2250.000 eccedor - 28.92 cção: Classifica  Quantidade  2250.000	Unidade  CX 29.699/0001 ada  Unidade  CX	Descrição  Água Mineral Natural acondicionada em Copo Plástico de 200 ml c/ 48 unidades  -98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTI  Descrição  Água Mineral Natural acondicionada em Copo Plástico de	Marca MAR DOCE  DA - ME/E  Marca  mar doce	Modelo  Mineral  PP Data: 10/  Medelo  mar doce	R\$ Valor Unitário R\$ 35,00 703/2022 10:5 R\$ Valor Unitário R\$ 35,00	R\$ Valor Total R\$ 78.750,00
Form	Quantidade  2250.000 eccedor - 28.92 cção: Classifica  Quantidade  2250.000	Unidade  CX 29.699/0001 ada  Unidade  CX	Agua Mineral Natural acondicionada em Copo Plástico de 200 ml c/ 48 unidades  -98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTI  Descrição  Agua Mineral Natural acondicionada em Copo Plástico de 200 ml c/ 48 unidades	Marca MAR DOCE  DA - ME/E  Marca  mar doce	Modelo  Modelo  mar doce	R\$ Valor Unitário R\$ 35,00 703/2022 10:5 R\$ Valor Unitário R\$ 35,00	R\$ Valor Total R\$ 78.750,00
Form 4	Quantidade  2250.000 eccedor - 28.92 ição: Classifica  Quantidade  2250.000 eccedor - 36.96	Unidade CX 29.699/0001 ada Unidade CX	Agua Mineral Natural acondicionada em Copo Plástico de 200 ml c/ 48 unidades  -98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTI  Descrição  Agua Mineral Natural acondicionada em Copo Plástico de 200 ml c/ 48 unidades  -68 - F A S M SERVICE EIRELI - ME/EPP Data	Marca  MAR  DOCE  DA - ME/E  Marca  mar  doce  a: 10/03/20	Modelo  Modelo  mar doce	R\$ Valor Unitário R\$ 35,00 03/2022 10:5 R\$ Valor Unitário R\$ 35,00	R\$ Valor Total R\$ 78.750,00 59 - R\$ Valor Total R\$ 78.750,00
Form 4 Form 4	Quantidade 2250.000 eccedor - 28.92 cção: Classifica Quantidade 2250.000 eccedor - 36.96 Quantidade	Unidade CX 29.699/0001 ada Unidade CX 55.115/0001 Unidade	Agua Mineral Natural acondicionada em Copo Plástico de 200 ml c/ 48 unidades  -98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTI  Descrição  Agua Mineral Natural acondicionada em Copo Plástico de 200 ml c/ 48 unidades  -68 - F A S M SERVICE EIRELI - ME/EPP Data  Descrição  Agua Mineral Natural acondicionada em Copo Plástico de 200 ml c/ 48 unidades	Marca  MAR DOCE  DA - ME/E  Marca  mar doce  a: 10/03/20  Marca	Modelo  Mineral  PP Data: 10/  Modelo  mar doce  022 11 45 - S  Modelo  cx	R\$ Valor Unitário  R\$ 35,00  03/2022 10:5  R\$ Valor Unitário  R\$ 35,00  ituação: Clas  R\$ Valor Unitário  R\$ 35,00	R\$ Valor Total R\$ 78.750,00 69 - R\$ Valor Total R\$ 78.750,00 Ssificada R\$ Valor Total

Água Mineral Natural acondicionada em Copo Plástico de

200 ml c/ 48 unidades

Florata

Flerata

R\$ 34,00

R\$

76.500,00

2250.000 CX



## PROPOSTA INICIAL (ANEXADA NO SISTEMA)

## • COMERCIAL • MAYTHA DE GAS GLP LTDA





## COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA R. ESTUDANTE BERNARDO MARTINS – Nº 235 – BAIRRO DA CRUZ CNPJ: 28.929.699/0001-98 CHAPADINHA- MA DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2022

#### **TUNTUM-MA**

#### PROPOSTA DE PREÇOS

#### À Prefeitura MUNICIPAL DE TUNTUM- MA

Att. Sra. Pregoeira Oficial.

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO nº 016/2022

COMERCIAL MAYTHA DE GÁS GLP LTDA CNPJ 28.929.699/0001-98

INSCRIÇÃ ESTADUAL: 12.544336-6

Localizado na Rua Estudante Bernardo Martins, nº 235, Centro, Chapadinha- MA

Tel: 98-991883988; e-mail: grupomaythalicitacao@gmail.com Banco Bradesco, agencia: 1052-9, conta corrente: 15051-7

Prezados Senhores.

Pela presente, submetemos à apreciação de V.Sa., a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, objetivando O Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada fornecimento de Água Mineral Natural acondicionada em 20 litros, 1,5 litros, 500 ml e 200 ml para as Secretarias do Município de TUNTUM-MA, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda, que temos pleno conhecimento das condições em que se realizarão a prestação de serviços e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital em referência.





#### COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA R. ESTUDANTE BERNARDO MARTINS – Nº 235 – BAIRRO DA CRUZ

CNPJ: 28.929.699/0001-98 CHAPADINHA- MA

#### 2 - PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	V	ALC	R R\$
I I E IVI	EGFECIFICAÇÃO	CIVID.	QUANT	UNIT.		TOTAL
01	Água Mineral Natural acondicionada em Galão de 20 litros mar doce	UND	5.000	R\$ 8,08	R	40.400,00
02	Água Mineral Natural acondicionada em Garrafa Plástica de 1,5 litros c/ 6 unidade mar doce	BANDE JA	3.000	R\$ 13,83	R	41.490,00
03	Água Mineral Natural acondicionada em Garrafa Plástica de 500 mi c/ 12 unidades mar doce	BANDE JA	3.000	R\$ 14,45	R	43.350,00
04	Água Mineral Natural acondicionada em Copo Plástico de 200 ml c/ 48 unidades, mar doce	сх	2.250	R\$ 35,00	R	78.750,00
	TOTAL			R\$ 203.990	),00	

Importa a presente proposta o valor global de R\$ 203.990,00 (duzentos e três mil novecentos e noventa reais) para o período de 12 (doze) meses.

#### 3 - PRAZOS DE VALIDADE DA PROPOSTA:

3.1. A presente proposta tem validade de **60 (sessenta) dias**, obntados da abertura dos envelopes de preços.

#### 4- PRAZO PROPOSTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

4.1. Os produtos serão fornecidos no almoxarifado da **Prefeitura Municipal de TUNTUM-MA**, de acordo com as ordens de fornecimento, sendo que a não observância destas condições implicará por parte da inadimplente. O produto deverá ser entregue até 05 dias uteis, acompanhado de sua respectiva Nota Fiscal.

#### **5 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS:**

5.1. Concordamos com a forma de pagamento e demais exigências previstas no Edital e na Minuta de Contrato.

#### 6 - DECLARAÇÃO

6.1. Declaramos que nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos a contribuições fiscais e





#### COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA R. ESTUDANTE BERNARDO MARTINS – Nº 235 – BAIRRO DA CRUZ

CNPJ: 28.929.699/0001-98 CHAPADINHA- MA

seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias ao fornecimento dos produtos.

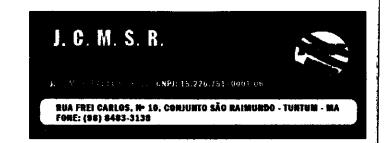
- 6.2. Declaramos conhecer e aceitar na integra o edital e que se submete a todos os seus termos.
- 6.3 Declaramos entregar o objeto licitado diretamente no Município de NOVA IORQUE-MA, sem custos adicionais e independentemente da quantidade solicitada em cada ordem de fornecimento no prazo de 5 dias úteis.
- 6.4 Declaramos que os produtos cotados são de qualidade e tem garantia contra defeito de execução bem como somos cientes de que o acaso constatado alguma imperfeição, os bens serão devolvidos com imputação de eventuais penalidades.
- 6.5 Declaramos o compromisso a respeitar a legislação trabalhista, previdenciária e de saúde e medicina do trabalho, responsabilizando-se pela eventual formalização dos registros contratuais, assim como pela previsão de gastos com meio ambiente do trabalho, incluindo equipamento de proteção.

COMERCIAL MAY HA DE GÁS GLP LTDA CNPJ 28.929.699/0001-98 ROGERIO DE SOUSA TELES CIC nº 0513572397-2 CPF nº 041856293-89 SÓCIO ADMINISTRADOR (A)



## PROPOSTA INICIAL (ANEXADA NO SISTEMA)

### J C M S RABELO EIRELI





A empresa J C M S RABELO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 15.226.751/0001-06, com sede na Rua Frei Carlos, Nº 10 – Conjunto São Raimundo – Tuntum/MA, CEP: 65763-000, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ CARLOS MORAES SANTOS RABELO, empresário, portador do RG nº 124953919993 GEJUSPC/MA e inscrito no CPF sob o n.º 483.354.873-91, vem, através da presente, propor à Prefeitura Municipal de Tuntum – Maranhão, os preços infra discriminados para contratação de empresa para aquisição de água mineral, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, objeto do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022.

ITEM	овјето	MARCA	UND	QTD	v. unti	r. V. TOTAL
1	Água Mineral Natural acondicionada em Galão de 20 litros	Floratta	UND	5.000	R\$ 8,07	R\$ 40.350,00
2	Água Mineral Natural acondicionada em Garrafa Plástica de 1,5 litros c/ 6 unidade	Mar Doce	BANDEJA	3.000	R\$ 13,83	R\$ 41.490,00
3	Água Mineral Natural acondicionada em Garrafa Plástica de 500 ml c/ 12 unidades	Ana Rosa	BANDEJA	3.000	R\$ 14,45	R\$ 43.350,00
4	Água Mineral Natural acondicionada em Copo Plástico de 200 ml c/ 48 unidades	Floratta	CAIXA	2.250	R\$ 34,98	R\$ 78.705,00
	V.	LOR TOTA	L			R\$ 203.895,00
	Valor por extenso: (du	zentos e três	mil, oitocento	os e nove	enta e cin	co reais).

- a) Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação desta.
- b) O objeto será executado imediatamente, a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" expedida pela Secretaria Municipal de Educação;
- c) Valor total: R\$ 203.895,00 (duzentos e três mil, oitocentos e noventa e cinco reais);
- d) Dados Bancários: Banco do Brasil Agência 2555-0 C/C 52006-3 J C M S RABELO ME.
- e) Condições de Pagamento: Conforme edital.

Tuntum – Maranhão, **0**9 de março de 2022.

JOSE CARLOS MORAES SANTOS RABELO:4833548730

Assignado digitalmente por JOSE CARLOS MORAES SANTOS

MINISTRO (18335487391 DU-Secretaria de Receit Federel de

MINISTRO (187588 - CPF A1, OU=(EM BRANCD),

OU-FIRST (19758 - CPF A1, OU=(EM BRANCD),

OU-FIRST (19758 - CPF A1, OU=(EM BRANCD),

MORAIN EANTOS RABELO:48335487391

Rapinistro sou o autor deste documento

La castración: sua localização de assintura aquil

JOSÉ CARLOS MORAES SANTOS RABELO CPF Nº 483.354.873-91

## 

## BODBICHE 2. 1021MAR DA 2.







#### PROPOSTA DE PREÇOS

#### INICIAL

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022

A empresa JOSIMAR DA S. RODRIGUES, com sede na R FREI CARLOS, n°33 — Bairro Conjunto Frei Carlos - Tuntum/MA, CEP: 65763-000, inscrita no CNPJ/MF sob o número 11.677.073/0001-39, neste ato representada por Sr. Josimar da Silva Rodrigues, empresário, portador do FG n° 0140733920003 SSP/MA e inscrita no CPF sob o n° 004.916.303-52, vem, através da presente, propor à Prefeitura Municipal de Tuntum Maranhão, através da Secretaria Municipal de Educação, os preços infra discriminados para Contratação de empresa para Aquisição de Agua mineral conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, objeto do PREGÃO ELETRONICO N° 016/2022.

ПЕМ	OBJETO	MARCA	UND	QTD	V. UNI		V. TOTAL
1	Água Mineral Natural acondicionada em Galão de 20 litros	Ana Rosa	UND	5.000	R\$ 8,0	В	R\$ 40.400,00
2	Agua Mineral Natural acondicionada em Garrafa Plástica de 1,5 litros c/6 unidade	Florata	BANDEJA	3.000	R\$ 13,1	2	R\$ 41.460,00
3	Agua Mineral Natural acondicionada em Garrafa Plástica de 500 ml c/ 12 unidades	Florata	BANDEJA	3.000	R\$ 14,	14	R\$ 43.320,00
4	Agua Mineral Natural acondicionada em Copo Plástico de 200 ml c/ 48 unidades	Mar Doce	CAIXA	2.250	R\$ 35,	00	R\$ 78.750,00
	V	ALOR TOTA	T.		1		R\$ 203.930,00

a) Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação desta.

b)0 objeto será executado imediatamente, a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" expedida pela Secretaria Municipal de Educação;

c) Proposta de Preço: Valor Total: R\$ 209.930,00 (duzentos e três mil novecentos e trinta reais);

d) Dados Bancários: Banco do Brasil - Agência 2743x - Conta 15.529-2;

e) Condições de Pagamento: Conforme edital;

JOSIMEN DE SILVE

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

JOSIMAR DAS. RODRIGUES

Tuntum – Maranhão, 09 de março de 2022



### DOCS. DE HABILITAÇÃO

## COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA



#### CONTRATO DE CONSTITUÇÃO DA \* COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LIDA

#### Polo presente instrumente particular de Constate Sectal;

KAMILA RECENA DE SOUSA TELES, inscrito(a) de Chapedinha - MA, SOLTERO(A), nacidades presidente presidente - MA, SOLTERO(A), nacidades presidente presidente e doministrado nacional de Chapedinha - MA, SOLTERO(A), nacidades presidente e doministrado nacional de Restrudante BERNARDO MARENE, residente e doministrado nacional de RESTRUDANTE BERNARDO MARENE, residente MA, CEP 65500000.

ALCIEPAE DE SOUSA TELES, Inectito(e) no Cadastro, de Péceda Filipa sois a minosco 8924/400314, necionalidade baselloira, meteral de Chapadinhe - MA, CASADOCAE, Comminão Parcial, nesteido(a) em 20/09/1972, empjeriarla, Casteira de Identidade (RICH: 9429122020112-8ESP MA, residente e demiciliado ma(e) RUA ESTUDANTE BERNARIOS MARTINIS, 2° 91, DA CRUZ, Chapadinha MA, CEPASSOGOO.

Resolvent, sen somein sociale, constituir une straightean limitaire, nos la mos de Lai li."

#### DO NOME EMPRESARIAL DA SEDE FOAR FLIAIS

CEAUSULA PRIMEIRA. A sociadade ginté sob e nome emposicial de COMERCIAL MAXIHA DE GAS GEP LIDA e terá sade na RUA ESTUDANTE SERMARIO MARCRES. 235, DA CRUZ, Chepadinha, MA, CER 46500000 e mant a supermelle MAZIHA GAS como nome flutation pederido, todavia estabelecer filiais, aginque en accurada um qualquer ponto do mention medianto de medianto personal constituir de medianto personal de me

#### DO OBJETO SOSTAL

CLAUSULA SEGUINDA. A accidente ters o augulate objeto social: 4784-9/00 - Comercio varejinta de gas liquefeito de petróleo (GLP)

1 - Atividade Principal: Comércio versijan de gés liquefeito de perré so (OLP), CNAE 4784-

#### DOPERZO DE DERAÇÃO

CLAUSULA TERCEIRA. A sociedade iniciará suas atividades na lingui de apprivamento deste tito na luntis Comercial do Estado do Miscarindo e seú pisco de directio dindetencimada.

#### DO CARIFAL SOCIAL

CLARISTH A QUARTA. O rapital social and de R\$ 100.500,000 [ Cent mil resis ], dividido em 100,000 quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um resi) cada tima, semis aneguliandes neste ato

CERTIFICO O REGISTRO ER 24/10/2017 17:51 SON H° 21200779563. PROTOCOLO: 171203437 DE 19/10/2017. CÓDIGO E VERIFICAÇÃO: 11704141733. RINE: 21200979563. COMENÇIAL MANTHA DE SON CONTROLLA MANTHA DE SON



commoeds corrente institutal pelos socies, da reguinte forme

Sócio	n° de Quotas	VALOR UNITÁRIO	CA	PITAL EGRUÁLIEADO
KAMILA REGINA DE SOUSA TBLES	30.000	R\$ 1,00	R\$	30: <del>06</del> 0,00
ALCILENE DE SOUSA TELES	70.000	R\$-1,00	R	70.000,00
TOTAL	100,000	R\$1.00	RS	100.060;00

#### DAS QUOTAS DA SOCIEDADE

CLÁUSULA QUINTA. Au quotas de efficiende são indivisíveis y não podesidase sedidas se transferidas a inceitos no todo ou em parte, sem prévio e expresse consetimento descrito absio, a quem fina assegurado, em igualdada de condições o preço, disalio de prefesência para sua aquisição, so poetas à venda, formalizando, se restigada a pessão deles, a charagão contratial perdinante.

#### DA RESPONSABILIDADE

CAAUSULA GEXTA. A responsatificatie du cade acció à accidence yellor de tima quetta, mus tados respondem solidariamente pela integralização do capital social.

#### D4:ADMINISTRAÇÃO LIDO PRO LABORE

CLAUSULA SETIMA. A schministração de sociedade sirá excitida implicamente poteracio al CULENE DE SCUEA TELES, com os poderos o ambuições de representação silve o passiva na sociedade, judicial sociedade postigada antonizado nomo controlar producto, poderos ocial, sempre de interesse da topicação, antonizado nomo controlar compresentado, podero, no entento, fazê-lo em atividades estradars no interesse social ou assurair obrigações seja em favor de qualquer dos queristas ou de teresiros.

§ 1º Fica faccitada a nomesção de administradores não percepcion do quadro sociletado, desde que aprovada por 2/3 dos sectos, nos termos do art. 1.00 km Lei nº 10.00 2002.

A l'No executeio da administração, os administradores terão direito a um pretirada mensal, a litulo de provisiore, emportador sant definido de comuni acordo estre estados.

#### DO EXERCÍCIO SOCIAL BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLAUSULA OITAVA. Genemicio social encerrară idit 31 de decembre de seda ano, quando, o(s) administrador (ca) prosperátă contes partificadas de cua administrações, procedendo de elaboração do inventário, de balanço patrimental a de sedultido comômico, cabando ana sócios, na proporção de suas quotas, os higros ou perdas aparados. Nos quanto meses acquintes so termino do bomercipio social, os sócios deliberarão sobre as contes e designados administrador (ca) quando for o caso.

CHRIFICO O REGISTRO EN 24/10/2017 17:81 SOS Nº 21200579863. PROTOCOLO: 171201437 DE 18/10/2017, CÓDIGO DE TERIFICAÇÃO: 11704141733. STRN: 21200579563. CCORRECTAL MAYTRA DE GAS GLE LIDA ME



#### DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA NONA. Retirando se, falconde ou intenditeda qualquer abcio, a sociedade não se dissolverá, continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Inexistindo interesse na continuidade da seciedade esta será liquidada após a aparação do Balanço Patrimenial na data do evento. O cresultado positivo atimagnivo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em senhuma hipótese a sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cemb e oitema) dias. Parágrafa Unico. O mesmo procedimento será adotado em quiros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

#### DO DESIMPEDIMENTO

CLAUSILA DECIMA. O(s) administrador(cs) declaratin), sob as perparta lei, que micrestatio) impedicio(s) de exercer(em) e administração da sociedade, por lei especial ou em xistada de condensção criminal, ou por se encontrar(em) aob os afeitos dela, a pema que vede, ainda que temperariamente, o acesaço a cargos públicos, por temperariamente, por temperariamente, por temperariamente, por temperariamente, por temperariamente, contra normas de defesa da concentinola, contra normas de defesa d

CLAUSIDA DECIMA PRIMEIRA. MICROSPPRESA: Declaran para antica de empadamento como MICROEMPRESA. que o valor da receita brata annal da empresa não excederá, no ano da constituição, o limita fixado no inciso I do art. 2º de Lai Federal nº 9841 de 02/10/99, e que año se enquênta em quadros das hipóteses de enclusios alacionados no art. 2º despuéa Lei.

#### DO FORÓ

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA. Fice eleito o foro de cidade de Chapadinha, para o escriteio e d'emprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acitarem em perfeito apordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigan-se a eximprio o presente portunto bislimão com unica via, de aimado no registro e asquivamento na lunta Comercial do Estado do Manunhio, para que produza ca citatas legais.

Chapathinha, 135de 10 de 2017

KAMILA RESINA DE SOUSA TELES

ALCILEMB TE SOUSA TRUES Socio/Administrator

CRRTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2017 17:51 203 Nº 21200979163. PROTOCOLO: 171203437 DE 19/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11704141733. EZEM: 21200979563. COMMICIAL MATRA DE EMS GLP LYDA ME

#### PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO, DA EMPRESA, COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA - ME

Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual, ALCILENE DE SOUSA TELES, brasileira, empresária, casada no regime de comunhão pardial de bens, nascida 20/08/1972, portadora da RG nº. 0429122020112 SESP/MA e do CPF nº 892.344.053-15, residente e domiciliada na Rua Estudante Bernardo Martins, nº 31 Bairro Da Cruz Chapadinha- MA CEP 65500-000 e KAMILA REGINA DE SOUSA TELES, brasileira, empresárial solteira, nascida no dia 07/09/1994, portadora da RG. nº 0164084120010 SSP/MA e CPF nº 016.346.343-30, residente e domiciliada na Rua Estudante Bernardo Martins, nº 31 Bairro Da Cruz Chapadinha- MA CEP 65500-000, únicas sócias componentes da empresa COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA - ME, estabelecida na Rua Estudante Bernardo Martins, nº 235 Bairro Da Cruz em Chapadinha - MA, Cep: 65.500-000 CNPJ: 28.929.699/0001-98, inscrita na JUCEMA sob o nº 21200979563 resolve de comum acordo alterar seu contrato social com as clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade resolve alterar seu objeto social para:

Atividade principal:

4784-9/00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)

Atividades Secundárias:

4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral

4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas

4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos

4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - ADMINISTRAÇÃO.

A administração da sociedade caberá à sócia, ALCILENE DE SOUSA TELES com poderes e atribuições de ADMINISTRADORA autorizada o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, sendo que, a sócia minoritária outorga poderes especiais a sócia majoritária para alienar, vender, adquirir, ceder, transferir, no todo ou parte de bens móveis e imóveis pertencentes ao patrimônio da sociedade, o que dará por firme e valioso.

CLÁUSULA TERCEIRA – DESIMPEDIMENTO - A Sócia e Administração da sociedade, por penas da lei, expressamente que não se acha impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do art. 1011, § 1°, da Lei 10.406/2002, bem como, não se acha incursa na proibição de arquivamento previsto na Lei nº 8.934/94.

CLÁUSULA QUARTA - Fica eleito o foro da cidade de Chapadinha - Ma, para o exercício e o cumprimento das direitas obrigações resultantes desta alteração contratual.

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/03/2019 15:21 SON N° 20190237155.
PROTOCOLO: 190237155 DE 13/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901176617. NIRE: 21200979563.
COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA - ME

**JUCEMA** 

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça SECRETÁRIA-GERAL SÃO LUÍS, 15/03/2019 www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticadade nos respectivos portais.

Informando seus respectivos códigos de verificação



CLÁUSULA QUINTA - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato primitivo e primeira alteração, não alcançadas pela a presente alteração contratual.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Chapadinha - MA, 07 de março de 2019.

**ALCILENE DE SOUSA TELES** Sócia Administradora

KAMILA REGINA DE SOUSA TELES

Sócia

SERVENTA EXTRAJUDIO AL DE DE JUNDO OFICIÓ ICA VIGTA EL PICTORA

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/03/2019 15:21 SOB N° 20190237155.
PROTOCCLO: 190237155 DE 13/03/2019. CÓDIGO DE VENIFICAÇÃO:
11901176617. NIRE: 21200979563.
COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça SECRETÁRIA-GERAL SÃO LUÍS, 15/03/2019 www.empresafacil.ma.gov.br

**JUCEMA** 

#### SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO, DA EMPRESA, COMERCIAL MAYTHA DE GA GLP LTDA

Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual, ALCILENE DE SOUSA TELES, brasileira, empresária, casada no regime de comunhão parcial de bens, nascida 20/08/1972, portadora da RG nº. 0429122020112 SESP/MA e do CPF nº 892.344.053-15, residente e domiciliada na Rua Cunha Machado, s/nº Centro Chapadinha- MA CEP 65500-000 e KAMILA REGINA DE SOUSA TELES CARNEIRO, brasileira, empresária, casada no regime de comunhão parcial de bens, nascida no dia 07/09/1994, portadora da RG nº 0164084120010 SSP/MA e CPF nº 016.346.343-30, residente e domiciliada na Rua Cunha Machado, s/nº Centro Chapadinha- MA CEP 65500-000, únicas sócias componentes da empresa COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA, estabelecida na Rua Estudante Bernardo Martins, nº 235 Bairro Da Cruz em Chapadinha – MA, Cep: 65.500-000 CNPJ: 28.929.699/0001-98, inscrita na JUCEMA sob o nº 21200979563 resolvem de comum acordo alterar e consolidar seu contrato social uma vez que admitiu os sócios com as cláusulas e condições seguintes:

RODRIGO DE SOUSA TELES, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 31/10/1990, natural de Chapadinha - MA, portador da CNH. nº 04615740908 **DETRAN-MA** e o CPF nº 041.750.863-82, residente e domiciliado na Rua Cunha Machado, S/Nº Centro, Chapadinha - MA - CEP 65.500-000.

ROGÉRIO DE SOUSA TELES, brasileiro, empresário, solteiro, nascido 2 //04/1992, natural de Chapadinha - MA, portador da CNH n°. 05135723972 **DETRAN-MA** e do CPF n° 041.856.293-89, residente e domiciliado na Rua Cunha Machado, S/N° Centro, Chapadinha - MA - CEP 65.500-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade resolve alterar seu objeto social para: Atividade principal:

4784-9/00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)

#### Atividades Secundárias:

4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral

4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas

4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos

4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos

alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros

4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios

4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues

4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos

4782-2/01 - Comércio varejista de calçados

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

8291-1/00 - Atividades de cobrança e informações cadastrais

8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (os serviços de preenchimento de formulários, colocação de selos e despacho de correspondência, inclusive de material de publicidade).



7319-0/02 - Promoção de vendas

4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (artigos funerários tipo urnas funerárias).

4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

4754-7/01 - Comércio varejista de móveis

4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares - panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas. escovas, vassouras, cabides etc.)

4684-2/99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente (gás oxigênio).

4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas

4683-4/00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo

CLÁUSULA SEGUNDA: Da alteração do capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizados, divididos em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1.00 (um real), e as sócias, ALCILENE DE SOUSA TELES e KAMILA REGINA DE SOUSA TELES CARNEIRO, sócias da empresa ora em alteração, utiliza-se do capital social, cede e transfere para os sócios ROGÉRIO DE SOUSA TELES, R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e RODRIGO DE SOUSA TELES R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) integralizados no prazo e na forma descritos no parágrafo primeiro, assim distribuídas

Sócios	Quotas	Total R\$
- ALCILENE DE SOUSA TELES	- 1	S - R\$ 85.000,00
- KAMILA REGINA DE SOUSA TELES CARNEIRO	5.000 QUOTA	S - R\$ 5.000,00
- RODRIGO DE SOUSA TELES	5.000 QUOTA	S - R\$ 5.000,00
- ROGÉRIO DE SOUSA TELES	5.000 QUOTA	S - R\$ 5.000,00
-TOTAIS	100.000 QUOTA	S - R\$ 100.000,00

#### CLÁUSULA TERCEIRA – ADMINISTRAÇÃO.

A administração da sociedade será exercida pelos os sócios, RODRIGO DE SOUSA TELES e ROGÉRIO DE SOUSA TELES, que ficam investido dos poderes necessários a prática dos atos e operações relativos ao objeto social, onde os sócios administradores poderão assinar em conjunto com todos os gerentes, ficando vedado aos sócios-administradores, entretanto, o uso da denominação social em negócios alheios aqueles do objetivo da sociedade e na prática de atos a estes inerentes, como avais, fianças, endossos ou outros favores a terceiros, onde será a mesma responsabilizada nos termos da lei civil.

CLÁUSULA QUARTA — Os sócios administradores declaram, sob penas da Lei, que não estão impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, e nem condenados ou encontrase sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA, e tem sede e domicilio tributário na Rua Estudante Bernardo Martins, nº 235 Bairro Da Cruz em Chapadinha – MA, Cep: 65.500-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mili reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas, já integralizadas, em moeda corrente do país, pelos sócios:

Sócios	Quotas	Total R\$		
- ALCILENE DE SOUSA TELES - KAMILA REGINA DE SOUSA TELES CARNEIRO - RODRIGO DE SOUSA TELES	85.000 QUOTAS - 5.000 QUOTAS - 5.000 QUOTAS -	- R\$ 5.000,00		
- ROGÉRIO DE SOUSA TELES	5.000 QUOTAS	- R\$ 5.000,00		
-TOTAIS	100.000 OUOTAS -	R\$ 100.000.00		

#### CLÁUSULA TERCEIRA: As atividades são:

#### Atividade principal:

4784-9/00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)

#### Atividades Secundárias:

- 4635-4/01 Comércio atacadista de água mineral
- 4723-7/00 Comércio varejista de bebidas
- 4930-2/03 Transporte rodoviário de produtos perigosos
- 4930-2/02 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 4712-1/00 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos
- alimentícios minimercados, mercearias e armazéns
- 4789-0/05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4761-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4763-6/03 Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
- 4744-0/99 Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4781-4/00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4789-0/07 Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 4724-5/00 Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
- 4721-1/03 Comércio varejista de laticínios e frios
- 4722-9/01 Comércio varejista de carnes açougues
- 4763-6/02 Comércio varejista de artigos esportivos
- 4782-2/01 Comércio varejista de calcados
- 4751-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4763-6/01 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4772-5/00 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 8291-1/00 Atividades de cobrança e informações cadastrais
- 8219-9/99 Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (os serviços de preenchimento de formulários, colocação de selos e despacho de correspondência, inclusive de material de publicidade).
- 7319-0/02 Promoção de vendas
- 4530-7/05 Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (artigos funerários tipo urnas funerárias).

4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

4754-7/01 - Comércio varejista de móveis

4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares - panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas. escovas, vassouras, cabides etc.)

4684-2/99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente (gás oxigênio).

4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos autorpotores

4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas

4683-4/00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo

CLÁUSULA QUARTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

<u>CLÁUSULA SEXTA</u> — A administração da sociedade será exercida pelos os sócios, **RODRIGO DE SOUSA TELES** e **ROGÉRIO DE SOUSA TELES**, que ficam investido dos poderes necessários a prática dos atos e operações relativos ao objeto social, onde os sócios administradores poderão assinar em conjunto com todos os gerentes, ficando vedado aos sócios-administradores, entretanto, o uso da denominação social em negócios alheios aqueles do objetivo da sociedade e na prática de atos a estes inerentes, como avais, fianças, endossos ou outros favores a terceiros, onde será a mesma responsabilizada nos termos da lei civil.

CLÁUSULA SÉTIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestaram contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA OITAVA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercicio social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA NONA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou techar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retigada mensal, a título de pró-labore observado às disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios administradores declaram, sob penas da Lei, que não estão impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, e nem condenados ou encontra-se sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.



### PROPOSTA INICIAL

## JOSIMAR DAS. RODRIGUES



#### MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA

Proposta Inicial do Fornecedor

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016 / 2022





Fornecedor: 11.677.073/0001-39 - JOSIMAR DA S. RODRIGUES

#### Item 1

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
1	Água Mineral Natural acondicionada em Galão de 20 litros	5.000,00	UND	Ana Rosa	Água Mineral Natural acondicionada em Galão de 20 litros	R\$ 8,08	R\$ 40.400,00

Total: R\$40.400,00

#### Item 2

ltem	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ VIr. Unitário	R\$ Vir. Total
2	Água Mineral Natural acondicionada em Garrafa Plástica de 1,5 litros c/ 6 unidade	3.000,00	BANDEJA	Florata	Água Mineral Natural acondicionada em Garrafa Plástica de 1,5 litros c/ 6 unidade	R\$ 13,82	R <b>\$</b> 41.460,00

Total: R\$41.460,00

#### Item 3

ltem	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vir. Total
3	Água Mineral Natural acondicionada em Garrafa	3.000,00	BANDEJA	Florata	Água Mineral Natural acondicionadi em		R\$ 43.320,00
	Plástica de 500 ml c/ 12 unidades				Garrafa Plástica de 500 ml c/ 12 unidades	)	

Total: R\$43.320,00

#### Item 4

item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	CR\$ Vir.
4	Água Mineral Natural acondicionada em Copo Plástico de 200 ml c/ 48 unidades	2.250,00	сх	Mar Doce	Água Mineral Natural acondicionada em Copo Plástico de 200 ml c/ 48 unidades	R\$ 35,00	R <b>\$</b> 78.750,00

Total: R\$78.750,00



# PROPOSTA INICIAL

M. PESSOA SOARES



### MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA

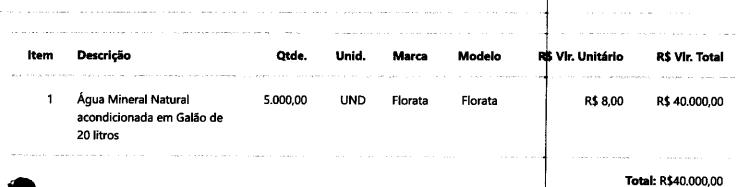
Proposta Inicial do Fornecedor

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016 / 2022

PROCESSO LICITATÓRIO 016/2022

Fornecedor: 24.547.938/0001-94 - M. PESSOA SOARES

### Item 1



### Item 2

item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ VIr. Unitário	R\$ Vir. Total
2	Águs Mineral Natural		DANIDELA			*** · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	manner a mengament and leave to the leave to
4	Água Mineral Natural acondicionada em Garrafa	3.000,00	BANDEJA	Florata	Florata	R\$ 13,50	R\$ 40.500,00
	Plástica de 1,5 litros c/ 6						
	unidade						

Total: R\$40.500,00

### Item 3

ltem	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ VIr. Unitário	R\$ Vir. Total
3	Água Mineral Natural acondicionada em Garrafa Plástica de 500 ml c/ 12 unidades	3.000,00	BANDEJA	Florata	Florata	R\$ 14,00	R\$ 42.000,00

Total: R\$42.000,00

### Item 4

Item	Descrição	Qtde.	Unid. Unid.	Marca Marca	Modelo Modelo	RS VIr. Unitário RS VIr. Unitário	R VIII. Total
4	Água Mineral Natural acondicionada em Copo Plástico de 200 ml c/ 48 unidades	2.250,00	сх	Florata	Florata	R\$ 34,00	R\$ 76.505,00 CPL
						Те	otal: R\$76.500,00

# INICIPI BBODDAD DE DE DE





### **MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA**

### **Proposta Inicial**

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 PROCESSO LICITATÓRIO 016/2022



ITEM	1
------	---

Fornecedor - 11.677.073/0001-39 - JOSIMAR DA S. RODRIGUES - ME/EPP Data: 09/03/2022 16:41 - Situação: Classificada

:						R\$	
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marça	Modelo	Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	5000,000	UND	Água Mineral Natural acondicionada em Galão de 20 litros	Ana Rosa	Água Mineral Natural	R\$ 8,08	R <b>\$</b> 40.400,00
				11000	acondicionada		40.400,00
,					em Galão de		
•					20 litros		
**	ر المسلم و المراجع الم	* * * * * * * * * * * * * * * * * * *	<del>and the many of the second of</del>	<u></u>			

Fornecedor - 28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA - ME/EPP Data: 10/03/2022 10:59 - Situação: Classificada

	ltem	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	M	delo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
-	CANADA TANGEN	#PS#no virgani, mie. i i i i i i i i i i i i i i i i i i	The STANCE C	TOTAL TRANSPORT OF THE AND A TRANSPORT	Colored State	c · · · •		***********	
į	1	5000.000	UND	Água Mineral Natural acondicionada em Galão de 20 litros	mar	ma	r doce	R\$ 8,08	R\$
					doce				40.400,00

Fornecedor - 36.965.115/0001-68 - F A S M SERVICE EIRELI - ME/EPP Data: 10/03/2022 11:45 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	Unitário	Total
1	5000.000	UND	Água Mineral Natural acondicionada em Galão de 20 litros	psiu	UND	R\$ 8,08	R <b>\$</b> 40.400,00

Fornecedor - 24.547.938/0001-94 - M. PESSOA SOARES - ME/EPP Data: 10/03/2022 13:23 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	5000.000	UND	Água Mineral Natural acondicionada em Galão de 20 litros	Fiorata	Florata	R\$ 8,00	R\$ 40.000,00

Fornecedor - 15.226.751/0001-06 - J C M S RABELO EIRELI - ME/EPP Data: 09/03/2022 16:05 - Situação: Classificada

item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Mod	elo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	5000.000	UND	Água Mineral Natural acondicionada em Galão de 20 litros	Fioratta	Natur	Mineral II Iclonada	R\$ 8,07	R <b>\$</b> 40.350,00
						ilão de		

Form	ecedor - 15.22	6.751/0001	I-06 - J C M S RABELO EIRELI - ME/EPP Data	: 09/03/20	22 16: <b>0</b> 5 - Si	tuação: Class	sificate , 2
tem	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Model	R\$ Valor Unitário	R Valorub
2	3000.000	BANDEJA	Água Mineral Natural acondicionada em Garrafa Plástica de 1,5 litros c/ 6 unidade	Mar Doce	Água Minerai Natural acondicionada em Garnifa Plástica de 1,5 litros c/ 6 unidade	R\$ 13,83	R\$ 41,490,00
	ecedor - 11.67 sificada	7.073/0001	-39 - JOSIMAR DA S. RODRIGUES - ME/EPP	Data: 09/0	03/2022 16:4	1 - Situação:	
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
2	3000.000	BANDEJA	Água Mineral Natural acondicionada em Garrafa Plástica de 1,5 litros c/ 6 unidade	Florata	Agua Mineral Natural acondicionada em Garlafa Plástica de 1,5 litros c/ 6 unidade	R\$ 13,82	R\$ 41.460,00
Forn	ecedor - 36.50	0.964/0001	-46 - ROSANGELA SILVA SOARES 74745719	353 - ME/I	EPP Data: 09	/03/2022 22:	46 -
Situa	ação: Classifica		Descripão		:	R\$ Valor	R\$ Valor
Situa	ação: Classifica Quantidade 3000.000	Unidade BANDEJA	Descrição Água Mineral Natural acondicionada em Garrafa Plástica de 1,5 litros c/ 6 unidade	Marca	<b>Madelo</b> Mineral		
Situa  Item  2  Form	Quantidade 3000.000 ecedor - 28.92 ação: Classifica	Unidade  BANDEJA  9.699/0001	Água Mineral Natural acondicionada em Garrafa Plástica de	Marca Mar Doce	<b>Madelo</b> Mineral	R\$ Valor Unitário R\$ 13,83	R\$ Valor Total R\$ 41.490,00
Situa  Item  2  Form Situa	<b>Quantidade</b> 3000.000 ecedor - 28.92	Unidade  BANDEJA  9.699/0001	Água Mineral Natural acondicionada em Garrafa Plástica de 1,5 litros c/ 6 unidade	Marca Mar Doce	<b>Modelo</b> MINERAL  PP Data: 10/0	R\$ Valor Unitário R\$ 13,83 03/2022 10:5	R\$ Valor Total R\$ 41.490,00
Situa  Item  2  Form Situa	Quantidade 3000.000 ecedor - 28.92 ação: Classifica	Unidade BANDEJA 29.699/0001 ada	Água Mineral Natural acondicionada em Garrafa Plástica de 1,5 litros c/ 6 unidade -98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTD	Marca MAR DOCE DA - ME/EI	<b>Modelo</b> MINERAL  PP Data: 10/0	R\$ Valor Unitário R\$ 13,83 03/2022 10:59	R\$ Valor Total R\$ 41,490,00
Situa  tem  Form Situa  tem	Quantidade 3000.000 secedor - 28.92 ação: Classifica Quantidade 3000.000	Unidade  BANDEJA  29.699/0001 ada  Unidade  BANDEJA	Água Mineral Natural acondicionada em Garrafa Plástica de 1,5 litros c/ 6 unidade  -98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTD  Descrição  Água Mineral Natural acondicionada em Garrafa Plástica de	Marca MAR DOCE DA - ME/EI  Marca mar doce	Modelo  MINERAL  PP Data: 10/0  Medelo  mar doce	R\$ Valor Unitário R\$ 13,83 03/2022 10:59 R\$ Valor Unitário R\$ 13,83	R\$ Valor Total R\$ 41,490,00 9 - R\$ Valor Total R\$ 41,490,00
Situa  Item  2  Form Situa  Tem  2	Quantidade 3000.000 secedor - 28.92 ação: Classifica Quantidade 3000.000	Unidade  BANDEJA  29.699/0001 ada  Unidade  BANDEJA	Água Mineral Natural acondicionada em Garrafa Plástica de 1,5 litros c/ 6 unidade  -98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTD  Descrição  Água Mineral Natural acondicionada em Garrafa Plástica de 1,5 litros c/ 6 unidade  -68 - F A S M SERVICE EIRELI - ME/EPP Data  Descrição	Marca MAR DOCE DA - ME/EI  Marca mar doce	Modelo  MINERAL  PP Data: 10/0  Medelo  mar doce	R\$ Valor Unitário R\$ 13,83 03/2022 10:59 R\$ Valor Unitário R\$ 13,83	R\$ Valor Total R\$ 41,490,00 9 - R\$ Valor Total R\$ 41,490,00
Situa  Item  2  Form Situa  Item  2	Quantidade 3000.000 eccedor - 28.92 ação: Classifica Quantidade 3000.000 eccedor - 36.96	Unidade  BANDEJA  19.699/0001 ada  Unidade  BANDEJA  5.115/0001	Água Mineral Natural acondicionada em Garrafa Plástica de 1,5 litros c/ 6 unidade  1-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTD  Descrição  Água Mineral Natural acondicionada em Garrafa Plástica de 1,5 litros c/ 6 unidade  -68 - F A S M SERVICE EIRELI - ME/EPP Data	Marca MAR DOCE DA - ME/EI  Marca mar doce 3: 10/03/20 Marca	Modelo  Mineral  PP Data: 10/0  Medelo  mar doce	R\$ Valor Unitário R\$ 13,83 03/2022 10:59 R\$ Valor Unitário R\$ 13,83	R\$ Valor Total R\$ 41.490,00 9 - R\$ Valor Total R\$ 41.490,00
Situa  Item  2  Form  2  Form  2	Quantidade 3000.000 eccedor - 28.92 ação: Classifica Quantidade 3000.000 eccedor - 36.96 Quantidade 3000.000	Unidade  BANDEJA  19.699/0001  ada  Unidade  BANDEJA  5.115/0001  Unidade  BANDEJA	Água Mineral Natural acondicionada em Garrafa Plástica de 1,5 litros c/ 6 unidade  -98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTD  Descrição  Água Mineral Natural acondicionada em Garrafa Plástica de 1,5 litros c/ 6 unidade  -68 - F A S M SERVICE EIRELI - ME/EPP Data  Descrição  Água Mineral Natural acondicionada em Garrafa Plástica de	Marca  MAR DOCE  DA - ME/El  Marca  mar doce  a: 10/03/20  Marca  psiu	Modelo  Mineral  PP Data: 10/0  Modelo  mar doce  022 11:45 - Si  Modelo  BANDEJA	R\$ Valor Unitário  R\$ 13,83  03/2022 10:59  R\$ Valor Unitário  R\$ 13,83  tuação: Class  R\$ Valor Unitário  R\$ 13,83	R\$ Valor Total R\$ 41.490,00 9 - R\$ Valor Total R\$ 41.490,00
Situa  Item  2  Form  2  Form  2	Quantidade 3000.000 eccedor - 28.92 ação: Classifica Quantidade 3000.000 eccedor - 36.96 Quantidade 3000.000	Unidade  BANDEJA  19.699/0001  ada  Unidade  BANDEJA  5.115/0001  Unidade  BANDEJA	Água Mineral Natural acondicionada em Garrafa Plástica de 1,5 litros c/ 6 unidade  1-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTD  Descrição  Água Mineral Natural acondicionada em Garrafa Plástica de 1,5 litros c/ 6 unidade  -68 - F A S M SERVICE EIRELI - ME/EPP Data  Descrição  Água Mineral Natural acondicionada em Garrafa Plástica de 1,5 litros c/ 6 unidade	Marca  MAR DOCE  DA - ME/El  Marca  mar doce  a: 10/03/20  Marca  psiu	Modelo  Mineral  PP Data: 10/0  Modelo  mar doce  022 11:45 - Si  Modelo  BANDEJA	R\$ Valor Unitário  R\$ 13,83  03/2022 10:59  R\$ Valor Unitário  R\$ 13,83  tuação: Class  R\$ Valor Unitário  R\$ 13,83	R\$ Valor Total R\$ 41.490,00 9 - R\$ Valor Total R\$ 41.490,00

							AURA MUNICIPA
Forr	necedor - 15.22  Quantidade	26.751/000 <sup>.</sup> Unidade	1-06 - J C M S RABELO EIRELI - ME/EPP Data Descrição	: 09/03/20 Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	Rt Vale
3	3000.000	BANDEJA	Água Mineral Natural acondicionada em Garrafa Plástica de 500 ml c/ 12 unidades	Ana Rosa	Água Mineral Natural acondicionada em Garrafa Plástica de 500 ml d/ 12 unidades	R\$ 14,45	C P R: 43.350,00
For	necedor - 24.54	17.938/000°	1-94 - M. PESSOA SOARES - ME/EPP Data: 10	0/03/2022	13:23 + Situa	ıção: Classifi	cada
tem	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	ı M <b>e</b> delo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valo Tota
3	3000.000	BANDEJA	Água Mineral Natural acondicionada em Garrafa Plástica de 500 ml c/ 12 unidades	Fiorata	Florata	R\$ 14,00	R: 42.000,0
For	necedor - 36.96	55.115/0001	I-68 - F A S M SERVICE EIRELI - ME/EPP Data	a: 10/03/2	‡ 022 11¦45 - S	ituação: Cla	ssificada
em	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	M <b>q</b> delo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valo Tota
3	3000.000	BANDEJA	Água Mineral Natural acondicionada em Garrafa Plástica de 500 ml c/ 12 unidades	psiu	BANDEJA	R\$ 14,45	R 43.350,0
Form Situa	ecedor - 28.92 ação: Classific Quantidade	29.699/0001 ada <b>Unidade</b>	I-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTE Descrição	)A - ME/E Marca		03/2022 10:5 R\$ Valor Unitário	59 - R\$ Valo Tota
3	3000.000	BANDEJA	Água Mineral Natural acondicionada em Garrafa Plástica de 500 ml c/ 12 unidades	mar doce	mer doce	R\$ 14,45	R 43.350,0
⊏orn Situa	ecedor - 36.50 ação: Classifica	0.964/0001 ada	-46 - ROSANGELA SILVA SOARES 74745719	353 - ME/	EPP <b>D</b> ata: 09	0/03/2022 22	:46 -
em	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valo Tota
3	3000.000	BANDEJA	Água Mineral Natural acondicionada em Garrafa Plástica de 500 ml c/ 12 unidades	MAR DOCE	MNERAL	<b>R\$</b> 14,45	R 43.350,0
orn Clas	ecedor - 11.67 sificada	7.073/0001	-39 - JOSIMAR DA S. RODRIGUES - ME/EPP	Data: 09/0	)3/20 <b>2</b> 2 16:4	1 - Situação:	
em	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valo Tota
3	3000.000	BANDEJA	Água Mineral Natural acondicionada em Garrafa Plástica de 500 ml c/ 12 unidades	Florata	Água Mineral Natural acondicionada em Gurrafa Plástica de	R\$ 14,44	R\$ 43.320,00

ITEM 4

Fornecedor - 15.226.751/0001-06 - J C M S RABELO EIRELI - ME/EPP Data: 09/03/2022 16:05 - Situação: Classificada

500 ml c/ 12

İtem	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modele	R\$ Valor R\$ Valor Unitário & Unitário	A.
4	2250.000	СХ	Água Mineral Natural acondicionada em Copo Plástico de 200 ml c/ 48 unidades	Floratta	Agua Mineral Natural acondicionada em Copo Plástico de 200 mi d' 48 unidades	R\$ 34,98 Rubrica R\$ 78(20)P;00	
	necedor - 11.67 ssificada	7.073/0001	-39 - JOSIMAR DA S. RODRIGUES - ME/EPP	Data: 09	0/03/2022 16:4	1 - Situação:	

item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
4	2250.000	СХ	Água Minerai Natural acondicionada em Copo Plástico de 200 ml c/ 48 unidades	Mar Doce	Agua Mineral Natural acondidonada em Copo Plástico de 200 ml d/ 48 unidades	R\$ 35,00	R\$ 78.750,00

Fornecedor - 36.500.964/0001-46 - ROSANGELA SILVA SOARES 74745719353 - ME/EPP Data: 09/03/2022 22:46 - Situação: Classificada

ltem	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Madelo	Unitário	Total
one are an indicated to	e was missen i postana i was ni aliki kwa missani aka n	energy and they have a mo	and the state of the filter of the State of	*275 1 2210			
4	2250.000	CX	Água Mineral Natural acondicionada em Copo Plástico de	MAR	MINERAL	R\$ 35,00	R\$
			200 ml c/ 48 unidades	DOCE	!		78.750,00

Fornecedor - 28.929.699/0001-98 - COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA - ME/EPP Data: 10/03/2022 10:59 - Situação: Classificada

ltem	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	M	delo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
4	2250.000	сх	Água Mineral Natural acondicionada em Copo Plástico de 200 ml c/ 48 unidades	mar doce	Π	doce	R\$ 35,00	R <b>\$</b> 78.750,00

Fornecedor - 36.965.115/0001-68 - F A S M SERVICE EIRELI - ME/EPP Data: 10/03/2022 11/45 - Situação: Classificada

em Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	M	delo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total	
4 2250.000	CX	Água Mineral Natural acondicionada em Copo Plástico de 200 ml c/ 48 unidades	mar doce	СХ	e major jeje e	R\$ 35,00	R <b>\$</b> 78,750,00	
 				i				ŀ

Fornecedor - 24.547.938/0001-94 - M. PESSOA SOARES - ME/EPP Data: 10/03/2022 13:23 - Situação: Classificada

ltem	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
4	2250.000	cx	Água Mineral Natural acondicionada em Copo Plástico de 200 ml c/ 48 unidades	Florata	Florata	R\$ 34,00	R\$ 76.500,00



# PROPOSTA INICIAL (ANEXADA NO SISTEMA)

# • COMERCIAL • MAYTHA DE GAS GLP LTDA





# COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA R. ESTUDANTE BERNARDO MARTINS — Nº 235 — BAIRRO DA CRUZ CNPJ: 28.929.699/0001-98 CHAPADINHA- MA DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2022

### **TUNTUM- MA**

### PROPOSTA DE PREÇOS

### À Prefeitura MUNICIPAL DE TUNTUM- MA

Att. Sra. Pregoeira Oficial.

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO nº 016/2022

COMERCIAL MAYTHA DE GÁS GLP LTDA CNPJ 28.929.699/0001-98

INSCRIÇÃ ESTADUAL: 12.544336-6

Localizado na Rua Estudante Bernardo Martins, nº 235, Centro, Chapadinha- MA

Tel: 98-991883988; e-mail: grupomaythalicitacao@gmail.com Banco Bradesco, agencia: 1052-9, conta corrente: 15051-7

Prezados Senhores.

Pela presente, submetemos à apreciação de V.Sa., a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, objetivando O Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada fornecimento de Água Mineral Natural acondicionada em 20 litros, 1,5 litros, 500 ml e 200 ml para as Secretarias do Município de TUNTUM-MA, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda, que temos pleno conhecimento das condições em que se realizarão a prestação de serviços e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital em referência.





### COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA R. ESTUDANTE BERNARDO MARTINS — № 235 — BAIRRO DA CRUZ

CNPJ: 28.929.699/0001-98 CHAPADINHA- MA

### 2 - PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO UNID. QUANT		VALOR R\$			
1 3 141	LOFECIFICAÇÃO	OIND.	QUANT	UNIT.	$\top$	TOTAL	
01	Água Mineral Natural acondicionada em Galão de 20 litros mar doce	UND	5.000	R\$ 8,08	R\$	40.400,00	
02	Água Mineral Natural acondicionada em Garrafa Plástica de 1,5 litros c/ 6 unidade mar doce	BANDE JA	3.000	R\$ 13,83	R\$	41.490,00	
03	Água Mineral Natural acondicionada em Garrafa Plástica de 500 ml c/ 12 unidades mar doce	BANDE JA	3.000	R\$ 14,45	R\$	43.350,00	
04	Água Mineral Natural acondicionada em Copo Plástico de 200 ml c/ 48 unidades, mar doce	CX	2.250	R\$ 35,00	R	78.750,00	
	TOTAL		1	R\$ 203.990	,00,		

Importa a presente proposta o valor global de R\$ 203.990,00 (duzentos e três mil novecentos e noventa reais) para o período de 12 (doze) meses.

### 3 - PRAZOS DE VALIDADE DA PROPOSTA:

3.1. A presente proposta tem validade de **60 (sessenta) dias**, obntados da abertura dos envelopes de preços.

### 4- PRAZO PROPOSTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

4.1. Os produtos serão fornecidos no almoxarifado da **Prefeitura Municipal de TUNTUM-MA**, de acordo com as ordens de fornecimento, sendo que a não observância destas condições implicará por parte da inadimplente. O produto deverá ser entregue até 05 dias uteis, acompanhado de sua respectiva Nota Fiscal.

### 5 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS:

5.1. Concordamos com a forma de pagamento e demais exigências previstas no Edital e na Minuta de Contrato.

### 6 - DECLARAÇÃO

6.1. Declaramos que nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos a contribuições fiscais e

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Chapadinha para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 0 (uma) via.

Chapadinha/MA, 14 de fevereiro de 2022.

ROGÉRIO DE SOUSA TELES

Sócio Administrador

RODRIGO DE SOUSA TELES

Sócio Administrador

KAMILA R. DE S. TELES CARNEIRO Sócia ALCILENE DE SOUSA TELES Sócia



### MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



### **ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA consta assinado digitalmente por:

CPF/CNPJ	Nome	
01634634330	KAMILA REGINA DE SOUSA TELES CARNEIRO	
04175086382	RODRIGO DE SOUSA TELES	
04185629389	ROGERIO DE SOUSA TELES	
89234405315	ALCILENE DE SOUSA TELES	

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2022 14:25 SOB Nº 20211421553.

PROTOCOLO: 211421553 DE 17/01/2022.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12201923536. CNPJ DA SEDE: 28929 99000198.

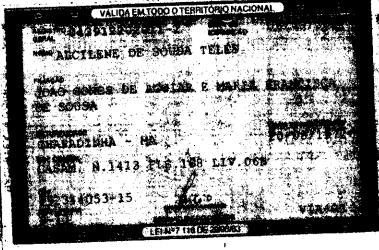
NIRE: 21200979563. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/02/2012.

COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA

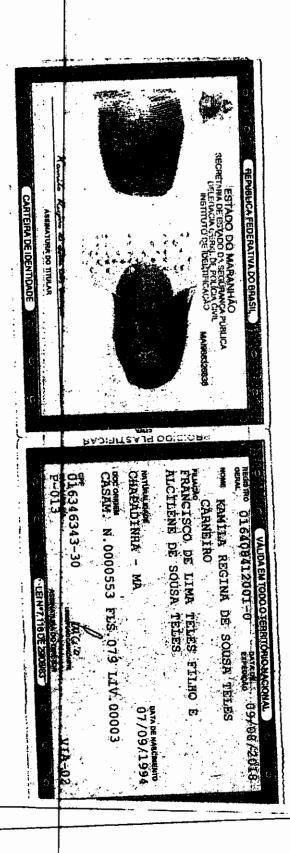
RICARDO DINIZ DIAS SECRETÁRIO-GERAL

www.empressfacil.ma.gov.br



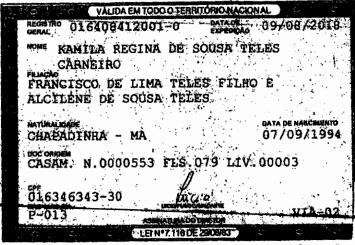
















NÚMERO DE INSCRIÇÃO

28.929.699/0001-98

### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

### CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



MATRIZ NOME EMPRESARIAL

**MAYTHA GAS** 

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

**COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA** 

PORTE ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefelto de petróleo (GLP)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATTVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS

45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicietas e motonetas

46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral

46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo

\$6.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriori

7.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - mihimercados,

mercearias e armazéns

47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues

47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas

47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros

47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

47,53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-8-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R ESTUDANTE BERNARDO MARTINS

235

COMPLEMENTO

CEP

65.500-000 DA CRUZ

BAIRRO/DISTRITO

MUNICÍPIO

MA **CHAPADINHA** 

NDERECO ELETRÔNICO

RODRIGO\_TELES15@HOTMAIL.COM

TELEFONE

(98) 3471-2195

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVÀ

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

24/10/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO E PECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/02/2022 às 14:53:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2





MATRIZ

### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO

**CADASTRAL** 



DATA DE ABERTUR 24/10/2017

NOME	<b>EMPRESA</b>	RIA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

28.929.699/0001-98

COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios

47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados

47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipai, interestadual e

internacional

49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos

73.19-0-02 - Promoção de vendas

82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificades

anteriormente

82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO	DA NATUREZA .	JURÍDICA
206-2 - Sociedade	<b>Empresária</b>	Limitada

LOGRADOURO R ESTUDANTE BERNARDO MARTINS

235

COMPLEMENTO

65.500-000

BAIRRO/DISTRITO DA CRUZ

MUNICIPIO

**CHAPADINHA** 

MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

RODRIGO\_TELES15@HOTMAIL.COM

TELEFONE (98) 3471-2195

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

**ATIVA** 

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/10/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

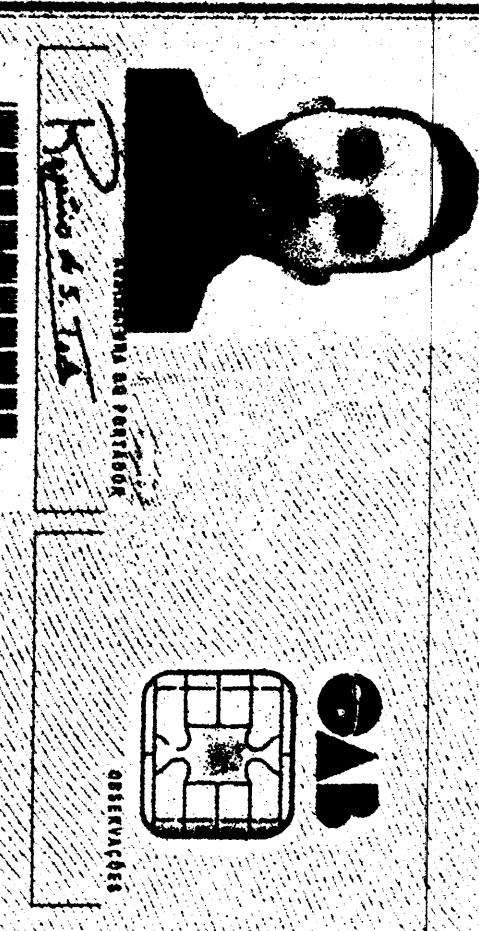
Emitido no dia 14/02/2022 às 14:53:13 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2





### USO OBRIGATÓRIO IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS (Art. 13 de Lei n° 8.906/94)



EM FE PUBLICA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

13885401



# ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL INCONSELHO SECCIONAL DO MARANHÃO DE 10ENTIBADE DE ADVOGADO

ROGERIO DE SOUSA TELES

FRANCISCO DE LINA TELES FILHO ALCILENE DE SOUSA TELES FILIACEO

17088

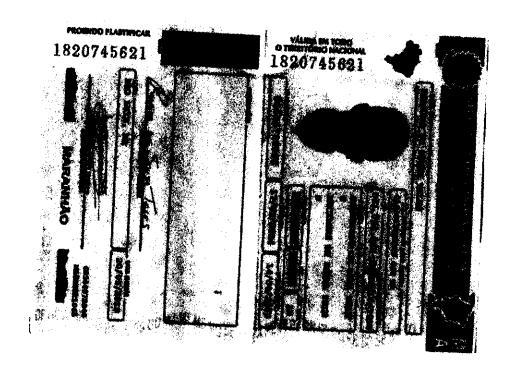
CHAPADINHA-MA BATURALIBADE

041.856.293-89 EXPEDITO EN ALL

27/04/1992

DATA DE BASCIBENTO

016408392001517 = 85PIUK Poadce of Caglos & Tetibos

THINGS ROBERTO WAY OF THE STATE 


1



:

DETALHAR		CNPJ/CPF DO SANCIONADO	ODANOISMAZ OD BMON	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE	
	nsulta: 18/01/2 tima atualizaç	2022 17:27:43 ão: 18/01/2022 12:00:0	6						
			the third that it is a summary to the second of the second				- ** -		
CPF / CNPJ:	01634634330	89234405315	28929699000198						
FILTROS A	PLICADOS:								
18/01/2022	18:29		_	nções Vigentes - Cadastro	de Empresas Inidôneas e S	Suspensas - CEIS - Portal	da transparência		

Nenhum registro encontrado

BRASIL (HTTPS://GOV.BR)





## Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **892.344.053-15** 

Nome: ALCILENE DE SOUSA TELES

Data de Nascimento: 20/08/1972

Situação Cadastral: REGULAR

Data da Inscrição: 18/08/1999

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 15:04:55 do dia 10/01/2022 (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: 1949.9743.1FF8.5287



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF" (/Servicos/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp).

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



BRASIL (HTTPS://GOV.BR)





### Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 016.346.343-30

Nome: KAMILA REGINA DE SOUSA TELES CARNEIRO

Data de Nascimento: 07/09/1994

Situação Cadastral: REGULAR

Data da Inscrição: 18/11/2003

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 15:06:30 do dia 10/01/2022 (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: 6023.3110.44F4.91C7



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF" (/Servicos/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp).





### TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO CERTIDÃO NEGATIVA

### DE

### LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: KAMILA REGINA DE SOUSA TELES CARNEIRO

CPF/CNPJ: 016.346.343-30

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:00:59 do dia 04/02/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no stio <a href="https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5">https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5</a>

Código de controle da certidão: KFUK040222110059

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



18/01/2022 18:31 Detalhamento da Penalidade - Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) - Portal da transparência

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 28929699000198 89234405315 01634634330

LIMPAR

Deta da consulta: 18/01/2022 17:37:38

Data da última atualização: 18/01/2022 12:00:06

-	DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCJONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE	
		-1	And the second of the second of the second		and a second of the second		. 🌥 🕶	Secretary and the second		to an extension of the contract of	i
- !	Nenhum registro encont	rado									,
											1



### Certidão Negativa

Certifico que nesta data (06/01/2022 às 17:07) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 28.929.699/0001-98.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontasitse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 61D7.4BE5.5E64.6621 no seguinte endereço: <a href="https://www.cnj.jus.br/improbidade\_admiautenticar\_certidao.php">https://www.cnj.jus.br/improbidade\_admiautenticar\_certidao.php</a>

Fis. 199

### Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

### Certidão Negativa

Certifico que nesta data (06/01/2022 às 17:09) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 892.344.053-15.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas/tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 61D7.4C5F.64F9.9743 no seguinte endereço: <a href="https://www.cnj.jus.br/improbidade\_adm/autenticar\_certidao.php">https://www.cnj.jus.br/improbidade\_adm/autenticar\_certidao.php</a>



### Certidão Negativa

Certifico que nesta data (18/01/2022 às 18:38) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 016.346.343-30.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontastse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 61E7.3371.672F.E937 no seguinte endereço: <a href="https://www.cnj.jus.br/improbidade\_adm/autenticar\_certidao.php">https://www.cnj.jus.br/improbidade\_adm/autenticar\_certidao.php</a>

erado em: 18/01/2022 as 18:38:57









### PREFEITURA DE CHAPADINHA

SECRETARIA DE FAZENDA CNPJ:06 117 709/0001-58 , PRESIDENTE VARGAS, 310 \ CENTRO \ CHAPADINHA - MA \ CEP: 65500000



ALVARA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

2022

Nº 46/2021

insc. Municipal

1221-0

CNPJ

28.929.699/0001-98

Data da Constituição

24/10/2017

Nome/Razão Social

COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA

Denominação Comercial **MAYTHA GAS** 

Natureza Jurídica

208-2 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Vinculação

ENTIDADES EMPRESAILAIS

ATIVIDADE ECONÓMICA

Atividade Principal 4784800-COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP)

Alividades Secundárias

4635601 - COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL 4725700 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS

4930202 - TRANSPORTE RODOMARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUE, E INTERNACIONAL 4930203 - TRANSPORTE RODOMARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS

Data de Início 24/10/2017

LOCALIZAÇÃO

Logradouro

RUA ESTUDANTE BERNARDO MARTINS

Complemento

Quadra

Ваілто

235

Número

DA CRUZ

Data de Cadastro

Validade

29/10/2018

31/12/2022

Código de Aut anticação

Informações Adicionais

Elma Machado Araé Diretora do Departame

CHAPADINHA-MA, 09 de janeiro de 2022

Arrecadação Tributaria Mu

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VÍSIVEL à FISCÁLIZAÇÃO

09/01/2021 08:30:49









# TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO CERTIDÃO NEGATIVA

### DE

### LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: ALCILENE DE SOUSA TELES

CPF/CNPJ: 892.344.053-15

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:02:45 do dia 04/02/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no stio <a href="https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5">https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5</a>

Código de controle da certidão: ZR8Q040222110245

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





### TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO CERTIDÃO NEGATIVA

### DE

### LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA

CPF/CNPJ: 28.929.699/0001-98

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:59:05 do dia 04/02/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no stio <a href="https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5">https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5</a>

Código de controle da certidão: JCXJ040222105905

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





#### ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE SEGURANCA PÚBLICA CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO 5º COMPANHIA INDEPENDENTE DE BOMBEIROS MILITAR



### CERTIFICADO DE APROVAÇÃO Nº.: CA-1880821-5CIBM

Nos termos da Lei Nº 6.546 de 29/12/1995, certificamos que a edificação ou a área de risco abaixo, foi vistoriada e está de conformidade com as normas de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Estado do Maranhão, estando liberada para obtencilo do Alvará de Funcionamento e/ou Habite-se junto ao orgito comústente.

Nome / Radio Social:

COMERCIAL MAYTHA DE GAS LTDA - ME

CPF / CNPJ:

28 929 899/0001-98

Nome fantacie / Ocupante:

MAYTHA GÁS

elficação:

DE USOS ESPECIAIS DIVERSOS

Remo de Alividade:

COMERCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLE ICLARISE IV)

Técnico responedirei: CREACAU

MOISES DOS SANTOS FONTENELE 110158186 CAP-334018-5CIBM

SATE ALC:

RUA ESTUDANTE BERNARDO MARTINS

Babro: DA CRUZ

Complements:

CHAPADONIA

235 w MA

ATC(m\*):

30.71

Minore:

Observações:

2) O Estabelecimento está autorizado à atividade de revenda de recipientes transportáveis de GLP — CLASSE IV (CUATRO), com capacidade de armiszanagem de até 12480 (doze mil quatrosentes e oltenta) les de GLP ou até 350 builões cheios com 13 les do mesmo gás;

- 1. Este documeto devent permenecer na edificação em local visivel.
  2. Este certificado tem validade de 12 (doze) medes a partir de sua data base, estando sujuito a alterações nos eletames preventivos contra incêndio a pânição. er cassado, quando constitudo

Data/Vistoria:

19/01/2022

LUCAS ALMEIDA DE ARACUO

Liberado (m: 19/01/2022



#### ::: Consulta SINTEGRA / ICMS :::



## SWELVE CHESTANT STATE OF CONTROL OF CONTROLS OF CONTRO



Andreiter ibr gitreiter

#### Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

#### IDENTIFICAÇÃO

CGC: 28.929.699/0001-98 Inscrição Estadual: 12.544336-6

Razão Social: COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA

Regime Apuração: NORMAL

#### **ENDEREÇO**

Logradouro: RUA ESTUDANTE BERNARDO MARTINS

Número: 235 Complemento:

Bairro: DA CRUZ

Município: CHAPADINHA UF: MA

CEP: 65500000 DDD: Telefone: 34712195

#### INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE 4784900 - COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO

Principal: (GLP)

Código	Descrição CNAE	
4722901	COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES	
4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS	
4724500	COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS	
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL	
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA	
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO	
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS	_
475 <b>989</b> 9	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	;
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA	
4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS	
8291100	ATIVIDADES DE COBRANÇA E INFORMAÇÕES CADASTRAIS	
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS	
4763603	COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS	_
4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL	
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS	
4782201	COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS	
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS	_
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO	_
4789099	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENT	
4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL	
4930203	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS	
4541206	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS	
7319002	PROMOÇÃO DE VENDAS	
8219999	PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	
4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES	-
4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR	
4635401	COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL	
4645101	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGIO HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS	20
4683400	COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO	
4684299	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	

#### 21/02/2022 14:53

#### ::: Consulta SINTEGRA / ICMS :::



CNAEs Secundários			
Código	Descrição CNAE		
4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODU ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS	ros	
4721103	COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS		

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO Data desta Situação Cadastral: 26/08/2021

#### OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's):

01/04/2010 - (4684299), 01/07/2010 - (4635401-4645101), 01/10/2010 - (4683400),

EDF a partir de: 24/10/2017,

CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 21/02/2022 Número da Consulta:

Nova Consulta Imprimi

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012



#### FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 89234 (85315 DATA: 14/97/2022 HORA: 15: 14 Fis.

INSC. ESTADUAL: 12.544.336-6 ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 14/02/2022

RAZÃO SOCIAL: COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR SERASA: Não

MOTIVOS FISCAIS:

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO MOTIVO CADASTRAL: --

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ: 28.929.699/0001-98 INSC. CENTRALIZADORA: --

RAZÃO SOCIAL: COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA

NIRE: 21200979563 TIPO PESSOA: JURÍDICA INÍCIO DE ATIVIDADES: 24/10/2017 CAPITAL SOCIAL: 100.000,00

AGÊNCIA REGIONAL: 35 - AGÊNCIA DE CHAPADINHA UFRE: 49 - Ufre/Bacabal
TIPO DE SOCIEDADE: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO

REGIME DE PAG.: NORMAL

DATA OBRIG. NFE: 01/04/2010 DATA OBRIG. EFD: 24/10/2017

CORREIO ELETRÔNICO: RODRÍGO\_TELES15@HOTMAIL.COM ÁREA UTILIZADA: --

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP 65500-000

ENDEREÇO RUA ESTUDANTE BERNARDO MARTINS NÚMERO: 235

COMPLEMENTO: \_

PONTO DE REFERENC.: PROXIMO AO MERCADO MUNICIPAL BAIRRO: DA CRUZ
CIDADE: CHAPADINHA ESTADO: MA

TELEFONE: (98)3471-2195 FAX: -CEP CAIXA POSTAL: --

ENDEREÇO FISCAL

CEP --

ENDEREÇO RUA ESTUDANTE BERNARDO MARTINS NÚMERO: 235
COMPLEMENTO: —

PONTO DE REFERENC: -- BAIRRO: DA CRUZ

 CIDADE:
 CHAPADINHA
 ESTADO:
 MA

 TELEFONE:
 (98)3471-2195
 FAX:
 - 

 CEP CAIXA POSTAL:
 00000-000
 FAX:
 -

-		CNAE - ATIVIDADES ECONÔNICAS	
ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	
1	4784900	COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)	
2	8291100	ATIVIDADES DE COBRANÇA E INFORMAÇÕES CADASTRAIS	<del></del>
3	4541206	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLET	AS E MOTONETAS
4	4635401	COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL	
5	4645101	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDIO	O. CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE
6	4683400	COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZAN	
7	4684299	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMI	
8	4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA	
9	4721103	COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS	
10	4722901	COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES	
11	4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS	
12	4724500	COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS	
13	4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL	
14	4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTO	DE INFORMÁTICA
15	4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPA	IENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
16	4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS	
17	4759899	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESP	ECIFICADOS ANTERIORMENTE
18	4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA	
19	4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS	
20	4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS	
21	4763603	COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS	
22	4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE	HIGIENE PESSOAL
23	4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS	
24	4782201	COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS	
25	4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS	
26	4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO	



#### FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE



EFEITO

		CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS
ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
27	4789099	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
28	4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MIDANÇAS, INTERMUNICIPAL,
29	4930203	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
30	7319002	PROMOÇÃO DE VENDAS
31	8219999	PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS
32	4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
33	4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR

		REPRESENTANTES LEGAIS	
CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO	
89234405315	ALCILENE DE SOUSA TELES	101 - SÓCIO	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
974112305	FRANCISCO DE SOUSA MONTELES	3 - CONTADOR	·····
1634634330	KAMILA REGINA DE SOUSA TELES	101 - SOCIO	
4175086382	RODRIGO DE SOUSA TELES	101 - SÓCIO	
4175086382	RODRIGO DE SOUSA TELES	205 - ADMINISTRADOR	
4185629389	ROGERIO DE SOUSA TELES	205 - ADMINISTRADOR	<del> </del>
4185629389	ROGERIO DE SOUSA TELES	101 - SÓCIO	

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

DATA INCLUSÃO

	OBRIGATORIEDADE	/ CREDENCIAMENTO	
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO

Não existem Obrigatoriedades/Credencismentos para essa

DATA REVOGAÇÃO DOC. CONCESSÃO

	INCENTIVOS / REG	IMES ESPECIAIS	
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição





## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA

CNPJ: 28.929.699/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1,751, de 2/10/2014. Emitida às 17:33:56 do dia 06/01/2022 <hora e data de Brasília>. Válida até 05/07/2022.

Código de controle da certidão: **4FAD.105E.2ADF.B3E4**Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

28.929.699/0001-98

Razão Sociai: COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA

Endereço:

RUA ESTUDANTE BERNARDO MARTINS N 235 / DA CRUZ / CHAPADINHA /

MA / 65500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante d Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:20/02/2022 a 21/03/2022

Certificação Número: 2022022002290861279560

Informação obtida em 21/02/2022 14:46:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



#### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.929.699/0001-98 Certidão n°: 373279/2022

Expedição: 06/01/2022, às 17:41:24

Validade: 04/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 28.929.699/0001-98, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





## MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Previdência e Trabalho Secretaria de Trabalho Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

# CERTIDÃO DE DÉBITOS NEGATIVA

EMPREGADOR: COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA (MAYTHA GAS)

CNPJ: 28.929.699/0001-98

**DATA E HORA DA EMISSÃO:** 10/01/2022, às 16h43

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data NÃO CONSTAM débitos decorrentes de autuações em face do empregador adma identificado.

- 1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
- 2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
- 3. Conforme artigo 5°§ único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacionai FFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
- 4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos utilizando o código 4SUfPyC.
- 5. Expedida com base na Portaria MTE nº 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.





## **GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO** SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 017198/22

Data da

11/02/2022 08:32:03

Inscrição Estadual: 125443366

CPF/CNPJ: 28929699000198

Razão Social: COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA

Endereco:

RUA ESTUDANTE BERNARDO MARTINS. 235 CEP: 65500000 - DA CRUZ

elefone:

(98)34712195

Município: CHAPADINHA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome de sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 11/06/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 11/02/2022 08:39:01





## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 009975/22

Data da

11/02/2022 08:36:17

Inscrição Estadual: 125443366

CPF/CNPJ: 28929699000198

Razão Social: COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA

Endereco:

RUA ESTUDANTE BERNARDO MARTINS, 235 CEP: 65500000 L DA CRUZ

elefone:

(98)34712195

Município: CHAPADINHA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 11/06/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereco: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: | 11/02/2022 08:36:17



#### PREFEITURA DE CHAPADINHA

SECRETARIA DE FAZENDA
CNPJ: 06.117.709/0001-58
AV. PRESIDENTE VARGAS, 310 \ CENTRO \ CHAPADINHA - MA \ CEP:
65500000



28/02/2022 15:18:14 USUÁRIO:JOAO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 404/2022 AUTENTICAÇÃO:LuawJxxnNwoy0XXsW9uX2POaoq6Djw\$5

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, para fins de quitação de tributos fiscais, que a empresa COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA, inscrita no CNPJ-MF sob nº 28.929.699/0001-98, situada neste Cidade, RUA ESTUDANTE BERNARDO MARTINS, 235 DA CRUZ, encontra-se quite com os tributos municipais, bem como a DÍVIDA ATIVA, até a presente data, ficando ressalvados os direitos desta Municipalidade cobrar dividas posteriormente comprovadas.

A presente Certidão terá validade até 29/05/2022.

CHAPADINHA-MA, 28/02/2022.



#### PREFEITURA DE CHAPADINHA

SECRETARIA DE FAZENDA CNPJ: 06.117.709/0001-58

AV. PRESIDENTE VARGAS, 310 \ CENTRO \ CHAPADINHA - MA \ CEP: 65500000



28/02/2022 15:17:01 USUÁRIO:JOAO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 403/2022 AUTENTICAÇÃO:kCKoPRkG4pPU1iG9JdP72xWC5hwoH491

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para fins de quitação de tributos fiscais, que a empresa COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA, inscrita no CNPJ-MF sob nº 28.929.699/0001-98, situada nesta Cidade RUA ESTUDANTE BERNARDO MARTINS, 235 DA CRUZ, encontra-se quite com os tributos municipais, até a presente data, ficando ressalvados os direitos desta Municipalidade cobrar dívidas posteriormente comprovadas.

A presente Certidão terá validade até 29/05/2022.

CHAPADINHA-MA, 28/02/2022.





## CERTIDÃO DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

## **QUALIFICAÇÃO**

NOME: COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA

**DATA DE ABERTURA: 24.10.2017** 

ENDEREÇO: RUA ESTUDANTE BERNARDO MARTINS, 235, BAIRRO

DA CRUZ, CHAPADINHA-MA CNPJ: 28.929.699/0001-98

CERTIFICO, com a faculdade que me confere a lei e a requerimento verbal da parte interessada, que após a competente busca, foi constatado NÃO EXISTIR na Distribuição desta Cornarca, registro de AÇÕES FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL movidas em face de COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA. O referido é verdade e dou fé.

Chapadinha (MA), 24 de fevereiro de 2022, às 09h58min.

Josieli Lopes Monteles.

Secretária Judicial da 2ª Vara da Comarca de Chapadinha Distribuidora Judicial da Comarca de Chapadinha

Matricula: 178301TJMA



#### COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA ME

RUA ESTUDANTE BERNARDO MARTINS, 235 - DA CRUZ - CEP: 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ: 28.929.699/0001-98 Local de Registro : CHAPADINHA - MA

Período de Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

Inscrição Estadual: 125443366

Número de Registro: 21200979563

Folha: 36

#### **ATIVO CIRCULANTE** 87.243,50 D DISPONIVEL 8.786,21 D CAIXA 8,786,21 D **CAIXA MATRIZ** 8.786,21 D **REALIZAVEL** 78.457,29 D **ESTOQUES DE MERCADORIAS** 78.457,29 D **ESTOQUE DE MERCADORIAS** 78.457,29 D ATIVO NAO CIRCULANTE 140.649,29 D **IMOBILIZADO** 140.649,29 D IMOBILIZADO EM USO 140.649,29 D Veiculos 12.054,66 D Moveis e Utencilios 8.457,63 D Vasilhames 120.137,00 D TOTAL DO ATIVO ====> 227.892,79 D **PASSIVO** CIRCULANTE 5.736,24 C **OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS** 5.736,24 C IMPOSTOS A RECOLHER 5.736,24 C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma ძo Passivo com o Patrimônio Líquido,

a importância de :R\$ 227,892,79 ( Duzentos e Vinte e Sete Mil e Oitocentos e Noventa e Dois Reais e Sejenta e Nove Centavos )

CHAPADINHA/MA, 07 de abril de 2021

FRANCISCO DE SOUSA MONTELES TÉCNICO EM CONTABILIDADE

C.P.F.: 009.741.123-05 RG: 20035092002-2 SESP/MA

C.R.C.:MA-13242

**ALCILENE DE SOUSA TELES** SOCIO ADMINISTRADOR C.P.F.:892.344.053-15

R.G. :0429122020112 SESP/M

SOCIO (A)

C.P.F.:016.346.343-30

R.G. :0164084120010 SSP/MA

KAMILA REGINA DE SOUSA TELES

### BALANCO: PATRIMONIAL

#### COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA ME

RUA ESTUDANTE BERNARDO MARTINS, 235 - DA CRUZ - CEP: 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ: 28.929.699/0001-98 Local de Registro: CHAPADINHA - MA

Período de Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

Inscrição Estadual : 125443366

Data de Registro : 19/10/2017 Número de Registro : 21200979563

Folha: 37

IRPJ - IMP. RENDA P. JURIDICA A RECOLHER	1.042,95 C
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	4.693,29 C
PATRIMONIO LIQUIDO	222.156,55 C
CAPITAL SOCIAL	100.000,00 C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	100.000,00 C
CAPITAL SOCIAL	100.000,00 C
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO	122.156,55 C
LUCRO NO EXERCICIO	122,156,55 C
LUCRO NO PERIODO	122.156,55 C
TOTAL DO PASSIVO =====>	227.892,79 C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de : R\$ 227.892,79 ( Duzentos e Vinte e Sete Mil e Oitocentos e Noventa e Dois Reais e Sete ta e Nove Centavos )

----

CHAPADINHA/MA, 07 de abril de 2021

RANCISCO DE SOUSA MONTELES TÉCNICO EM CONTABILIDADE

C.P.F. :009.741.123-05 RG : 20035092002-2 SESP/MA

C.R.C. :MA-13242

ALCILENE DE SOUSA TELES SOCIO ADMINISTRADOR C.P.F. :892.344.053-15

R.G. :0429122020112 SESP/MA

KAMILA REGINA DE SOUSA TELES SOCIO (A)

C.P.F.:016.346.343-30

R.G. :0164084120010 SSP/MA

## 

#### COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA ME

RUA ESTUDANTE BERNARDO MARTINS, 235 - DA CRUZ CEP: 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ / CEI: 28.929.699/0001-98

Inscrição Estadual: 125443366

Local de Registro: CHAPADINHA - MA Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020 Nº do Registro: 21200979563

FOLHA: 38

Receita Bruta de vendas e/ou servicos		
RECEITAS DE VENDAS		
VENDAS DE MERCADORIAS	1.528.646,17	1.528.646,17
	1	
(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços	1	1.528.646,17
(-) Custos de bens e/ou servicos vendidos		
CUSTOS DE VENDAS E SERVIÇOS	4.057.040.70	4 057 040 70
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)	1.357.942,78	1.357.942,78
(=) Lucro Bruto	1	170.703,39
(-) Lucio Biato	** ***********************************	170.703,03
(-) Despesas Operacionals	i i	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
ENERGIA ELETRICA	10.5\$3,69	
HONORARIOS CONTABEIS	7.246,83	
PROPAGADA E PUBLICIDADE	4.0\$3,79	
AGUA E ESGOTO	1.4\$9,68	23.343,99
DESPESAS TRIBUTARIAS		
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	16.509,38	
IRPJ - IMPOSTO DE RENDA PJ	3.668,75	20 170 12
IN S-INI GOTO DE NEIDA FO	3.066,73	20.178,13
DESPESAS GERAIS		
MATERIAL DE LIMPEZA	1.560,34	
MENSALIDADE DE INTERNET	1.660,25	ļ
MATERIAL DE ESCRITORIO	1.643,01	
DESPESAS DIVERSAS	161,12	5,024,72
(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro		122.156,55
(=) Lucro antes da Tributação/Participação		122.156,55
(≃) Lucro antes da Participação/Contribuição		122.156,55
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		122.156,55

CHAPADINHA / MA, 07 de abril de 2021

FRANCISCO DE SOUSA MONTELES TÉCNICO EM CONTABILIDADE

C.P.F. :009.741.123-05 RG : 20035092002-2 SESP/MA

C.R.C. :MA-13242

ALCILENE DE SOUSA TELES SOCIO ADMINISTRADOR C.P.F. :892,344.053-15

R.G. :0429122020112 SESP/M/

KAMILA REGINA DE SOUSA TELES

SOCIO (A)

C.P.F.:016.346.343-30

R.G. :0164084120010 SSP/MA



#### MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



## **ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

CPF	Nome	
00974112305	FRANCISCO DE SOUSA MONTELES	
01634634330	KAMILA REGINA DE SOUSA TELES CARNEIRO	
89234405315	ALCILENE DE SOUSA TELES	,

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/04/2021 18:03 SOB Nº 20210476940.

PROTOCOLO: 210476940 DE 07/04/2021.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102351340. CNPJ DA SEDE: 28929699000198. NIRE: 21200979563. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/04/2021.

JUCEMA COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA - ME

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA SECRETÁRIA-GERAL www.empresafacil.ma.gov.br



## TERMO DE ABERTURA

### LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 2

Contém este livro 42 FOLHA(s) numeradas eletronicamente de número 1 a 42 e servirá de Livro Diário nº 2, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2020 a 31/12/2020 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome

: COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA ME

Endereço

: RUA ESTUDANTE BERNARDO MARTINS, 235

Ваіло

: DA CRUZ : 65500-000

C.E.P. Cidade

: CHAPADINHA / MA

Registrado em CHAPADINHA - MA sob nº 21200979563

Arquivado em 19/10/2017

Inscrição Estadual nº 125443366 C.N.P.J. nº 28.929.699/0001-98

Chapadinha/MA, 01 de Janeiro de 2020

FRANCISCO DE SOUSA MONTELES

Técnico em Contabilidade C.P.F.: 009.741.123-05

R.G.: 20035092002-2 SESP/MA

C.R.C.: MA-13242

ALCILENE DE SOUSA TELES SOCIO ADMINISTRADOR C.P.F.: 892.344.053-15

R.G.: 0429122020112 SESP/MA

KAMILA REGINA DE SOUSA TELES

SOCIO (A)

C.P.F.: 016.346.343-30

R.G.: 0164084120010 SSP/MA

# Panina 2 (R)

#### COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA ME

RUA ESTUDANTE BERNARDO MARTINS, 235 - DA CRUZ CEP: 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ / CEI: 28.929.699/0001-98 Local de Registro: CHAPADINHA - MA Inscrição Estadual: 125443366

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

LIVRO : 0002

Nº do Registro : 21200979563

FOLHA: 2

' 01100	U MOVIIIIEIRO. U I	/01/2020 a 31/12/2020 LIVRO : 0002			FULHA: 2
					Yeller
01/01	1.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS			
! }		001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 4740 a 4740		D. 11. 11.	
				Débitos Créditos	61,0 61,0
04/01	2 0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ			- 1,0
1	2.0000	3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS			
		001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 4741 a 4741	Tota	Débitos	65,0
				Créditos	65,0
Ø5/01	3,0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ			
<b>,</b>	0.0000	3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS	Ì		
05/01	4 0000	001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 4742 a 4742 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	1		
03,01	4.0000	3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS			
		001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 4743 a 4743	<b>-</b>	D414-	100.0
İ			1	Débitos Créditos	130,00 130,00
06/01	5 0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO		Ciccinos	130,0
00.01	3.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ			
06/01	6 0000	033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: 01/2020 4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA	ĺ		
1	0.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	Ì		
		032 - Pago Energia Elêtrica ref. conta do mês: 01/2020			
İ			· · · · T	Débitos Créditos	1.006,80 1.006,80
07/01	7 0000	4 04 04 03 0000 HONODADIOS CONTADEIS	.04	Creditos	1.000,80
07/01	7.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	- 1	Í	
		117 - Pagto de Honorarios ref. mês 01/2020	].		
			1	Débitos Créditos	<del>6</del> 24,00 624,00
08/01	B 0000	4 04 04 04 0004 - MATERIAL DE LIMPETA	,,,,,	O, canos	024,00
06/01	8.0000	4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ			
		040 - Pagamento Material de Limpeza confome: 01/2020			
			1	Débitos Créditos	107,46 107,46
09/01	0.0000	4.04.04.04.0007 MATERIAL DE EDODITORIO	100	Cidulos	107,40
09/01	9.0000	4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ			
ĺ		163 - Pagnto Material de Escritorio conforme: 01/2020	_ ].		
				Débitos Créditos	245,27 245,27
			104	Cicultos	240,21
10/01	10.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS			
		001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 4744 a 4744	_		<u>.</u>
- 1			. T	Débitos Créditos	65,00
44/04	44.0000	4.04.00.04.0004. GOUDDAO DE META	10191	Creditos	65,00
11/01	11.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS			
		129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 7113 LUZ GAS LTDA	_ ] .		······································
			3	Débitos Créditos	31.800,00 31.800,00
			NAME OF STREET	Croditos	31,000,00

15 - 200 mg				
				الإنكاني ا
		Construction of the Construction of the Construction of the Construction of the Construction of the Construction of the Construction of the Construction of the Construction of the Construction of the Construction of the Construction of the Construction of the Construction of the Construction of the Construction of the Construction of the Construction of the Construction of the Construction of the Construction of the Construction of the Construction of the Construction of the Construction of the Construction of the Construction of the Construction of the Construction of the Construction of the Construction of the Construction of the Construction of the Construction of the Construction of the Construction of the Construction of the Construction of the Construction of the Construction of the Construction of the Construction of the Construction of the Construction of the Construction of the Construction of the Construction of the Construction of the Construction of the Construction of the Construction of the Construction of the Construction of the Construction of the Construction of the Construction of the Construction of the Construction of the Construction of the Construction of the Construction of the Construction of the Construction of the Construction of the Construction of the Construction of the Construction of the Construction of the Construction of the Construction of the Construction of the Construction of the Construction of the Construction of the Construction of the Construction of the Construction of the Construction of the Construction of the Construction of the Construction of the Construction of the Construction of the Construction of the Construction of the Construction of the Construction of the Construction of the Construction of the Construction of the Construction of the Construction of the Construction of the Construction of the Construction of the Construction of the Construction of the Construction of the Construction of the Construction of the Construction of the Construction of the Constr		
15/01	12.0000	4.01.01.02.0009 - PROPAGADA E PUBLICIDADE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ		
		213 - Propaganda e Publicidade ref. 01/2020	<u>.</u>	204.47
			l <b>D</b> ébitos I Créditos	384,17 384,17
16/01	13,0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET		
16/01	13.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	1	
		015 - Valores Pagos referentes 01/2020 Total	Débitos	165,00
		Total	Créditos	165,00
17/01	14.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS		1
		1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ   129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 106 AGUAS DA CHAPADA MARAN	HENSE	
17/01	15 0000	LTDA EPP 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ		
17701	15.0000	3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS		}
	ļ	001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 72 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SANTA QUITER	DE	
17/01	16.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS		
		001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 73 PREFEITURA MUNICIPAL DE S	ANTA	
			Débitos	18,090,00
		Total	Créditos	18.090,00
20/01	17.0000	2.01.03.01.0008 - IRPJ - IMP. RENDA P. JURIDICA A RECOLHER	j	
	•	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ   102 - Pagamento de IRPJ ref. 4º Trimestre de 2019	i	
20/01	18.0000	2.01.03.01.0009 - CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	İ	
		073 - Pagamento de CSLL ref. 4º Trimestre de 2019	•	1
20/01	19.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ   3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS	Ī J	
		001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 4745 a 4745		
			Débitos Créditos	1.816,87 1.816,87
27/01	20.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ		1
		3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 4746 a 4746		
			Débitos	65,00
İ		Total	Créditos	65,00
31/01	21.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS		1
		001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 77 PREFEITURA MUNICIPAL DE \$	ANTA	
31/01	22.0000	QUITERIA D 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ		
		3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 78 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	DE	
		SANTA QUITER	DE	1
31/01	23,0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS		
		001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 79 FUNDO MUNICIPAL DE SAUD# SANTA QUITER	DE	1
31/01	24.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ		
		3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS  001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF № 80 FUNDO MUNICIPAL DE SAUD	DE	
31/01	25 0000	SANTA QUITER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ		
	20,0000	3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS		
		001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 81 FUNDO MUNICIPAL DE SAUD€ SANTA QUITER	υ <del>ヒ</del>	
31/01	26.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS		
24/24	AT 222	001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 4747 a 4747		
31/01	27.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS		
		001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 4748 a 4748		
		the second second second second second second second second second second second second second second second s	Severanti	
		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		

				!	Str
	HANNE TO THE TOTAL PROPERTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF	A CONTRACT OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE			
31/01	28.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS			
31/01	29 0000	001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 4749 a 4749 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ		<u> </u>	
31,01	20.0000	3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 4750 a 4750		:	
		, so the Validade de Mercadoniae Comonne N. N. 1700 a. 1700		Débitos	8.515,00
			Total	Créditos	8.515,00
01/02	30.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS			
01/02	31.0000	129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 7182 LUZ GAS LTDA 1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS			
		2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 2383 SHOPPING DO GAS LTD/	,		
			7	Débitos Créditos	32,400,00
04/02	32,0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	IOLA	Creditos	32.400,00
	32.0000	3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS  001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 83 PREFEITURA MUNICIPAL	DE :		
		TUTOIA/MA	į	D (1-14	4 405 00
				Débitos Créditos	1.425,00 1.425,00
05/02	33.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO	ļ		
		1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ   033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: 02/2020	i		
				Débitos Créditos	106,27 106,27
06/02	34.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA			100,27
		1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ   032 - Pago Energia Elêtrica ref. conta do mês: 02/2020			
				Débitos	748,19
07/02	35,0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS	lota	Créditos	748,19
	00.000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 117 - Pagto de Honorarios ref. mês 02/2020			
		• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •	Tota	Débitos	857,49
			Tota	Créditos	857,49
08/02	36.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS			
08/02	37.0000	001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 4751 a 4751 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ			
		3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 4752 a 4752			
			- 1	Débitos Créditos	130,00 130,00
11/02	38.0000	4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA		Cieditos	130,00
		1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento Material de Limpeza confome: 02/2020			
11/02	39.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ			
		129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 121 AGUAS DA CHAPADA MAI	RANH	IENSE	
Ì			- 7	Débitos	1.441,19
40/00	40.0000		Total	Créditos	1.441,19
12/02	40.0000	4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ			
		163 - Pagnto Material de Escritorio conforme: 02/2020	Total	Débitos	208,69
			Total	Créditos	208,69
15/02	12535.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS			
		001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 4753 á 4795	Total	Débitos	2,795,00
-					

					Anna.
				17,1	
		Tol	al <b>G</b> rédi	tos	2.795,00
6/02	12536.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ		ļ	
		3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 4796 á 4828			
			al <b>Þ</b> ébit	-	2.145,00
	447.0000		al <b>C</b> rédi	ios	2.145,00
18/02	117.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ			
18/02	12537 0000	129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 2499 SHOPPING DO GAS LTDA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ			
.0,02	12001.0000	3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 4829 á 4895		1	1
			tal Débit	os –	37.355,00
		Tot	al Crédi	tos	37.355,00
19/02	184.0000	4.01.01.02.0009 - PROPAGADA E PUBLICIDADE			
		1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ   213 - Propaganda e Publicidade ref. 02/2020			
19/02	185.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ			ĺ
19/02	12529 0000	153 - Despesas conforme comprovantes 02/2020 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ			
3102	12338.0000	3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS			1
		001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 4896 á 4962	al Débit		4,986,17
			al Crédi		4.986,17
20/02	253.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET			
		1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ   015 - Valores Pagos referentes 02/2020			
20/02	254.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS		1	
		001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 85 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIA D	SANTA	.	
20/02	255.0000	1.01.01.0101 - CAIXA MATRIZ			
		3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS   001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 87 FUNDO MUNICIPAL DE SAUD	EDE.		
20/02	256 0000	SANTA QUITER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	7-		
	230.0000	3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS	1		
		001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 88 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIA D	SANTA	·	İ
		1-1	Débito	-	27.992,26
			a Crédit	os	27.992,26
26/02	12539.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS	İ		
		001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 4963 á 5004	]	.	
			Débito Crédit		2.730,00 2.730,00
7/02	12540.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ		1	
		3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 5005 á 5031			
			Débito	s –	1.755,00
			Crédit	os	1.755,00
9/02	326.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ			
9/02	12544 0000	129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 2537 SHOPPING DO GAS LTDA			
.aru2	12341.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS	1		
		001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 5032 á 5119	l Débito	,  -	40.040,00
ĺ			l Crédit	- I	40.040,00
1/03	12542.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ			
		3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 5120 á 5153			
		Total	i Débito	s	2,210,00
+			All dark		

				WICIPAL DE
				<b>一</b>
	in A William			A STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STA
				102000000000000000000000000000000000000
$\dashv$		Total	l Créditos	2.210,00
03/03	449.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO		
	. 10.2222	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ		
03/03	450.0000	033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: 03/2020 4.01,01,02,0003 - ENERGIA ELETRICA		
	100,000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ		
03/03	451 0000	032 - Pago Energia Elêtrica ref. conta do mês: 03/2020 4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS		
	101.000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ		
03/03	12543 0000	117 - Pagto de Honorarios ref. mês 03/2020 1.01.01.01.001 - CAIXA MATRIZ		
33/03	12043.0000	3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS		
		001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 5154 á 5244	l Débitos	9 022 44
			l Créditos	8.023,44 8.023,44
14/03	E42 0000	4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA		
U3	543.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ		
	544 0000	040 - Pagamento Material de Limpeza confome: 03/2020		
04/03	544.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS		
	5.45.0000	001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 5245 a 5245		
94/03	545,0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS		
		001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 5246 a 5246		
04/03	546.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS		
		001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 5247 a 5247		
			Débitos	390,27
		lot	l Créditos	390,27
05/03	547,0000	4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO 1.01.01.0101 - CAIXA MATRIZ		
		163 - Pagnto Material de Escritorio conforme: 03/2020		
05/03	12544.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS		
		001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 5248 á 5374		
			l Débitos	8.592,49
		Total	l Créditos	8.592,49
06/03	675.0000	4.01.01.02.0009 - PROPAGADA E PUBLICIDADE		
		1,01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 213 - Propaganda e Publicidade ref. 03/2020		
06/03	12545.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ		
		3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 5375 á 5437		
,		Tot	l Débitos	4.512,16
		Tot	l Créditos	4.512,16
07/03	12546.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ		
		3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 5438 å 5489		
		•••	l Débitos	3.380,00
		Tot	l Créditos	3.380,00
08/03	12547.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ		
		3.01,01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 5490 á 5519		
			l Débitos	1.960,00
			l Créditos	1.960,00
09/03	821 <b>በበ</b> ስስ	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ		
33,03	321.0000	3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS	E DE	
		001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 91 FUNDO MUNICIPAL DE SAUD SANTA QUITER	E NE	
09/03	822.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	1	
		3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 92 PREFEITURA MUNICIPAL DE	SANTA	
		QUITERIA D		
			160 745 36	

3223.HSV3				
10				Carting we specifically
09/03	922 0000	4 04 04 04 0004 CAIVA MATRIZ	And the second	
09/03	023.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS		
		001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 93 PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTOIA/MA		
09/03	12548.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ		
		3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS   001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 5520 á 5593		
		Total	Débitos	15.174,00
		Tota	Créditos	15.174,00
10/03	12549.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ		
		3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 5594 á 5646		
			Débitos	3.445,00
		Tot	a Créditos	3.445,00
11/03	951.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS	}	
		1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 140 AGUAS DA CHAPADA MARAI	LENSE	
		LTDA EPP		
11/03	952.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS		
	-	001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 94 FUNDO MUNICIPAL DE SAUD	<b>€</b> DE	
11/03	953 0000	SANTA QUITER   1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ		
11,05	933.0000	3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS		•
		001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 95 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIA D	\$ANTA	
11/03	12550.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ		
		3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 5647 á 5701	Ì	
			Débitos	49.210,00
		Tota	Créditos	49.210,00
12/03	12551.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ		
		3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 5702 á 5751		
			Débitos	3.315,00
			Créditos	3.315,00
13/03	1058.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS		
		1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 7331 LUZ GAS LTDA	j i	
13/03	1059,0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS		
		1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 7332 LUZ GAS LTDA		
13/03	1060.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS		
)		1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ		
13/03	12552.0000	129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 2608 SHOPPING DO GAS LTDA 1.01.01.0101- CAIXA MATRIZ		
		3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS		
		001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 5752 á 5814	Débitos	37.573,00
			l Créditos	37.573,00
14/03	12553.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ		
		3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 5815 á 5862		
			l Débitos	3.185,00
			i Créditos	3.185,00
15/03	12554.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ		
}		3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS		
		001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 5863 á 5890 Total	l Débitos	1.820,00
			l Créditos	1.820,00
16/03	12555.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ		, , ,
-		3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS		
		001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 5891 á 5952	l Débitos	4.030,00
		í	l Créditos	4.030,00
			Name of the last of the last of the last of the last of the last of the last of the last of the last of the last of the last of the last of the last of the last of the last of the last of the last of the last of the last of the last of the last of the last of the last of the last of the last of the last of the last of the last of the last of the last of the last of the last of the last of the last of the last of the last of the last of the last of the last of the last of the last of the last of the last of the last of the last of the last of the last of the last of the last of the last of the last of the last of the last of the last of the last of the last of the last of the last of the last of the last of the last of the last of the last of the last of the last of the last of the last of the last of the last of the last of the last of the last of the last of the last of the last of the last of the last of the last of the last of the last of the last of the last of the last of the last of the last of the last of the last of the last of the last of the last of the last of the last of the last of the last of the last of the last of the last of the last of the last of the last of the last of the last of the last of the last of the last of the last of the last of the last of the last of the last of the last of the last of the last of the last of the last of the last of the last of the last of the last of the last of the last of the last of the last of the last of the last of the last of the last of the last of the last of the last of the last of the last of the last of the last of the last of the last of the last of the last of the last of the last of the last of the last of the last of the last of the last of the last of the last of the last of the last of the last of the last of the last of the last of the last of the last of the last of the last of the last of the last of the last of the last of the last of the last of the last of the last of the last of the last of the last of the last of the last of the last o	

		Contract		100
-Day	Support of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the sta			
			April 10	and the same
17/03	12556 0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ		CPI
17/03	12000.0000	3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS		
		001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 5953 á 5994	L	2 720 00
			Pébitos Créditos	2.730,00 2.730,00
	1		preditos	2.130,00
18/03	12557.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ   3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS		
		001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 5995 á 6069		
		Total	Débitos	5.005,00
	}	Į Total	Créditos	5.005,00
19/03	1379.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET		
		1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ		
19/03	12558 0000	015 - Valores Pagos referentes 03/2020 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ		
13/03	12556.0000	3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS		
		001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 6070 á 6122		
			Débitos	3.725,39
		Total	Créditos	3.725,39
20/03	1433.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS		
)		1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ   129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 149 AGUAS DA CHAPADA MARANI	IENSE	
· .		LTDA EPP	ILIVSE	
20/03	1434,0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ		
		3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS  001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 100 PREFEITURA MUNICIPAL DE	RANTA	
		QUITERIA D	PANTA	
20/03	1435.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ		
		3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 101 PREFEITURA MUNICIPAL DE	SANTA	
		QUITERIA D		
20/03	1436.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS	ł	
		001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 102 FUNDO MUNICIPAL DE SAUD	DE	
	40550 0000	SANTA QUITER	İ	
20/03	12559.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS		
		001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 6123 á 6158		
		Total	Débitos	33.240,00
		Totali	Créditos	33.240,00
1/03	12560.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ		
		3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 6159 á 6196	1	
ĺ			Débitos	2.405,00
		1	Créditos	2.405,00
2/03	12561 0000	1.01.01.0101 - CAIXA MATRIZ		2. 100,00
2,00	12301.0000	3.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS		
		001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 6197 á 6221	L	
			Débitos	1.625,00
		Total	Créditos	1.625,00
3/03	12562.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ		
		3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 6222 á 6273		
[			Débitos	3.380,00
		Total	Créditos	3.380,00
4/03	12563.0000	1,01.01.01,0001 - CAIXA MATRIZ		
		3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS		
		001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 6274 a 6324		
		ą.	Débitos Créditos	3.315,00
			Créditos	3.315,00
5/03	12564.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS		
		001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 6325 a 6366		
		Totall	Débitos 🗀	2.730,00
		Total	Créditos	2.730,00
- 1				

				adminutary
			e seems	
26/03	12565.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ		
		3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 6367 a 6414		
	İ		Débitos	3.120,00
		Total	Créditos	3.120,00
27/03	1726.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS		
27/03	4777 0000	001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 103 SHOPPING DO GAS LTDA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ		
27/03	1727.0000	3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS		]
27/03	12566,0000	001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 104 LUZ GAS LTDA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	1	]
	12550.000	3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 6415 a 6465	1	}
			Débitos	54.400,17
		Total	Créditos	54.400,17
28/03	1779.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS		
		1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ   129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 7388 LUZ GAS LTDA		
28/03	1780.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ		
)		129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 2703 SHOPPING DO GAS LTDA		
28/03	12567.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS		
28/03	12571 0000	001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 6466 a 6499 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ		
20/03	1237 1.0000	3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS		}
	Í	001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 6496	Débitos	35.664.00
	J		Créditos	35.664,00
29/03	12568.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ		
		3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 6500 a 6535		
		Total	Débitos	2.340,00
		<b>.</b>	Créditos	2.340,00
30/03	12569.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS		
		001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 6536 a 6569		
			Débitos Créditos	2.275,00 2.275,00
1/03	1885.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS		2.270,00
		1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 225 - Pagamento de Fornecedores Gerais Confome 03/2020		
31/03	1886.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ		
		3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 108 PREFEITURA MUNICIPAL DE	SANTA	
31/03	1887 0000	QUITERIA D 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ		
	1007.0000	3.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS		
03				
		001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 109 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIA D	SANTA	
	1888.0000	001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 109 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIA D 1.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	SANTA	
	1888.0000	001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 109 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIA D 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 110 FUNDO MUNICIPAL DE SAU		
31/03		001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 109 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIA D 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS		
31/03		001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 109 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIA D  1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ  3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS  001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 110 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SANTA QUITER  1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ  3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS	E DE	
31/03 31/03	1889.0000	001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 109 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIA D  1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ  3.01.01.01.00001 - VENDAS DE MERCADORIAS  001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 110 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SANTA QUITER  1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ  3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS  001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 111 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SANTA QUITER	E DE	
31/03 31/03 31/03	1889.0000 1953.0000	001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 109 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIA D  1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ  3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS  001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 110 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SANTA QUITER  1.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ  3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS  001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 111 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SANTA QUITER  4.01.01.03.0006 - CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL  2.01.03.01.0009 - CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	E DE	
31/03 31/03 31/03	1889.0000 1953.0000	001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 109 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIA D  1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS  001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 110 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SANTA QUITER  1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01001 - VENDAS DE MERCADORIAS  001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 111 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SANTA QUITER  4.01.01.03.0006 - CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL  2.01.03.01.0009 - CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER  072 - Provisão CSLL à recolher ref. 03/2020	E DE	
31/03 31/03	1889.0000 1953.0000	001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 109 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIA D  1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ  3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS  001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 110 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SANTA QUITER  1.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ  3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS  001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 111 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SANTA QUITER  4.01.01.03.0006 - CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL  2.01.03.01.0009 - CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	E DE	

			1	A MUNICIPAL OF	
		Maintena Comprehento			
4/00	40570 0000		the street		
31/03	12570.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS			
		001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 6570 a 6632			
			tal Débitos	113.832,85	
	•	To	tol Créditos	113.832,85	
1/04	12572,0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	1		
		3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 6633 a 6676			
			tal Débitos	2.860,00	
			tal Créditos	2.860,00	
			1 0.00.00	2.555,55	
2/04	1999.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ			
		033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: 04/2020			
2/04	12573.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	1		
		3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 6677 a 6732			
			tal Débitos	3.797,16	
			tel Créditos	3.797,16	
1010 ·	40574.000				
3/04	125/4,0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ   3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS			
		001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 6733 a 6783	1		
		To	tol Débitos	3.380,00	
		To	tol Créditos	3,380,00	
34/04	12575.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ			
		3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS			
		001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 6784 a 6842	tal Débitos	3.835,00	
			tal Créditos	3,835,00	
			Cieditos	3.000,00	
)5/04	12576.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ   3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS	-	1	
		001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 6843 a 6898			
		Τσ	tal Débitos	3.640,00	
		To	tal Créditos	3.640,00	
06/04	2222 0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA	1		
7010-	2222.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ			
		032 - Pago Energia Elêtrica ref. conta do mês: 04/2020	1		
)6/04	2223.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ   3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS			
		001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 112 PREFEITURA MUNICIPAL D	E .		
		TUTOIA/MA			
06/04	2224.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ   3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS			
		001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 113 PREFEITURA MUNICIPAL D	¢		
		TUTOIA/MA	1044	0.400.05	
			tal Débitos	3.422,35 3.422,35	
			Creukos	3.422,33	
37/04	2225.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS			
		1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ   117 - Pagto de Honorarios ref. mês 04/2020			
7/04	12577.0000	1.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ			
- •		3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS			
		001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 6899 a 6940	DAPA	3,217,16	
		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	otal Débitos otal Créditos	3.217,16	
			Creditos	3.217,10	
8/04	2268.0000	4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA			
		1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento Material de Limpeza confome: 04/2020			
08/04	12578.0000	1.01.01.001 - CAIXA MATRIZ		1	
		3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS	1		
		001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 6941 a 7007	tal Débitos	4.462,45	
			Créditos	4.462,45	
			30 m	THE REPORT OF THE PERSON OF THE PERSON OF THE PERSON OF THE PERSON OF THE PERSON OF THE PERSON OF THE PERSON OF THE PERSON OF THE PERSON OF THE PERSON OF THE PERSON OF THE PERSON OF THE PERSON OF THE PERSON OF THE PERSON OF THE PERSON OF THE PERSON OF THE PERSON OF THE PERSON OF THE PERSON OF THE PERSON OF THE PERSON OF THE PERSON OF THE PERSON OF THE PERSON OF THE PERSON OF THE PERSON OF THE PERSON OF THE PERSON OF THE PERSON OF THE PERSON OF THE PERSON OF THE PERSON OF THE PERSON OF THE PERSON OF THE PERSON OF THE PERSON OF THE PERSON OF THE PERSON OF THE PERSON OF THE PERSON OF THE PERSON OF THE PERSON OF THE PERSON OF THE PERSON OF THE PERSON OF THE PERSON OF THE PERSON OF THE PERSON OF THE PERSON OF THE PERSON OF THE PERSON OF THE PERSON OF THE PERSON OF THE PERSON OF THE PERSON OF THE PERSON OF THE PERSON OF THE PERSON OF THE PERSON OF THE PERSON OF THE PERSON OF THE PERSON OF THE PERSON OF THE PERSON OF THE PERSON OF THE PERSON OF THE PERSON OF THE PERSON OF THE PERSON OF THE PERSON OF THE PERSON OF THE PERSON OF THE PERSON OF THE PERSON OF THE PERSON OF THE PERSON OF THE PERSON OF THE PERSON OF THE PERSON OF THE PERSON OF THE PERSON OF THE PERSON OF THE PERSON OF THE PERSON OF THE PERSON OF THE PERSON OF THE PERSON OF THE PERSON OF THE PERSON OF THE PERSON OF THE PERSON OF THE PERSON OF THE PERSON OF THE PERSON OF THE PERSON OF THE PERSON OF THE PERSON OF THE PERSON OF THE PERSON OF THE PERSON OF THE PERSON OF THE PERSON OF THE PERSON OF THE PERSON OF THE PERSON OF THE PERSON OF THE PERSON OF THE PERSON OF THE PERSON OF THE PERSON OF THE PERSON OF THE PERSON OF THE PERSON OF THE PERSON OF THE PERSON OF THE PERSON OF THE PERSON OF THE PERSON OF THE PERSON OF THE PERSON OF THE PERSON OF THE PERSON OF THE PERSON OF THE PERSON OF THE PERSON OF THE PERSON OF THE PERSON OF THE PERSON OF THE PERSON OF THE PERSON OF THE PERSON OF THE PERSON OF THE PERSON OF THE PERSON OF THE PERSON OF THE PERSON OF THE PERSON OF THE PERSON OF THE PERSON OF THE PERSON OF THE PERSON OF THE PERSON OF THE PERSON OF THE PERSON OF TH	

CARLES CONTRACTA	water and the same of the same of			
		Contract of the Contract of the Contract of the Contract of the Contract of the Contract of the Contract of the Contract of the Contract of the Contract of the Contract of the Contract of the Contract of the Contract of the Contract of the Contract of the Contract of the Contract of the Contract of the Contract of the Contract of the Contract of the Contract of the Contract of the Contract of the Contract of the Contract of the Contract of the Contract of the Contract of the Contract of the Contract of the Contract of the Contract of the Contract of the Contract of the Contract of the Contract of the Contract of the Contract of the Contract of the Contract of the Contract of the Contract of the Contract of the Contract of the Contract of the Contract of the Contract of the Contract of the Contract of the Contract of the Contract of the Contract of the Contract of the Contract of the Contract of the Contract of the Contract of the Contract of the Contract of the Contract of the Contract of the Contract of the Contract of the Contract of the Contract of the Contract of the Contract of the Contract of the Contract of the Contract of the Contract of the Contract of the Contract of the Contract of the Contract of the Contract of the Contract of the Contract of the Contract of the Contract of the Contract of the Contract of the Contract of the Contract of the Contract of the Contract of the Contract of the Contract of the Contract of the Contract of the Contract of the Contract of the Contract of the Contract of the Contract of the Contract of the Contract of the Contract of the Contract of the Contract of the Contract of the Contract of the Contract of the Contract of the Contract of the Contract of the Contract of the Contract of the Contract of the Contract of the Contract of the Contract of the Contract of the Contract of the Contract of the Contract of the Contract of the Contract of the Contract of the Contract of the Contract of the Contract of the Contract of the Contract of the Contract of the Contract of th		
				CALL STANCES
		The same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the sa	******	
09/04	12579.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ		
İ		3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 7008 a 7048	1	
			l Débitos	2.665,00
		Tota	l Créditos	2,665,00
10/04	12580.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ		
		3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS  001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 7049 a 7070	ļ	}
		***	l Débitos	1.430,00
		Tota	Créditos	1.430,00
11/04	12581.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ		
		3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS	]	
		1001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 7071 a 7108	liDébitos	2.535,00
			Créditos	2,535,00
12/04	12592 0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ		
12/04	12562.0000	3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS		
		001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 7109 a 7124	<u> </u>	
			Débitos Créditos	1.040,00
	/		Ciedilos	1.040,00
13/04	12583.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS	ĺ	ļ
		001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 7125 a 7169	ĺ	
			Débitos	2.925,00
		Tota	Créditos	2.925,00
14/04	2498.0000	4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO		}
		1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ   163 - Pagnto Material de Escritorio conforme: 04/2020		
14/04	2499.0000	4.01.01.02.0009 - PROPAGADA E PUBLICIDADE		
		1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 213 - Propaganda e Publicidade ref. 04/2020		]
14/04	2500.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS		
		1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 2793 SHOPPING DO GAS LTDA		!
14/04	2501.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ		
		3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS		
		001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 116 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIA D	SANTA	
14/04	2502.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ		
		3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS  001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 117 PREFEITURA MUNICIPAL DE	SANTA	!
		QUITERIA D		
14/04	2503.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MÉRCADORIAS		
		001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 118 PREFEITURA MUNICIPAL DE	SANTA	
		QUITERIA D	Débitos	60 041 70
		1	Créditos	60.941,70 60.941,70
20/04	2504 0000	2.01.03.01.0009 - CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		33.5 7 7,7 6
20/04	2004,0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ		
2010.4	0505 0505	073 - Pagamento de CSLL ref. 1º trimestre de 2020		
20/04	2505.0000	2.01.03.01.0008 - IRPJ - IMP. RENDA P. JURIDICA A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ		
	:	102 - Pagamento de IRPJ ref. 1º trimestre de 2020		
20/04	12584.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS		
		001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 7170 a 7219		
		1	Débitos	8.127,85
		Total	Créditos	8.127,85
21/04	12585.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ		
		3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 7220 a 7250		
		The state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the s	Débitos	2.015,00
		Toul	Créditos	2.015,00
			and the same	

WINCIPAL OF

				MINICIPA
			Maria Maria	The season of the
2/04	12586.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 7251 a 7295		
			Débitos	2.925,00
3/04	12587.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS	at Créditos	2.925,00
		001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 7296 a 7346	al Débitos	3.315,00
			Créditos	3.315,00
4/04	12588.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 7347 a 7390		
		Tot	Débitos	2.860,00
		Tot	e Créditos	2.860,00
6/04	12589.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 7391 a 7428		
	}	Tot	Débitos	2.470,00
		Total	Créditos	2.470,00
7/04	2765.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 2897 SHOPPING DO GAS LTDA		
7/04	12590.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 7429 a 7533		
		Tot	Débitos	41.145,00
		Tot	Créditos	41.145,00
8/04	2871.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes 04/2020		
8/04	2872.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 162 AGUAS DA CHAPADA MARAI	HENSE	
8/04	2072 0000	LTDA EPP 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ		
:0/U <del>4</del>	2873.0000	3.01.01.00.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 122 FUNDO MUNICIPAL DE SAUI SANTA QUITER	E DE	
		Tota	Débitos	12.359,16
		Tota	l Créditos	12.359,16
9/04	12591.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 7534 a 7572		
			t Débitos	2.535,00
		Tota	l Créditos	2.535,00
0/04	12592.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 7573 a 7635		
		1-7	I Débitos	4.095,00
			I Créditos	4.095,00
1/05	12593.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 7636 a 7690		
		· - 1	Il Débitos	3.575,00
2/05	12594.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS	il Créditos	3.575,00
		001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 7691 a 7736	l Débitos	2,990,00
			l Créditos	2.990,00

4					
03/05	12595.0000	1.01.01.010001 - CAIXA MATRIZ			
		3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 7737 a 7796			
				Débitos Créditos	3.900, 3.900,
04/05	3137.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ			5.000,
		3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 123 PREFEITURA MUNICIPA TUTOIA/MA	L DE		
04/05	12596.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS			
		001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 7797 a 7858			
				Débitos Créditos	5.015, 5.015,
05/05	3200.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ			
05/05	12507.0000	033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: 05/2020 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ			
03/03	12597.0000	3.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ  3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS  001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 7859 a 7905			
		1001 - Venuas de Mercadonas Comorme NF Nº 7659 8 7905	Tota	Débitos	3.246,
00.00	2242 222	40404000000 505000000000000000000000000	Tota	l Créditos	3,246
06/05	3248.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	1		
06/05	3249.0000	032 - Pago Energia Elêtrica ref. conta do mês: 05/2020 4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS			
06/05	40500 0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 117 - Pagto de Honorarios ref. mês 05/2020	Ī		
COVO	12598.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 7906 a 7951			
		OUT - VEHICLE OF METCAUDITES CUITOTINE MF N 7900 2 7931	Total	Débitos	4.489,
08/05	3306 0000	4 04 02 04 0004 COMPRAS DE MEROADORMO	Total	Créditos	4.489,
10/05	3290.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 7548 LUZ GAS LTDA			
08/05	3297.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ			
08/05	12500 0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 3008 SHOPPING DO GAS LTD 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	A		
00102	12599.0000	3.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 7994 a 8036			
		001 - Vendas de Imercadorias Comorne NF N- 7884 8 0030	Total	Débitos	35.495,
0/05	42500 0000	4.04.04.04.0004	Total	Créditos	35.495,
19/05	12800.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 8037 a 8088			
		OUT - Vehicles de IMERCAGONIAS COMOTIME AL M. 6037 8 6066	Total	Débitos	3.380,0
10/05	40004 0000	4.04.04.04.0004	Total	Créditos	3.380,0
10/03	12001.00001	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendos de Mercadorios Conferencia NE Nº 2000 - 2400			
		001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 8089 a 8120	Total	Débitos	2.080,0
0.00	40000 0000	4.44.64.64.64.64.64.64.64.64.64.64.64.64	Total	Créditos	2.080,0
2/05	12602.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Marcadorios Conformo NE Nº 9431 o 9463			
		001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 8121 a 8163	1	Débitos	2.795,0
3/05	10000 0000	4.04.04.04.0004 CAIVA MATER	Total	Créditos	2.795,0
arua	12003.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 8164 a 8201	.]		
		55. Foliade de Melodadeligo Collidillo (1) (1 0 104 d 0201	Total	Débitos	2,470,0

				<b>1</b>
A or				
				2
		Total	l Créditos	2.9mb
4.4.05	40504.0000	1.01.01.001 - CAIXA MATRIZ		
14/05	12604.0000	3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS	]	
		001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 8202 a 8244 Tota	i Débitos	2.795,00
		Tota	Créditos	2.795,00
15/05	12605,0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ		
		3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 8245 a 8286	1	
			Débitos	2.730,00
		Tota	li Créditos	2.730,00
16/05	12606.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS		
		001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 8287 a 8340		
			Débitos Créditos	3.510,00 3.510,00
40/05	2045 5000		Ciscillos	3.510,00
18/05	3045.0000	4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ		
£8/05	12607 0000	040 - Pagamento Material de Limpeza confome: 05/2020 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ		
Jordo	12007.0000	3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS	•	
		001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 8343 a 8405 Tota	Débitos	4.137,62
			Créditos	4.137,62
19/05	3708.0000	4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO		
		1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ   163 - Pagnto Material de Escritorio conforme: 05/2020		] [
19/05	3709.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS		
		1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ   129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 7590 LUZ GAS LTDA		
19/05	12608.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS	ļ	
		001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 8406 a 8446	ļ	
			Débitos Créditos	33.611,29
20/05	12600 0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	Creditos	33.611,29
20/05	12009.0000	3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS		
		001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 8447 a 8486	Débitos	3 600 00
			l Créditos	2.600,00 2.600,00
22/05	3791.0000	4.01.01.02.0009 - PROPAGADA E PUBLICIDADE		
7		1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 213 - Propaganda e Publicidade ref. 05/2020		
22/05	3792.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS		
		1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 173 AGUAS DA CHAPADA MARAN	HENSE	
22/05	12610 0000	LTDA EPP 1,01,01,01,0001 - CAIXA MATRIZ		
-=103	120 10.0000	3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS		]
		001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 8491 a 8540	l Débitos	3.705,59
		1.11	l Créditos	3.705,59
23/05	12611.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ		
		3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 8548 a 8573		
			l Débitos	1.690,00
		Tot	l Créditos	1.690,00
24/05	12612.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS		
		001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 8585 a 8606		
		1	l Débitos I Créditos	1.495,00 1.495,00
			i Creunos	1.485,00

				A MINIMARY
			1 25	
	er er er er er			
		But in a second to the second to the second to the second to the second to the second to the second to the second to the second to the second to the second to the second to the second to the second to the second to the second to the second to the second to the second to the second to the second to the second to the second to the second to the second to the second to the second to the second to the second to the second to the second to the second to the second to the second to the second to the second to the second to the second to the second to the second to the second to the second to the second to the second to the second to the second to the second to the second to the second to the second to the second to the second to the second to the second to the second to the second to the second to the second to the second to the second to the second to the second to the second to the second to the second to the second to the second to the second to the second to the second to the second to the second to the second to the second to the second to the second to the second to the second to the second to the second to the second to the second to the second to the second to the second to the second to the second to the second to the second to the second to the second to the second to the second to the second to the second to the second to the second to the second to the second to the second to the second to the second to the second to the second to the second to the second to the second to the second to the second to the second to the second to the second to the second to the second to the second to the second to the second to the second to the second to the second to the second to the second to the second to the second to the second to the second to the second to the second to the second to the second to the second to the second to the second to the second to the second to the second to the second to the second to the second to the second to the second to the second to the second to the second to the second to the second	n market	with the first and
25/05	12613.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ		
		3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 8607 a 8662		
			al Débitos	3.640,00
		Tot	al Créditos	3.640,00
26/05	3947.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ		:
		015 - Valores Pagos referentes 05/2020	İ	
26/05	12614.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS		
		001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 8663 a 8712	1	
İ			al Débitos	3.454,18
		Tot	a Créditos	3.454,18
27/05	12615.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS		
		001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 8713 a 8766		
			al Débitos	3.510,00
		Total	al Créditos	3.510,00
28/05	4052.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ		
		129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 7630 LUZ GAS LTDA		
28/05	4053.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ		
		129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 3170 SHOPPING DO GAS LTDA		
28/05	12616.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ   3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS		
		001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 8767 a 8819		
			Débitos	36.307,00
-			Créditos	36.307,00
29/05	4107.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS		
- 1		001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 129 PREFEITURA MUNICIPAL DE	:	1
29/05	12617.0000	TUTOIA/MA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ		
		3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 8820 a 8870	!	
-			Débitos	4.550,00
İ			Créditos	4.550,00
30/05	12618.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ		
Ì		3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 8871 a 8922	Ì	
			l Débitos	3.380,00
			l Créditos	3.380,00
31/05	12619.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ		
		3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 8923 a 8973		
			l Débitos	3.315,00
		Total	l Créditos	3.315,00
1/06	4262.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS		
		1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 177 AGUAS DA CHAPADA MARAI	IHENSE	
		LTDA EPP		
			I Débitos	100,00
0/64	,		il Créditos	100,00
2/06	12620.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS		
		001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 8974 a 9035		
		3	il Débitos Il Créditos	4.030,00 4.030,00
3/06	422F 0000		. Orduius	4.030,00
3/06	4323.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ		
		033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: 06/2020		

7. 6 10.				
**.*		The Committee of the Committee of the Committee of the Committee of the Committee of the Committee of the Committee of the Committee of the Committee of the Committee of the Committee of the Committee of the Committee of the Committee of the Committee of the Committee of the Committee of the Committee of the Committee of the Committee of the Committee of the Committee of the Committee of the Committee of the Committee of the Committee of the Committee of the Committee of the Committee of the Committee of the Committee of the Committee of the Committee of the Committee of the Committee of the Committee of the Committee of the Committee of the Committee of the Committee of the Committee of the Committee of the Committee of the Committee of the Committee of the Committee of the Committee of the Committee of the Committee of the Committee of the Committee of the Committee of the Committee of the Committee of the Committee of the Committee of the Committee of the Committee of the Committee of the Committee of the Committee of the Committee of the Committee of the Committee of the Committee of the Committee of the Committee of the Committee of the Committee of the Committee of the Committee of the Committee of the Committee of the Committee of the Committee of the Committee of the Committee of the Committee of the Committee of the Committee of the Committee of the Committee of the Committee of the Committee of the Committee of the Committee of the Committee of the Committee of the Committee of the Committee of the Committee of the Committee of the Committee of the Committee of the Committee of the Committee of the Committee of the Committee of the Committee of the Committee of the Committee of the Committee of the Committee of the Committee of the Committee of the Committee of the Committee of the Committee of the Committee of the Committee of the Committee of the Committee of the Committee of the Committee of the Committee of the Committee of the Committee of the Committee of the Committee of the Committee of the Co	17.5	
				A STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STA
03/06	12621.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	ku beridanski	
00/00	12021.0000	3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS		Ì
		001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 9036 a 9091	l taliDébitos	3.748,59
			tal Créditos	3,748,59
04/06	4382 0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA		
04/00	4002.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ		
04/06	12622 0000	032 - Pago Energia Elêtrica ref. conta do mês: 06/2020 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ		
<del>0-1</del> /00	12022.0000	3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS		
		001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 9092 a 9141	tal Débitos	4.185,26
		<u> </u>	tal Créditos	4,185,26
ae ine	12622 0000			11100,20
05/06	12023.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ   3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS		
		001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 9142 a 9193		
			tal Débitos tal Créditos	3.380,00 3.380,00
86105	10001		CIEURUS	3.360,00
06/06	12624.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS	1	
		001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 9194 a 9237		
			Débitos	2.860,00
			tall Créditos	2.860,00
07/06	12625.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ   3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS		
		001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 9238 a 9271		}
			Débitos	2.405,00
		Τσ	tel Créditos	2.405,00
08/06	4563.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	1	
		129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 7675 LUZ GAS LTDA		,
08/06	4564.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	l	
		3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 131 FUNDO MUNICIPAL DE SAU	DE DE	ļ
	4565 0000	ANAPURUS		
08/06	4565.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ   3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS		
		001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 132 FUNDO MUNICIPAL DE SAU ANAPURUS	DE DE	
08/06	12626,0000	1.01.01.010001 - CAIXA MATRIZ	1	]
		3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS		
		001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 9272 a 9322	al Débitos	41.031,00
,			al Créditos	41.031,00
09/06	12627.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	ļ	
		3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS	i i	
		001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 9323 a 9363 Tol	lal Débitos	2.665,00
			al Créditos	2.665,00
10/06	4658.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS		, , ,
	1000000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ		
10/06	12628 0000	117 - Pagto de Honorarios ref. mês 06/2020 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ		
•	.2020.0000	3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS		
		001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 9364 a 9431	al Débitos	5.050.40
		_ · · · ·	al Debitos al Créditos	5.059,18 5.059,18
11/06	4727 0000	4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA		]
11100	4727.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ		
11/06	12620 0000	040 - Pagamento Material de Limpeza confome: 06/2020 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ		
11/00	12029.0000	3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS		
		001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 9432 a 9471	al Débès-	0.704.00
		IC	al Débitos	2.701,26

	and the second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second s				
		<b>Larrier</b>			
duit	1000 - 116				
			Contract		
		The second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second secon	Total	Créditos	2,701,20
			lotai	Creditos	2,701,2
12/06	12630.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 13.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS		1	
		001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 9472 a 9502			
				Débitos Créditos	2.015,0 2.015.0
			lotal	Creditos	2.015,0
3/06	12631.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS			
		001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 9503 a 9558		,	
				Débitos	3.640,0
			łota	Créditos	3.640,0
4/06	12632.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS			
		001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 9559 a 9599			
				Débitos	2,665,0
			Tota	Créditos	2.665,0
5/06	4896.0000	4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO		ļ	
		1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 163 - Pagnto Material de Escritorio conforme: 06/2020		İ	
			Tota	Débitos	114,1
			Tota	Créditos	114,1
6/06	4897.0000	4.01.01.02.0009 - PROPAGADA E PUBLICIDADE			
		1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 213 - Propaganda e Publicidade ref. 06/2020	1	-	
6/06	4898.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS	į		
		1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	1		
5/06	4899.0000	153 - Despesas conforme comprovantes 06/2020   4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET	1		
		1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ		i	
6/06	12633 0000	015 - Valores Pagos referentes 06/2020 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ			
	12000,0000	3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS		İ	
		001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 9600 a 9650	T-14	Debitor	2.055.57
]			- 1	Débitos Créditos	3.855,56 3.855,56
<sup>7</sup> /06	12624 0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ			0.000,00
""	12634.0000	3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS	į		
		001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 9651 a 9701			
ŀ			1	Débitos Créditos	3,315,00 3,315,00
			1000	CIECILOS	3.315,00
3/06	12635.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS			
		001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 9702 a 9761	ĺ	L	
			1	Débitos	3.900,00
- 1			i otal	Créditos	3.900,00
/06	5062,0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ			
		129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 7711 LUZ GAS LTDA	Í	i	
9/06	5063.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS			
		1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 3295 SHOPPING DO GAS L	TDA	ĺ	
- 1			Total	Débitos	33.186,00
			Total	Créditos	33.186,00
/06	12636.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ			
		3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 9764 a 9816	1	1	
			Total	Débitos	3.445,00
			Total	Créditos	3.445,00
/06	12637.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ			
		3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 9817 a 9838			
		2017 Tanda da maradadida Comunita in 11 9017 d 2000	Total	Débitos	1,430,00
			1		

( <del>Constant</del>	SHIRLING RECEIVED TO A SERVENCE OF RESIDENCE OF THE SERVENCE OF THE SERVENCE OF THE SERVENCE OF THE SERVENCE OF THE SERVENCE OF THE SERVENCE OF THE SERVENCE OF THE SERVENCE OF THE SERVENCE OF THE SERVENCE OF THE SERVENCE OF THE SERVENCE OF THE SERVENCE OF THE SERVENCE OF THE SERVENCE OF THE SERVENCE OF THE SERVENCE OF THE SERVENCE OF THE SERVENCE OF THE SERVENCE OF THE SERVENCE OF THE SERVENCE OF THE SERVENCE OF THE SERVENCE OF THE SERVENCE OF THE SERVENCE OF THE SERVENCE OF THE SERVENCE OF THE SERVENCE OF THE SERVENCE OF THE SERVENCE OF THE SERVENCE OF THE SERVENCE OF THE SERVENCE OF THE SERVENCE OF THE SERVENCE OF THE SERVENCE OF THE SERVENCE OF THE SERVENCE OF THE SERVENCE OF THE SERVENCE OF THE SERVENCE OF THE SERVENCE OF THE SERVENCE OF THE SERVENCE OF THE SERVENCE OF THE SERVENCE OF THE SERVENCE OF THE SERVENCE OF THE SERVENCE OF THE SERVENCE OF THE SERVENCE OF THE SERVENCE OF THE SERVENCE OF THE SERVENCE OF THE SERVENCE OF THE SERVENCE OF THE SERVENCE OF THE SERVENCE OF THE SERVENCE OF THE SERVENCE OF THE SERVENCE OF THE SERVENCE OF THE SERVENCE OF THE SERVENCE OF THE SERVENCE OF THE SERVENCE OF THE SERVENCE OF THE SERVENCE OF THE SERVENCE OF THE SERVENCE OF THE SERVENCE OF THE SERVENCE OF THE SERVENCE OF THE SERVENCE OF THE SERVENCE OF THE SERVENCE OF THE SERVENCE OF THE SERVENCE OF THE SERVENCE OF THE SERVENCE OF THE SERVENCE OF THE SERVENCE OF THE SERVENCE OF THE SERVENCE OF THE SERVENCE OF THE SERVENCE OF THE SERVENCE OF THE SERVENCE OF THE SERVENCE OF THE SERVENCE OF THE SERVENCE OF THE SERVENCE OF THE SERVENCE OF THE SERVENCE OF THE SERVENCE OF THE SERVENCE OF THE SERVENCE OF THE SERVENCE OF THE SERVENCE OF THE SERVENCE OF THE SERVENCE OF THE SERVENCE OF THE SERVENCE OF THE SERVENCE OF THE SERVENCE OF THE SERVENCE OF THE SERVENCE OF THE SERVENCE OF THE SERVENCE OF THE SERVENCE OF THE SERVENCE OF THE SERVENCE OF THE SERVENCE OF THE SERVENCE OF THE SERVENCE OF THE SERVENCE OF THE SERVENCE OF THE SERVENCE OF THE SERVENCE OF THE SERVENCE OF THE SERVENCE OF THE SERVENCE OF THE SERVENCE OF THE SERVENCE O			
	350			
	10 M/5	Carlo de Carlo de Carlo de Carlo de Carlo de Carlo de Carlo de Carlo de Carlo de Carlo de Carlo de Carlo de Car		Section 1880
		Total	l Créditos	1.430,00
22/06	12638.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ		
		3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 9839 a 9901		
			Débitos	4.095,00
		Total	al/Créditos	4.095,00
23/06	12639.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS		
		001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 9902 a 9905	1	
		ł .	Débitos Créditos	260,00 260,00
	10010 0000		Creditos	200,00
24/06	12640.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS	:	
		001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 9906 a 9977	Débitos	4.680,00
		1	Créditos	4.680,00
25/06	12641.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ		
		3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 9978 a 10022		
			Débitos	2.925,00
•		Tota	Créditos	2.925,00
26/06	5323.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	}	İ
		3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS   001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 135 FUNDO MUNICIPAL DE SAUI	E DE	
26/06	5324 0000	SANTA QUITER   1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ		
	002-1,0000	3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS		
		001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 137 PRÉFEITURA MUNICIPAL DE TUTOIA/MA		
26/06	5325.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS		
		001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 138 PREFEITURA MUNICIPAL DE	ļ	
26/06	5326.0000	TUTOIA/MA   1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	]	ļ
		3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS  001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 139 PREFEITURA MUNICIPAL DE		
		TUTOIA/MA		
			il Débitos Il Créditos	3.870,00 3.870,00
27/06	5327 0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS		0.0.0,00
	3327.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ		
7/06	12642.0000	129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 7735 LUZ GAS LTDA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ		
		3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 10023 a 10093		
			l Débitos	37.154,00
		Total	l Créditos	37,154,00
28/06	12643.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ		
		3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 10094 a 10133		
		i - 1	l Débitos	2.600,00
			l Créditos	2.600,00
29/06	12644.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS		
		001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 10134 a 10270	I Dábison	42 240 00
ĺ		i i	l Débitos l Créditos	12.240,00 12.240,00
30/06	5574.0000	4.01.01.03.0006 - CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		
	55. 110000	2.01.03.01.0009 - CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER 072 - Provisão CSLL á recolher ref. 06/2020		
30/06	5575.0000	4.01.01.03.0008 - IRPJ - IMPOSTO DE RENDA PJ		
		2.01.03.01.0008 - IRPJ - IMP. RENDA P. JURIDICA A RECOLHER 103 - Provisão IRPJ á recolher ref. 06/2020		
			2 - 54	

<u>\_</u>

- Regulation of the				100 100 100 100 100 100 100 100 100 100
		Tan Carlonnaire	375.5	
			*****	
30/06	12530 0000	11.02.03.01.0015 - Vasilhames	Market See V	
30/00	12550,0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ		
		226 - Compra de vasilhame	Débitos	00.044.05
		I	Créditos	22.341,65 22.341,65
01/07	12645 0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	10.00.00	22.041,00
01,07	12045,0000	3.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ  3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS	1	
		001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 10271 a 10404		
			Débitos	12.060,00
			Créditos	12.060,00
02/07	5710.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ		
]		033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: 07/2020		
02/07	12646.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS		
l i		001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 10405 a 10466		
		Total	Débitos	5.688,56
		Total	Créditos	5.688,56
03/07	5773.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA	į	:
		1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pago Energia Elêtrica ref. conta do mês: 07/2020		
03/07	12647.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ		
		3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 10467 a 10506	,	
		1	Débitos	4.178,64
			Créditos	4.178,64
04/07	12648.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ		
l [		3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS		
		001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 10507 a 10510	Débitos	360,00
		T T	Créditos	360,00
06/07	5818 0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS		333,33
00,0,	3010.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ		
06/07	12640 0000	129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 3420 SHOPPING DO GAS LTDA		
00/07	12049.0000	3.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS		
		001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 10511 a 10566		
			Débitos	21.540,00
			Créditos	21.540,00
07/07	5875.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ		
) [		129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 7779 LUZ GAS LTDA	Ì	
07/07	5876.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS	l	
		001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 143 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	E DE	
07/07	12650 0000	ANAPURUS 1.01.01.01.001 - CAIXA MATRIZ		
	12000.0000	3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS		
.		001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 10567 a 10619		
.			Débitos Créditos	30.069,00
	40054 0000		Creditos	30.069,00
08/07	12651,0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS		
1		001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 10620 a 10688		
		1	Débitos	6.210,00
- 1			Créditos	6.210,00
09/07	12652.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS		
- 1		001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 10689 qa 10736		
- 1		1	Débitos	4.320,00
		T <mark>d</mark> tal	Créditos	4.320,00
	1	大大大大大大大大大大大大大大大大大大大大大大大大大大大大大大大大大大大大大		

75.00.00 (1900)				
		Control Control	1 339	
4 10.7	40050 0000	1.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	AR ARMAN AND	等 20 man 1 a m 1 a m 2 a m 1 a m
1/07	12653.0000	3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS		
		001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 10737 a 10766	otal Débitos	2.700,00
			otal Créditos	2.700,00
2/07	12654.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	1	
		3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 10767 a 10813		
			otal Débitos	4.230,00
		т	otal Créditos	4.230,00
3/07	6124.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS		1
		1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 117 - Pagto de Honorarios ref. mês 07/2020		
3/07	12655.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ		
		3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 10814 a 10853		
			otal Débitos	4.087,16
		,	otal Créditos	4.087,16
4/07	6165.0000	4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	Ì	İ
		040 - Pagamento Material de Limpeza confome: 07/2020		
V07	12656,0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS		
		001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 10854 a 10909		
			otal Débitos otal Créditos	5.144,26 5.144,26
/07	6222 0000	4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO	J. Greditos	0.144,20
101	0222.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ		
/07	6223,0000	163 - Pagnto Material de Escritorio conforme: 07/2020 1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS		
	3223.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	i	
	l	129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 7799 LUZ GAS LTDA	otal Débitos	32.563,24
			otal Créditos	32.563,24
/07	12657.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ		
		3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 10910 a 10946		
			otal Débitos	3.330,00
		т	otel Créditos	3.330,00
0/07	6261.0000	4.01,01,02.0009 - PROPAGADA E PUBLICIDADE		
		1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 213 - Propaganda e Publicidade ref. 07/2020		ļ
/07	6262.0000	2.01.03.01.0009 - CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ		
		073 - Pagamento de CSLL ref. 2º Trimestre de 2020		
/07	6263.0000	2.01,03.01.0008 - IRPJ - IMP, RENDA P. JURIDICA A RECOLHER 1.01,01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	1	
		102 - Pagamento de IRPJ ref. 2º Trimestre de 2020		
/07	12658.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS		
		001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 10947 a 11022	. J. <u></u>	
			otal Débitos otal Créditos	9.592,94 9.592,94
/07	6330 0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS	T Or Sunday	0.002,07
,0,	0339.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ		
/07	6340.0000	129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 7823 LUZ GAS LTDA 1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS		
	12.0.000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 3501 SHOPPING DO GAS LTDA		
		· · ·	otal Débitos	33.429,00
		т	otal Créditos	33.429,00
2/07	12659.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ		
		3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 11023 a 11063	!	
			K. I. S. S. W. K.	The state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the s

			i	
44 20 A				
			Tota Débitos	2.870,0
			Total Créditos	2.870,0
25/07	12660.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS		
		001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 11064 a 11121	Takui Débita	4 000 0
			Total Débitos Total Créditos	4.060,0 4.060,0
26/07	12661.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	;	
		3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 11122 a 11173		
			Total Débitos	3.710,0
			Total Créditos	3,710,0
28/07	6492.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ		
28/07	6403 0000	129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 7846 LUZ GAS LTDA 1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS		
20/07	0493.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ		
		129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 198 AGUAS DA CHAPADA MA LTDA EPP	RANHENSE	
28/07	6494.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS		
'		001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 148 PREFEITURA MUNICIPAL QUITERIA D	DE SANTA	
28/07	6495,0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ		
		3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 149 PREFEITURA MUNICIPAL	DE SANTA	
28/07	6496 0000	QUITERIA D 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ		
20,07	0490.0000	3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS		
		001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 150 PREFEITURA MUNICIPAL TUTOIA/MA	DE	
28/07	12662.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS		
İ		001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 11174 a 11309		· • · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
			Total Débitos Total Créditos	57.933,00 57.933,00
31/07	12531.0000	1.02.03.01.0015 - Vasilhames		01.000,00
		1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 226 - Compra de vasilhame		
	•		Total Débitos	45.897,00
		•	Total Créditos	45.897,00
1/08	12663,0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS		
Í		001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 11310 a 11385		
			Fotal Débitos Fotal Créditos	7.800,00 7.800,00
2/08	12664.0000	1,01,01,01,0001 - CAIXA MATRIZ	John Grounds	7.000,00
		3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 11386 a 11425		
İ			Total Débitos	4.000,00
		•	Fotal Créditos	4.000,00
3/08	12665.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS		
		001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 11426 a 11471		
			otal Débitos otal Créditos	4.600,00
4/08	12666 0000	1,01,01,01,0001 - CAIXA MATRIZ	Can Creditos	4.600,00
	,2000,0000	3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 11472 a 11529		
		* * * * * * * * * * * * * * * * * * *	otal Débitos	5.800,00
			dtal Créditos	5.800,00
5/08		1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS		
1	į	001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 11530 a 11569		

				4.5
			ota Débitos ota Créditos	4,000,0 4,000,0
06/08	6893.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: 08/2020		
16/08	6894.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pago Energia Elétrica ref. conta do mês: 08/2020		
			otal Débitos otal Créditos	733,9 733,9
08/08	6895.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 7886 LUZ GAS LTDA		1.1.1
08/08	12668.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 11570 a 11623		
			otal Débitos otal Créditos	37.848,0 37.848,0
11/08	6950.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 155 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS		
11/08	6951.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 156 FUNDO MUNICIPAL DE ASS SOCIAL DE	SISTENCIA	
1/08	12669.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 11624 a 11672		
			otal Débitos otal Créditos	18.471,1 18.471,1
12/08	12670.0000	1,01,01,01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 11673 a 11720		
			otal Débitos otal Créditos	4.700,0 4.700,0
13/08	7047.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	ital Creditos	4.100,1
			otal Débitos	32,448,0
			otal Créditos	32.448,0
14/08	7048.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 158 METTA DROGARIAS LTDA	ntal Débitos	200
			otal Créditos	300,0
15/08	12671.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 11721 a 11767		
			otal Débitos otal Créditos	4.600,0 4.600,0
16/08	12672.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 11768 a 11807		4,000
			otal Débitos otal Créditos	4.000,0
17/08	7135.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.001 - CAIXA MATRIZ 117 - Pagto de Honorarios ref. mês 08/2020		
17/08	7136,0000	4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento Material de Limpeza confome: 08/2020		
	1			

		Marke Confidence	I e	Security Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of t
17/08	7137.0000	4.01.01.02.0009 - PROPAGADA E PUBLICIDADE		
	1 10110000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ		
17/08	7138 0000	213 - Propaganda e Publicidade ref. 08/2020 4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET		[
'',00	7130.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ		
17/00	12672 0000	015 - Valores Pagos referentes 08/2020 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	1	
17/08	12673.0000	3.01.01.01.0001 - CAIAA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS	1	
		001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 11808 a 11852		5.040.07
			al Débitos al Créditos	5.648,37 5.648,37
			a. Creditos	0.040,51
19/08	12674.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ   3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS		
		001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 11853 a 11909		
			al Débitos	5.900,00
		Tot	a Créditos	5.900,00
20/08	12675.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS		
		001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 11910 a 11954		
			a Débitos	4.400,00
.		Tot	a Créditos	4.400,00
21/08	12676.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ		-
		3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 11955 a 11955	ì	ļ
			a Débitos	88,00
		Tot	a Créditos	88,00
22/08	7286.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS		
		1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 7929 LUZ GAS LTDA		
ł			al Débitos	33.696,00
		Tot	Créditos	33.696,00
23/08	12677.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ		1
		3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 11956 a 11979		
			Débitos	2.112,00
			Créditos	2.112,00
25/08	12678.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ		
1		3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS	ļ	
ļ		001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 11980 a 12071 Tot	Débitos	8.360,00
			l Créditos	8.360,00
27/08	7403 0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ		
	1 400.0000	3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS	]	
		001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 160 PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTOIA/MA	1	
27/08	12679.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ		
		3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 12072 a 12218	1	]
			l Débitos	13.731,00
ļ		Tot	l Créditos	13.731,00
8/08	7546.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	[	
ļ		3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 161 FUNDO MUNICIPAL DE SAUI	DE DE	
		SANTA QUITER	, J.	
28/08	7547.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ		
		3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 161 FUNDO MUNICIPAL DE SAU	E DE	
8/08	7546 0000	SANTA QUITER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ		
.orud	7548.0000	3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS		
		001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 162 FUNDO MUNICIPAL DE ASS SOCIAL	STENCIA	

		i		
20 B				Jeogh
				大
			71. V. V. V.	
28/08	7549.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	<b>SOFTERNIA</b>	
1		3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 163 FUNDO MUNICIPAL DE SAUD	F DE	
28/08	12680 0000	SANTA QUITER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ		
20100	12000.0000	3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS		
	!	001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 12219 a 12369 Total	Débitos	37.363,00
		Total	Créditos	37.363,00
29/08	7700.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ		
	•	129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 211 AGUAS DA CHAPADA MARAN	HENSE	
29/08	12681.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ		
	'	3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 12370 a 12510	, ,	
	1	Total	Débitos	12.884,00
	:======		Créditos	12.884,00
30/08	12682.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS	ļ	
	1	001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 12511 a 12616	Débitos	9.416,00
<b>P</b> '	1	1	Créditos	9.416,00
31/08	12532,0000	2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERIODO		1
'	'	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - Distribuição de lucros		
31/08	12683.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS		1
'	1	001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 12617 a 12683	1	
1	1		Débitos Créditos	20.723,23 20.723,23
01/09	7994.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS	Oronica	
'	1	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 7959 LUZ GAS LTDA		
01/09	12684.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	1	
,	1	3.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 12664 a 12690		
'	1	I I	Débitos Créditos	36.072,00
02/09	12685,0000	Total ( 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	Créditos	36.072,00
		3.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 12691 a 12760		
<u> </u>			Débitos	5.036,00
		1	Créditos	5.036,00
03/09		1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS		i
1		001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 12761 a 12811		
	1	1	Débitos Créditos	4.080,00 4.080,00
05/09		1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	J. Co	1.000,00
	ļ	3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 12812 a 12895		ı
			Débitos	6.720,00
		1	Créditos	6.720,00
07/09		4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.0101- CAIXA MATRIZ		i
1 1		033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: 09/2020		400.00
1			Débitos Créditos	139,28 139,28
08/09		4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA		ı
1 1		1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pago Energia Elêtrica ref. conta do mês: 09/2020		
			Débitos	956,38
			AND THE PERSON AND THE PERSON AND THE PERSON AND THE PERSON AND THE PERSON AND THE PERSON AND THE PERSON AND THE PERSON AND THE PERSON AND THE PERSON AND THE PERSON AND THE PERSON AND THE PERSON AND THE PERSON AND THE PERSON AND THE PERSON AND THE PERSON AND THE PERSON AND THE PERSON AND THE PERSON AND THE PERSON AND THE PERSON AND THE PERSON AND THE PERSON AND THE PERSON AND THE PERSON AND THE PERSON AND THE PERSON AND THE PERSON AND THE PERSON AND THE PERSON AND THE PERSON AND THE PERSON AND THE PERSON AND THE PERSON AND THE PERSON AND THE PERSON AND THE PERSON AND THE PERSON AND THE PERSON AND THE PERSON AND THE PERSON AND THE PERSON AND THE PERSON AND THE PERSON AND THE PERSON AND THE PERSON AND THE PERSON AND THE PERSON AND THE PERSON AND THE PERSON AND THE PERSON AND THE PERSON AND THE PERSON AND THE PERSON AND THE PERSON AND THE PERSON AND THE PERSON AND THE PERSON AND THE PERSON AND THE PERSON AND THE PERSON AND THE PERSON AND THE PERSON AND THE PERSON AND THE PERSON AND THE PERSON AND THE PERSON AND THE PERSON AND THE PERSON AND THE PERSON AND THE PERSON AND THE PERSON AND THE PERSON AND THE PERSON AND THE PERSON AND THE PERSON AND THE PERSON AND THE PERSON AND THE PERSON AND THE PERSON AND THE PERSON AND THE PERSON AND THE PERSON AND THE PERSON AND THE PERSON AND THE PERSON AND THE PERSON AND THE PERSON AND THE PERSON AND THE PERSON AND THE PERSON AND THE PERSON AND THE PERSON AND THE PERSON AND THE PERSON AND THE PERSON AND THE PERSON AND THE PERSON AND THE PERSON AND THE PERSON AND THE PERSON AND THE PERSON AND THE PERSON AND THE PERSON AND THE PERSON AND THE PERSON AND THE PERSON AND THE PERSON AND THE PERSON AND THE PERSON AND THE PERSON AND THE PERSON AND THE PERSON AND THE PERSON AND THE PERSON AND THE PERSON AND THE PERSON AND THE PERSON AND THE PERSON AND THE PERSON AND THE PERSON AND THE PERSON AND THE PERSON AND THE PERSON AND THE PERSON AND THE PERSON AND THE PERSON AND THE PERSON AND THE PERSON AND THE PERSON AND THE PERSON AND THE PERSON AND THE PERSON AND THE PERSON AND THE PERSON AND TH	

				A SHIP WAY
)				/0
09/09	8229.0000	Total 4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS	Créditos	956,38
		1.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 117 - Pagto de Honorarios ref. mês 09/2020		
09/09	8230,0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 166 FUNDO MUNICIPAL DE ASSI SOCIAL DE	STENCIA	
09/09	8231.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 167 FUNDO MUNICIPAL DE ASSI SOCIAL DE	STENCIA	
09/09	8232.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 168 FUNDO MUNICIPAL DE ASSI SOCIAL DE	STENCIA	
09/09	8233.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 169 FUNDO MUNICIPAL DE SAU ANAPURUS	E DE	
09/09	8234.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 170 SECRETARIA MUNICIPAL DE		
09/09	12688.0000	1.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.0101001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 12922 a 12991		
			I Débitos I Créditos	24.990,20 24.990,20
10/09	8305.0000	4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento Material de Limpeza confome: 09/2020		
10/09	8306.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 3782 SHOPPING DO GAS LTDA		
			l Débitos I Créditos	35.935,06 35.935,06
1/09	8307.0000	4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 163 - Pagnto Material de Escritorio conforme: 09/2020		·
1/09	8308.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 7995 LUZ GAS LTDA		
1/09	12689.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 12992 a 13082		
		i i	l Débitos	42.549,27
3100	40000 0000		l Créditos	42.549,27
2/09	12090,0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 13083 a 13140		
		Total	l Débitos	4.640,00
4/00	40004 0000		l Créditos	4.640,00
4/09	12691.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 13141 a 13190		
	:	T	l Débitos I Créditos	4.000,00 4.000,00
6/09	12692.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 13191 a 13252		4.000,00
		Total	Débitos	4.960,00
7/00	12602.0000		Créditos	4.960,00
7/09	12093.0000	1.01.01.00.01 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 13253 a 13294		
1				

			:		MUNICIPAL
				39.74	
				Acres 1970	The second second
		T	otal	Débitos	3.360,00
	:	Т	otal	Créditos	3.360,00
18/09	8612.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ		•	
		129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 8007 LUZ GAS LTDA			
18/09	12694.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ   3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS			
		001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 13295 a 13345	otal	Débitos	39.336,00
			3	Créditos	39.336,00
21/09	12695.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	]		
		3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 13346 a 13392	]	ł	
			ota	Débitos	4.160,00
		Т	ota	Créditos	4.160,00
22/09	8711.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	:		
		129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 8026 LUZ GAS LTDA	!		
22/09	12696.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ   3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS	1		
		001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 13393 a 13548		D4540-	50 626 00
				Débitos Créditos	50.636,00 50.636,00
23/09	8866.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS	]		
		1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 3859 SHOPPING DO GAS LTDA		1	
23/09	12697.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	<b>'</b>		
		3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS   001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 13549 a 13579		f	
		ļ	ota	Débitos	39.703,84
		T	ota	Créditos	39,703,84
25/09	12698.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS	į		
		001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 13580 a 13689			
			7	Débitos Créditos	11.000,00 11.000,00
26/09	12699.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	Ī	o, sailes	71.550,50
		3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 13690 a 13789		ŀ	
			otal	Débitos	10.000,00
		T	otal	Créditos	10.000,00
27/09	12700.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ			
		3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 13790 a 13829			
			1	Débitos	4.000,00
20.000	intoi cocc		Otali	Créditos	4.000,00
28/09	12701.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS			
		001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 13830 a 13981		Débitos	45 000 00
			1	Créditos	15.200,00 15.200,00
9/09	9298.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS			
		1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 225 AGUAS DA CHAPADA MAR	AHL	IENSE	
0/00	0000 0000	LTDA EPP			
29/09	9299.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS			
		001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 179 PREFEITURA MUNICIPAL I TUTOIA/MA	DE		
29/09	9300.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS			
		001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 180 PREFEITURA MUNICIPAL I	D <b>#</b> S	SANTA	
		QUITERIA D	] 3 · 4/2		

				And In the
			* ***	
29/09	9301.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 181 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDI SANTA QUITER	E DE	
29/09	9302.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 182 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS SOCIAL	TENCIA	
29/0 <del>9</del>	9303,0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 183 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS SOCIAL DE	TENCIA	
29/09	9304.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 184 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ANAP		
		1	Débitos	41.607,00
			Créditos	41.607,00
30/09		4.01.01.03.0006 - CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL 2.01.03.01.0009 - CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER 072 - Provisão CSLL á recolher ref. 09/2020		
30/09		4.01.01.03.0008 - IRPJ - IMPOSTO DE RENDA PJ 2.01.03.01.0008 - IRPJ - IMP. RENDA P. JURIDICA A RECOLHER 103 - Provisão IRPJ á recolher ref. 09/2020		
30/09	12533,0000	2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERIODO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - Distribuição de lucros		
		1	Débitos	40.480,66
01/10	12702.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 13982 a 14048	Créditos	40.480,66
			Débitos	6.700,00
02/10	12703.0000	Total  1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ  3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS  001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 14049 a 14107	Créditos	6.700,00
		i i	Débitos	5.900,00
Ì		Total	Créditos	5.900,00
03/10	9433.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 8061 LUZ GAS LTDA		
Í		1	Débitos	35.256,00
'		1	Créditos	35.256,00
06/10	12704.0000	1.01.01.0101001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 14108 a 14212		
ŀ			Débitos Créditos	10.500,00
07/16	9530 0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA	Creakos	10.500,00
	3003.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pago Energia Elêtrica ref. conta do mês: 10/2020	i	
ĺ	!	· I	Débitos Créditos	935,21 935,21
08/10	9540.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 117 - Pagto de Honorarios ref. mês 10/2020	O, GGILOS	550,21
ĺ	:		Débitos	458,26
09/10	9541.0000	Total ( 4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA	Créditos	458,26
		1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento Material de Limpeza conforne: 10/2020		
09/10	9542,0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 186 METTA DROGARIAS LTDA		
		dot - velicas de Mercadorias Collibring NF N 186 METTA DROGARIAS ETDA	(***);	

ш	_	11	ı
כי	е	44	ı

09/10	12705.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS		CPL
		001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 14213 a 14263	Total Débitos	5.376,27
			Total Créditos	
11/10	12706.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ		
		3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 14267 a 14306	1	
		bot - Validas de Marcadollas dell'olito Ni. (V. 1425) d. 11855	Total Débitos	4.100,00
			Total Créditos	4.100,00
12/10	12707.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS	ļ	
		001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 14307 a 14369	Total Débitos	6.300,00
			Total Créditos	1
13/10	9697.0000	4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO		
		1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 163 - Pagnto Material de Escritorio conforme: 10/2020		
13/10	9698.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS		
		1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 8097 LUZ GAS LTDA		
			Total Débitos	35.363,29
	0000 0000	4.04.04.02.0000 PDODAGADA E DUDUGO ADE	Total Créditos	35,363,29
14/10	9699.0000	4.01.01.02.0009 - PROPAGADA E PUBLICIDADE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	i	
14/10	9700 0000	213 - Propaganda e Publicidade ref. 10/2020 4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET	İ	1
	3700.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ		
		015 - Valores Pagos referentes 10/2020	Total Débitos	358,74
<b>i</b> i			Total Créditos	· 1
15/10	9701.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ		
		3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 188 PREFEITURA MUNICIPAI ANAPURUS	DE	
15/10	9702.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS	İ	1
		301 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 189 FUNDO MUNICIPAL DE S ANAPURUS	AUDE DE	
			Total Débitos	15.624,00
			Total Créditos	15.624,00
16/10	12708.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS		
		001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 14370 a 14449		
			Total Débitos Total Créditos	8.000,00 8.000,00
19/10	12709 0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	. Juli Ordunos	8.000,00
	12.00.000	3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS		
		001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 14450 a 14501	Total Débitos	5.200,00
			Total Créditos	5.200,00
20/10	9835.0000	2.01.03.01.0009 - CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		
		1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 073 - Pagamento de CSLL ref. 3° Trimestre de 2020		
20/10	9836.0000	2.01,03.01.0008 - IRPJ - IMP, RENDA P, JURIDICA A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ		İ
2045	40740 0000	102 - Pagamento de IRPJ ref. 3º Trimestre de 2020		
20/10	12/10.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS		
		001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 14502 a 14548	Total Débitos	10.662,39
			Total Créditos	10.662,39

				MICIPA
				2
21/10	9884.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 8120 LUZ GAS LTDA		
			Débitos Créditos	35.256,00 35.256,00
22/10	12711.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 14549 a 14614		35.250,05
			Débitos	6.600,00
23/10	9951.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	Créditos	6.600,00
		129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 8129 LUZ GAS LTDA	Débitos	35.256,00
		1	Créditos	35,256,00
24/10	12712.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 14615 a 14666		
		Total	Débitos	5.500,00
,		Total	Créditos	5.500,00
25/10	12713.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 14667 a 14716		
			Débitos	5.100,00
26/10	12714.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 14717 a 14773	Créditos	5.100,00
			Débitos	5,700,00
		Total	Créditos	5.700,00
30/10		1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 4146 SHOPPING DO GAS LTDA		
30/10	10111.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 235 AGUAS DA CHAPADA MARANI LTDA EPP	HENSE	
30/10	10112.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 193 PREFEITURA MUNICIPAL DE		
30/10	10113.0000	TUTOIA/MA  1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ  3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS  001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 194 PREFEITURA MUNICIPAL DE S	SANTA	
39/10	10114.0000	QUITERIA D  1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ  3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS  001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 195 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS	TENCIA	
30/10	10115.0000	SOCIAL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.010001 - VENDAS DE MERCADORIAS	į	
30/10	12534.0000	001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 196 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SANTA QUITER 2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERIODO 1.01.01.0101.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - Distribuição de lucros		
		i	Débitos	81.849,18
		Tolei	Créditos	81.849,18
02/11	12715.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 14774 a 14809		
		1	Débitos Créditos	3.700,00
		Iolai	Créditos	3.700,00

				2004 (2004)
	To See	Constitute .		
	1	A CONTRACT OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE P		and the second
100				
		Described in the control of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the	de december	A Company of the Company
3/11	10152.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO		
	}	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ   033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: 11/2020		
		1	otal Débitos	125,34
		16	otal Créditos	125,34
4/11	10153.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS		
		001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 197 PREFEITURA MUNICIPAL D	)E	
4/11	12716,0000	TUTOIA/MA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	·	
		3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS	: 	
		001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 14810 a 14862	otal Débitos	6.155,00
		Те	tal Créditos	6.155,00
6/11	12717.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ		
		3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 1.001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 14863 a 14927		
			ntal Débitos	6.500,00
			tal Créditos	6.500,00
7/11	10272,0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS	]	
		1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 8175 LUZ GAS LTDA		
		l .	otal Débitos	35.256,00
		То	otel Créditos	35.256,00
9/11	10273.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA		
		1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pago Energia Elêtrica ref. conta do mês: 11/2020		
9/11	12718.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	!	
		3,01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 14928 a 14981		
			tal Débitos	6.624,65
		Тс	tal Créditos	6.624,65
0/11	10328.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS		
		1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 117 - Pagto de Honorarios ref. mês 11/2020		
		•	Mai Débitos	629,38
		Тс	Créditos	629,38
1/11	10329.0000	4.01.01.04,0001 - MATERIAL DE LIMPEZA		
		1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento Material de Limpeza confome: 11/2020		
1/11	12719.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ		
	:	3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 14982 a 15041		
İ			al Débitos	6.145,27
		Ta	al Créditos	6.145,27
2/11	10390.0000	4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO		
		1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 163 - Pagnto Material de Escritorio conforme: 11/2020	}	
2/11	12720.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ		
Į		3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 15042 a 15112		
			ai Débitos	7.316,38
		Ta	al Créditos	7.316,38
l/11	12721.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ		
i		3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 15113 a 15166		
			al Débitos	5.400,00
		То	al Créditos	5.400,00
//11	10516.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS		
		1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 4254 SHOPPING DO GAS LTDA		
ı			1 . n	25 500 00
		To	al Débitos	35.568,00

WINCIPAL OF

		SACTOR CO.		
e forest (		Constants		
	a FROM		A Second Second	NAME OF TAXABLE PARTY.
		Tota	Créditos	98.568-00
18/11	10517.0000	4.01.01.02.0009 - PROPAGADA E PUBLICIDADE		}
		1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 213 - Propaganda e Publicidade ref. 11/2020	:	
		Tota	Débitos	263,24
		Total	Créditos	263,24
20/11	10518.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET  1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	:	
		015 - Valores Pagos referentes 11/2020	Débitos	128,00
			Créditos	128,00
21/11	12722.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	•	
		3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 15169 a 15219	:	
			Débitos	5,100,00
		Total	Créditos	5.100,00
22/11	12723.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ		
		3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 15220 a 15283		
•			Débitos Créditos	6.300,00 6.300,00
	48704 0000		Creditos	8.300,00
23/11	12724.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS		
		001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 15284 a 15363	Débitos	8.000,00
			Créditos	8.000,00
24/11	10713.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS		}
		1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ   129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 4321 SHOPPING DO GAS LTDA		
		Tota	Débitos	35.568,00
		Tota	Créditos	35.568,00
25/11	10714.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ		ļ
25/11	12725 0000	129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 4331 SHOPPING DO GAS LTDA 1.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ		
23/11	12725.0000	3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS		
		001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 15364 a 15408 Total	Débitos	34.881,00
			Créditos	34.881,00
7/11	12726.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ		
		3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 15409 a 15527		
		1	Débitos	11.900,00
			Créditos	11.900,00
28/11	12/2/,0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS		
		001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 15528 a 15628	Débitos	10.200,00
			Créditos	10.200,00
29/11	12728.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ		
ŀ		3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 15629 a 15688		
			Débitos	6.000,00
	44-15		Créditos	6.000,00
30/11	11040.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS		
		001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 203 FUNDO MUNICIPAL DE SAUS SANTA QUITER	DE	
30/11	11041.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS		
		001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 204 PREFEITURA MUNICIPAL DE	SANTA	
		QUITERIA D		

			1	
30/11	11042.0000	1.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	the state of the	
<i>301</i> 1 1	11042.0000	3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS  001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 205 PREFEITURA MUNICIPAL DE	RANTA	
		QUITERIA D	PARTA	
0/11	11043.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ   3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS		
		001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 206 PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTOIA/MA		
0/11	11044.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ		
		3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS  001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 207 PREFEITURA MUNICIPAL DE	:	
	40700 0000	TUTOIA/MA	:	i
30/11	12729.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ   3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS		
		001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 15689 a 15947	Débitos	62.030,00
			Créditos	62.030,00
1/12	11304.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS	1	
		1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 8232 ŁUZ GAS ŁTDA		
		1	Débitos	34.320,00
		Tota	Créditos	34.320,00
3/12	11305.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	1	
		3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS  001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 209 DEPARTAMENTO ESTADUAL	DE	
		TRANSITO	D ( 1. 1	
			Débitos Créditos	340,00 340,00
4/12	12730.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ		
		3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS		
		001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 15948 a 16061   Tota	Débitos	11,400,00
			Créditos	11,400,00
6/12	12731.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	<b>!</b> :	
		3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 16062 a 16097		
		<b>]</b>	Débitos	3.500,00
			Créditos	3.500,00
7/12	11455.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ		,
	40700 0000	033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: 12/2020		
7/12	12/32.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS		!
		001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 16098 a 16177	1 D ( b ta	0.050.57
			Débitos Créditos	8.259,57 8.259,57
8/12	11535.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA		
		1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pago Energia Elêtrica ref. conta do mês: 12/2020		
8/12	11536.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS		
		1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 4399 SHOPPING DO GAS LTDA		
		1 -	Débitos	36.525,15
		Tota	l Créditos	36.525,15
0/12	11537.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ		
		117 - Pagto de Honorarios ref. mês 12/2020		
			Débitos Créditos	625,00
1/12	11539 0000		CIACITOS	625,00
1/12	11038.0000	4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ		
		040 - Pagamento Material de Limpeza confome: 12/2020	Débitos	109,57
		·	Créditos	109,57
		A Commence of the Commence of the Commence of the Commence of the Commence of the Commence of the Commence of the Commence of the Commence of the Commence of the Commence of the Commence of the Commence of the Commence of the Commence of the Commence of the Commence of the Commence of the Commence of the Commence of the Commence of the Commence of the Commence of the Commence of the Commence of the Commence of the Commence of the Commence of the Commence of the Commence of the Commence of the Commence of the Commence of the Commence of the Commence of the Commence of the Commence of the Commence of the Commence of the Commence of the Commence of the Commence of the Commence of the Commence of the Commence of the Commence of the Commence of the Commence of the Commence of the Commence of the Commence of the Commence of the Commence of the Commence of the Commence of the Commence of the Commence of the Commence of the Commence of the Commence of the Commence of the Commence of the Commence of the Commence of the Commence of the Commence of the Commence of the Commence of the Commence of the Commence of the Commence of the Commence of the Commence of the Commence of the Commence of the Commence of the Commence of the Commence of the Commence of the Commence of the Commence of the Commence of the Commence of the Commence of the Commence of the Commence of the Commence of the Commence of the Commence of the Commence of the Commence of the Commence of the Commence of the Commence of the Commence of the Commence of the Commence of the Commence of the Commence of the Commence of the Commence of the Commence of the Commence of the Commence of the Commence of the Commence of the Commence of the Commence of the Commence of the Commence of the Commence of the Commence of the Commence of the Commence of the Commence of the Commence of the Commence of the Commence of the Commence of the Commence of the Commence of the Commence of the Commence of the Commence of the Commence of the Commence of the Commence of the Commence of		

					MUNICIPA
		Conception  Conception  Conception  Conception  Conception  Conception  Conception  Conception  Conception  Conception  Conception  Conception  Conception  Conception  Conception  Conception  Conception  Conception  Conception  Conception  Conception  Conception  Conception  Conception  Conception  Conception  Conception  Conception  Conception  Conception  Conception  Conception  Conception  Conception  Conception  Conception  Conception  Conception  Conception  Conception  Conception  Conception  Conception  Conception  Conception  Conception  Conception  Conception  Conception  Conception  Conception  Conception  Conception  Conception  Conception  Conception  Conception  Conception  Conception  Conception  Conception  Conception  Conception  Conception  Conception  Conception  Conception  Conception  Conception  Conception  Conception  Conception  Conception  Conception  Conception  Conception  Conception  Conception  Conception  Conception  Conception  Conception  Conception  Conception  Conception  Conception  Conception  Conception  Conception  Conception  Conception  Conception  Conception  Conception  Conception  Conception  Conception  Conception  Conception  Conception  Conception  Conception  Conception  Conception  Conception  Conception  Conception  Conception  Conception  Conception  Conception  Conception  Conception  Conception  Conception  Conception  Conception  Conception  Conception  Conception  Conception  Conception  Conception  Conception  Conception  Conception  Conception  Conception  Conception  Conception  Conception  Conception  Conception  Conception  Conception  Conception  Conception  Conception  Conception  Conception  Conception  Conception  Conception  Conception  Conception  Conception  Conception  Conception  Conception  Conception  Conception  Conception  Conception  Conception  Conception  Conception  Conception  Conception  Conception  Conception  Conception  Conception  Conception  Conception  Conception  Conception  Conception  Conception  Conception  Conception  Concep			
				beside of 1	
4/12	11539.0000	4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 163 - Pagnto Material de Escritorio conforme: 12/2020			
			-	Débitos Créditos	165,38 165,38
5/12	11540.0000	4.01.01.02.0009 - PROPAGADA E PUBLICIDADE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 213 - Propaganda e Publicidade ref. 12/2020			
5/12	11541.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 16188 a 16188		:	
				Débitos	284,3
			lota	Créditos	284,39
6/12 6/12		4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET   1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ   015 - Valores Pagos referentes 12/2020   1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS			
	11040.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ			
		129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 8283 ŁUZ GAS LTDA	Tota	Débitos	35.383,5
				Créditos	35.383,59
7/12	12733.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 16189 a 16283			
				Débitos	9.400,0
			Tota	Créditos	9.400,00
B/12	12734.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 16284 a 16353	1	ļ	
				Débitos	7.000,00
2/12	11708.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	Tota	l Créditos	7.000,00
2/12	12735.0000	129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 8307 LUZ GAS LTDA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 16354 à 16466			
			Total	Débitos	46.256,00
4/12	12736.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS	Total	Créditos	46.256,00
		001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 16467 a 16467	Total	Débitos	100.00
			1	Créditos	100,00 100,00
5/12	12737.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 16468 a 16504			
			Total	Débitos	3.700,00
			Total	Créditos	3.700,00
6/12	12738.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 16505 a 16576			
			- 1	Débitos Créditos	7.200,00 7.200,00
8/12	11929,0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 216 FUNDO MUNICIPAL DE S.			7.200,00
8/12	11930.0000	SANTA QUITER  1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ  3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS			
		001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 217 PREFEITURA MUNICIPAL QUITERIA D	. D <b>¢</b>	SANTA	

			a - Zestantonom	
		Constitution		
	Service Control			
			free services	with interpreter
28/12	11931.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ		CPL
		3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 218 PREFEITURA MUNICIPAL D	E	
		TUTO!A/MA		
28/12	12739.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS		
		001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 16577 a 16679		
	ļ	I	tal Débitos	39.305,00
		To	tal Créditos	39.305,00
29/12	12740.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ		
		3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 16680 a 16852	i	
			tal Débitos	17,200,00
<b>!</b>		То	tal Créditos	17.200,00
30/12	12741 0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	;	
	121 1110000	3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS		
		001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 16854 a 17025	dina.	40,000,00
	[		tal Débitos tal Créditos	16.800,00 16,800,00
			uar Creditos	10.000,00
31/12	12528,0000	4.01.01.03.0006 - CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL   2.01.03.01.0009 - CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		
	1	072 - Provisão CSLL á recolher ref. 12/2020	1	
31/12	12529.0000	4.01.01.03.0008 - IRPJ - IMPOSTO DE RENDA PJ		
		2.01.03.01.0008 - IRPJ - IMP. RENDA P. JURIDICA A RECOLHER   103 - Provisão IRPJ á recolher ref. 12/2020	i	
31/12	12742.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ		
		3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS	1	ĺ
31/12	12743 0000	001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 17026 a 17179 4.01.03.01.0001 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)	:	
"."	12740,0000	1.01.03,01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS	į	
	45744 0000	011 - Custo de Mercadorias Vendidas Compras de Mercadorias		1
31/12	12/44.0000	4.01.03.01.0001 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV) 1.01.03.01.0010 - ESTOQUE DE MERCADORIAS	i	
	1	011 - Custo de Mercadorias Vendidas Estoque Inicial	1	
31/12	12745.0000	1.01.03.01.0010 - ESTOQUE DE MERCADORIAS   4.01.03.01.0001 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)		
		011 - Custo de Mercadorias Vendidas Estoque Final		1
31/12	12746.0000	3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS		
		2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERIODO 020 - Saldos de Encerramento do Balanço		
31/12	12747.0000	2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERIODO		
		4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	•	
31/12	12748.0000	2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERIODO	!	
		4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS		
31/12	12749.0000	020 - Saldos de Encerramento do Balanço 2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERIODO	1	]
.,	12. 40.0000	4.01.01,02.0009 - PROPAGADA E PUBLICIDADE	i	
31/12	12750 0000	020 - Saldos de Encerramento do Balanço		
31/12	12/50,0000	2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO		
		020 - Saldos de Encerramento do Balanço		
31/12	12751.0000	2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.03.0006 - CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	1	
		020 - Saldos de Encerramento do Balanço		
31/12	12752,0000	2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERIODO		
		4.01.01.03.0008 - IRPJ - IMPOSTO DE RENDA PJ 020 - Saldos de Encerramento do Balanço		
31/12	12753.0000	2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERIODO		
		4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA		J l
31/12	12754.0000	020 - Saldos de Encerramento do Balanço 2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERIODO		
, .=,	.2.54.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET		
31/12	12755 0000	020 - Saldos de Encerramento do Balanço 2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERIODO	J	
51712	12700.0000	4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO		
		020 - Saldos de Encerramento do Balanço		
				Section 1
				200000000000000000000000000000000000000

				And
		Total State of State of State of State of State of State of State of State of State of State of State of State of State of State of State of State of State of State of State of State of State of State of State of State of State of State of State of State of State of State of State of State of State of State of State of State of State of State of State of State of State of State of State of State of State of State of State of State of State of State of State of State of State of State of State of State of State of State of State of State of State of State of State of State of State of State of State of State of State of State of State of State of State of State of State of State of State of State of State of State of State of State of State of State of State of State of State of State of State of State of State of State of State of State of State of State of State of State of State of State of State of State of State of State of State of State of State of State of State of State of State of State of State of State of State of State of State of State of State of State of State of State of State of State of State of State of State of State of State of State of State of State of State of State of State of State of State of State of State of State of State of State of State of State of State of State of State of State of State of State of State of State of State of State of State of State of State of State of State of State of State of State of State of State of State of State of State of State of State of State of State of State of State of State of State of State of State of State of State of State of State of State of State of State of State of State of State of State of State of State of State of State of State of State of State of State of State of State of State of State of State of State of State of State of State of State of State of State of State of State of State of State of State of State of State of State of State of State of State of State of State of State of State of State of State of State of State		
31/12	12756.0000	2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	A STATES OF A	
31/12	12757.0000	2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERIODO 4.01.03.01.0001 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV) 020 - Saldos de Encerramento do Balanço		
		Tota	Débitos	4.471.529,39
		Tota	Créditos	4.471.529,39
. 4		TENERAL TENERAL TENERAL		Tales Tale

#### **COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA ME**

RUA ESTUDANTE BERNARDO MARTINS, 235 - DA CRUZ - CEP: 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ: 28.929.699/0001-98 Local de Registro: CHAPADINHA - MA

Período de Movimento : JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

Inscrição Estadual: 125443366

Número de Registro: 21200979563

Folha: 36

ATIVO		
CIRCULANTE	87.243,50	D
DISPONIVEL	8.786,21	D
CAIXA	8.786,21	
CAIXA MATRIZ	8.786,21	D
REALIZAVEL	78.457,29	D
ESTOQUES DE MERCADORIAS	78.457,29	n
ESTOQUE DE MERCADORIAS	78.457,29	
ATIVO NAO CIRCULANTE	140.649,29	D
IMOBILIZADO	140.649,29	D
IMOBILIZADO EM USO	140.649,29	D
Veiculos	12.054,66	
Moveis e Utencilios	8.457,63	D
Vasilhames	120.137,00	D
TOTAL DO ATIVO =====>	227.892,79	D
PASSIVO		
CIRCULANTE	5.736,24	С
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	5.736,24	С
IMPOSTOS A RECOLHER	5.736,24	С

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :R\$ 227.892,79 ( Duzentos e Vinte e Sete Mil e Oltocentos e Noventa e Dois Reals e Setenta e Nove Centavos )

CHAPADINHA/MA, 07 de abril de 2021

FRANCISCO DE SOUSA MONTELES TÉCNICO EM CONTABILIDADE

C.P.F. :009.741.123-05 RG : 20035092002-2 SESP/MA

C.R.C. :MA-13242

ALCILENE DE SOUSA TELES SOCIO ADMINISTRADOR C.P.F. :892.344.053-15

R.G. :0429122020112 SESP/M/

KAMILA REGINA DE SOUSA TELES

SOCIO (A)

C.P.F. :016.346.343-30

R.G. :0164084120010 SSP/MA

122.156,55 C

227.892,79 C

#### **COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA ME** CPL RUA ESTUDANTE BERNARDO MARTINS, 235 - DA CRUZ - CEP: 65500-000 CHAPADINHA / MA CNPJ: 28.929.699/0001-98 Inscrição Estadual: 125443366 Local de Registro: CHAPADINHA - MA Data de Registro : 19/10/2017 Número de Registro: 21200979563 Período de Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020 Folha: 37 IRPJ - IMP. RENDA P. JURIDICA A RECOLHER 1.042,95 C CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER 4.693,29 C PATRIMONIO LIQUIDO 222.156.55 C CAPITAL SOCIAL 100.000,00 C CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO 100.000,00 C **CAPITAL SOCIAL** 100.000,00 C LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO 122.156,55 C **LUCRO NO EXERCICIO** 122.156,55 C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de : R\$ 227.892,79 ( Duzentos e Vinte e Sete Mil e Oltocentos e Noventa e Dois Reais e Setenta e Nove Centavos )

CHAPADINHA/MA, 07 de abril de 2021

FRANCISCO DE SOUSA MONTELES TÉCNICO EM CONTABILIDADE

C.P.F. :009.741.123-05 RG : 20035092002-2 SESP/MA

**LUCRO NO PERIODO** 

C.R.C, :MA-13242

ALCILENE DE SOUSA TELES SOCIO ADMINISTRADOR C.P.F. :892.344.053-15

TOTAL DO PASSIVO ====>

R.G. :0429122020112 SESP/MA

KAMILA REGINA DE SOUSA TELES

SOCIO (A)

C.P.F.:016.346.343-30

R.G. :0164084120010 SSP/MA

#### **COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA ME**

RUA ESTUDANTE BERNARDO MARTINS, 235 - DA CRUZ CEP: 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ / CEI : 28.929.699/0001-98

Inscrição Estadual: 125443366

Local de Registro: CHAPADINHA - MA

Nº do Registro: 21200979563

Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

FOLHA: 38

Periodo Movimento, JANEIRO/2020 à DEZEMBRO/2020		FOLINA, 36
Receita Bruta de vendas e/ou servicos		
RECEITAS DE VENDAS		
VENDAS DE MERCADORIAS	1.528.646,17	1.528.646,17
(-) Promite I familie de Nemdon alon Comitano		1.528.646,17
(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços		1.328.040,17
(-) Custos de bens e/ou servicos vendidos	Ì	
CUSTOS DE VENDAS E SERVIÇOS	1	
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)	1.357.9#2,78	1.357.942,78
	j	470 700 00
(=) Lucro Bruto		170.703,39
(-) Despesas Operacionais	1	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
ENERGIA ELETRICA	10.583,69	
HONORARIOS CONTABEIS	7.286,83	
PROPAGADA E PUBLICIDADE	4.033,79	
AGUA E ESGOTO	1.439,68	23.343,99
DECRETA O TRIBUTARIA O		
DESPESAS TRIBUTARIAS	16.509,38	
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL IRPJ - IMPOSTO DE RENDA PJ	3.668,75	20,178,13
IRPJ - IMPOSTO DE RENDA PJ	3.000,73	20,170,10
DESPESAS GERAIS		
MATERIAL DE LIMPEZA	1.5\$0,34	
MENSALIDADE DE INTERNET	1.6 <b>¢</b> 0,25	
MATERIAL DE ESCRITORIO	1.6 <b>∮</b> 3,01	
DESPESAS DIVERSAS	1 1,12	5,024,72
(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro		122.156,55
(=) Lucro antes da Tributação/Participação		122.156,55
(=) Lucro antes da Participação/Contribuição	j	122.156,55
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		122.156,55

CHAPADINHA / MA, 07 de abril de 2021

FRANCISCO DE SOUSA MONTELES TÉCNICO EM CONTABILIDADE

C.P.F. :009.741.123-05 RG : 20035092002-2 SESP/MA

C.R.C. :MA-13242

ALCILENE DE SOUSA TELES SOCIO ADMINISTRADOR C.P.F. :892.344.053-15

R.G. :0429122020112 SESP/MA

KAMILA REGINA DE SOUSA TELES SOCIO (A) C.P.F. :016.346.343-30 R.G. :0164084120010 SSP/MA

# Págiga 39 de

# intellibrations calcions resultando do exercício al cardan

#### **COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA ME**

RUA ESTUDANTE BERNARDO MARTINS, 235 - DA CRUZ CEP: 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ / CEI : 28.929.699/0001-98 Inscrição Estadual: 125443366

Local de Registro: CHAPADINHA - MA Nº do Registro: 21200979563

Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020 FOLHA: 38

Receita Bruta de vendas e/ou servicos		
RECEITAS DE VENDAS		İ
VENDAS DE MERCADORIAS	1.528.646,17	1.528.646,17
(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços		1.528.646,17
(-) Necesta Cidulda de Fesidas esou ses siços		1.020.070,11
(-) Custos de bens e/ou servicos vendidos		
CUSTOS DE VENDAS E SERVIÇOS		
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)	1.357.942,78	1.357.942,78
(=) Lucro Bruto		170.703,39
(-) Despesas Operacionais		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
ENERGIA ELETRICA	10.543,69	
HONORARIOS CONTABEIS	7.246,83	
PROPAGADA E PUBLICIDADE	4.043,79	
AGUA E ESGOTO	1.419,68	23.343,99
DESPESAS TRIBUTARIAS		
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	16.5 <b>0</b> 9,38	
IRPJ - IMPOSTO DE RENDA PJ	3.668,75	20.178,13
DESPESAS GERAIS		
MATERIAL DE LIMPEZA	1,5\$0,34	}
MENSALIDADE DE INTERNET	1.660,25	
MATERIAL DE ESCRITORIO	1.643,01	
DESPESAS DIVERSAS	161,12	5.024,72
(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro		122.156,55
(=) Lucro antes da Tributação/Participação		122.156,55
(=) Lucro antes da Participação/Contribuição		122.156,55
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		122.156,55

CHAPADINHA / MA, 07 de abril de 2021

FRANCISCO DE SOUSA MONTELES TÉCNICO EM CONTABILIDADE

C.P.F. :009.741.123-05 RG: 20035092002-2 SESP/MA

C.R.C. :MA-13242

ALCILENE DE SOUSA TELES SOCIO ADMINISTRADOR C.P.F.: 892.344.053-15 R.G.: :0429122020112 SESP/MA

KAMILA REGINA DE SOUSA TELES

SOCIO (A)

C.P.F. :016.346.343-30

R.G. :0164084120010 SSP/MA

#### COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA ME

RUA ESTUDANTE BERNARDO MARTINS, 235 - DA CRUZ - CEP: 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ: 28.929.699/0001-98

I.E.: 125443366

Local de Registro: CHAPADINHA - MA

Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020



Nº do Registro: 21200979563

**FOLHA: 0039** 

INDICE DE LÍQUIDEZ GERAL  ILG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo Passivo Circulante + Passivo não Circulante  ILG = 227.892,79  ILG : 1  INDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE  ILC = Ativo Circulante Passivo Circulante  ILC = 227.892,79  ILC : 1  INDICE DE LÍQUIDEZ SECA  ILS = Ativo Circulante - Estoque Passivo Circulante  ILI = 149.435,50  ILS : 0,65573  INDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA  ILI = Disponível ILI = 227.892,79  ILI : 0,03855  INDICE DE SOLVÊNCIA GERAL  INDICE DE SOLVÊNCIA GERAL  INDICE DE SOLVÊNCIA GERAL  ISG = Ativo Passivo Circulante + Passivo não Circulante  ISG = 227.892,79  ISG : 1								
ILG			<b>Kitan</b> i					
ILG	INDICE I	DE L	ÍQUIDEZ GERAL			•		
Passivo Circulante + Passivo não Circulante   227.892,79   ILG : 1	11.6		Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo	. 11.0		227.892,79		
ILC	ILG	_	Passivo Circulante + Passivo não Circulante	iLG	-	227.892,79	ILG :	1
ILC	ÍNDICE I	DE L	ÍQUIDEZ CORRENTE					
Passivo Circulante   227.892,79   ILC : 1			Ativo Circulante		_	227.892,79		
ILS	ILC	-	Passivo Circulante	- ILC	-	227.892,79	ILC :	1
ILS	ÍNDICE I	DE L	ÍQUIDEZ SECA					
Passivo Circulante   227.892,79   ILS : 0,65573     INDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA	<b>.</b>		Ativo Circulante - Estoque			149.435,50		
L  =	ILS	= -	Passivo Circulante	- ILS	<b>T</b>	227.892,79	ILS:	0,65573
L  =	ÍNDICE I	DE L	ÍQUIDEZ IMEDIATA					
Passivo Circulante   227.892,79		_	Disponível		_	8.786,21		
ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL  ISG = ISG =	}L.i		Pasaivo Circulante	- ILI		227.892,79	ILI :	0,03855
ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL  ISG = ISG =			Name of					
ISG = ISG =								
ISG =	INDICE	DE S	SOLVENCIA GERAL					
Passivo Circulante + Passivo não Circulante 227.892,79 ISG: 1	ISG	<b>=</b> -		- ISG	=			
			Passivo Circulante + Passivo não Circulante			227.892,79	ISG :	1

FRANCISCO DE SOUSA MONTELES TÉCNICO EM CONTABILIDADE

C.P.F. :009.741.123-05 RG : 20035092002-2 SESP/MA

C.R.C. :13242

ALCILENE DE SOUSA TELES SOCIO ADMINISTRADOR C.P.F.:892.344.053-15 R.G.:0429122020112 SESP/MA

KAMILA REGINA DE SOUSA TELES SOCIO (A)

C.P.F.:016.346.343-30

R.G.:0164084120010 SSP/MA

# **COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA ME** RUA ESTUDANTE BERNARDO MARTINS, 235 - DA CRUZ - CEP: 65500-000 CHAPADINHA / MA CNPJ: 28.929.699/0001-98 I.E.: 125443366 Local de Registro: CHAPADINHA - MA Nº do Registro: 21200979563 Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020 FOLHA: 0040 ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL Passivo Circulante + Passivo não Circulante 227.892,79 IEG = IEG = 227.892,79 IEG : Ativo ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS Passivo Circulante + Passivo não Circulante 227.892,79 ICT ICT Patrimônio Líquido 222.156,55 ICT: 1,02582 DICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO 140.649,29 Ativo Imobilizado IGI IGI Patrimônio Líquido 222,156,55 IGI : 0,63311 **ALCILENE DE SOUSA TELES** FRANCISCO DE SOUSA MONTELES SOCIO ADMINISTRADOR TÉCNICO EM CONTABILIDADE C.P.F.:892.344.053-15 C.P.F. :009.741.123-05 RG : 20035092002-2 SESP/MA R.G.:0429122020112 SESP/NA C.R.C.:13242 KAMILA REGINA DE SOUSA TELES SOCIO (A) C.P.F.:016.346.343-30 R.G.:0164084120010 SSP/MA





#### CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

#### CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REQULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n. ∮ 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



#### CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA

Certidão n.º: MA/2021/00001819 Nome: FRANCISCO DE SOUSA MONTELES CPF: 009,741,123-05 CRC/UF n.º MA-013242/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE

Validade: 11.07.2021 Finalidade: LIVRO DIÁRIO

Livro: DIARIO Nº 002 / Exercício: 2020

Confirme a existência deste documento na página http://201.33.23.178/spwMA/principal.litm, mediante número de controle a seguir:

CPF: 009.741,123-05 Controle: 1506.1819.2133.2761



# TERMO DE ENCERRAMENTO

# LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 2

Contém este livro 42 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 42 e serviu de Livro Diário nº 2, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2020 a 31/12/2020 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome Endereço : COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA ME : RUA ESTUDANTE BERNARDO MARTINS, 235

Bairro C.E.P. : DA CRUZ : 65500-000

Cidade

: CHAPADINHA / MA

Registrado em CHAPADINHA - MA sob nº 21200979563

Arquivado em 19/10/2017

Inscrição Estadual nº 125443366 C.N.P.J. nº 28.929.699/0001-98

Chapadinha/MA, 31 de Dezembro de 2020

FRANCISCO DE SOUSA MONTELES

Técnico em Contabilidade C.P.F.: 009.741.123-05

R.G.: 20035092002-2 SESP/MA

C.R.C.: MA-13242

ALCILENE DE SOUSA TELES SOCIO ADMINISTRADOR C.P.F.: 892.344.053-15

R.G.: 0429122020112 SESP/MA

KAMILA REGINA DE SOUSA TELES

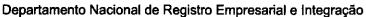
SOCIO (A)

C.P.F.: 016.346.343-30 R.G.: 0164084120010 SSP/MA



#### MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital





# **ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

그리 왕이 나도 이 경이 있는데 하는데 그렇게 되었다. 그렇게 되었다. 어린 하는데		
CPF	Nome	
00974112305	FRANCISCO DE SOUSA MONTELES	·
89234405315	ALCILENE DE SOUSA TELES	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 13/04/2021 10:17:37 SOB N° 20210509309.
PROTOCOLO: 210509309 DE 12/04/2021. NIRE: 21200979563.
COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA - ME

**JUCEMA** 

Florencio Brandes Neto RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO SÃO LUÍS, 13/04/2021





# CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO** 

NOME.....: FRANCISCO DE SOUSA MONTELES

REGISTRO.....: MA-013242/O-0

CATEGORIA......: TÉCNICO EM CONTABILIDADE

CPF.....: 009,741,123-05

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 15/12/2021 as 08:41:48.

Válido até: 15/03/2022.

Código de Controle: 7536.2132.2197.3059.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



# Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa Departamento de Registro Empresarial e Integração



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade nº 12102467852 em 13/04/2021, protocolo 210509309. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Nome Empresarial:	COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLI	P LTDA - ME	
Número de Registro:	21200979563		
CNPJ:	28929699000198		2
Munícipio:	Chapadinha		
Tipo de Livro:	DIÁRIO		
Número de Ordem:	2		
Período de Escrituração:	01/01/2020 - 31/12/2020		**************************************
		Profile from entrol and environment to the environment of the environment of the environment of the environment of the environment of the environment of the environment of the environment of the environment of the environment of the environment of the environment of the environment of the environment of the environment of the environment of the environment of the environment of the environment of the environment of the environment of the environment of the environment of the environment of the environment of the environment of the environment of the environment of the environment of the environment of the environment of the environment of the environment of the environment of the environment of the environment of the environment of the environment of the environment of the environment of the environment of the environment of the environment of the environment of the environment of the environment of the environment of the environment of the environment of the environment of the environment of the environment of the environment of the environment of the environment of the environment of the environment of the environment of the environment of the environment of the environment of the environment of the environment of the environment of the environment of the environment of the environment of the environment of the environment of the environment of the environment of the environment of the environment of the environment of the environment of the environment of the environment of the environment of the environment of the environment of the environment of the environment of the environment of the environment of the environment of the environment of the environment of the environment of the environment of the environment of the environment of the environment of the environment of the environment of the environment of the environment of the environment of the environment of the environment of the environment of the environment of the environment of the environment of the environment of the environment of the environm	
00974112305	FRANCISCO DE SOUSA MONTELES	MA013242	
89234405315	ALCILENE DE SOUSA TELES		

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 13/04/2021 10:17:42 SOB N° 20210509309.

PROTOCOLO: 210509309 DE 12/04/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102467852. NIRE: 21200979563.

COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA - ME

**JUCEMA** 

Florencio Brandes Neto RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO SÃO LUÍS, 13/04/2021





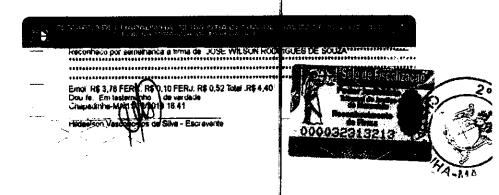
J. W. R DE SOUZA CNPJ: 04.242.808/0001-36 INSC. EST.:121812820

## ATESTADO DE CAPACIDA TÉCNICA

ATESTAMOS a pedido do interessado e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução que a empresa comercial Maythá de Gás GLP LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 28.929.699/0001-98, estabelecida na Rua Estudante Bernardo Martins, 235 – Bairro da Cruz, cidade de Chapadinha-MA, prestou serviço a J W R de Souza – ME, de fornecimento de Gás GLP 13 Kg e vasilhame de botijão de Gás de 13Kg.

Chapadinha-Ma., 11 de dezembro de 2019

JOSÉ WILSON RODRIGUES DE SOUZA





#### C. N. DE SOUSA - ME CNPJ: 07.319.616/0001-79 IE: 122189027



### END. RUA DO COMÉRCIO, Nº 203, BAIRRO CENTRO - CHAPADINHA - MA

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.929.699/0001-98, estabelecida na R. ESTUDANTE BERNARDO MARTINS – Nº 235 – BAIRRO DA CRUZ, na cidade de Chapadinha, Estado de Maranhão, prestou serviços à C. N. DE SOUSA - ME, CNPJ nº 07.319.616/0001-79, de Fornecimento de água mineral com gás e sem gás e recargas de gás e vendas de vasilhames de gás, conforme tabela anexa na data de 2 Janeiro de 2018 á 05 de Novembro de 2019.

Registramos, ainda, que os fornecimentos dos produtos referidos apresentaram boa qualidade, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

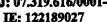
Chapadinha - MA 12 de Dezembro de 2019.

Cleiton Nascimento de Sousa CPF: 757.229.333-68

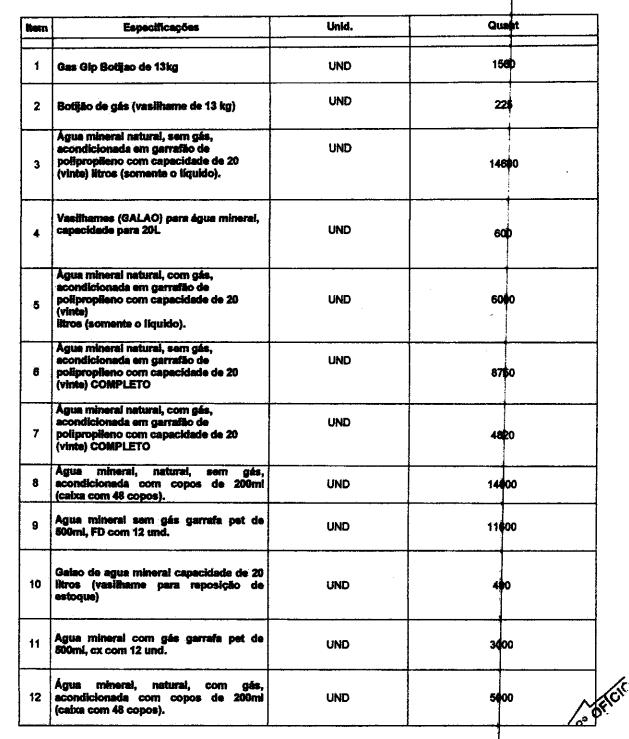
Titular



#### C. N. DE SOUSA - ME CNPJ: 07.319.616/0001-79







Cleiton ussimuto de Cleiton Nascimento de Sousa

CPE: 757.229.333-68

presco por examinabilità, a firme de: CLETTON NASCIMENTO DE GOUGA, belecato com empresia interdual denominada C N DE SOUSA, de acordo com umentos equi ampanymente. Rurera libre de Competers - Escrivente

THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE S







# CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PONTO DE REVENDA DE GLP



Razão Social : COMERCIAL MAYTHA DE GAS GUP LTDA

CNPJ : 28.929.699/0001-98

Número de Autorização : GLPMA0314844

Número Despacho : ANP Nº 178

Data da Publicação 20/02/2019 : 20/02/2019

Endereço : RUA ESTUDANTE BERNARDO MARTINS - 235 -

DA CRUZ - CHAPADINHA - MA

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8°, inciso XV da Lei 9.478, de 06 de agosto de 1997, **CERTIFICA** que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada a exercer a atividade de revenda de gás liqüefeito de petróleo – GLP, nos termos da Resolução ANP n° 51, de 02 de dezembro de 2016.

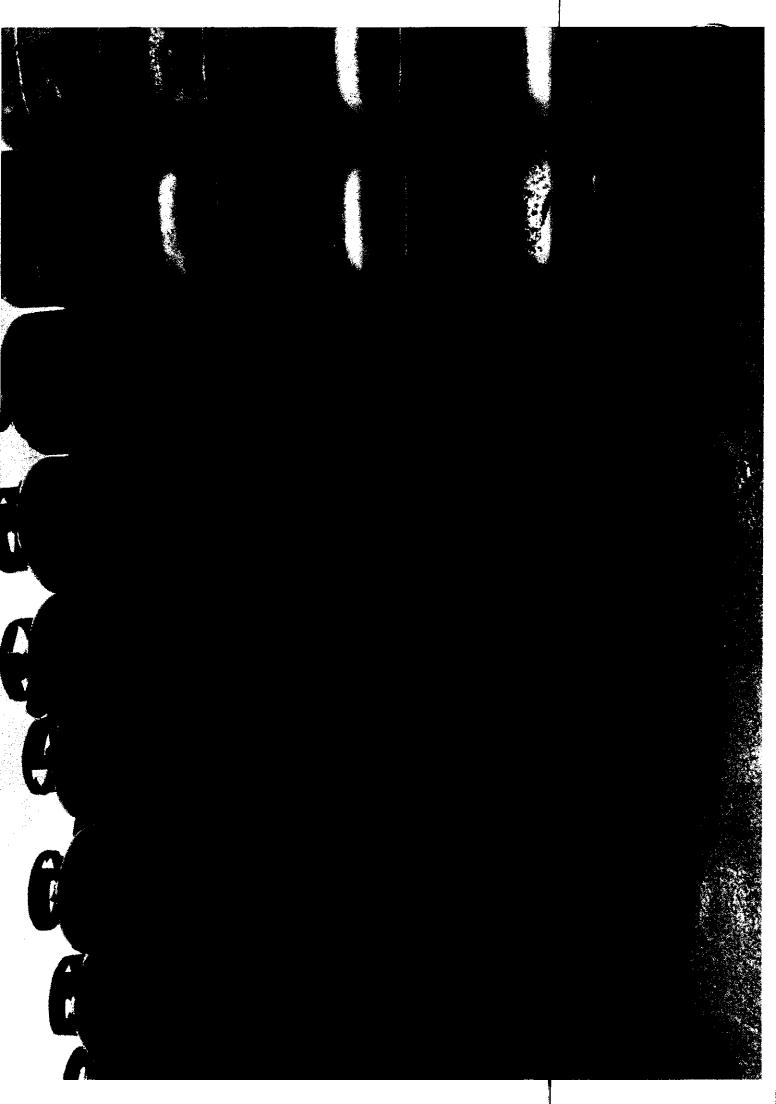
Emitido às 10:06:36 horas do dia 15/12/2021 (data e horário de Brasília).

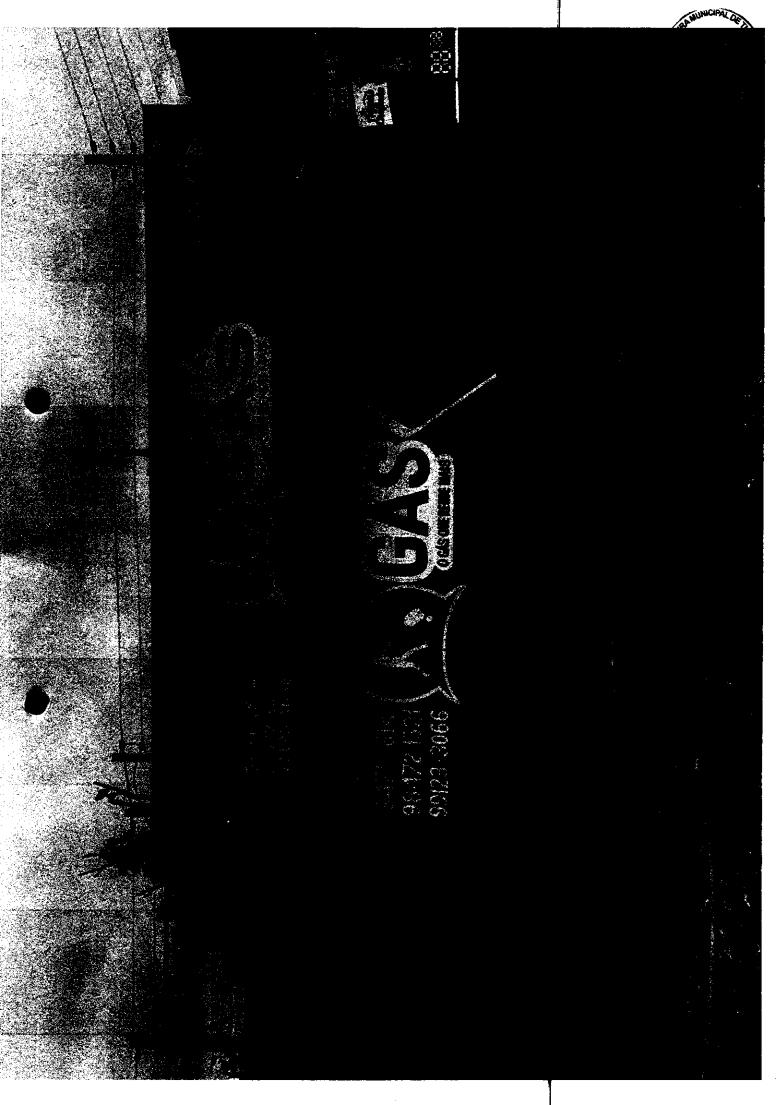
Código de controle do certificado: EA07.4A44.44D4.D481

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Ponto de Revenda de GLP Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: www.anp.gov.br









FACIL MARAHEAD

Governo do Estado do Maranhão Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC Junta Comercial do Estado do Maranhão



# **CERTIDÃO ESPECÍFICA**

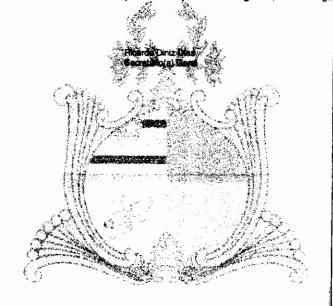
#### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Cornercial e são vigentes na data da sua expedição.

O 4181		0101704 145	ł.			
Certificamos que COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA - ME encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:				Protocolo: M	bio: MAC2101636825	
NIRE 21200979563 CNPJ 28.929.699/0					Situação ATIVA Status SEM STATUS	
iereco Comple	to ESTUDANTE BERNARDO MARTII	NS Nº 235 VVVVV DA CELIZ - (	henodinho/MA . CED 65500	2,000		
Joseph Compile	IO ESTODANTE BERRANDO MARTIN	Arquivamentos Po		7000		
	Número					
Ato		Arquivamentos Po	steriores	A		
Ato 223	Número	Arquivamentos Po	steriores Descrição	1		
Ato 223 223	<b>Número</b> 20210476940	Arquivamentos Por Data 07/04/2021	steriores  Descrição  BALANCO		ETO NOME	
Ato 223 223 002	<b>Número</b> 20210476940 20200403575	Arquivamentos Por Data 07/04/2021 29/06/2020	Descrição  BALANCO BALANCO ALTERACAO DE		ETO NOME	
Ato 223 223 002 223 090	Número 20210476940 20200403575 20190237155	Arquivamentos Pos Data 07/04/2021 29/06/2020 15/03/2019	Descrição  BALANCO BALANCO ALTERACAO DE EMPRESARIAL)	DADOS (EXCE		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 17/01/2022, às 09:31:03 (horário de Brasilia). Se impressa, verificar sua autenticidade no https://disww.ainpressafacil.ma.gov.br, com o código NPACTFUJ.









Governo do Estado do Maranhão Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC Junta Comercial do Estado do Maranhão

## **CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

## Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresariat: COMERCIAL MA' Natureza Jurídica: Sociedade Empres		- ME			Protocolo: MAC2101636780
NIRE (Sede) 21200979563	CNPJ 28.929.699/0	0001-98	Data de Ato Constitut 24/10/2017		Início de Atividade 24/10/2017
Endereço Completo Rua ESTUDANTE BERNARD	O MARTINS, Nº 235,	, DA CRUZ - Chapadinha/MA - CEP 655	600-000		
	te rodoviário de produ	petróleo (GLP) 4635-4/01 - Comércio a utos perigosos 4930-2/02 - Transporte re			
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 0,00 (zero reais)	ı	Andrews - Dr. Cores	Porte ME (Microempresa	u)	Prazo de Duração Indeterminado
KAMILA REGINA DE SOUSA TELES CARNEIRO Nome	CPF/CNPJ 016.346.343-30 CPF/CNPJ 892.344.053-15	Participação no căpital Espéc R\$ 30.000,00 Sócio Participação ne simpital R\$ 70.000,00 Sócio	le de sócio Adminis N le de sócio Adminis S		Término do mandato Indeterminado Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome ALCILENE DE SOUSA TELES	3	CPF 892.344.653-16	Tanata do mandato	· . · <u>. · . · . · . · . · . · . · . · .</u>	
último Arquivamento a 07/04/2021	<b>Número</b> 20210476940	Ato/systember 22 - BALAN	•		Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida suttimaticamente em 17/01/2022, às 09/30/38 (horário de Brasília). Se impressa, verificar sua automética de no https://www.empressiacil.no.gov.br., com o código 5SE2APE0.



Ricardo Diniz Dias Secretário Geral



## COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA R. ESTUDANTE BERNARDO MARTINS – Nº 235 – BAIRRO DA CRUZ CNPJ: 28.929.699/0001-98 CHAPADINHA- MA



## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 TUNTUM-MA

### ANEXO I

## TERMO DE OPÇÃO PELO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO INSTITUÍDO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E ALTERAÇÕES

EU, ROGERIO DE SOUSA TELES, CPF Nº 041856293-89, IDENTIDADE Nº. 05135723972. EXPEDIDA PELO(A) NA SSP/MA. FORMA REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA COMERCIAL MAYTHA DE GÁS GLP LTDA, CNPJ 28.929.699/0001-98.DECLARO PARA FINS DE COMPROVAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022. QUE NÃO INCIDIMOS NAS VEDAÇÕES IMPOSTAS NO § 4° E QUE ATENDEMOS ÀS EXIGÊNCIAS DOS INCISOS I E II, TUDO DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR N° 123/2006 Ε **ALTERAÇÕES** Ε QUE CONSEQUENTEMENTE A NOSSA EMPRESA É CONSIDERADA COMO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI OU MICROEMPRESA - ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, CONFORME DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA EM ANEXO.

CHAPADINHA/MA, 08 de março de 2022.

COMERCIAL MAYTHA DE GÁS GLP LTDA CNPJ 28.929.699/0001-98 ROGERIO DE SOUSA TELES CIC nº 0513572397-2 CPF nº 041856293-89 SÓCIO ADMINISTRADOR (A)



## COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA R. ESTUDANTE BERNARDO MARTINS - № 235 - BAIRRO DA CRUZ CNPJ: 28.929.699/0001-98 CHAPADINHA- MA



## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 TUNTUM-MA

### **ANEXO II**

## DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDANCIA AO EDITAL

A empresa abaixo relacionada, por seu representante legal indicado, declara que é ciente e concorda com as condições contidas no edital do processo eletrônico mencionado acima.

CHAPADINHA/MA, 07 de março de 2022.

REPRESENTAÇÃO LEGAL:

ROGERIO DE SOUSA TELES

CARGO: SÓCIO-ADMINISTRADOR

RG e CPF(MF): RG nº 0513572397-2 e do CPF nº 041865293-89

**ASSINATURA:** 

COMERCIAL MAYTHA DE.GÁS GLP LTDA CNPJ 28.929.699/0001-98 ROGERIO DE SOUSA TELES CIC nº 0513572397-2 CPF nº 041856293-89 SÓCIO ADMINISTRADOR (A)



## COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA R. ESTUDANTE BERNARDO MARTINS - № 235 - BAIRRO DA CRUZ CNPJ: 28.929.699/0001-98 CHAPADINHA- MA



# PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 TUNTUM-MA ANEXO III

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa abaixo relacionada, por seu representante legal indicado, declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos de habilitação que estão em conformidade com as exigências editalícias.

CHAPADINHA/MA, 08 de março de 2022.

REPRESENTAÇÃO LEGAL:

**ROGERIO DE SOUSA TELES** 

CARGO: SÓCIO-ADMINISTRADOR

RG e CPF(MF): RG nº 0513572397-2 e do CPF nº 041865293-89

**ASSINATURA:** 

COMERCIAL MAYTHA DE GÁS GLP LTDA CNPJ 28.929.699/0001-98 ROGERIO DE SOUSA TELES CIC nº 0513572397-2 CPF nº 041856293-89

SÓCIO ADMINISTRADOR (A)



## COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA R. ESTUDANTE BERNARDO MARTINS – Nº 235 – BAIRRO DA CRUZ CNPJ: 28.929.699/0001-98 CHAPADINHA- MA



# PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 TUNTUM-MA ANEXO IV

## DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPETITIVOS

A empresa abaixo relacionada, por seu representante egal indicado, declara inexistir fatos impeditivos para a habilitação no certame e está ciente de declarar ocorrências posteriores.

CHAPADINHA/MA, 08 de março de 2022.

REPRESENTAÇÃO LEGAL:

**ROGERIO DE SOUSA TELES** 

CARGO: SÓCIA-ADMINISTRADORA

RG e CPF(MF): RG nº 0513572397-2 e do CPF nº 041865293-89

**ASSINATURA:** 

COMERCIAL MÁVTHA DE GÁS GLP LTDA CNPJ 28.929.699/0001-98 ROGERIO DE SOUSA TELES CIC nº 0513572397-2 CPF nº 041856293-89 SÓCIO ADMINISTRADOR (A)



## COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA R. ESTUDANTE BERNARDO MARTINS - № 235 - BAIRRO DA CRUZ CNPJ: 28.929.699/0001-98 CHAPADINHA- MA



## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 TUNTUM-MA

### **ANEXO V**

## DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

COMERCIAL MAYTHA DE GÁS GLP LTDA, CNPJ nº 28.929.699/0001-98, sediada em R. ESTUDANTE BERNARDO MARTINS, NÚMERO 235, CEP Nº 65500-000, DA CRUZ, CHAPADINHA/MA, por intermédio de seu representante legal Sr(o) ROGERIO DE SOUSA TELES, portador(a) da Carteira de Identidade nº 0513572397-2 e do CPF nº 041865293-89, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

CHAPADINHA/MA, 08 de março de 2022.

REPRESENTAÇÃO LEGAL:

ROGERIO DE SOUSA TELES

CARGO: SÓCIO-ADMINISTRADOR

RG e CPF(MF): RG nº 0513572397-2 e do CPF nº 041865293-89

**ASSINATURA:** 

COMERCIAL MARTHA DE GÁS GLP LTDA

CNPJ 28.929.699/0001-98 ROGERIO DE SOUSA TELES CIC nº 0513572397-2 CPF nº 041856293-89

SÓCIO ADMINISTRADOR (A)



## COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA R. ESTUDANTE BERNARDO MARTINS – Nº 235 – BAIRRO DA CRUZ CNPJ: 28.929.699/0001-98 CHAPADINHA- MA



## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 TUNTUM-MA

### ANEXO VI

## DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

COMERCIAL MAYTHA DE GÁS GLP LTDA, CNPJ nº 28.929.699/0001-98, sediada em R. ESTUDANTE BERNARDO MARTINS, NÚMERO 235, CEP Nº 65500-000, DA CRUZ, CHAPADINHA/MA, por intermédio de seu representante legal Sr(a) ROGERIO DE SOUSA TELES, portador(a) da Carteira de Identidade nº 0513572397-2 e do CPF nº 041865293-89, doravante denominada licitante, Edital do Pregão Eletrônico Nº 016/2022, declara sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

A proposta anexa foi elaborada de maneira independente, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Edital do Pregão Eletrônico N° 016/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Edital do Pregão Eletrônico N° 016/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Edital do Pregão Eletrônico N° 016/2022 quanto a participar ou não da referida licitação;

Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Edital do Pregão Eletrônico N° 016/2022 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido com ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA antes da abertura oficial das propostas; e

Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

CHAPADINHA/MA, 08 de março de 2022

COMERCIAL MAY HA DE GAS GLP LTDA CNPJ 28.929.699/0001-98 ROGERIO DE SOUSA TELES CIC nº 0513572397-2 CPF nº 041856293-89 SÓCIO ADMINISTRADOR (A)



## COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA R. ESTUDANTE BERNARDO MARTINS – Nº 235 – BAIRRO DA CRUZ CNPJ: 28.929.699/0001-98 CHAPADINHA- MA



## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 TUNTUM-MA

#### **ANEXO VII**

## DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS EM TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO

COMERCIAL MAYTHA DE GÁS GLP LTDA, CNPJ nº 28.929.699/0001-98, sediada em R. ESTUDANTE BERNARDO MARTINS, NÚMERO 235, CEP Nº 65500-000, DA CRUZ, CHAPADINHA/MA, por intermédio de seu representante legal Sr(a) ROGERIO DE SOUSA TELES, portador(a) da Carteira de Identidade nº 0513572397-2 e do CPF nº 041856293-89, doravante denominada licitante, declara que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o dispositivo nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso 5º da constituição federal.

CHAPADINHA/MA, 08 de março de 2022.

COMERCIAL MAYTHA DE GÁS GLP LTDA CNPJ 28.929.699/0001-98 ROGERIO DE SOUSA TELES CIC nº 0513572397-2 CPF nº 041856293-89 SÓCIO ADMINISTRADOR (A)



## COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA R. ESTUDANTE BERNARDO MARTINS – № 235 – BAIRRO DA CRUZ CNPJ: 28.929.699/0001-98 CHAPADINHA- MA



## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 TUNTUM-MA

#### **ANEXO VIII**

## DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI VÍNCULO NO QUADRO SOCIETÁRIO OU EMPREGATICIO COM A PREFEITURA

A empresa COMERCIAL MAYTHA DE GÁS GLP LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº28.929.699/0001-98, situada à R. ESTUDANTE BERNARDO MARTINS, NÚMERO 235, CEP Nº 65500-000, DA CRUZ, CHAPADINHA/MA, para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022, DECLARA, sob as penas da Lei, que os integrantes do seu quadro societário não possui(em) qualquer tipo de vínculo empregatício (servidor efetivo, comissionado ou contratado) com a PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA e com as demais Unidades Jurisdicionadas do Município.

CHAPADINHA/MA, 08 de março de 2022.

COMERCIAL MÁVTHA DE.GÁS GLP LTDA
CNPJ 28.929.699/0001-98
ROGERIO DE SOUSA TELES
CIC nº 0513572397-2
CPF nº 041856293-89
SÓCIO ADMINISTRADOR (A)



## COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA R. ESTUDANTE BERNARDO MARTINS - № 235 - BAIRRO DA CRUZ CNPJ: 28.929.699/0001-98 CHAPADINHA- MA



# PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 TUNTUM-MA ANEXO IV

## DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE ENTREGA DO PRODUTO DIRETAMENTE NO MUNICIPIO DE TUNTUM-MA

A empresa abaixo relacionada, por seu representante legal indicado, declara que caso seja vencedora do certame, entregará o objeto licitado diretamente no Município de TUNTUM-MA, sem custos adicionais e independentemente da quantidade solicitada em cada ordem de fornecimento.

Declara, outrossim, conhecer na integra o edital e que se submete a todos os seus termos.

CHAPADINHA/MA, 08 de março de 2022.

REPRESENTAÇÃO LEGAL:

ROGERIO DE SOUSA TELES

CARGO: SÓCIO-ADMINISTRADOR

RG e CPF(MF): RG nº 0513572397-2 e do CPF nº 041865293-89

**ASSINATURA:** 

COMERCIAL MAYTHA DE GÁS GLP LTDA CNPJ 28.929.699/0001-98 ROGERIO DE SOUSA TELES CIC nº 0513572397-2 CPF nº 041856293-89

SÓCIO ADMINISTRADOR (A)





# COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA R. ESTUDANTE BERNARDO MARTINS — № 235 — BAIRRO DA CRUZ CNPJ: 28.929.699/0001-98 CHAPADINHA- MA DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2022

#### **TUNTUM-MA**

### PROPOSTA DE PREÇO READEQUADO

### À Prefeitura MUNICIPAL DE TUNTUM- MA

Att. Sra. Pregoeira Oficial.

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO nº 016/2022

COMERCIAL MAYTHA DE GÁS GLP LTDA

CNPJ 28.929.699/0001-98

INSCRIÇĂ ESTADUAL: 12.544336-6

Localizado na Rua Estudante Bernardo Martins, nº 235, Centro, Chapadinha- MA

Tel: 98-991883988; e-mail: grupomaythalicitacao@gmail.com Banco Bradesco, agencia: 1052-9, conta corrente: 15051-7

Prezados Senhores.

Pela presente, submetemos à apreciação de V.Sa., a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, objetivando O Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada fornecimento de Água Mineral Natural acondicionada em 20 litros, 5 litros, 500 ml e 200 ml para as Secretarias do Município de TUNTUM-MA, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda, que temos pleno conhecimento das condições em que se realizarão a prestação de serviços e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital em referência.





## COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA R. ESTUDANTE BERNARDO MARTINS – Nº 235 – BAIRRO DA CRUZ

CNPJ: 28.929.699/0001-98 CHAPADINHA- MA

### 2 - PROPOSTA DE PREÇOS

ESPECIFICAÇÃO	HNID	OUANT	V	ALOR R\$
Loi Loii Ioagao	ONID.	QUANT	UNIT.	TOTAL
Água Mineral Natural acondicionada em Galão de 20 litros mar doce	UND	5.000	R\$ 3,99	R\$ 19.950,00
Água Mineral Natural acondicionada em Garrafa Plástica de 1,5 litros c/ 6 unidade mar doce	BANDE JA	3.000	R\$ 4,79	<b>F</b> \$ 14.370,00
TOTAL		•	R\$ 34.320,	00
	Água Mineral Natural acondicionada em Galão de 20 litros mar doce Água Mineral Natural acondicionada em Garrafa Plástica de 1,5 litros c/ 6 unidade mar doce	Água Mineral Natural acondicionada em Galão de 20 litros mar doce  Água Mineral Natural acondicionada em Garrafa Plástica de 1,5 litros c/ 6 unidade mar doce  JA	Água Mineral Natural acondicionada em Galão de 20 litros mar doce  Água Mineral Natural acondicionada em Garrafa Plástica de 1,5 litros c/ 6 unidade mar doce  BANDE JA  3.000	ESPECIFICAÇÃO  UNID. QUANT  UNIT.  Água Mineral Natural acondicionada em Galão de 20 litros mar doce  ÚND 5.000  R\$ 3,99  Agua Mineral Natural acondicionada em Garrafa Plástica de 1,5 litros c/ 6 unidade mar doce  R\$ 4,79

Importa a presente proposta o valor global de R\$ 34.320,00 (Trinta e Quatro mil, Trezentos e Vinte Reais) para o período de 12 (doze) meses.1

### 3 - PRAZOS DE VALIDADE DA PROPOSTA:

3.1. A presente proposta tem validade de **60 (sessenta) dias**, contados da abertura dos envelopes de preços.

## 4- PRAZO PROPOSTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

4.1. Os produtos serão fornecidos no almoxarifado da **Prefeitura Municipal de TUNTUM-MA**, de acordo com as ordens de fornecimento, sendo que a não observância destas condições implicará por parte da inadimplente. O produto deverá ser entregue até 05 dias uteis, acompanhado de sua respectiva Nota Fiscal.

## 5 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS:

5.1. Concordamos com a forma de pagamento e demais exigências previstas no Edital e na Minuta de Contrato.

#### 6 – DECLARAÇÃO

6.1. Declaramos que nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos a contribuições fiscais e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias ao fornecimento dos produtos.





### COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA R. ESTUDANTE BERNARDO MARTINS — № 235 — BAIRRO DA CRUZ

CNPJ: 28.929.699/0001-98 CHAPADINHA- MA

- 6.2. Declaramos conhecer e aceitar na integra o edital e que se submete a todos os seus termos.
- 6.3 Declaramos entregar o objeto licitado diretamente no Município de NOVA IORQUE-MA, sem custos adicionais e independentemente da quantidade solicitada em cada ordem de fornecimento no prazo de 5 dias úteis.
- 6.4 Declaramos que os produtos cotados são de qualidade e tem garantia contra defeito de execução bem como somos cientes de que o acaso constatado alguma imperfeição, os bens serão devolvidos com imputação de eventuais penalidades.
- 6.5 Declaramos o compromisso a respeitar a legislação trabalhista, previdenciária e de saúde e medicina do trabalho, responsabilizando-se pela eventual formalização dos registros contratuais, assim como pela previsão de gastos com meio ambiente do trabalho, incluindo equipamento de proteção.

COMERCIAL MAY HA DE GÁS GLP LTDA CNPJ 28.929.699/0001-98 ROGERIO DE SOUSA TELES CIC nº 0513572397-2 CPF nº 041856293-89 SÓCIO ADMINISTRADOR (A)





#### COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA R. ESTUDANTE BERNARDO MARTINS – N° 235 BAIRRO DA CRUZ , CNPJ: 28.929.699/001-98 CHAPADINHA-MA

#### **DEMONSTRATIVO DE CUSTOS**

Grupo "A" - Obrigações sociais e impo	upo "A" - Obrigações sociais e impostos Federais / Estaduais / Lucro							
A1	Previdência Social Patronal	20,00%						
A2	ICMS	S/T						
A3	SIMPLES	4,60%						
A4	LUCRO	17,00%						
A6	FRETES + ENCARGOS INCIDENTES	12,00%						
Total do Grupo "A"		53,60%						

ITENS	DISCRICAO B	VALOR DE CUSTO	
	Água mineral natural, 20L	R\$ 1,50	
<b>6</b> 2	Água mineral potável 20 L	R\$ 1,50	

Discricao C	valor passível de v	nda
Água mineral natural, 20L	R\$ 2,30	

CHAPADINHA-MA 10 DE MARÇO DE 2022

**COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA** 

ALCILENE DE SOUSA TELES

Cpf: 892.344.053-15

Rg:042912202011-2

Socio Administrador

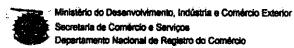
										اد					
RECEBEMOS DE J PINHEIRO TELES OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO  5											NIº (	0.000.000	NF-e	RANIN	CIPAL QUE TU
DATA DE RECEBI	IMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINA	TURA DO RECEB	EDOR		·				$\dashv$	SÉRIE: 2				
					_					_	SEF			E 1 13.1	1777
		-		7	D.	ANFE	•	CON	TROLE DO FIS	со				T	A Shee
	J PINH	EIRO TELE	S		cument Fisc	o Auxiliar al Eletrônic									
					· Entrac · Saída	<sup>ja</sup>   1	ĺ		AVE DE ACES						
A VIE DOD	OOVIARIA, 9 - A - CENT	DA Chanadinka	MA - CEP-	N	-	000.002	_	_					00 0000 021 portal nac		
AVEROD	655000		MA - CEI .	Si	ÉRIE			N	F-e www	.nfe.f	azen	da.gov.b	r/portal ou		
NATUREZA DA O	DPFRACÃO				Pág	ina 1 de	1		Sefaz A						
VENDA INSCRIÇÃO ESTA		tusco.	IÇÃO ESTADUAL	DO 61799	CT TDID	CNPJ/CF	بە	<u> </u>	4	21210	08401	491 - 06/0	4/2021 17:33	3	_
12370396			IÇAO ESTADOAC	CO SCIS	31. ZKID.		4.491	/000	1-89	-					
DESTINATÁ NOME/RAZÃO SO	RIO/REMETENTE		••••						CNPLCPF	-			DATA DA EMI	OÁ22	$\neg$
COMERC	CIAL MAYTHA DE	GAS GLP LTD	A						28.929	4	000	1-98	06/04/20		
RUA EST	UDANTE BERNAR	DO MARTINS	, 235 -		RODISTI A CRI				<u> </u>	555 <b>Q</b> (		0	06/04/20	021	
MUNICIPIO Chapadini	ha			FON	EFAX			JF MA	inscrição 12544		JAL		HORA DE ENT 17:11	RADA/SAÍD	'A
TURA															
										T					
	OO IMPOSTO														_
BASE DE CÁLCU	0,00 VALO	R DO ICMS	0,00	SE DE CÁ	LCULO D	O ICMS ST	,00	/ALOR	DO ICMS ST		0,	00 VAL	OR TOTAL DOS	1.450	
VALOR DO FRET	VALOR DO SEGUR	O DESCONTO	0,00		RAS DESP	ESAS ACESSÓR	0,00		ALOR DO IPI		0.	,00 VAL	OR TOTAL DA I	NOTA 1.450	0.00
TRANSPORT	FADOR/VOLUMES TRANS		<u> </u>			•		ا		1	-	, 1			
RAZÃO SOCIAL	<del></del>	1	RETE POR CONTA - Sem Frete	١		CÓDIGO ANTI			PLACA DO VE	iculd	UI	CNPJ	/CPF		
ENDEREÇO	·			MU	NICÍPIO					1	U	INSC	RIÇÃO ESTADU	AL	$\neg$
QUANTIDADE	ESPÉCIE	N	ARCA			NUMER	AÇÃO			PESC BI	RUTO		PESO LÍQUI	DC	_
										+					
	PRODUTO/SERVIÇO	NITTO MERCUICO	NCM/SH	сят с	FOP UN	ID. QTD.	VLR. U	NIT	VLR. TOTAL	Belon		VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ.	ALÍQ.
CÓDIGO 02	ÁGUA MINERAL 20L PSIU	DIO/SERVIÇO	<b></b>			iL 200,000	—	,5000			C.M.O	VIA. IC.W.	VER. IFT	ICMS	LP1
03	ÁGUA MINERAL 500ml PSIU	1	22011000	0102 5	102 G	R 1.000,00	o) i	,3000	300,00						
0.5	ÁGUA MINERAL 200ml PSIU	İ	l 1	ŀ		1.000,00	ol Š	,1500		1 !					
	VASILHAME DE 20 LT		22011000	0102 5	102 U	N 100,000	7	,0000	700,00	1		<u> </u>	<u> </u>	<u>.j</u>	<u>!</u>
-															
										1					
CÁLCULO E	DO ISSON														
INSCRIÇÃO MUN	NICIPAL	VALOR TOTAL DOS SER	VIÇOS		BASE	DE CÁLCULO D	O ISSQN			v	ALOR I	OO ISSQN			
DADOS ADI						<del></del>				╃					
	COMPLEMENTARES	<u></u>			RESE	RVADO AO FISO	ю		<del></del>	1			•		
															ļ
l					1					İ					

estinatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE V	VARGAS - AVENIDA								ſ		1	N	SMCIP	AL DE
nissão: 17/11/2021 Valor Total: R\$ 29,90	NATURA DO RECEBEDOR										Nº (	006.00	10.39	196
TA DO RECEBIMENTO GENTIFICAÇÃO E ASSIN												Fis Serie 0	198	4
COMERCIAL MAYTHA DE  RUA ESTUDANTE BERNARDO N B. DA CRUZ - CHAPADINI Fone: (98)3471-1614 CEP: 6	GAS GLP L MARTINS, 235 HA - MA			Docum Nota I 9 - ENT 1 - SAI	DANFE mento Audilar da Flecal Eletrônica ITRADA 1 00.000.394 érie 001	CHAVE DE AC	CESSO 1128 929	96 9900 01	1			410 001	13 943	
TUREZA DA OPERAÇÃO					olha 1/1		www.nfe.fa:	Consulta de a zenda.gov.br/					ira	
TUREZADA OPERAÇÃO 405-VENDA MERC ADQ TERCEIRO SUBS					<del></del>	PROTOCULU		2121003 <b>05</b> 1	14733 1	7/11/20	)21 14:34:1	03		
25443366	Photo up.	AC ESTADUAL DO	D SUBSTITUTE	TO THISU	RIO		28.	3.929.699/00	D1-98					
ESTINATÁRIO / REMETENTE ne / razão social						CNF	PJ / CIPF		+		DATA DA EMISSÃO	0		_
REFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENT	E VARGAS				BARRO/DISTRITO	06	6.124.739/	/0001-91			l	7/11/202	21	_
VENIDA PIO XII, 20				<del></del> -	CENTRO			65	55-000	0	17.	7/11/202	21	
RESIDENTE VARGAS				WF MA	(98)0000-00	000		183835			HORA DA SAÍDA			
ALCULO DO IMPOSTO SE DE CALCULO DO ICMS VALOR DO ICMS		1	ALCULO DO	ICMS SUBSTI	/TUIÇÃO V/	ALOR DO ICMS SIJ	UBSTITUIÇÃO		VALOR TO	OTAL DOS PR	RODUTOS			$\overline{}$
0,00 VALOR DO SEGURO	0,00	)	- Jc	XJTRAS DES	0,00	VALOR D	•	0,00		TAL DA NOTA		<del></del>	29,	,90
	0,00		0,00			0,00		0,00	4	Phones.			29,	,90
ANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTAL ME/RAZÃO SOCIAL OMERCIAL MAYTHA DE GAS LTDA	<u>los</u>				POR CONTA	CÓDIGO AN	NTT	PLACA DO V	ICULO	UF	CNPJ/CPF			$\overline{}$
PEREÇO				MUNICÍ					-	LIF	28.929.69 INSCRIÇÃO ESTA		-98	$\dashv$
UA ESTUDANTE BENARDO MARTINS, 23 WITOADE ESPÈCIE MARCA			NUMERA		APADINHA		Pf	ESO BRUTO		MA	PESO LÍQUIDO			_
10 AGUA ÀGU DOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	UAS D CHAPAI	)A							<u> </u>					
CÓDIGO PRODUTOS / SERVIÇOS  CÓDIGO PRODUTO DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERV	viço	NCNASH	CET	CFOP UNI	NED. QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DI CÁLC, ICI		VALOR V	VALOR	ALIQUOT	
4 AGUA 20LT	<del></del>	15200020	040	5904 UN	ND 10,00	2,99	<b></b>		4	0,00	6,00			0,00
			!											
LCULO DO ISSQN RIÇÃO MANICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERV	wiços			BASE DE CALCUL	LO DO ISSON			TVALOR TO	TAL DO ISSO			<u></u>	<u> </u>
DOS ADICIONAIS	<u> </u>			0,0	1			0,00			·		0,0	00
DOS ADICIONAIS  MAÇÕES COMPLEMENTARES  Id. Pgto: A VISTA  I. Normal: AVENIDA PIO XII, 20  NTRO PRESIDENTE VARGAS/MA  CRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ: 06.124	739/0001-91 CON1	TRATO: N (	051/2021	BRADE	SCO AG-1052 C	:C-15051-7	Res	SERVADO AO FI	ō					
A E HORA DA IMPRESSÃO: 17/11/2021 14:34:04 - ADM											Projeto ACBr - w		macbr.co	m.br



## DOCS. DE HABILITAÇÃO

## J C M S RABELO EIRELI



# REQUERIMENTO DE EMPRESARIO

NUMBRO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECIETRO DE EMPRIMA - N	MINE DA NEDE	_	tër somente se ato refurer							
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		200000000000000000000000000000000000000	<u> </u>	···						
JOSE CARLOS MORAES SANTOS	RABELO		-							
NACIONALIDADE BRASILEIRA		CASADO								
SEXO REGIME DE MEMEN CHE  M X F COMUNHÃO										
	HERMOGES DOS SANTOS RABELO ESMERALDA MORAES DOS SANTO									
MARCIDO EM (data de mascimento) IDENTE	DADE (número)	Orgile emissor	<del></del>	UF	CPP(número)					
ESSANCIPADO POR (terms de amancipação - sumsitie no case	195391999-3 44 minor)	GEJUSPC		MA	483.354.873-91					
DOMOS, LADO NA (LOGRADOURO - rus, av, etc)					NUMERO					
RUA DOTOR ADONIAS LUCAS DE			· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		1028					
X0000000000000000000000000000000000000	CENTRO		65.86	0-000						
SUCUPIRA DO NORTE	•				UF MA					
declara, sob as penas da lei, não estar outro registro de empresário e requer à	impedido de exercer ativi JUNTA COMERCIAL DO	dade empresária, ESTADO DO MAI	, que não possu RANHÃO							
CÓDIGO GO ATO DESCRIÇÃO GO ATO INSCRIÇÃO		CÓDIGO DO EVENTO	085CRIÇÃO 00 (							
CONTROL OF EACH OF EACH OF THE CONTROL OF EACH OF THE CONTROL OF EACH OF THE CONTROL OF THE CONTROL OF THE CONTROL OF THE CONTROL OF THE CONTROL OF THE CONTROL OF THE CONTROL OF THE CONTROL OF THE CONTROL OF THE CONTROL OF THE CONTROL OF THE CONTROL OF THE CONTROL OF THE CONTROL OF THE CONTROL OF THE CONTROL OF THE CONTROL OF THE CONTROL OF THE CONTROL OF THE CONTROL OF THE CONTROL OF THE CONTROL OF THE CONTROL OF THE CONTROL OF THE CONTROL OF THE CONTROL OF THE CONTROL OF THE CONTROL OF THE CONTROL OF THE CONTROL OF THE CONTROL OF THE CONTROL OF THE CONTROL OF THE CONTROL OF THE CONTROL OF THE CONTROL OF THE CONTROL OF THE CONTROL OF THE CONTROL OF THE CONTROL OF THE CONTROL OF THE CONTROL OF THE CONTROL OF THE CONTROL OF THE CONTROL OF THE CONTROL OF THE CONTROL OF THE CONTROL OF THE CONTROL OF THE CONTROL OF THE CONTROL OF THE CONTROL OF THE CONTROL OF THE CONTROL OF THE CONTROL OF THE CONTROL OF THE CONTROL OF THE CONTROL OF THE CONTROL OF THE CONTROL OF THE CONTROL OF THE CONTROL OF THE CONTROL OF THE CONTROL OF THE CONTROL OF THE CONTROL OF THE CONTROL OF THE CONTROL OF THE CONTROL OF THE CONTROL OF THE CONTROL OF THE CONTROL OF THE CONTROL OF THE CONTROL OF THE CONTROL OF THE CONTROL OF THE CONTROL OF THE CONTROL OF THE CONTROL OF THE CONTROL OF THE CONTROL OF THE CONTROL OF THE CONTROL OF THE CONTROL OF THE CONTROL OF THE CONTROL OF THE CONTROL OF THE CONTROL OF THE CONTROL OF THE CONTROL OF THE CONTROL OF THE CONTROL OF THE CONTROL OF THE CONTROL OF THE CONTROL OF THE CONTROL OF THE CONTROL OF THE CONTROL OF THE CONTROL OF THE CONTROL OF THE CONTROL OF THE CONTROL OF THE CONTROL OF THE CONTROL OF THE CONTROL OF THE CONTROL OF THE CONTROL OF THE CONTROL OF THE CONTROL OF THE CONTROL OF THE CONTROL OF THE CONTROL OF THE CONTROL OF THE CONTROL OF THE CONTROL OF THE CONTROL OF THE CONTROL OF THE CONTROL OF THE CONTROL OF THE CONTROL OF THE CONTROL OF THE CONTROL OF THE CONTROL OF THE CONTROL OF THE CONTROL OF THE CONTROL OF THE CONTROL OF THE CONTROL OF THE CONTROL OF THE CONTROL OF THE CONTROL OF THE CONT		COORGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO (							
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		X0000000000000								
J. C. M. S. RABELO										
RUA DOTOR ADONIAS LUCAS DE	LACERDA	The state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the s	<del></del>		NUMERO 1028					
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	CENTRO		65.860	-000	6.1					
SUCUPIRA DO NORTE	MA I BRA	I	EIO ELÉTRONICO (E-MAI							
	CAPITAL - (por entense)	SIL   XX	0000000000							
CÓDIGO DE ATIVIDADE DESCRIÇÃO DO OSJETO SCONÔMICA	MIL REAIS		<del></del>							
(crise) 4729-6/99 - COMÉI	RCIO VAREJISTA DE P	RODUTOS ALIN	MENTÍCIOS EM	GERA	. OU ESPECIALIZA					
ARVIGIGA Principal DO EM PRODUTO	S ALIMENTÍCIOS NÃO	ESPECIFICADO	S ANTERIORN	MENTE						
Adhedede secundaria 4724-5/00 - COMÉI	RCIO VAREJISTA DE H	ORTIFRUTIGRA	ANJEIROS XXX	xxxxx	xx					
4724500 3000000										
x000000X .				İ						
XXXXXXXX				-						
XXXXXXX										
XXXXXXXX DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES INCIMERO DE IN	NECRIÇÃO NO CÁPJ   TRAVEST	erência de sede ou de f	MUAL DE OUTRA UF		Mr. Or Mr. Comment					
27/02/2012 20000000	NIRE AN	TERIOR XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		*						
AGRIMATURA DA PIRMA PELO EMPRESARIO (ou pulo rupro			•							
DATA DATA BARNATURA	70 mg		01							
07700040	é Parlos v	كالصمالا	بترايين	\ \d.	ه الم					
DEFERIDO. AL PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	JTENTICAC JUCEM	Sept. Contraction								
hamillane		SÕB Ö NÜMFRÖ. Fragoralır 12/0153	GISTRO (181 (MPSDIO) 21101680000 115-7							
Sonali Franco Milhomen		J C M S. RABEL	0		JUCENA					
UCESIA de Barre do Corda-MA										
19 703 9919		سے م								



leinistério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior Secretaria de Comércio e Serviços Depertamento Nacional de Registro do Comércio

## REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO 49

Fother 1/3/ Appr

P

THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE S 21101855696 JOSE CARLOS MORAES SANTOS RABELO STADO CAVE. **CASADO** BRASILEIRA MIX F COMUNHÃO PARCIAL HERMINIO HERMOGES DOS SANTOS RABELO ESMERALDA MORAES DOS SANTOS 124953919993 **GEJUSPC** 23/01/1973 483,354.873-91 SPADO POR Sen X000000000000 CHICA MADO NA &CONVICTURO - PAR. SV. etc. **AVENIDA 4 QUADRA 26** 65,130-000 RESIDENCIAL MANAIRA PAÇO DO LUMIAR MA declara, sob as penas de lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui putro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANMÃO DESCRIÇÃO PO ATO ALTERAÇÃO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME 002 021 DESCRIÇÃO DO UM 10 00 E-100 J. C. M. S. RABELO - ME **AVENIDA 4** 2 COMPLEMENTS VIII TO THE REAL PROPERTY. **QUADRA 26** RESIDENCIAL MANAIRA 65,130-000 PACO DO LUMIAR MA | BRASIL MLOR DO CAPITAL . IN AN OR DO CAPITAL -100,000,00 **CEM MIL REALS** OCCUPATION OF ATTME COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL (MASSAS ALIMENTÍCIAS, SAL, OLEO, POLPA DE FRUTAS...); أدمانا فأستشاكا COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS: 4729699 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE LIMPEZA; 4724500 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E DE ESCRITÓRIO: COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; 4789005 COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA: 4761003 COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS: COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS; 4755502 COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS: 4751201 XXXXXXXXXXX 4754701 Norembicia de Sede ou de FILIAL de Gutha U E Antesion CHILD ON MICHICAD NO CHIL DATA DE MICIO DAS ATRADAD 27/02/2012 15226751000106 THAT HA DA PUNIA PILO SHE RABELO-ME M 08/02/2013 FRANCIN 201 X AUTENTICAÇÃO DEFERIDO. JUCEMA ENVITA COMPRESAL DO ESTADO PUBLIQUE-SE E ARQUAVE-SE W 00 THE CO O REGISTRO EM 12/03/2013 lereza di



imnistério do Deservolvimento, Indústria e Comércio Exterior Secretarie de Comércio e Serviços Departamento Nacional de Registro do Comércio

## REQUERIMENTO DE EMPRESARIO

NORMAL DE ENEMPRISADO DO REMETRO DE L	THEA-1											
21101855696 x:200002900000X											<del></del>	_
JOSE CARLOS MORAES S	ANTOS	RABELO	<del></del>	TIMITADO CIVIL		·	· .	- ·	<u> </u>	·	·	
BRASILEIRA				CASADO	)							
	M 🗵 F 🗌 COMUNHÃO PARCIAL											-
HERMINIO HERMOGES DO	ERMÍNIO HERMOGES DOS SANTOS RABELO ESMERALDA MORAES DOS SAN											
MARCOO ISI (data do magalmento)		MOE (námoro)		OF HOS			1".	-	Carrie	Amere)		
23/01/1973 SEANCEPADO FOR PRIME do conscipio de - con-		953919993		GEJUSF	<u> </u>			MA	1.48	3.354.87	3-91	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX												
AVENIDA 4									2			
QUADRA 26		RESIDENCIAL	MANA	URA		P	65.130	-000				
MACO DO LUMBO						L	00.100	555			U	. 1
PAÇO DO LUMIAR declara, sob as pense da lei, ni	o estar	mpedido de exerce	w ativid	ade empres	rie, que	nilo j	oosul					MA
outro registro de empresário e otesse pe ato Descrição po ALTERAÇÃO		JUNTA COMERCIA	AL DO	ESTADO DO			20 00 ev	ino i		XCETO N		-
002 ALTERAÇÃO		<del> </del>		021		EMP	ERAÇÃO RESARV ENO BO IM	r) i	DOS (E	XCETO N	OME	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX				NEWS OR CONDOX	1		200000000 END 30 EM					
J. C. M. S. RABELO - ME												
AVENIDA 4				10.00					2	<b>M</b> O		
QUADRA 26	, , ,	RESIDENCIAL I	MANA	IDA		1	35.130-0	<b>77</b> 0				
PAÇO DO LUMIAR			PAID		CONTROL III	THOR	50 (E 100L)	~				
VALOR DO CAPITAL - RE	VALOR DO	CANTAL - (per entress)	BRAS	SIL	XXXXXXX	00000	XX				<del></del>	
100.000,00		IIL REAIS										
CONSTITUTION BEHOVERD DO ONL		IISTA DE MATER	HAIC D	E COMOTO	1010 5		CDAL.					
AND PRODUCTION COMERCIO	VARE.	HSTA DE FARDA	MENT	O ESCOLA	₹:		•					
I MOETA II	VARE. RBANA	HISTA DE ARTIGO DE RESIDUOS N	DS MÉI IÃO PE	DICOS E OI ERIGOSOS:	RTOPEC	OOICO	S;					
4753900 COLETA DI	RESID	UOS PERIGOSO PEZA DE CAIXAS	<b>)</b> S;			· nr	. OLIVA					
TUBULAÇÕ	ES E F	DSSAS SÉPTICA	S. XXX	00000000X	ALEKIA:	DE	AGUAS	PU	VIAIS	,		
4744099												
4781400												
								77 en le company de la company de la company de la company de la company de la company de la company de la comp				
4781400 4773300 3811400 DAYA DE MICRO BAS ATMINISTERS		ICRIQUES IN CAUSE	Thouse Se		/ DE PLAC D	i ounu	N COP	***************************************	**************************************			
4781400 4773300 3811400 DAYA DE HICHO BAS ATMINISTERS		ioniplio No caleu i1000106		COCOCOCOC COCOCOCOC COCOCOCOC COCOCOCOC	FOR PLANE OF	I QUITE	N COP		×			
4781400 4773300 3811400 DAYA DE BICIO DAS ATMINISTRES 27/02/2012	1522675	1000106		HICK		i outro	\		×	r \		
4781400 4773300 3811400 DAYA DE MICRO BAS ATMINISTERS	1522675 L-10 —	1000106	X0000X	0000000X	<	T GUTTE				لمعل	<u> </u>	
4781400 4773300 3811400 DATA DE RECO DAS ATMICADES 27/02/2012 ASSENTIMA DA PERO DE PROPERTO DE LO DEL CONTROLLO DE LO DEL CONTROLLO DE LO DEL CONTROLLO DE LO DEL CONTROLLO DE LO DEL CONTROLLO DE LO DEL CONTROLLO DE LO DEL CONTROLLO DE LO DEL CONTROLLO DEL CONTROLLO DEL CONTROLLO DEL CONTROLLO DEL CONTROLLO DEL CONTROLLO DEL CONTROLLO DEL CONTROLLO DEL CONTROLLO DEL CONTROLLO DEL CONTROLLO DEL CONTROLLO DEL CONTROLLO DEL CONTROLLO DEL CONTROLLO DEL CONTROLLO DEL CONTROLLO DEL CONTROLLO DEL CONTROLLO DEL CONTROLLO DEL CONTROLLO DEL CONTROLLO DEL CONTROLLO DEL CONTROLLO DEL CONTROLLO DEL CONTROLLO DEL CONTROLLO DEL CONTROLLO DEL CONTROLLO DEL CONTROLLO DEL CONTROLLO DEL CONTROLLO DEL CONTROLLO DEL CONTROLLO DEL CONTROLLO DEL CONTROLLO DEL CONTROLLO DEL CONTROLLO DEL CONTROLLO DEL CONTROLLO DEL CONTROLLO DEL CONTROLLO DEL CONTROLLO DEL CONTROLLO DEL CONTROLLO DEL CONTROLLO DEL CONTROLLO DEL CONTROLLO DEL CONTROLLO DEL CONTROLLO DEL CONTROLLO DEL CONTROLLO DEL CONTROLLO DEL CONTROLLO DEL CONTROLLO DEL CONTROLLO DEL CONTROLLO DEL CONTROLLO DEL CONTROLLO DEL CONTROLLO DEL CONTROLLO DEL CONTROLLO DEL CONTROLLO DEL CONTROLLO DEL CONTROLLO DEL CONTROLLO DEL CONTROLLO DEL CONTROLLO DEL CONTROLLO DEL CONTROLLO DEL CONTROLLO DEL CONTROLLO DEL CONTROLLO DEL CONTROLLO DEL CONTROLLO DEL CONTROLLO DEL CONTROLLO DEL CONTROLLO DEL CONTROLLO DEL CONTROLLO DEL CONTROLLO DEL CONTROLLO DEL CONTROLLO DEL CONTROLLO DEL CONTROLLO DEL CONTROLLO DEL CONTROLLO DEL CONTROLLO DEL CONTROLLO DEL CONTROLLO DEL CONTROLLO DEL CONTROLLO DEL CONTROLLO DEL CONTROLLO DEL CONTROLLO DEL CONTROLLO DEL CONTROLLO DEL CONTROLLO DEL CONTROLLO DEL CONTROLLO DEL CONTROLLO DEL CONTROLLO DEL CONTROLLO DEL CONTROLLO DEL CONTROLLO DEL CONTROLLO DEL CONTROLLO DEL CONTROLLO DEL CONTROLLO DEL CONTROLLO DEL CONTROLLO DEL CONTROLLO DEL CONTROLLO DEL CONTROLLO DEL CONTROLLO DEL CONTROLLO DEL CONTROLLO DEL CONTROLLO DEL CONTROLLO DEL CONTROLLO DEL CONTROLLO DEL CONTROLLO DEL CONTROLLO DEL CONTROLLO DEL CONTROLLO DEL CONTROLLO DEL CONTROLLO DEL CONTROLLO DEL CONTROL	1522675 L-10 —	1000106	X0000X	HICK	<	T GUITE	مام		x Ro	لمعا	- lo	
4781400 4773300 3811400 0476 DE BECCO DAS ATMIDIADES 27/02/2012 ASSENTIMA DA PERO BENERADO DE DE CONTROLO DE DESCRIPCIO DE DE CONTROLO DE DESCRIPCIO DE DESCRIPCIO DE DESCRIPCIO DE DESCRIPCIO DE DESCRIPCIO DE DESCRIPCIO DE DESCRIPCIO DE DESCRIPCIO DE DESCRIPCIO DE DESCRIPCIO DE DESCRIPCIO DE DESCRIPCIO DE DESCRIPCIO DE DESCRIPCIO DE DESCRIPCIO DE DESCRIPCIO DE DESCRIPCIO DE DESCRIPCIO DE DESCRIPCIO DE DESCRIPCIO DE DESCRIPCIO DE DESCRIPCIO DE DESCRIPCIO DE DESCRIPCIO DE DESCRIPCIO DE DESCRIPCIO DE DESCRIPCIO DE DESCRIPCIO DE DESCRIPCIO DE DESCRIPCIO DE DESCRIPCIO DE DESCRIPCIO DE DESCRIPCIO DE DESCRIPCIO DE DESCRIPCIO DE DESCRIPCIO DE DESCRIPCIO DE DESCRIPCIO DE DESCRIPCIO DE DESCRIPCIO DE DESCRIPCIO DE DESCRIPCIO DE DESCRIPCIO DE DESCRIPCIO DE DESCRIPCIO DE DESCRIPCIO DE DESCRIPCIO DE DESCRIPCIO DE DESCRIPCIO DE DESCRIPCIO DE DESCRIPCIO DE DESCRIPCIO DE DESCRIPCIO DE DESCRIPCIO DE DESCRIPCIO DE DESCRIPCIO DE DESCRIPCIO DE DESCRIPCIO DE DESCRIPCIO DE DESCRIPCIO DE DESCRIPCIO DE DESCRIPCIO DE DESCRIPCIO DE DESCRIPCIO DE DESCRIPCIO DE DESCRIPCIO DE DESCRIPCIO DE DESCRIPCIO DE DESCRIPCIO DE DESCRIPCIO DE DESCRIPCIO DE DESCRIPCIO DE DESCRIPCIO DE DESCRIPCIO DE DESCRIPCIO DE DESCRIPCIO DE DESCRIPCIO DE DESCRIPCIO DE DESCRIPCIO DE DESCRIPCIO DE DESCRIPCIO DE DESCRIPCIO DE DESCRIPCIO DE DESCRIPCIO DE DESCRIPCIO DE DESCRIPCIO DE DESCRIPCIO DE DESCRIPCIO DE DESCRIPCIO DE DESCRIPCIO DE DESCRIPCIO DE DESCRIPCIO DE DESCRIPCIO DE DESCRIPCIO DE DESCRIPCIO DE DESCRIPCIO DE DESCRIPCIO DE DESCRIPCIO DE DESCRIPCIO DE DESCRIPCIO DE DESCRIPCIO DE DESCRIPCIO DE DESCRIPCIO DE DESCRIPCIO DE DESCRIPCIO DE DESCRIPCIO DE DESCRIPCIO DE DESCRIPCIO DE DESCRIPCIO DE DESCRIPCIO DE DESCRIPCIO DE DESCRIPCIO DE DESCRIPCIO DE DESCRIPCIO DE DESCRIPCIO DE DESCRIPCIO DE DESCRIPCIO DE DESCRIPCIO DE DESCRIPCIO DE DESCRIPCIO DE DESCRIPCIO DE DESCRIPCIO DE DESCRIPCIO DE DESCRIPCIO DE DESCRIPCIO DE DESCRIPCIO DE DESCRIPCIO DE DESCRIPCIO DE DESCRIPCIO DE DESCRIPCIO DE DESCRIPCIO DE DESCRIPCIO DE DESCRIPCIO DE DESCRIPCIO DE DESCRIPCIO DE DESCRIPCIO DE DESC	152267: 1-10-	1000106	xxxxx	W/\Q\	<	)				لمما	lo_	
4781400 4773300 3811400 00474 DE BECCO BAS ATMONIDADES 27/02/2012 ASSENTIMA DA PERO BECCARDO DE SELECCIONO DATA DA ASSENTIMA 08/02/2013  DEFERTIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIN/E-	152267: 1-10-	me	xxxxx	MA OAL	27 TA COUNTY	)	30 197A	3		لعملاً	0	
4781400 4773300 3811400 DATA DE SECIO DAS ATMINISTRES 27/02/2012 ASSENTAÇÃO DA FELO DEFENDO DE SECONO DE SECONO DE SECONO DE SECONO DE SECONO DE SECONO DE SECONO DE SECONO DE SECONO DE SECONO DE SECONO DE SECONO DE SECONO DE SECONO DE SECONO DE SECONO DE SECONO DE SECONO DE SECONO DE SECONO DE SECONO DE SECONO DE SECONO DE SECONO DE SECONO DE SECONO DE SECONO DE SECONO DE SECONO DE SECONO DE SECONO DE SECONO DE SECONO DE SECONO DE SECONO DE SECONO DE SECONO DE SECONO DE SECONO DE SECONO DE SECONO DE SECONO DE SECONO DE SECONO DE SECONO DE SECONO DE SECONO DE SECONO DE SECONO DE SECONO DE SECONO DE SECONO DE SECONO DE SECONO DE SECONO DE SECONO DE SECONO DE SECONO DE SECONO DE SECONO DE SECONO DE SECONO DE SECONO DE SECONO DE SECONO DE SECONO DE SECONO DE SECONO DE SECONO DE SECONO DE SECONO DE SECONO DE SECONO DE SECONO DE SECONO DE SECONO DE SECONO DE SECONO DE SECONO DE SECONO DE SECONO DE SECONO DE SECONO DE SECONO DE SECONO DE SECONO DE SECONO DE SECONO DE SECONO DE SECONO DE SECONO DE SECONO DE SECONO DE SECONO DE SECONO DE SECONO DE SECONO DE SECONO DE SECONO DE SECONO DE SECONO DE SECONO DE SECONO DE SECONO DE SECONO DE SECONO DE SECONO DE SECONO DE SECONO DE SECONO DE SECONO DE SECONO DE SECONO DE SECONO DE SECONO DE SECONO DE SECONO DE SECONO DE SECONO DE SECONO DE SECONO DE SECONO DE SECONO DE SECONO DE SECONO DE SECONO DE SECONO DE SECONO DE SECONO DE SECONO DE SECONO DE SECONO DE SECONO DE SECONO DE SECONO DE SECONO DE SECONO DE SECONO DE SECONO DE SECONO DE SECONO DE SECONO DE SECONO DE SECONO DE SECONO DE SECONO DE SECONO DE SECONO DE SECONO DE SECONO DE SECONO DE SECONO DE SECONO DE SECONO DE SECONO DE SECONO DE SECONO DE SECONO DE SECONO DE SECONO DE SECONO DE SECONO DE SECONO DE SECONO DE SECONO DE SECONO DE SECONO DE SECONO DE SECONO DE SECONO DE SECONO DE SECONO DE SECONO DE SECONO DE SECONO DE SECONO DE SECONO DE SECONO DE SECONO DE SECONO DE SECONO DE SECONO DE SECONO DE SECONO DE SECONO DE SECONO DE SECONO DE SECONO DE SECONO DE SECONO DE SECONO DE SECONO DE SECONO DE SECONO DE SECONO	152267: 1-10-	me	xxxx	MAQAN EMA	Q-1		30 197A	3		لقمار		



femiliatário do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior Secretaris de Comércio e Serviços Departamento Nacional de Registro do Comércio

# RECUERIMENTO DE EMPRESARIO

THE REPORT OF THE PARTY.	NO THE MINISTER OF CASE	A COLUMN - N			SERVEDA PILIAL	imanahir san		المتارة متؤسات	1		/
21101855696					xòcococc	ÓCCOCC	<u>-</u>	* ·			
JOSE CARLO	S MORAES	SANTOS	RABELO				. <u> </u>		1	·	
BRASILEIRA					CASAD	0					
MZF	☐ CO		PARCIAL								
HERMINIO HE	RMOGES D	OS SANT	OS RABELO		ESMER/	VLDA MO	RAES	DOS SANT	os		
23/01/1973	Accesso)	1	MDE (minum) 1953919993		GEJUS	PC		MA	483,35	4.873-91	
20000000000000000000000000000000000000	1		do testimo)								
AVENIDA 4	BOUND - min, my, m	*	,						2		
QUADRA 26	<del></del>		DESCRIPTION		104		<b>100</b>	- 400 000			
MUNICIPIO			RESIDENCIA	L MAN	MRA	·	6	5.130-000			UF
PAÇO DO LUI declara, sob as p		não ester i	mandido de ever	cer ativid	ede emerse	مری ماید	não nos	e d	·····	<del></del>	MA
outro registro de	empresário	e requer à	JUNTA COMER	CIAL DO	ESTADO DO	MARAN	HÃO				
002	ALTERAÇ	NO AND			021	то	ALTER	ODO BABATO AÇÃO DE DA BARKAL)	OS (EXCE	O NOME	
OCCOCCOCCCCCC	20000000000000000000000000000000000000	DO ENTENTES COOK			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	- 1	20000000	OTHER DOC		*********	
HOME SEPTEMBARIAL  J. C. M. S. RA	····				XXXXXX	<u></u>					
AVENIDA 4	J	<del>-</del> .:		<del></del>					MORANIO		
CONTLINED			autosanno				CEP		2		
QUADRA 28	·		RESIDENCIA	L MANA	RA	COMMO EL	1	130-000			
PAÇO DO LUI	MIAR		MA	BRAS	SIL_	XXXXXXXX					
100.000,00			ENTRE - (par adamin) FIL REAIS								
COOLEO DE ATMÉNDE SCONDISCA	Marchipio 60 0				· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·						
Adding Principal	) XXXXXXXXX	XXXXXXX	00000000000	XXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXX	00000	1			
4729699								1			
4812200								-			
3702900								İ			
XXXXXXXX											
XXXXXXXXX								1			
XXXXXXXX								į			
BATA DE MESIO DAS ATIVE	SADBR	HOMENO DE NA	ICHIÇÃO NO CHEV	TRANSPER	SPICEA DE SEIDE O	N DE PRIME DE	E OUTHA UP	ur			
27/02/2012		1522675	1000108	XXXXXX	x0000000X			*			
AMMIATURA DA PIRMA PE	LO ENFRENCIO (C						\ i				
DATA DA ABBINATURA	i. Rhoe	AMERICAN DE	Samuelus				++		1.~	<del> </del>	
08/02/2013	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	~40°	e Carl	m Y	NON	مُ 194	K	PY YA	alu	10	
		(-T)				والمراجعة المتعادية	فيعاويه أدرا	رى د در دومانشون	v	100000000000000000000000000000000000000	4
A STATE OF THE REAL PROPERTY AND ADDRESS OF THE REAL PROPERTY AND ADDRESS OF THE REAL PROPERTY AND ADDRESS OF THE REAL PROPERTY AND ADDRESS OF THE REAL PROPERTY AND ADDRESS OF THE REAL PROPERTY AND ADDRESS OF THE REAL PROPERTY AND ADDRESS OF THE REAL PROPERTY AND ADDRESS OF THE REAL PROPERTY AND ADDRESS OF THE REAL PROPERTY AND ADDRESS OF THE REAL PROPERTY AND ADDRESS OF THE REAL PROPERTY AND ADDRESS OF THE REAL PROPERTY AND ADDRESS OF THE REAL PROPERTY AND ADDRESS OF THE REAL PROPERTY AND ADDRESS OF THE REAL PROPERTY AND ADDRESS OF THE REAL PROPERTY AND ADDRESS OF THE REAL PROPERTY AND ADDRESS OF THE REAL PROPERTY AND ADDRESS OF THE REAL PROPERTY AND ADDRESS OF THE REAL PROPERTY AND ADDRESS OF THE REAL PROPERTY AND ADDRESS OF THE REAL PROPERTY AND ADDRESS OF THE REAL PROPERTY AND ADDRESS OF THE REAL PROPERTY AND ADDRESS OF THE REAL PROPERTY AND ADDRESS OF THE REAL PROPERTY AND ADDRESS OF THE REAL PROPERTY AND ADDRESS OF THE REAL PROPERTY AND ADDRESS OF THE REAL PROPERTY AND ADDRESS OF THE REAL PROPERTY AND ADDRESS OF THE REAL PROPERTY AND ADDRESS OF THE REAL PROPERTY AND ADDRESS OF THE REAL PROPERTY AND ADDRESS OF THE REAL PROPERTY AND ADDRESS OF THE REAL PROPERTY AND ADDRESS OF THE REAL PROPERTY AND ADDRESS OF THE REAL PROPERTY AND ADDRESS OF THE REAL PROPERTY AND ADDRESS OF THE REAL PROPERTY AND ADDRESS OF THE REAL PROPERTY AND ADDRESS OF THE REAL PROPERTY AND ADDRESS OF THE REAL PROPERTY AND ADDRESS OF THE REAL PROPERTY AND ADDRESS OF THE REAL PROPERTY AND ADDRESS OF THE REAL PROPERTY AND ADDRESS OF THE REAL PROPERTY AND ADDRESS OF THE REAL PROPERTY AND ADDRESS OF THE REAL PROPERTY AND ADDRESS OF THE REAL PROPERTY AND ADDRESS OF THE REAL PROPERTY AND ADDRESS OF THE REAL PROPERTY AND ADDRESS OF THE REAL PROPERTY AND ADDRESS OF THE REAL PROPERTY AND ADDRESS OF THE REAL PROPERTY AND ADDRESS OF THE REAL PROPERTY AND ADDRESS OF THE REAL PROPERTY AND ADDRESS OF THE REAL PROPERTY AND ADDRESS OF THE REAL PROPERTY AND ADDRESS OF THE REAL PROPERTY AND ADDRESS OF THE REAL PROPERTY AND ADDRESS OF THE REAL PROPERTY AND		VA.10	TENTICACIA			. 1/1 m			â .	JIII	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE	E ARQUIME		TENTICAÇÃO	JUC	EMA	BEICO O HEC	319780 EL				
PUBLIQUE-SE	1464 7		TENTICAÇÃO	Jule		TEFICO O REC D-NÚMERO colo 13/0192	63-1			US ST	4
	1464 7		TENTICAÇÃO	J. C. C. C. C. C. C. C. C. C. C. C. C. C.		THEO O RECOMMERD COME 13/0183 COME 13/0183 COME 12/0183 COME 13/0183 COME 12/0185 COME 12/0185 COME 12/0185 COME 12/0185 COME 12/0185 COME 12/0185 COME 12/0185 COME 12/0185 COME 12/0185 COME 12/0185 COME 12/0185 COME 12/0185 COME 12/0185 COME 12/0185 COME 12/0185 COME 12/0185 COME 12/0185 COME 12/0185 COME 12/0185 COME 12/0185 COME 12/0185 COME 12/0185 COME 12/0185 COME 12/0185 COME 12/0185 COME 12/0185 COME 12/0185 COME 12/0185 COME 12/0185 COME 12/0185 COME 12/0185 COME 12/0185 COME 12/0185 COME 12/0185 COME 12/0185 COME 12/0185 COME 12/0185 COME 12/0185 COME 12/0185 COME 12/0185 COME 12/0185 COME 12/0185 COME 12/0185 COME 12/0185 COME 12/0185 COME 12/0185 COME 12/0185 COME 12/0185 COME 12/0185 COME 12/0185 COME 12/0185 COME 12/0185 COME 12/0185 COME 12/0185 COME 12/0185 COME 12/0185 COME 12/0185 COME 12/0185 COME 12/0185 COME 12/0185 COME 12/0185 COME 12/0185 COME 12/0185 COME 12/0185 COME 12/0185 COME 12/0185 COME 12/0185 COME 12/0185 COME 12/0185 COME 12/0185 COME 12/0185 COME 12/0185 COME 12/0185 COME 12/0185 COME 12/0185 COME 12/0185 COME 12/0185 COME 12/0185 COME 12/0185 COME 12/0185 COME 12/0185 COME 12/0185 COME 12/0185 COME 12/0185 COME 12/0185 COME 12/0185 COME 12/0185 COME 12/0185 COME 12/0185 COME 12/0185 COME 12/0185 COME 12/0185 COME 12/0185 COME 12/0185 COME 12/0185 COME 12/0185 COME 12/0185 COME 12/0185 COME 12/0185 COME 12/0185 COME 12/0185 COME 12/0185 COME 12/0185 COME 12/0185 COME 12/0185 COME 12/0185 COME 12/0185 COME 12/0185 COME 12/0185 COME 12/0185 COME 12/0185 COME 12/0185 COME 12/0185 COME 12/0185 COME 12/0185 COME 12/0185 COME 12/0185 COME 12/0185 COME 12/0185 COME 12/0185 COME 12/0185 COME 12/0185 COME 12/0185 COME 12/0185 COME 12/0185 COME 12/0185 COME 12/0185 COME 12/0185 COME 12/0185 COME 12/0185 COME 12/0185 COME 12/0185 COME 12/0185 COME 12/0185 COME 12/0185 COME 12/0185 COME 12/0185 COME 12/0185 COME 12/0185 COME 12/0185 COME 12/0185 COME 12/0185 COME 12/0185 COME 12/0185 COME 12/0185 COME 12/0185 COME 12/0185 COME 12/0185 COME 12/0185 COME 12/0185 COME 12/0185 COME 12/0185 C	63-1				



Ministério do Deservolvimento, Indústrie e Comércio Exterior Secréta:a de Comércio e Serviçõe Departamento Nacional de Registro do Comércio

## REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhae 1/3

21101855696		E EMPRIENT - H	PE OA SIEDE		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		-				:		\	<b>\</b>
JOSE CARLO			RABELO		·	-		<u>.</u>		` .	:		•	
BRASILEIRA					CASADO	)								
M X F	CON	TUNHÃO	PARCIAL					<del></del>				*		
HERMINIO HER	— ı	OS SANT	OS RABELO	)	ESMERAL	DA MO	RAE	S DOS	SANT	os				
23/01/1973	imento)		ME (minus) 1953919993	· <del>-</del>	GEJUSP	~		ľ.	MA		<del></del>	770 O	<del></del>	1
IMANCIPADO POR flumos	le emeralpayên - ee				[ GEJUGF			ļ ·	MA.	1 40	3.354.	873-91		ㅓ
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	COUND - may, av., sta		<del></del>	·						H	50			4
AVENIDA 4			T BANKSBISTING							_2				
QUADRA 26			1	, CIAL MAN	AIRA		ľ	65.130	-000					
PAÇO DO LUI	MAR	·				•							UF I MA	
declara, sob as proputro registro de	ones de lei, n	ão ester i	mpedido de e	XBFCOF BUV	dade empresi	iria, que MARANI	nilo ș	oesul					1 200	7
00000 00 ATO	DESCRIÇÃO ALTERAÇÃO	OTAC		<u> </u>	OCCIDO DO EVEN		ALT	RAÇÃO	DE DA	OS (E	XCETO	NOME		1
CÓDIGO DO EVENTO	Descrição à		<del></del>	<del>· · · · · · · · · · · · · · · · · · · </del>	021	ro l	DESCRI	RESARIA IÇÃO DO IM IOCODODOX	iro :		<del></del>		<del></del>	-
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		<u> </u>			XXXXXXXX	XXXX					<u> </u>		··	4
J. C. M. S. RAI														ı
AVENIDA 4			I PARIOSITA NO							2	<b>30</b> 0			
QUADRA 26			RESIDENC	CIAL MANA	NRA		a (	<b></b> 35.130-0	000					
PAÇO DO LUN	MAR		up A i	MA I BRA	SII	20000000								
VALOR DO CAPITAL - NE		T VALOR DO											<del></del>	7
100 000 00			CAPITAL - (per enten											-
100.000,00	OMECNIÇÃO SO O	CEM N	IL REAIS	<del></del> -										4
	COMÉRCI	CEM N DEFO O VARE.	IIL REAIS JISTA DE PR	·	ALIMENTÍCI	OS EM (	GER	AL (MAS	SSAS	ALIN	IENTÍC	CIAS, S	ŝAL,	1
CÓDIGO DE ATMENDADE ECONÓMICA (sense)	COMÉRCI ÓLEO, PO	CEM N UEFO O VARE. LPA DE 1	IIL REAIS JISTA DE PR FRUTAS);	CODUTOS	ALIMENTÍCI IGRANJEIRO		GER	AL (MAS	SSAS	ALIN	IENTÍ	CIAS, §	ŝAL,	
CÓSISO DE ATMINADE ECONÓMICA (sense) Advidado Principal 4729699 Advidado sensidado	COMÉRCI ÓLEO, PO COMÉRCI COMÉRCI	CEM NO VARE. LPA DE 1 O VARE. O VARE.	IIL REAIS  JISTA DE PR FRUTAS);  JISTA DE HO JISTA DE AR	ODUTOS ORTIFRUTI	IGRANJEIRO LIMPEZA;	os;		•	į	ALIM	IENTÍ	CIAS, S	SAL,	
COURSO DE ATWENDE ECONOMICA (como) Administrativa 4729699 Antitudo constituto 4724500	COMÉRCI ÓLEO, PO COMÉRCI COMÉRCI COMÉRCI COMERCI	CEM M O VARE. LPA DE: O VARE. O VARE. O VARE.	III REAIS  JISTA DE PR FRUTAS);  JISTA DE HO JISTA DE AR JISTA DE AR JISTA DE AR	RODUTOS ORTIFRUTI RTIGOS DE RTIGOS DE	IGRANJEIRO LIMPEZA; PAPELARI/ ARMARINH	)S; A E DE E IO;	ESCF	RITÓRIC	);			CIAS, S	ŝAL,	
CORRES DE ATMINABLE ECONÓMICA (onne) Administratorial 4729699 Administratorial	COMÉRCI ÓLEO, PO COMÉRCI COMÉRCI COMÉRCI COMERCI COMÉRCI	CEM M O VARE. LPA DE: O VARE. O VARE. O VARE. O VARE.	NIL REAIS  JISTA DE PR FRUTAS);  JISTA DE HO JISTA DE AR JISTA DE AR JISTA DE AR JISTA DE AR	CODUTOS DRTIFRUTI ITIGOS DE ITIGOS DE ITIGOS DE	GRANJEIRO LIMPEZA; PAPELARI/	)S; A E DE E IO;	ESCF	RITÓRIC	);			CIAS, §	šAL,	
4724500 4789005	COMÉRCI ÓLEO, PO COMÉRCI COMÉRCI COMÉRCI COMÉRCI COMÉRCI COMÉRCI COMÉRCI	CEM M O VARE. LPA DE: O VARE. O VARE. O VARE. O VARE. O VARE. O VARE.	IIISTA DE PR FRUTAS); JISTA DE HO JISTA DE AR JISTA DE AR JISTA DE EQ JISTA DE EQ JISTA DE EL	CODUTOS ORTIFRUTI ITIGOS DE ITIGOS DE ITIGOS DE BUIPAMEN OVEIS; ETRODOA	GRANJEIRO E LIMPEZA; E PAPELARIA E ARMARINH TOS E SUPI	)S; A E DE E IO;	ESCF	RITÓRIC	);			CIAS, S	ŝAL,	
4724500 4789005 4761003	COMÉRCI ÓLEO, PO COMÉRCI COMÉRCI COMÉRCI COMÉRCI COMÉRCI COMÉRCI COMÉRCI COMÉRCI	CEM M O VARE. LPA DE: O VARE. O VARE. O VARE. O VARE. O VARE. O VARE.	NIL REAIS  JISTA DE PR FRUTAS);  JISTA DE HO JISTA DE AR JISTA DE AR JISTA DE AR JISTA DE EQUISTA DE MO	CODUTOS ORTIFRUTI ITIGOS DE ITIGOS DE ITIGOS DE BUIPAMEN OVEIS; ETRODOA	GRANJEIRO E LIMPEZA; E PAPELARIA E ARMARINH TOS E SUPI	)S; A E DE E IO;	ESCF	RITÓRIC	);			CIAS, S	šAL,	
4724500 4789005 4761003 4755502 4751201 4754701	COMÉRCI ÓLEO, PO COMÉRCI COMÉRCI COMÉRCI COMÉRCI COMÉRCI COMÉRCI COMÉRCI XXXXXXX	CEM M VARE. LPA DE: O VARE. O VARE. O VARE. O VARE. O VARE. O VARE. O VARE.	IISTA DE PR FRUTAS); JISTA DE HO JISTA DE AR JISTA DE AR JISTA DE EQ JISTA DE EL JISTA DE EL JISTA DE LIV	CODUTOS ORTIFRUTI ITIGOS DE ITIGOS DE ITIGOS DE BUIPAMEN OVEIS; ETRODOA	IGRANJEIRO E LIMPEZA; E PAPELARIA E ARMARINH ITOS E SUPF MÉSTICOS;	OS; A E DE E IO; RIMENT	ESCF OS D	RITÓRIC DE INFO	);			CIAS, S	ŝAL,	
4724500 4789005 4781003 4755502 4751201	COMÉRCI ÓLEO, PO COMÉRCI COMÉRCI COMÉRCI COMÉRCI COMÉRCI COMÉRCI COMÉRCI XXXXXXX	CEM M O VARE. LPA DE: O VARE. O VARE. O VARE. O VARE. O VARE. O VARE. O VARE.	IIISTA DE PR FRUTAS); JISTA DE HO JISTA DE AR JISTA DE AR JISTA DE EQ JISTA DE EQ JISTA DE EL	PROPUTOS PRTIFRUTI TIGOS DE TIGOS DE TIGOS DE PUIPAMEN DVEIS; ETRODOM /ROS;	GRANJEIRO E LIMPEZA; E PAPELARIA E ARMARINH TOS E SUPI	OS; A E DE E IO; RIMENT	ESCF OS D	RITÓRIC DE INFO	);			CIAS, S	ŝAL,	
4724500 4789005 4761003 4755502 4751201 4754701	COMÉRCI ÓLEO, PO COMÉRCI COMÉRCI COMÉRCI COMÉRCI COMÉRCI COMÉRCI COMÉRCI XXXXXXX	CEM M O VARE. LPA DE: O VARE. O VARE. O VARE. O VARE. O VARE. O VARE. O VARE.	INSTA DE PR FRUTAS); JISTA DE HO JISTA DE AR JISTA DE AR JISTA DE EQ JISTA DE MÓ JISTA DE EL JISTA DE LIV	PROPUTOS PRTIFRUTI TIGOS DE TIGOS DE TIGOS DE PUIPAMEN DVEIS; ETRODOM /ROS;	IGRANJEIRO E LIMPEZA; E PAPELARIA E ARMARINH TOS E SUPI MÉSTICOS;	OS; A E DE E IO; RIMENT	ESCF OS D	RITÓRIC DE INFO	); RMÁ1			CIAS, S	ŝAL,	
4724500 4789005 4761003 4755502 4751201 4754701 5474 BE BROOD DAY ATTHE 27/02/2012	COMÉRCI ÓLEO, PO COMÉRCI COMÉRCI COMÉRCI COMÉRCI COMÉRCI COMÉRCI COMÉRCI XXXXXXX	CEM M O VARE. LPA DE: O VARE. O VARE. O VARE. O VARE. O VARE. O VARE. O VARE. XXX	IISTA DE PR FRUTAS); JISTA DE HO JISTA DE AR JISTA DE AR JISTA DE EQ JISTA DE EL JISTA DE LIV STA DE LIV	PROPUTOS PRTIFRUTI TIGOS DE TIGOS DE TIGOS DE PUIPAMEN DVEIS; ETRODOM /ROS;	IGRANJEIRO E LIMPEZA; E PAPELARIA E ARMARINH TOS E SUPI MÉSTICOS;	OS; A E DE E IO; RIMENT	ESCF OS D	RITÓRIC DE INFO	); RMÁ1			CIAS, S	ŝAL,	
4724500 4789005 4761003 4755502 4751201 4754701 BAYA BE BROOD DAE ATHER 27/02/2012  ABBRATURA DA PERRA PER	COMÉRCI ÓLEO, PO COMÉRCI COMÉRCI COMÉRCI COMÉRCI COMÉRCI COMÉRCI XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	CEM MUSTO O VARE. O VARE. O VARE. O VARE. O VARE. O VARE. O VARE. O VARE. O VARE. O VARE. O VARE. O VARE. O VARE. O VARE. O VARE. O VARE. O VARE. O VARE. O VARE. O VARE. O VARE. O VARE. O VARE. O VARE. O VARE. O VARE. O VARE. O VARE. O VARE. O VARE. O VARE. O VARE. O VARE. O VARE. O VARE. O VARE. O VARE. O VARE. O VARE. O VARE. O VARE. O VARE. O VARE. O VARE. O VARE. O VARE. O VARE. O VARE. O VARE. O VARE. O VARE. O VARE. O VARE. O VARE. O VARE. O VARE. O VARE. O VARE. O VARE. O VARE. O VARE. O VARE. O VARE. O VARE. O VARE. O VARE. O VARE. O VARE. O VARE. O VARE. O VARE. O VARE. O VARE. O VARE. O VARE. O VARE. O VARE. O VARE. O VARE. O VARE. O VARE. O VARE. O VARE. O VARE. O VARE. O VARE. O VARE. O VARE. O VARE. O VARE. O VARE. O VARE. O VARE. O VARE. O VARE. O VARE. O VARE. O VARE. O VARE. O VARE. O VARE. O VARE. O VARE.	III REAIS  IISTA DE PR FRUTAS);  IISTA DE HO IISTA DE AR IISTA DE AR IISTA DE ECU IISTA DE ELIV  IISTA DE LIV IISTA DE LIV	CODUTOS ORTIFRUTI ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTI	IGRANJEIRO E LIMPEZA; E PAPELARIA E ARMARINH ITOS E SUPE MÉSTICOS; ENBIGA DE SEDE OF TERROR	A E DE E	ESCF OS D	RITÓRIC DE INFO	PRMÁT	ICA:		CIAS. S	šAL,	
4724500 4789005 4761003 4755502 4751201 4754701 27/02/2012	COMÉRCI ÓLEO, PO COMÉRCI COMÉRCI COMÉRCI COMÉRCI COMÉRCI COMÉRCI XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	CEM M O VARE. LPA DE: O VARE. O VARE. O VARE. O VARE. O VARE. O VARE. O VARE. XXX	III REAIS  IISTA DE PR FRUTAS);  IISTA DE HO IISTA DE AR IISTA DE AR IISTA DE ECU IISTA DE ELIV  IISTA DE LIV IISTA DE LIV	CODUTOS ORTIFRUTI ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTIGOS DE ORTI	IGRANJEIRO E LIMPEZA; E PAPELARIA E ARMARINH TOS E SUPI MÉSTICOS;	A E DE E	ESCF OS D	RITÓRIC DE INFO	); RMÁ1	ICA:		CIAS, S	ŝAL,	
COURS DE ATMINABLE ECONOMICA TORRES  A729699  A724500  4789005  4761003  4755502  4751201  4754701  BATA BE BRISTO DAS ATMINE 27/02/2012  ABSENATURA DA PUBBA PER  DATA DA ABSENATURA 08/02/2013	COMÉRCI ÓLEO, PO COMÉRCI COMÉRCI COMÉRCI COMÉRCI COMÉRCI COMÉRCI XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	CEM M O VARE. LPA DE: O VARE. O VARE. O VARE. O VARE. O VARE. O VARE. O VARE. O VARE.	III REAIS  IISTA DE PR FRUTAS);  IISTA DE HO IISTA DE AR IISTA DE AR IISTA DE ECU IISTA DE ELIV  IISTA DE LIV IISTA DE LIV	PODUTOS PRTIFRUTI PROS DE PROS DE PROS DE PROS DE PROS DE PROS PROS PROS PROS PROS PROS PROS PROS	GRANJEIRO E LIMPEZA; E PAPELARIA E ARMARINH TOS E SUPI MÉSTICOS; ENDROM DOCOCCOOX	OS; A E DE E IO; RIMENT	ESCF OS E	RITÓRIC DE INFO	); RMA1	ICA:		CIAS, S	SAL,	
4724500 4789005 4781003 4755502 4751201 4754701  BATA BE BROSO DAS ATTACE 27/02/2012  ABBRIATURA DA PIREA PER DATA DA ABBRIATURA DA TA DA ABBRIATURA DA TA DA ABBRIATURA	COMÉRCI ÓLEO, PO COMÉRCI COMÉRCI COMÉRCI COMÉRCI COMÉRCI COMÉRCI XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	CEM M O VARE. LPA DE: O VARE. O VARE. O VARE. O VARE. O VARE. O VARE. O VARE. O VARE.	IIISTA DE PR FRUTAS); JISTA DE HO JISTA DE AR JISTA DE AR JISTA DE EQ JISTA DE EL JISTA DE LIV ENDRE DE LIV	PODUTOS PRTIFRUTI PROS DE PROS DE PROS DE PROS DE PROS DE PROS PROS PROS PROS PROS PROS PROS PROS	GRANJEIRO E LIMPEZA; E PAPELARIA E ARMARINH TOS E SUPI MÉSTICOS; DESCRIBE DE DEDE OF TERROR DODOCCOCOX	S; A E DE E O; GMENT	ESCF OS D	RITÓRIC DE INFO	); RMA1	ICA:				
4729699 4729699 4729699 4789005 4761003 4755502 4751201 4754701  BATA BE BRIDG DAS ATME 27/02/2012  ABBINATURA DA PUBBA PB DATA DA ABBINATURA 08/02/2013	COMÉRCI ÓLEO, PO COMÉRCI COMÉRCI COMÉRCI COMÉRCI COMÉRCI COMÉRCI XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	CEM M O VARE. LPA DE: O VARE. O VARE. O VARE. O VARE. O VARE. O VARE. O VARE. O VARE.	IIISTA DE PR FRUTAS); JISTA DE HO JISTA DE AR JISTA DE AR JISTA DE EQ JISTA DE EL JISTA DE LIV ENDRE DE LIV	PODUTOS PRTIFRUTI PROS DE PROS DE PROS DE PROS DE PROS DE PROS PROS PROS PROS PROS PROS PROS PROS	GRANJEIRO E LIMPEZA; E PAPELARIA E ARMARINH TOS E SUPI MÉSTICOS; DESCRIBE DE DEDE OF TERROR DODOCCOCOX	OS; A E DE E IO; RIMENT	ESCF OS D	NITÓRICO DE INFO	); RMA1	ICA:		CIAS, S		
4724500 4789005 4761003 4755502 4751201 4754701  DATA DE RECORDA PER ATTACA DA PER ATTACA DA PER ATTACA DA PER ATTACA DA PER ATTACA DA PER ATTACA DA PER ATTACA DA PER ATTACA DA PER ATTACA DA PER ATTACA DA PER ATTACA DA PER ATTACA DA PER ATTACA DA PER ATTACA DA PER ATTACA DA PER ATTACA DA PER ATTACA DA PER ATTACA DA PER ATTACA DA PER ATTACA DA PER ATTACA DA PER ATTACA DA PER ATTACA DA PER ATTACA DA PER ATTACA DA PER ATTACA DA PER ATTACA DA PER ATTACA DA PER ATTACA DA PER ATTACA DA PER ATTACA DA PER ATTACA DA PER ATTACA DA PER ATTACA DA PER ATTACA DA PER ATTACA DA PER ATTACA DA PER ATTACA DA PER ATTACA DA PER ATTACA DA PER ATTACA DA PER ATTACA DA PER ATTACA DA PER ATTACA DA PER ATTACA DA PER ATTACA DA PER ATTACA DA PER ATTACA DA PER ATTACA DA PER ATTACA DA PER ATTACA DA PER ATTACA DA PER ATTACA DA PER ATTACA DA PER ATTACA DA PER ATTACA DA PER ATTACA DA PER ATTACA DA PER ATTACA DA PER ATTACA DA PER ATTACA DA PER ATTACA DA PER ATTACA DA PER ATTACA DA PER ATTACA DA PER ATTACA DA PER ATTACA DA PER ATTACA DA PER ATTACA DA PER ATTACA DA PER ATTACA DA PER ATTACA DA PER ATTACA DA PER ATTACA DA PER ATTACA DA PER ATTACA DA PER ATTACA DA PER ATTACA DA PER ATTACA DA PER ATTACA DA PER ATTACA DA PER ATTACA DA PER ATTACA DA PER ATTACA DA PER ATTACA DA PER ATTACA DA PER ATTACA DA PER ATTACA DA PER ATTACA DA PER ATTACA DA PER ATTACA DA PER ATTACA DA PER ATTACA DA PER ATTACA DA PER ATTACA DA PER ATTACA DA PER ATTACA DA PER ATTACA DA PER ATTACA DA PER ATTACA DA PER ATTACA DA PER ATTACA DA PER ATTACA DA PER ATTACA DA PER ATTACA DA PER ATTACA DA PER ATTACA DA PER ATTACA DA PER ATTACA DA PER ATTACA DA PER ATTACA DA PER ATTACA DA PER ATTACA DA PER ATTACA DA PER ATTACA DA PER ATTACA DA PER ATTACA DA PER ATTACA DA PER ATTACA DA PER ATTACA DA PER ATTACA DA PER ATTACA DA PER ATTACA DA PER ATTACA DA PER ATTACA DA PER ATTACA DA PER ATTACA DA PER ATTACA DA PER ATTACA DA PER ATTACA DA PER ATTACA DA PER ATTACA DA PER ATTACA DA PER ATTACA DA PER ATTACA DA PER ATTACA DA PER ATTACA DA PER ATTACA DA PER ATTACA DA PER ATTACA DA PER ATTACA DA PER ATT	COMÉRCI ÓLEO, PO COMÉRCI COMÉRCI COMÉRCI COMÉRCI COMÉRCI COMÉRCI XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	CEM M O VARE. LPA DE: O VARE. O VARE. O VARE. O VARE. O VARE. O VARE. O VARE. O VARE.	IIISTA DE PR FRUTAS); JISTA DE HO JISTA DE AR JISTA DE AR JISTA DE EQ JISTA DE EL JISTA DE LIV ENDRE DE LIV	PODUTOS PRTIFRUTI PROS DE PROS DE PROS DE PROS DE PROS DE PROS PROS PROS PROS PROS PROS PROS PROS	GRANJEIRO E LIMPEZA; E PAPELARIA E ARMARINH TOS E SUPI MÉSTICOS; DESCRIBE DE DEDE OF TERROR DODOCCOCOX	S; A E DE E IO; RIMENT	ESCF OS D	NITÓRICO DE INFO	); RMA1	ICA:				



Ministério do Deservolvimento, Indústrie e Comércio Exterior Secretarie de Comércio e Serviços Departamento Nacional de Registro de Comércio

## REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

CHARLESTO DE TEMPARAD DE ANT 21101855696 JOSE CARLOS MORAES SANTOS RABELO STATE CASE BRASILEIRA **CASADO** M 🛛 F 🗌 COMUNHÃO PARCIAL HERMINIO HERMOGES DOS SANTOS RABELO ESMERALDA MORAES DOS SANTIOS ASCIDO IIII tária de mandimento CONTRACT (minum) 124953919993 23/01/1973 **GEJUSPC** 483.354.873-91 2000000000000000 PERMICE HAND HA. & CONTRIGOUND - man, ov., stot **AVENIDA 4** 2 **QUADRA 26** RESIDENCIAL MANAIRA 65,130-000 PACO DO LUMIAR declara, sob as pense de lei, não ester impedido de exercer atividade empresária, que não possui putro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO DESCRIPTION ATO MINICIPERO DO INVINTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME 002 021 1000000000000000 J. C. M. S. RABELO - ME LOGRADOURO (mu.er, em) **AVENIDA 4** 2 **QUADRA 26** RESIDENCIAL MANAIRA 65.130-000 **PACO DO LUMIAR** I BRASIL ALOR DO CAPITAL - 6 VALOR DO CAPITAL - NE **CEM MIL REAIS** 100.000,00 CODINO DE ATTAMBADE COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE FARDAMENTO ESCOLAR; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; 4729699 LIMPEZA URBANA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS: 4753900 SERVICOS DE LIMPEZA DE CAIXAS DE ESGOTO, GALERIAS DE ÁGUAS PLÚVIAIS. 4761001 TUBULAÇÕES E FOSSAS SÉPTICAS. XXXXXXX 4744099 4781400 4773300 3811400 DATA DE MICIO DAS ATA 27/02/2012 15226751000108 20000000000000 MATURA DA PINNA PELO EMP 08/02/2013 ·eλ tlaiam JUCEMA AUTENTICAÇÃO DEFERIDO. 130 MONEYO 2012/19/80/10 1840 MONEYO 2012/19/80/10 1840 1301/1982 **PUBLIQUE-SE E ARQ** fereta de Jesus 188 21 1 th 85:59 6 M & RABELO ME



21101855696

Ministério do Decenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior Secretaité de Comércio e Serviços Departamento Nacional de Registro do Comércio

ning of Emply-cases so read the Extendit Section . Sec

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO XC0000QCD000CCX

JOSE CARLOS			RABELO			** **		-	- :	- 1			
			***			ESTADO CIVIL					<u> </u>		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
BRASILEIRA	THE REAL PROPERTY CO.	i i i i i i i i i i i i i i i i i i i		-		CASAD	0						
MXF	☐   COMI	JNHÃO	PARCIAL										
HERMINIO HER				LO		ESMER4	LDA MC	PRAES	DOS S	AN			
23/01/1973		124	95391999	3		GEJUS	PC		M	A	483.	<b>~</b> 354.873	<b>⊢91</b>
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		mio 200 esco d	ie manut)										
AVENIDA 4	HOURO - Rus, Sv, etc)								**		2		<u> </u>
QUADRA 26			DECUDE		4444			746					
MUHICIPIO	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		RESIDE	NUIAL	MAN	NKA			65.130-	000			i.F
PAÇO DO LUA													MA
declara, sob as pr outro registro de	empresário e n	equer à	mpedido de JUNTA CO	MERCI/	r elivic AL DO	ESTADO DO	MARAN	HÃO				· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
00000 00 ATO 002	ALTERAÇÃO	arc .				021	mo	九浬	RAÇÃO D	E DA	DOS (EXC	ETO NO	JE .
CÓDIGO DO EVENTO	20000000000000000000000000000000000000		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	<u> </u>		CÓDIGO DO EVE	rro	Discric	REBARIAL NO 66 EVEN	no l			
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		·				200000000	00000						<del></del>
J. C. M. S. RAI													
AVENIDA 4						<del>.</del>		- <del>**</del>			2		<del></del>
CONTENSION .			and the same	Ю	····			Car	<del>,</del>	-	14		
QUADRA 26			RESIDE			RA			5.130-00	00			
PAÇO DO LUN	MAR			MA	BRA:	BIL	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX						
100.000,00			IL REAIS	áthao)									
COMMO DE ATMIDADE. BICOMORICA	DESCRIÇÃO DO CRA	10	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·						-		<del></del>	****
(2000)	XXXXXXXXXX	00000	0000000	00000	0000	00000000	XXXXX	0000	(	i			
4729699													
3812200													
3702900										- 1			
x000000x													
XXXXXXXX										-			
XXXXXXX													
DATA IN MINIO DAS ATIMO	Alberta Selli		chicle no city	1 1	TRANSFER	ENCIA DE MIDE O	V COL FELMAL CO	E OUTRA	*				
<i>271</i> 02 <i>1</i> 2012	1	522675	1000106	ľ	THIN SHEET XXXXXX	MOR 0000000000				*			
ADDRIATURA DA FIRMA PEL	.0 (CIRAGENETICE) 0.	do representa								4		^	
4.C.M. S	RABBI	0-1	1E				$\bigcirc$				1		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
08/02/2013		N CAL		امدلا	00.4	60001	、メ	N	<b>e</b> k '		1/11:		
			C-1.C-1	167		DVD(	7 .191		<u> </u>	ΧŢ	A U	140	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE I	E AROUMES		<b>TENTICAÇ</b>	ÄO	JU	CEMA S	TIFICO CR		EM (20)				

ENTRICO CREGISTRI-EM 2013/2013 C-LO RUMENO 2313/193631 MARCHO 13/018383-1

guesta 21 : 018: 389 6

Ministério do Deservolvimento, Indústria e Comércio Exterior Secretaria de Comércio a Serviços Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

55 2 via

21101855698	5 <b>15 12 13 14 15 1</b>	<b>- 64</b>		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX						T
JOSE CARLOS MORAES SANTOS RABELO										
BRASILEIRA					CASADO	)				
M I F	COMU		PARCIAL							
HERMINIO HE					<u> </u>	LDA MC	RAES	DOS SANT	1	
23/01/1973	inario)		953919993		GEJUSF	rc		MA	483.354.873-91	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	فيدود - والإنجاميسية با	منبته مداحله	<b></b>							
RUA DA ASSE		YELIS	<u> </u>			(	( - (		144	
CANAL PLANTS	MOLLIN OL L		District Co.		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		-		114	
)0000000000000000000000000000000000000			CENTRO		······································		6	5.368-000	200	UF
ARAGUANĂ declara, sob as p	mes de lei, não	estar im	pedido de exercer	ativida	ide empresin	la, que n	ão poss	ui .		MA
outro registro de classoco ato	empresário e re empresario se a ALTERAÇÃO	quer à	ANTA COMERCI	AL DO	RSTADO DO	MARAN	NÃO	010010000	DS (EXCETO NOME	
002	SESCRETOSOS		<b></b>		021	ro	EMPRE	SARIAL)	DS (EXCE TO NOME	
X000000000000	X008XXX0080000X				200000000	_	10000000	10000CX		
J. C. M. S. RA	BELO - ME									
RUA DA ASSE	•	EUS			····			······································	114	
20000000000000000000000000000000000000			CENTRO 65.368-00					388,000	ericana a parameter parameter parameter parameter parameter parameter parameter parameter parameter parameter p	-
ARAGUANĂ			U ANE COMMONITATION (FAMIL)					E-MAL)		
WALKER BUS CHARRIES - 165	I		MA	BRA	SIL	X00000X	2000000X			
100.000,00			IL REAIS		·					
4213800 4120400 4789004 4789005 4761003 4755502 4751201	CONSTRUÇÃO DE URBANIZAÇÃO -RUAS, PRAÇAS, CALÇADAS; CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO PREDIAL DE QUALQUER NATUREZA; 4213800 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE LIMPEZA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E DE ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX									
27/02/2012			1000106	XXXX	MANAN MANAN COORDINAN	ARK WITH I	ME CENTRA U	×		
31/07/2013	n, s. K	AB	ELQ-M	E	int in	ساؤ	\	Pla	8	
do Reg. I	Fied them	4	TENTICAÇÃO	JUCE	2000	ECO CIRCI NUMERO te: 130007 te: 21 1018 8. SASEL	78-9 6980 6	27/08/2013	unda)	

Ministério de Deservolvimento, Indústria e Comércio Exterior Secretaria de Comércio e Serviços Departamento Nacional de Registro do Comércio

## REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

TURA MUNICIPAL OF THE

PI

ه ها الله الله 21101855696 A COLUMN JOSE CARLOS MORAES SANTOS RABELO 1100 040 CASADO BRASILEIRA MDF COMUNHÃO PARCIAL HERMINIO HERMOGES DOS SANTOS RABELO ESMERALDA MORAES DOS SANTOS 23/01/1973 124953919993 **GEJUSPC** 483.354.873-91 X00000000000000 EDROM EG RUA DA ASSEMBLEIA DE DEUS 114 65.368-000 **CENTRO** ARAGUANÂ MA declora, sob se penas de fei, nilo estar impedido de exercer atividade empresária, que nilo possui eutro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARAMENÃO dissesso ano amenio anticipa po ano ALTERAÇÃO COMERCIAL DO ESTADO DO MARAMENÃO ALTERAÇÃO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) 002 021 X0000000000000 X0000000000000X J. C. M. S. RABELO - ME RUA DA ASSEMBLEIA DE DEUS 114 CENTRO 65,368-000 **ARAGUANÃ** I BRASIL MARKO CONTRACTOR ALCH SOCIFIAL - E 100.000,00 **CEM MIL REAIS** COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMERCIO VAREJISTA DE FARDAMENTO ESCOLAR: COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; 4213800 LIMPEZA URBANA DE RESIDUOS NÃO PERIGOSOS; COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS: 4754701 4753900 4761001 4744099 4781400 4773300 37101 3001 27/02/2012 15226751000106 31/07/2013  $\omega\omega_{0}$ JUCEMA DEFERIDO. AUTENTICAÇÃO PUBLIQUE SE E ABOUTVE SE
LUCUS - LUCUS - LUCUS - Lucus - Lucus - Lucus - Lucus - Lucus - Lucus - Lucus - Lucus - Lucus - Lucus - Lucus - Lucus - Lucus - Lucus - Lucus - Lucus - Lucus - Lucus - Lucus - Lucus - Lucus - Lucus - Lucus - Lucus - Lucus - Lucus - Lucus - Lucus - Lucus - Lucus - Lucus - Lucus - Lucus - Lucus - Lucus - Lucus - Lucus - Lucus - Lucus - Lucus - Lucus - Lucus - Lucus - Lucus - Lucus - Lucus - Lucus - Lucus - Lucus - Lucus - Lucus - Lucus - Lucus - Lucus - Lucus - Lucus - Lucus - Lucus - Lucus - Lucus - Lucus - Lucus - Lucus - Lucus - Lucus - Lucus - Lucus - Lucus - Lucus - Lucus - Lucus - Lucus - Lucus - Lucus - Lucus - Lucus - Lucus - Lucus - Lucus - Lucus - Lucus - Lucus - Lucus - Lucus - Lucus - Lucus - Lucus - Lucus - Lucus - Lucus - Lucus - Lucus - Lucus - Lucus - Lucus - Lucus - Lucus - Lucus - Lucus - Lucus - Lucus - Lucus - Lucus - Lucus - Lucus - Lucus - Lucus - Lucus - Lucus - Lucus - Lucus - Lucus - Lucus - Lucus - Lucus - Lucus - Lucus - Lucus - Lucus - Lucus - Lucus - Lucus - Lucus - Lucus - Lucus - Lucus - Lucus - Lucus - Lucus - Lucus - Lucus - Lucus - Lucus - Lucus - Lucus - Lucus - Lucus - Lucus - Lucus - Lucus - Lucus - Lucus - Lucus - Lucus - Lucus - Lucus - Lucus - Lucus - Lucus - Lucus - Lucus - Lucus - Lucus - Lucus - Lucus - Lucus - Lucus - Lucus - Lucus - Lucus - Lucus - Lucus - Lucus - Lucus - Lucus - Lucus - Lucus - Lucus - Lucus - Lucus - Lucus - Lucus - Lucus - Lucus - Lucus - Lucus - Lucus - Lucus - Lucus - Lucus - Lucus - Lucus - Lucus - Lucus - Lucus - Lucus - Lucus - Lucus - Lucus - Lucus - Lucus - Lucus - Lucus - Lucus - Lucus - Lucus - Lucus - Lucus - Lucus - Lucus - Lucus - Lucus - Lucus - Lucus - Lucus - Lucus - Lucus - Lucus - Lucus - Lucus - Lucus - Lucus - Lucus - Lucus - Lucus - Lucus - Lucus - Lucus - Lucus - Lucus - Lucus - Lucus - Lucus - Lucus - Lucus - Lucus - Lucus - Lucus - Lucus - Lucus - Lucus - Lucus - Lucus - Lucus - Lucus - Lucus - Lucus - Lucus - Lucus - Lucus - Lucus - Lucus - Lucus - Lucus - Lucus - Lucus - Lucus - Lucus - Lucus - Lucus EATHYLO O RESISTRO EM 27/08/20 COMO NUMERO: 2013/05/07/196 NOMENIO: 13/06/07/8-9 M. S. RABELO-ME do Reg. Mercantil 97/08/20/

Ministério do Dissenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior Siscretario de Comércio e Serviços Departemento Macional de Registro do Comércio

## REQUERIMENTO DE EMPRESÁ

Fother Rubrica

	4 A 4 4 4 1				Andrew Commencer							
21101855898					1886 SA PLEAS, generalizer companies and an entireurity a Silval 200000000000000							$\supset$
JOSE CARLOS MORAES SANTOS RABELO												
BRASILEIRA CASADO												$\Box$
M Z F ☐ COMUNHÃO PARCIAL.												
HERMINIO HE						LDA MO	RAE	S DOS SA	NTO	6		
23/01/1973		124	9 <b>53</b> 91 <b>9</b> 993		GEJUSI	×c		M		483,354.	373- <b>9</b> 1	
X00000000000000			<b>******</b>									
70	EMBLEIA DE I	DEUS								114		
X0000000000000	!		CENTRO					65.368-0	00	and the second		
ARAGUANĂ											M	A
declara, sob as p outro registro de observo uro	ampresário e n	equer à	pedido de eserce JUNTA COMERC	AL DO	estado do	MARANE	<b>N</b> O					
002	ALTERAÇÃO				021		EM	PREBARIAL)	DADO	6 (EXCETO	NOME	
X00000000000	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			<del></del>	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			BOODSOODSK				
J. C. M. S. R.												100
RUA DA ASSI		XEUS .								114	*	
70000000000000000000000000000000000000			CENTRO			_	Ī	65.368-00	0		100 - 10 Mg	
ARAGUANĂ			] MA	BRA	SIL.	XXXXXXX		OOK		ange season		
100.000,00			BL REAIS		·	<u> </u>	····					
CONTROL AND AND AND AND AND AND AND AND AND AND	***************************************		0000000000	^^^	20000000							
4213800	200000000	00000	œ x000000000	XXX		*****	w	•		XXXX	00000000	XXX
3811400												
3812200												
3702900 xxxxxxx									1			
xxxxxxx												ं इ.स.
20000000000000000000000000000000000000	1000		MINISTER I			WE PLUE IS		XV -	•	\$2550	and the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of t	
27/02/2012	1	522675	1000106	XXXXX	90000000X	_			×	M. regionate.	in the second	
J.C.	M.S.	RA	BEL6-a	ΛE		()(	Î	1				
31/07/2013	<u>م</u>	MR.	(C).\~		۸٥٠هـ۷		Z	L BO	W	a D	·	
er en en en en en en en en en en en en en	The second of the second											
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE	E ARQUIAE-S		TENTICAÇÃO	JUI	JEMA				<b>**</b>			
Angela Continu	F. de O. Ferrina	-	1	,	Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Contro	MUMBER MUMBER MUMBER MARKET 1 01	0 201	RO DE ZIONE	2013	•	: 47 6	A
	Singular Meccantik					N S PABE						
1 4 T ZAS	5/69/7/°C		-	M.	2 3	4		<b>A.</b> C	_1	. AF		63

#### Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO Secretaria de Comércio e Serviços Departamento Nacional de Registro do Comércio 21101855696 JOSE CARLOS MORAES SANTOS RADELO MAN OCCUPA BRASILEIRA **CASADO** THE PERSON NAMED IN M (2) F □ COMUNHÃO PARCIAL HERMINIO HERMOGES DOS SANTOS RABELO ESMERALDA MORAES DOS SANTOS **GEJUSPC** 124953919993 23/01/1973 483.354.873-91 UNCIPADO POR (forma de es XXXXXXXXXXXXX ICILIADO NA (LOGRADOURO - nas, av, asc) RUA DA ASSEMBLEIA DE DEUS 114 **CENTRO** 65.368-000 **ARAGUANĀ** MA clara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui tro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO SESCRICÃO DO ATO ALTERAÇÃO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME 002 021 EMPRESARIAL) ÓDIGO DO EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXX CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX J. C. M. S. RABELO - ME JOGRADOURO (relev, etc) **RUA BARROSO NETO** 23 TOTAL PROPERTY ALCOHOL STORY **CENTRO** 65.368-000 Trans. CORNERO EL ETRONICO (E. MAIL.) **ARAGUANÃ** l MA **BRASIL** opcaccontabilflavia@hotmail.com ALOR DO CAPITAL - RI ALOR DO CARITAL - I 100.000.00 **CEM MIL REAIS** NO DE ATIVIDADI COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS: 4711302 COMÉRCIO VAREJISTA DE RAÇÕES PARA ANIMAIS: COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE LIMPEZA: 789004 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E DE ESCRITÓRIO; 4789005 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; 4761003 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS: 4755502 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETROMÉSTICOS E EQUIP. DEJÁUDIO E VÍDEO; 4751201 4754701 ATA DE SNICIO DAS ATÍVIO UMERO DE RISCRIÇÃO NO CREJ TRANSPEMENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UP NIME ANTERIOR 27/02/2012 15226751000106 XXXXXXXXXXXXXXX ABBINATURA DA FIRMA PELO v 11/11/2014 DEFERID**O**. AUTENTICAÇÃO

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Davi Concerção Gonçarves 

Mat: 307

\*MA1201405044877\* MA1201405044877







Junta Compreial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 0 /12/2014 Sob N° 20140811907
Protocolo : 140811907 de 27/11/2014 NIRE: 21101855696
J. C. M. S. RABELO-ME
Chancela : A835F164BD-70C4E6AFCFAADF81508D690509F6F

60 Luis, 04/12/2014

Cledinice Bastos da Fonseça Secretário(a) Geral

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO Ministério do Desenvolvimento, indústria e Comércio Exterior Secrutaria de Comércio e Servicos Departemento Nacional de Registro do Comércio Folhas ஆகு STO DE CONTRACACAO DO MESTINO DE SAS 21101855696 XXXXXXXXXXXXXXXXXX JOSE CARLOS MORAES SANTOS RAEELO 727 **BRASILEIRA** CASADO M 🛛 F 🗆 COMUNHÃO PARCIAL HERMINIO HERMOGES DOS SANTOS RABELO ESMERALDA MORAES DOS SANTOS 23/01/1973 124953919993 **GEJUSPC** 483.354.873-91 XXXXXXXXXXXX CILIADO NA GLOGRADOURO - FIM. EV. S RUA DA ASSEMBLEIA DE DEUS 114 AMIRO/DISTRITO 65.368-000 YYYYYYYYYYYY **CENTRO** W. **ARAGUANĂ** MA ociara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui tro regiatro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO MINICIPEAÇÃO ATO MENCINCÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME 002 021 EMPRESARIAL) CODING DO EVENTO DESCRIÇÃO DO SVENTO CÓDIGO DO EVENTO XOCOCICIOCOCICOCI ANALAS CARACTERIAS A XXXXXXXXXXXXXXXXX J. C. M. S. RABELO - ME CORADOURO (NIE.EV. etc.) **RUA BARROSO NETO** 23 Charles Bases 170 **CENTRO** 65.368-000 CORRED ELETRONICO (E-MAR) **ARAGUANÃ** MA BRASIL opcaccontabilflavia@hotmbil.com ALOR DO CAPITAL - R VALOR DO CAPITAL - I **CEM MIL REAIS** 100.000.00 CODIGO DE ATIVIDADE DESCRICÃO DO DEJETO COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS: COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; 4711302 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS: COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; 753900 ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES; 4761001 OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; 4744099 EDIFICIOS.XXXXXXXXXX CONSTRUÇÃO DE XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXX 4781400 4773300 3811400 MATA DE MICIO DAS ATIVIDADE STATE OF STREET, STREET, STREET, STREET, STREET, STREET, STREET, STREET, STREET, STREET, STREET, STREET, STREET, STREET, STREET, STREET, STREET, STREET, STREET, STREET, STREET, STREET, STREET, STREET, STREET, STREET, STREET, STREET, STREET, STREET, STREET, STREET, STREET, STREET, STREET, STREET, STREET, STREET, STREET, STREET, STREET, STREET, STREET, STREET, STREET, STREET, STREET, STREET, STREET, STREET, STREET, STREET, STREET, STREET, STREET, STREET, STREET, STREET, STREET, STREET, STREET, STREET, STREET, STREET, STREET, STREET, STREET, STREET, STREET, STREET, STREET, STREET, STREET, STREET, STREET, STREET, STREET, STREET, STREET, STREET, STREET, STREET, STREET, STREET, STREET, STREET, STREET, STREET, STREET, STREET, STREET, STREET, STREET, STREET, STREET, STREET, STREET, STREET, STREET, STREET, STREET, STREET, STREET, STREET, STREET, STREET, STREET, STREET, STREET, STREET, STREET, STREET, STREET, STREET, STREET, STREET, STREET, STREET, STREET, STREET, STREET, STREET, STREET, STREET, STREET, STREET, STREET, STREET, STREET, STREET, STREET, STREET, STREET, STREET, STREET, STREET, STREET, STREET, STREET, STREET, STREET, STREET, STREET, STREET, STREET, STREET, STREET, STREET, STREET, STREET, STREET, STREET, STREET, STREET, STREET, STREET, STREET, STREET, STREET, STREET, STREET, STREET, STREET, STREET, STREET, STREET, STREET, STREET, STREET, STREET, STREET, STREET, STREET, STREET, STREET, STREET, STREET, STREET, STREET, STREET, STREET, STREET, STREET, STREET, STREET, STREET, STREET, STREET, STREET, STREET, STREET, STREET, STREET, STREET, STREET, STREET, STREET, STREET, STREET, STREET, STREET, STREET, STREET, STREET, STREET, STREET, STREET, STREET, STREET, STREET, STREET, STREET, STREET, STREET, STREET, STREET, STREET, STREET, STREET, STREET, STREET, STREET, STREET, STREET, STREET, STREET, STREET, STREET, STREET, STREET, STREET, STREET, STREET, STREET, STREET, STREET, STREET, STREET, STREET, STREET, STREET, STREET, STREET, STREET, STREET, STREET, STREET, STREET, STREET, STREET, STREET, STREET, STREET, STREET, STREE NAMBFERENCIA DE BEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UI 27/02/2012 15226751000106 XXXXXXXXXXX HATURA DA PIRMA PILO E 11/11/2014 æ ₹ AUTENNCAÇÃO DEFERIDO.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Davi Concerção Gonçaires Chefe Escritorio Regional

\*MA1201405044877\*

MA1201405044877 ing to the second

CP







Junta Confercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 04/12/2014 Sob N° 20140811907
Protocolo : 140811907 do 27/11/2014 NIRE. 21101855896
J. C. M. S. RABELO-MO
Chancela : A835F1848C27DC4E6AFCFAADF81508D690509F6F

540 Luis 04/12/2014

Secretário(s) Geral

	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comér	cio	Exte	eric
	Secretaria de Comércio e Serviços Departamento Nacional de Registro do Comércio			
			2.0	,
274	THE RESERVE THE PROPERTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE	31.0	è	ů

## REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhat 61st NUMBER OF THE PROPERTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY. 21101855696 XXXXXXXXXXXXXXXX A COMPANY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF T JOSE CARLOS MORAES SANTOS RABELO ACTORISE TRACE STAPE CVI **BRASILEIRA CASADO** CE BENEZO O MXF COMUNHÃO PARCIAL HERMINIO HERMOGES DOS SANTOS RABELO ESMERALDA MORAES DOS SANTOS SDENTEDADE (nommo) 23/01/1973 124953919993 **GEJUSPC** 483.354.873-91 ICIPADO POR (formé de emencipação - s XXXXXXXXXXXXXX MICILIADO NA (LOGRADOURO - nue, av, esc RUA DA ASSEMBLEIA DE DEUS 114 XXXXXXXXXXXXXXXXX **CENTRO** 65.368-000 **ARAGUANÃ** MA clara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possuí tro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME 002 021 CÓDIGO DO EVEINTO SCRIÇÃO DO EVENTO CÓDIOD DO EVENTO J. C. M. S. RABELO - ME ADOUNO (ruster, etc.) **RUA BARROSO NETO** 23 AHERO/DISTRETO 77 17 17 1975 XXXXXXXXXXXXXXXXXX **CENTRO** 65.368-000 CO (E-MAE) **ARAGUANÃ** MA **BRASIL** opcaccontabilflavia@hotmail.com VALOR DO CARITAL . M ALOR DO CAPITAL - I **CEM MIL REAIS** 100.000,00 CÓDIGO DE ATRADADE ECONÔMICA (CRIM) ESCHIÇÃO SO CAJETO XXXXXXXXXXXXX h Principal 4711302 3702900 4213800 4120400 XXXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX LANGPERENCIA DE SEDE OU DE PILIAL DE GUTRA UN RE ANTERIOR DATA DE INICIO DAS AT O DE IMPORIÇÃO NO CHAT 27/02/2012 5226761000106 XXXXXXXXXXXXX ATURA DA P ANDMATURA 11/11/2014 DEFERIDO. AUTENTÍCACÃO PUBLIQUE-SE É ARQUIVE-SE Davi Concerção Gonçuives Chefe Escritório Regional Mat: 307 \*MA1201405044877\* MA1201405044877 







Junta Coriercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registra em 4/12/2014 Sob N° 20140811907
Protocolo . 140811907 da 27/11/2014 NIRE .21101855696
J. C. M. S. RABELO-M.
Chancele : A835F16480 27DC4E6AFCFAADF81508D690509F6F

São Luis, 04/12/2014

Secretário(a) Geral



Secretaria de filicro e Pequena Empresa Secretaria da Racionalização e Simplificação Departamento de Registro Empresarial e Integração Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

### REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Fohes 1/3

141								and the same of			and the same of	
"] :	UNIERO DE IDEMPECAÇÃO	OO REGISTR	O DE EMPRESA	NAME ON SECR		1	f (bearing the	artie șa als raferant	n pr (Mind)			7
-1	21101855696					XXX						
33	OMEDO EMPRESARIO (cum JOSE CARLOS MOR/	•	•									
	ACIDIVALDADE			<del> </del>		ESTADO CIVE		<del> </del>	<del> </del>			-
BRASILEIRA						Casado				ل		
P	EXO Manadina			Comunhão Pa								T
-	Mesculino UHO DE (pm)	·- ~ ~		L Comunicación	J C(B).	(mile)						4
64	LHODE (IIII) HÉRMINIO HÉRMÓG	ES DOS S	SANTOS FIAB	ELO		1	LDA MORAE	ES DOS SANT	ros			į
N	ASCIDO EM (data de nascimen	40)	IDEMID	ACE (número)	<del>,</del>	Organi	****	Ü	F	CPF	merce	
1_	23/01/1973			53919993		GEJU	SPC		MA	483	5487391	
1	MANCPADO POR (forma de a			i Pérdi)								$\Box$
1-	ONICIUADO NA (LOGRADOU		-							NUM	,	ı
	RUA DA ASSEMBLEM		S ARAGOISTRITO			CEP		25.50		11		4
ľ		[-	CENTRO			65368	-000	garan.	Avaguaçã	San Area		ı
150	UNICIPO							, , , , , , ,	74.1	UF		一
1	Araguanê							<del> </del>				_[
	declara, sob as pena COMERCIAL DO EST				er atividade	ı empresiri	r' dne ugo b	oneul outro	registro de	empe	peário e requer à JUNT	۸
4		DESCRIÇÃO		<u> </u>						[con	DO DO EVENTO	[
8 T	002	ALTERA	-							02	1	
-	ESCHICACIDO EVENTO											┨
-	ALTERAÇÃO DE DAD	XOS (EXCI	ETO NOME E	EMPRESARIAL)				<u> </u>		l		
	CIME BAPRESARIAL											$\neg$
· -	J. C. M. S. RABELO - I	ME								NUM	FBO	4
	(CAMBOURO (*****. ##) RUA BARROSO NETO	o					24					
1	OMPLEMENTO		AIRIROIDISTRITO			CEP		8 100	سو ي			-
4		] (	CENTRO			65368	-000		ind.			j
i.	UNICPIO				UF	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	MS	COMMISSIO E	EMPONECO (E	MAL		7
	Araguană -				MA		BRASIL					_
	NLOR DO CAPITAL - RS 300,000,00	1	ALORIDO CAPITAL L'ezentos mil r							]		- [
1	SOULUOU,UU ODINO DE ATIVIDADE ECOM										<del></del>	-1
4	(CNAE Fisca Middle Principal											3
2	•										RODUTOS	
-	4711302 RUAS, PRACAS E CALCADAS ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EX									DEU	RANIZAÇAD	
1	4711302 Midade Secundêria		ALIME RUAS	ENTICIOS SUPE	ERMERCAD	OS COMER	CIO VAREJI RELACIONAL	STA DE LIVR DAS A ESGO	OS OBRAS TO, EXCE	DE U	RBANIZAÇAO STAO DE REDES	
1	Maide Securdiria 4761001, 4213800, 370		ALIME RUAS COLE MATE	ENTICIOS SUPE S. PRACAS E CA ETA DE RESIDU ERIAIS DE CONI	ERMERCADA UCADAS AT OS, NAO PE STRUCAO E	OS COMER FIVIDADES F ERIGOSOS EM GERAL O	CIO VAREJA RELACIONAI CONSTRUC COMERCIO 1	STA DE LIVR DAS A ESGO JAO DE EDIFI VAREJISTA E	OS OBRAS TO, EXCE ICIOS CON ISPECIALIZ	DE U TO GU ERG ADO	RBANIZACAO STAO DE REDES ) VAREJISTA DE JE	
\ \frac{1}{3}	Melade Sucurelliria	44099,	ALIME RUAS COLE MATE ELETI	ENTICIOS SUPE 3. PRACAS E CA ETA DE RESIDU ERIAIS DE CONI RODOMESTICO	ERMERCADA UCADAS AT OS, NAO PE STRUCAO E	OS COMER FIVIDADES F ERIGOSOS EM GERAL O	CIO VAREJA RELACIONAI CONSTRUC COMERCIO 1	STA DE LIVR DAS A ESGO JAO DE EDIFI VAREJISTA E	OS OBRAS TO, EXCE ICIOS CON ISPECIALIZ	DE U TO GU ERG ADO	RBANIZACAO STAO DE REDES ) VAREJISTA DE JE	
* 4 5 4 4	Mdade Saverdirle 4761001, 4213800, 376 3811400, 4120400, 474 4753900, 4754701, 476 4773300, 4781400, 476	44099, 61003, 89004,	ALIME RUAS COLE MATE ELETI	ENTICIOS SUPE S. PRACAS E CA ETA DE RESIDU ERIAIS DE CONI	ERMERCADA UCADAS AT OS, NAO PE STRUCAO E	OS COMER FIVIDADES F ERIGOSOS EM GERAL O	CIO VAREJA RELACIONAI CONSTRUC COMERCIO 1	STA DE LIVR DAS A ESGO JAO DE EDIFI VAREJISTA E	OS OBRAS TO, EXCE ICIOS CON ISPECIALIZ	DE U TO GU ERG ADO	RBANIZACAO STAO DE REDES ) VAREJISTA DE JE	
* 4 5 4 4 4	Mdade Sicurdiria 4761001, 4213800, 37( 3811400, 4120400, 47( 4753900, 4754701, 47( 4773300, 4781400, 47( 4788005, 4751201, 43(	44099, 61003, 89004,	ALIME RUAS COLE MATE ELETI	ENTICIOS SUPE 3. PRACAS E CA ETA DE RESIDU ERIAIS DE CONI RODOMESTICO	ERMERCADA UCADAS AT OS, NAO PE STRUCAO E	OS COMER FIVIDADES F ERIGOSOS EM GERAL O	CIO VAREJA RELACIONAI CONSTRUC COMERCIO 1	STA DE LIVR DAS A ESGO AO DE EDIFI VAREJISTA E	OS OBRAS TO, EXCE ICIOS CON ISPECIALIZ	DE U TO GU ERG ADO	RBANIZACAO STAO DE REDES ) VAREJISTA DE JE	
4 2 4 4 4	Mdub Smirdhi 4761001, 4213800, 37 3611400, 4120400, 47 4753900, 4754701, 47 4773300, 4781400, 47 4788005, 4751201, 43 4771701	44099, 61003, 89004, 29104.	ALIME RUAS COLE MATE ELETI COME	ENTICIOS SUPE 3. PRACAS E CA ETA DE RESIDU ERIAIS DE CONI RODOMESTICO	ERMERCAD NLCADAS AT OS, NAO PE STRUCAO E OS E EQUIP	OS COMER FIVIDADES I ERIGOSOS EM GERAL C AMENTOS I	CIO VAREJI RELACIONAI CONSTRUC COMERCIO 1 DE AUDIO E	STA DE LIVR DAS A ESGO AO DE EDIFI VAREJISTA E	OS OBRAS TO, EXCE ICIOS CON ISPECIALIZ ERCIO VAI	DE L TO GI IERGI ADO REJIS	RBANIZACAO STAO DE REDES D VAREJISTA DE DE A DE MOVEIS	
2 4 5 4 4 4 8	Mdade Sicurdiria 4761001, 4213800, 37( 3811400, 4120400, 47( 4753900, 4754701, 47( 4773300, 4781400, 47( 4788005, 4751201, 43(	44099, 61003, 89004, 29104.	ALIME RUAS COLE MATE ELETI COME	ENTICIOS SUPE 3, PRACAS E CA ETA DE RESIDU RIAIS DE CONI RODOMESTICO ERCIO	ERMERCAD NLCADAS AT OS, NAO PE STRUCAO E OS E EQUIP	OS COMER FIVIDADES I ERIGOSOS EM GERAL C AMENTOS I	CIO VAREJI RELACIONAI CONSTRUC COMERCIO 1 DE AUDIO E	STA DE LIVR DAS A ESGO AO DE EDIFI VAREJISTA E VIDEO COM	OS OBRAS TO, EXCE ICIOS CON ISPECIALIZ ERCIO VAI	DE L TO GI IERGI ADO REJIS	RBANIZACAO STAO DE REDES O VAREJISTA DE DE A DE MOVEIS	
\$ 4 5 4 4 4 B 12	Minds Structifits 4761001, 4213800, 37 3811400, 4120400, 47 4753900, 4754701, 47 4773900, 4781400, 47 47739005, 4751201, 43 4771701 ATA DE NIGO DAS ATMEAD 27/02/2812	44089, 61003, 89004, 29104.	ALIME RUAS COLE MATE ELET COMM	ENTICIOS SUPE B. PRACAS E CA ETA DE RESIDUE RADIOMESTICO ERCIO DE INSCRIÇÃO NO 3751000108	ERMERCAD NLCADAS AT OS, NAO PE STRUCAD E OS E EQUIP	OS COMER FIVIDADES I ERIGOSOS EM GERAL C AMENTOS I	CIO VAREAR RELACIONAI CONSTRUC COMERCIO Y DE AUDIO E	STA DE LIVR DAS A ESGO AO DE EDIFI VAREJISTA E VIDEO COM	OS OBRAS TO, EXCE ICIOS CON ISPECIALIZ ERCIO VAI	DE L TO GI IERGI ADO REJIS	RBANIZACAO STAO DE REDES D VAREJISTA DE DE A DE MOVEIS	
\$ 4 5 4 4 4 B 12	Mdais Secretifits 4761001, 4213900, 374 3811400, 4120400, 474 753900, 4754701, 474 7773300, 4781400, 474 7771701 RTA DE NIGIO DAS ATMERA	44099, 61003, 89004, 29104.	ALIME RUAS COLE MATE ELETI COMI NUMERC 15226	ENTICIOS SUPE B. PRACAS E CA ETA DE RESIDUE RADIOMESTICO ERCIO DE INSCRIÇÃO NO 3751000108	ERMERCAD NLCADAS AT OS, NAO PE STRUCAD E OS E EQUIP	OS COMER FIVIDADES I ERIGOSOS EM GERAL C AMENTOS I	CIO VAREAR RELACIONAI CONSTRUC COMERCIO Y DE AUDIO E	STA DE LIVR DAS A ESGO AO DE EDIFI VAREJISTA E VIDEO COM	OS OBRAS TO, EXCE ICIOS CON ISPECIALIZ ERCIO VAI	DE L TO GI IERGI ADO REJIS	RBANIZACAO STAO DE REDES D VAREJISTA DE DE A DE MOVEIS	
\$ 4 5 4 4 4 B 12	Minds Structifits 4761001, 4213800, 37 3811400, 4120400, 47 4753900, 4754701, 47 4773900, 4781400, 47 47739005, 4751201, 43 4771701 ATA DE NIGO DAS ATMEAD 27/02/2812	44099, 61003, 89004, 29104.	ALIME RUAS COLE MATE ELETI COMM 15226 0 (ou palo represent	ENTICIOS SUPE B. PRACAS E CA ETA DE RESIDU ERIAIS DE CONI RODOMESTICO ERCIO DE INSCRIÇÃONO 8751000106	ERMERCADO LCADAS AT OS, NAO PE STRUCAO E OS E EQUIP	OS COMER FIVIDADES I ERIGOSOS EM GERAL C AMENTOS I	CIO VAREAR RELACIONAI CONSTRUC COMERCIO Y DE AUDIO E	STA DE LIVR DAS A ESGO AO DE EDIFI VAREJISTA E VIDEO COM	OS OBRAS TO, EXCE ICIOS CON ISPECIALIZ ERCIO VAI	DE L TO GI IERGI ADO REJIS	RBANIZACAO STAO DE REDES D VAREJISTA DE DE A DE MOVEIS	
\$ 45 4 4 4 6 4 8 7 B	Minds Structifits 4761001, 4213800, 37/ 3811400, 4120400, 47/ 4753900, 4754701, 47/ 4773900, 4781400, 47/ 4773900, 4781201, 43/ 4771701 ATA DE NIGIO DAS ATMEAD 27/02/2612	44099, 61003, 89004, 29104.	ALIME RUAS COLE MATE ELETI COM 15226 0 (ou palo represent	ENTICIOS SUPE B. PRACAS E CA ETA DE RESIDU ERIAIS DE CONI RODOMESTICO ERCIO DE INSCRIÇÃONO 8751000106	ERMERCADO LCADAS AT OS, NAO PE STRUCAO E OS E EQUIP	OS COMER FIVIDADES I ERIGOSOS EM GERAL C AMENTOS I	CIO VAREAR RELACIONAI CONSTRUC COMERCIO Y DE AUDIO E	STA DE LIVR DAS A ESGO AO DE EDIFI VAREJISTA E VIDEO COM	OS OBRAS TO, EXCE ICIOS CON ISPECIALIZ ERCIO VAI	DE L TO GI IERGI ADO REJIS	RBANIZACAO STAO DE REDES D VAREJISTA DE DE A DE MOVEIS	
	Minds Structifis 4761001, 4213800, 376 3811400, 4120400, 474 4753900, 4754701, 476 4773900, 4781400, 476 4773900, 4781201, 436 4771701 ATTA DE NIGIO DAS ATMISAD 27/02/2612 SSMATURA DA FRIMA PELO	44099, 61003, 89004, 29104.	ALIME RUAS COLE MATE ELETI COMM 15226 0 (ou palo represent	ENTICIOS SUPE B. PRACAS E CA ETA DE RESIDUE RIALIS DE CONI RODOMESTICO ERCIO DE INSCRIÇÃO NO 8751000108	ERMERCADO LCADAS AT OS, NAO PE STRUÇÃO E OS E EQUIP	OS COMER TIVIDADES P ERIGOSOS EM GERAL C AMENTOS I	CIO VAREAR RELACIONAI CONSTRUC COMERCIO Y DE AUDIO E	STA DE LIVR DAS A ESGO AO DE EDIFI VAREJISTA E VIDEO COM	OS OBRAS TO, EXCE ICIOS CON ISPECIALIZ ERCIO VAI	DE L TO GI IERGI ADO REJIS	RBANIZACAO STAO DE REDES D VAREJISTA DE DE A DE MOVEIS	
	Minds Structifis 4761001, 4213800, 376 3811400, 4120400, 476 4753900, 4754701, 476 4773900, 4781400, 476 4773900, 4781201, 436 4771701 ATTA DE INICIO DAS ATMISAD 27602/2612 SSMATURA DA FRIMA PELO ATTA ASSENIATURA 31/05/2016	44099, 61003, 89004, 29104.	ALIME RUAS COLE MATE ELETI COM  NUMERC 15226 Que parto represent	ENTICIOS SUPE B. PRACAS E CA ETA DE RESIDU RODOMESTICO ERCIO DE INSCRIÇÃO NO B751000108	ERMERCADO LCADAS AT OS, NAO PE STRUCAO E OS E EQUIP	OS COMER TIVIDADES P ERIGOSOS EM GERAL C AMENTOS I	CIO VAREAR RELACIONAI CONSTRUC COMERCIO Y DE AUDIO E	STA DE LIVR DAS A ESGO AO DE EDIFI VAREJISTA E VIDEO COM	OS OBRAS TO, EXCE ICIOS CON ISPECIALIZ ERCIO VAI	DE L TO GI IERGI ADO REJIS	RBANIZACAO STAO DE REDES D VAREJISTA DE DE A DE MOVEIS	
	Minds Streetlins 4761001, 4213800, 37/ 3811400, 4120400, 47/ 4753900, 4754701, 47/ 4773900, 4781400, 47/ 4773900, 4781201, 43/ 4771701 ATTA DE INCLUDAS ATMEAD 27/02/2812 SSINATURA DA FRIMA PELO ATMASSINATURA 31/05/2018	44099, 61003, 89004, 29104.	ALIME RUAS COLE MATE ELETI COM  NUMERC 15226 Que parto represent	ENTICIOS SUPE B. PRACAS E CA ETA DE RESIDU RODOMESTICO ERCIO DE INSCRIÇÃO NO B751000108	ERMERCADO LCADAS AT OS, NAO PE STRUÇÃO E OS E EQUIP	OS COMER TIVIDADES P ERIGOSOS EM GERAL C AMENTOS I	CIO VAREAR RELACIONAI CONSTRUC COMERCIO Y DE AUDIO E	STA DE LIVR DAS A ESGO AO DE EDIFI VAREJISTA E VIDEO COM	OS OBRAS TO, EXCE ICIOS CON ISPECIALIZ ERCIO VAI	DE L TO GI IERGI ADO REJIS	RBANIZACAO STAO DE REDES D VAREJISTA DE DE A DE MOVEIS	
	Minds Streetlins 4761001, 4213800, 37/ 3811400, 4120400, 47/ 4753900, 4754701, 47/ 4773900, 4781400, 47/ 4773900, 4781201, 43/ 4771701 ATTA DE INCLUDAS ATMEAD 27/02/2812 SSINATURA DA FRIMA PELO ATMASSINATURA 31/05/2018	44099, 61003, 89004, 29104.	ALIME RUAS COLE MATE ELETI COM  NUMERC 15226 Que parto represent	ENTICIOS SUPE B. PRACAS E CA ETA DE RESIDU RODOMESTICO ERCIO DE INSCRIÇÃO NO B751000108	ERMERCADO LCADAS AT OS, NAO PE STRUÇÃO E OS E EQUIP	OS COMER TIVIDADES P ERIGOSOS EM GERAL C AMENTOS I	CIO VAREAR RELACIONAI CONSTRUC COMERCIO Y DE AUDIO E	STA DE LIVR DAS A ESGO AO DE EDIFI VAREJISTA E VIDEO COM	OS OBRAS TO, EXCE ICIOS CON ISPECIALIZ ERCIO VAI	DE L TO GI IERGI ADO REJIS	RBANIZACAO STAO DE REDES D VAREJISTA DE DE A DE MOVEIS	
	Minds Streetlins 4761001, 4213800, 37/ 3811400, 4120400, 47/ 4753900, 4754701, 47/ 4773900, 4781400, 47/ 4773900, 4781201, 43/ 4771701 ATTA DE INCLUDAS ATMEAD 27/02/2812 SSINATURA DA FRIMA PELO ATMASSINATURA 31/05/2018	44099, 61003, 89004, 29104.	ALIME RUAS COLE MATE ELETI COMM 15226 0 (ou palo represent	ENTICIOS SUPE B. PRACAS E CA ETA DE RESIDU RODOMESTICO ERCIO DE INSCRIÇÃO NO B751000108	ERMERCADO LCADAS AT OS, NAO PE STRUÇÃO E OS E EQUIP	OS COMER TIVIDADES P ERIGOSOS EM GERAL C AMENTOS I	CIO VAREAR RELACIONAI CONSTRUC COMERCIO Y DE AUDIO E	STA DE LIVR DAS A ESGO AO DE EDIFI VAREJISTA E VIDEO COM	OS OBRAS TO, EXCE CIOS CON SPECIALIZ ERCIO VAI	O DE LOS O DE LOS O DE LOS O DE LOS O DE LOS O DE LOS O DE LOS O DE LOS O DE LOS O DE LOS O DE LOS O DE LOS O DE LOS O DE LOS O DE LOS O DE LOS O DE LOS O DE LOS O DE LOS O DE LOS O DE LOS O DE LOS O DE LOS O DE LOS O DE LOS O DE LOS O DE LOS O DE LOS O DE LOS O DE LOS O DE LOS O DE LOS O DE LOS O DE LOS O DE LOS O DE LOS O DE LOS O DE LOS O DE LOS O DE LOS O DE LOS O DE LOS O DE LOS O DE LOS O DE LOS O DE LOS O DE LOS O DE LOS O DE LOS O DE LOS O DE LOS O DE LOS O DE LOS O DE LOS O DE LOS O DE LOS O DE LOS O DE LOS O DE LOS O DE LOS O DE LOS O DE LOS O DE LOS O DE LOS O DE LOS O DE LOS O DE LOS O DE LOS O DE LOS O DE LOS O DE LOS O DE LOS O DE LOS O DE LOS O DE LOS O DE LOS O DE LOS O DE LOS O DE LOS O DE LOS O DE LOS O DE LOS O DE LOS O DE LOS O DE LOS O DE LOS O DE LOS O DE LOS O DE LOS O DE LOS O DE LOS O DE LOS O DELOS O DELOS O DELOS O DELOS O DELOS O DELOS O DELOS O DELOS O DELOS O DELOS O DELOS O DELOS O DELOS O DELOS O DELOS O DELOS O DELOS O DELOS O DELOS O DELOS O DELOS O DELOS O DELOS O DELOS O DELOS O DELOS O DELOS O DELOS O DELOS O DELOS O DELOS O DELOS O DELOS O DELOS O DELOS O DELOS O DELOS O DELOS O DELOS O DELOS O DELOS O DELOS O DELOS O DELOS O DELOS O DELOS O DELOS O DELOS O DELOS O DELOS O DELOS O DELOS O DELOS O DELOS O DELOS O DELOS O DELOS O DELOS O DELOS O DELOS O DELOS O DELOS O DELOS O DELOS O DELOS O DELOS O DELOS O DELOS O DELOS O DELOS O DELOS O DELOS O DELOS O DELOS O DELOS O DELOS O DELOS O DELOS O DELOS O DELOS O DELOS O DELOS O DELOS O DELOS O DELOS O DELOS O DELOS O DELOS O DELOS O DELOS O DELOS O DELOS O DELOS O DELOS O DELOS O DELOS O DELOS O DELOS O DELOS O DELOS O DELOS O DELOS O DELOS O DELOS O DELOS O DELOS O DELOS O DELOS O DELOS O DELOS O DELOS O DELOS O DELOS O DELOS O DELOS O DELOS O DELOS O DELOS O DELOS O DELOS O DELOS O DELOS O DELOS O DELOS O DELOS O DELOS O DELOS O DELOS O DELOS O DELOS O DELOS O DELOS O DELOS O DELOS O DELOS O DELOS O DELOS O DELOS O DELOS O DELOS O DELOS O DELOS O DELOS O DELOS O DELOS O DELOS O DELOS O DELOS O DELOS O DELOS O DELOS O DELOS O	RBANIZACAO STAO DE REDES D VAREJISTA DE DE A DE MOVEIS	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi serado no portal Empresa Fácil

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARAMEÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/06/2016 13:18 SOB N° 20160370779. PROTOCOLO: 160370779 DE 08/06/2016. CÓDIGO DE VELIFICAÇÃO: 11600686336. NIME: 21101855696. J. C. M. S. PARKIO - NE

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça SECRETARIA-GERAL SÃO LUÍS, 09/06/2016 www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

Informando seus respectivos cédigos de varificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Recionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junto Comercial do Estado do Mazantido - JUCEMA

### REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

				CENA Caralles					- Thirties		Folhas 2	
į	NUMERO DE DENTIFICAÇÃO DO REGI	THO DE GMPRES	- NIPE DA SEDE	COMP.		L (presentire some		erio e Stal				7
,	21101855696				XXX					1		ı
;	NOME DO EMPRESARIO (completo, seri-	dreidus)			<del>*</del>							ŧ
1	JOSE CARLOS MORAES SAI	NTOS RABELO	)							]		į
	MACIONALIDADE				ESTADO CM	L						1
diam'r.	BRASILEIRA	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			Casado							į
į	SENO		PLECOME DE BENGE									ſ
	Masquino PILHO DE (mi)		Comunhão Pa	arcial.			**************************************					ě
1	HERMINIO HERMOGES DOS	CALITOR DA	BEL O		(mile)							ľ
	NASCIDO EN (data de nascimento)		DADE (número)		Orgio en	LDA MORAES	S DUS SAN	VIOS	12-2			j
	23/01/1973		)53919993		GEJU		ì	MA	CPF(ner	487391		L
1	DIANGPADO POR (forma de emarcicació				1920	Gr C		WAY.	4000	467391	<u> </u>	F
ł	DOMICILADO NA (LOGRADOURO - rue a	. ,							INUME	1		ŧ
l	RUA DA ASSEMBLEIA DE DE	•							114	ĭ		L
۱	COMPLEMENTO	BAIRRODISTRITO			CEP			(1) (1) (1)	, simples			ř
Į		CENTRO			65368	-000				W W 2		Ł
l	MUNICIPIO						40.00	ing a state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of th	UF	A STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STA	e cold face	ľ
l	Araguană								MA	'		ŀ
	declare, sob as penas da lei,	π <b>i</b> o estar imi	pedido de exero	er stividade	empresári	a, que não po	esui outre	o registro de	emon	irio e recuer à	AINTA	f
I	COMERCIAL DO ESTADO D					., 4 ,					•••••	þ
İ	CODISCIDO ATO DESCRIC	AC DO ATO	<del></del>		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		***********		COOld	DO EMENTO		ŀ
l	002 ALTER	CÁÇAS							021			l
	DESCRIÇÃO DO EVENTO											Ĭ.
	ALTERAÇÃO DE DADOS (EX	CETO NOME	EMPRESARIAL)									ŀ
I	HOME EMPRESAPIAL											Ė
l	J. C. M. S. RABELO - ME											į
I	LOGRADOURO (nam. 46)								NAME	0		l
ł	RUA BARROSO NETO				1-4-			TO PERSONAL PROPERTY AND ADDRESS.	23			Ĺ
İ	COMPLEMENTO	BAIFROUISTRITO	•		CÉP	***		AND THE PERSON	1		- T.	ŀ
ł	MUNICIPIO	CENTRO		UF	65368	-000 PNS	interior department	ELFINONICO (E.)		* * *	<u> </u>	Ł
ĺ				I MA		BRASIL	COMPO	SELECTION (C)				
ŀ	Areguenā VALOR DO CAPITAL - RS	VALOR DO CAPITA	I . Incr evisioned	MA		DUVOIE						ķ
ı	300.000.00	trezentos mil										ľ
ļ	COCIGO DE ATMIDADE ECONÔMICA		lo do Citjeto				<del></del>					Ŀ
i	(CNAE Friend)		EJISTA DE ARTK	GOS DE PAP	ELARIA CO	MERCIO VAF	REJISTA D	E ARTIGOS I	MEDIC	DS E	1	ľ
ŀ	Allividada Principal		OPEDICOS CON									ř
Į.	4711302 Abridade Secundêria		EJISTA DE ANIM									L
ľ			ERCIO VAREJIS ECIALIZADO DE I									ķ
ı		1	ALACAO DE SIS								j	ı
l			TOSE	,				•	]			Ĺ
ŀ	DATA DE INICIO DAS ATMIDADES	NUMER	O DE INSCRIÇÃO NO	CMPJ		RENCIA DE SEDE		DE UF	Sec.	Co make make and	200	ľ
ı	27/02/2012	1522	6751000106		OUTRAU	F NIRE ANTERIOR			e de			Ė
ļ	Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Company of the Compan	1		<u></u>					1.00	- 4		ř
ľ	ASSENTATURA DA FIRMA PELO EMPRIESA	NO CERPROPERIOR							1			Ė
ļ	JOMS	KHO	CLO-11	71c								S
ľ	31/05/2016			W <sub>k</sub>								
ļ			A STORY			1000			100-100		· 漢	ř
ľ		ESE E VIOL	N.E. CE	ALITY	24040		Service Control	A STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF THE STA		1	1	ě
l	DEFERIDO. AVIDADO	AFOR E AHOU	nve-se	AUTENTK	JAIJAU						1	3
l	<u> </u>											. 96
١												Ď
ı								M	A1150	000237381		ć
ı				1					1			æ.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gando no portal Empresa Fácil

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/06/2016 13:18 SOB Nº 20160370779. PROTOCOLO: 160370779 DE 09/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11600686336. MIRE: 21101855696. J. C. M. S. RABELO - ME

JUCENA

Lilian Theresa Rodrigues Mandonça SECRETÉRIA-GERAL SÃO LUÍS, 09/06/2016 www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade els respectivos portais.

Informando seus respectivos códigos de verificação



 Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Inte
Junta Comercial do Estado do Maranhão - JU

	nercial o		•	resartal e Integi Verantião - JUC	•	REQUERIMENTO						DE EMPRESA Folh				
NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO	DO REGIS	HO DE E	CHIERA.	NOTE DA SEDE	<i>2</i>	NEW DAFRIN	(president some			- 20°C	***	4 4		•		
21101855696						XXX	W				1			ľ		
NOME DO EMPRESARIO (DOM)	100 SOT 2	reidra	•			1					1			ŀ		
JOSE CARLOS MORA	VES SAN	ITOS R	ABELO											Ĺ		
NACIONALIDADE			ESTADO CML								١					
BRASILEIRA						Casado					<u> </u>			ľ		
REGIME DE BENG de casado)											1			8		
Masculino FIU/ODE (INI)	·			Comunhão Pa	rcial.	(mile)					↓			Ĺ		
HERMINIO HERMOG	ES DOS	SANTO	S RAB	ELO.		1 .	DA MORAE	S DOS RAI	ATOS		1			8		
NASCIDO EM (data de nascimen				OE (númera)	··· -··	Organo estale			UF	CPF(na	rd .			ì		
23/01/1973			12495	3919993		GEJUS	PC		MA	4833	487391			r		
BHANCIPADO POR (brona de a	mancipação	- same/fe	10 CHR (1	mencr)						<u> </u>				ŧ		
DOMICALIADO NA (LOGRADOU	PIÓ · rus, a	v. etc)			***************************************					NUME	ō			ľ		
RUA DA ASSEMBLEIA	DE DE									114				ľ		
COMPLEMENTO			NETRITO			CEP				iu-	distant.	AND SALES	<b>*</b>	Ī.		
		CENT	RO	,		65368-	000	1000			* **	₩.	3	ľ		
Accessor										UF				L		
Araguenă		<u></u>								MA				F		
declara, sob as penal COMERCIAL DO EST					er atividade	empr <del>ocári</del> a,	que não po	essul outr	p registro	de empri	<b>1</b> 0 0 1	equer à	ATMUL	į		
	DESCRIC									COOK	000 eve	NTO -		l		
002	ALTER									021				ľ		
DESCRIÇÃO DO EVENTO		•		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			111111111111111111111111111111111111111							ŀ		
ALTERAÇÃO DE DAO	OS (EX	CETO I	OME E	MPRESARIAL)												
KOME BAPRESANIAL														1		
J. C. M. S. RABELO - I	ME													L		
CORACOURO (NAM. ME)										HUMA	10			Ē		
RUA BARROSO NETO	<u> </u>				<del></del>	1000		1272		23	West 1976	-	-	l		
COMPLEMENTO	- 1	CENT				CEP		Salar Fare		14			Ł			
MENICIPIO		CENT	NO.	<del></del>	UF	65368-000 COMPRIO ELET				SYL	Z. Z.		\$ <b>9</b> \$	ľ		
Aracuană					MA		BRASIL	1						,		
ALOR DO CAPITAL - RE		VALOR D	CAPITAL	· (par extenso)										Ť		
300.000,00	- 1	Irezen	tos mil re	eais						-				k		
CODIGIO DE ATIMOADE ECON			Descrição	-										F		
(CNAE Fisca Urvidado Principal	9			PORTOS COM	ERCIO VARI	EJISTA DE P	RODUTOS	FARMACE	UTICOS, S	EM MAN	PULAÇA	O DE		Ļ		
4711302			FOHN	IULAS.										ř		
Uhldude Secundâria														ı		
										1				ľ		
DATA DE NICIO DAS ATMIDADES NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNP				MPJ		ENCIA DE SEDE NRE ANTERIOR		DE UF	,fc. 4	A	A COM		1			
27/02/2012 15226751000106				751000106		GUIRKUF	MANUEL PARE I ESTRACE	•	I	227	TAL.	18 E.				
ASSINATURA DA FIRMA PELO	APPENA	IIO (quad	4 1 MOT 40 GT	rie si de la la comina	1								· 5	1		
TOM	10	40	<b>C</b>	2 -4	c							•				
ATA AGENATURA	<u> </u>		ASSINATI	RA DOMMAN	<del> </del>					i				L		
31/05/2016					4					1				ļ		
er sammer sæ				A STATE OF THE PERSON NAMED IN		11. 15 F		1.00			2275	* 4	# C			
DEFERIDO. P	Y TO	E-SE E	AROU	VE-SE	AUTENTK	CAÇÃO						.,,,,,,		ł		
	-					-				1				ŀ.		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento loi galado no ponal Empresa Fácil

MA116 000237381

JUNEA COMERCIAL DO ESTADO DO MARAHHÃO

**JUCEMA** 

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/06/2016 13:18 SOB N° 201603/0779. PROTOCOLO: 160370779 DE 08/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11600686336. NIRE: 21101855696. J. C. M. S. RABELO - ME

Lilian Therese Rodrigues Mandonça SECRETÁRIA-GERAL SÃO LUÍS, 09/06/2016 www.empressfacil.ms.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade dos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação





Secretaria da Miero e Poquena Empresa Secretaria da Racionalização a Simplificação Departamento de Registro Empresarial e Integração

#### REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

100 to 100 to 100 to 100 to 100 to 100 to 100 to 100 to 100 to 100 to 100 to 100 to 100 to 100 to 100 to 100 to 100 to 100 to 100 to 100 to 100 to 100 to 100 to 100 to 100 to 100 to 100 to 100 to 100 to 100 to 100 to 100 to 100 to 100 to 100 to 100 to 100 to 100 to 100 to 100 to 100 to 100 to 100 to 100 to 100 to 100 to 100 to 100 to 100 to 100 to 100 to 100 to 100 to 100 to 100 to 100 to 100 to 100 to 100 to 100 to 100 to 100 to 100 to 100 to 100 to 100 to 100 to 100 to 100 to 100 to 100 to 100 to 100 to 100 to 100 to 100 to 100 to 100 to 100 to 100 to 100 to 100 to 100 to 100 to 100 to 100 to 100 to 100 to 100 to 100 to 100 to 100 to 100 to 100 to 100 to 100 to 100 to 100 to 100 to 100 to 100 to 100 to 100 to 100 to 100 to 100 to 100 to 100 to 100 to 100 to 100 to 100 to 100 to 100 to 100 to 100 to 100 to 100 to 100 to 100 to 100 to 100 to 100 to 100 to 100 to 100 to 100 to 100 to 100 to 100 to 100 to 100 to 100 to 100 to 100 to 100 to 100 to 100 to 100 to 100 to 100 to 100 to 100 to 100 to 100 to 100 to 100 to 100 to 100 to 100 to 100 to 100 to 100 to 100 to 100 to 100 to 100 to 100 to 100 to 100 to 100 to 100 to 100 to 100 to 100 to 100 to 100 to 100 to 100 to 100 to 100 to 100 to 100 to 100 to 100 to 100 to 100 to 100 to 100 to 100 to 100 to 100 to 100 to 100 to 100 to 100 to 100 to 100 to 100 to 100 to 100 to 100 to 100 to 100 to 100 to 100 to 100 to 100 to 100 to 100 to 100 to 100 to 100 to 100 to 100 to 100 to 100 to 100 to 100 to 100 to 100 to 100 to 100 to 100 to 100 to 100 to 100 to 100 to 100 to 100 to 100 to 100 to 100 to 100 to 100 to 100 to 100 to 100 to 100 to 100 to 100 to 100 to 100 to 100 to 100 to 100 to 100 to 100 to 100 to 100 to 100 to 100 to 100 to 100 to 100 to 100 to 100 to 100 to 100 to 100 to 100 to 100 to 100 to 100 to 100 to 100 to 100 to 100 to 100 to 100 to 100 to 100 to 100 to 100 to 100 to 100 to 100 to 100 to 100 to 100 to 100 to 100 to 100 to 100 to 100 to 100 to 100 to 100 to 100 to 100 to 100 to 100 to 100 to 100 to 100 to 100 to 100 to 100 to 100 to 100 to 100 to 100 to 10	entinggaligherent vigge An o'l o'l o'l			4				
	THE REPORT OF	<b>新五の7 部の</b>	7		All Grands and Special		in a Marij	
21101855696	2010/1833696 XXX							
-1	JOSE CARLOS MORAES SANTOS RABELO							
PARTORALIE ETADO GVA.								
BRASILEIRA				CASADO	-			
\$600		THE REAL PROPERTY.	e casado)		, ,			<del>                                     </del>
Mescalino		Countable Per						
75(310 DE (pub				(طف			····	<del> </del>
HERMINIO HERMOGES DOS :				ESMERA	LDA MORAES	DOS SAN	rros	
KASCIBIS EM (data de mandemento)	250710	LE (Aumino)		Organic con	est.		UF C	Pindana
23/01/1973		919993		GETU	SPC		MA	¥3.354.873-91
EHARCIFADO PUR (forms de comocigue)do - XXX	- Managa no cato de ma	ngsi						
BONGCELADO NA (LUCRADOURO - ma. e								
RUA DA ASSEMBLEIA DE DE								GMANO
COMPUSATION	SARRODSTRITO		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	ice.		Yall Davies		114
xxx	CENTRO			65368-	000	**	,	
NOME TO				1				fatour the market was the same
Areguesië							i	MA .
declara, usb as pensu da lei, año	oster impedido	de exercer ativid	iode empresion	ملاو جوو	notaci autro res	datre de s		en.
À JUNTA COMERCIAL DO EST					A COMERCIAL			
CODIGO E DESCRIÇÃO DO AT								•
CODEGO E DESCRIÇÃO DO AT 002 - ALTERAÇÃO	U				O E DESCRIÇÃ	DO ATO	0	
				XXX				
CODIGO E DESCRIÇÃO DO EV					o e descriçã	O DO EV	ÉNTO	
621(1) - ALTERACAO DE DADO	OS (EXCETO NO	ME EMPRESA	RIAL)	XXX				
J. C.N. S. RABELO - ME								
CONTRACTOR (ALCOHOL)					<del></del>			
BUA SAO BENEDITO		*			•		1	115
COMPLIMENTO	SALE ROSDISTRATO	····	<del> </del>	ICE	<del></del>			
XXX	CENTRO			65170-	000			177
MUNICIPIO			(# · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	1	PAIS	Citizen)	ETTERNITY (BINAS	
lcatu			MA		BRASIL	PASTO	RIOSECARLOS	0@HOTMAIL.COM
1	VALOR DO CAPITAL	•						
300.000,00	trezentos mil ser							
CORROL DE ATTVEDADE ECUNOSECA (CINAE Florat)	Starigh (							
Alividade Principal							MINANCIA DE	PRODUTOS RBANIZACAO
4711302								ESTAO DE REDES
Alvidele Secretária 2700000 351 : 400 4470400 4711	COLE	TA DE RESIDUC	35, NAO PERIO	30808 CC	NSTRUCAO DI	EDIFIC	OS COMERCIO	VAREHSTA DE
3702900, 381 (400, 4130400, 421) 4329104, 4744099, 4751201, 4752	- I MUIE						SPECIALIZADA	
475470L, 4761001, 4761003, 4771	British	ODOMIESTICO: RCIO VARRIIST	S E KQUIPAMI TA DE	SALIDA DE	VODIO E VIDI	SU COME	RCIO VAREJIS	TA DE MOVELS
4773300, 4781400, 4789004, 4789	1905		Λ					
DATA DE INICIO DAS ATIVIDAS		DE INSCRIÇÃO DO C	id:		RENCIA DE SEDE DU NIME ANTERIOR	DE FILIAL	DE UF	्रम्
27/02/2012	15.226.	751/0001-06	1.	GO TRA UI	THE STREET			
DAYA ASSINATURA.	CO FEMALE		4					THE RESERVE OF THE SECOND
12/01/2017			2					
THE THE THE THE THE THE THE THE THE THE				1 <b>.</b>	en Kont Same - Lee		100 mm (150)	The filter was the same
DEFERIOO, FUBLIOU	E OF E ABOUT	7.00	AUTENTIC	3646				
AMERINA LASPIA	n-se e vurini s	3E	AVIORICA	MANU.				₹
					.   110 2 11 2	<b>3 2 2</b> 2	أحمدها	
		•						
							м	1170000626262
				77.7 A	EXTRA CONTRACTOR OF THE			
A CONTRACTOR OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF TH	THE PERSON NAMED IN COLUMN TWO IS NOT THE OWNER.							

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

o foi gemán no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/01/2017 22:30 SOB Mº 20170022641. PROTOCOLO: 170022641 DE 30/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11700367026. MIRE: 21101855696. J. C. M. S. RAMELO - MR

JUCENA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça SECRETÉRIA-GERAL SÃO LUÍS, 30/01/2017 www.empresafacil.ma.gov.br





Socretaria da Micro e Poquem Emprara Secretaria da Racionalização o Simplificação Departamento de Registro Empresarial e Integração

#### REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

			ent seema of the seed of	ii <b>Seelli a</b> hada	aliani alifi Mandadalia isinta				rougs /
THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY O	AND RESIDENCE	NAME OF TAXABLE		NOTE IN THE			e e Mai		Same and the same of the same of the
21101855696				XXX	_		•	1	
MANE DO SAFE AND Tromplets, see the relation)						1-			
ACCEPTED TO THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF TH	JOSE CARLOS MORAES SANTOS RABELO						_		
BRASILEIRA				ESTADU CIV					
DRAGUEDERA		TENER PER		CASADO	(A)	•			
Mascaliso		Comunido Par		• 1				1	
PEUIO DE GAS		- Company ran	CHIL					┩	
HERMINIO HERMOGES DOS	SANTOS RABI	elo		ESMERA	LDA MORAES	DOS SAN	ros	ł	
WASCIDO EM (data de maximisatio)	294	SADE (minute)		Ongdo est	Sept.				
23/01/1973		53919993		GEJU	SPC .	- 1	MA	<b>\$3.35</b>	4.873-91
EDANICIPADO N.E. (forms de centralipação								1	
DOMESTIANDO NA GLOGINANTINO - SAL.							**		
RUA DA ASSEMBLEIA DE DE	•							100	
CONTRACTO	IIIANIA WASANI			1769	·			114	
XXX	CENTRO			65368	000	10		a Se	
MONICONO	<u> </u>	<del></del>		1					
Araguanii								MA	•
doctora, sob as penas da lei, afic	ester impedid	de exercer ativid	lade empresi	rio, esse ella	paintal autra o	mistra de e	maraniria e re	<b></b>	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
A JUNTA COMERCIAL DO BST					A COMERCIA			<del>'T'</del>	<del></del>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO AT	<b>**</b>		<del></del>		O B DESCRIC				
1002 - ALTERAÇÃO	U			XXX	O E DESCRIÇA	KO DO A 10	,	4	•
CODEGO E DESCRIÇÃO DO EV							· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		- And
		WHE CLEMBS A	Biari		0 e descric	40 DO EVI	ENTO	4	
GMI(I) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)  XXX						-			
J. C. M. S. RABELO - MÉ									
LOGILLOGURO (m.e. ca)		······································	<del></del>		······································	<del></del>		THE REAL PROPERTY.	5
RUA SAÓ BENEDITO				. 1				215	
CONTRACTOR)	BARROPETRIT			CEP .					
XXX	CENTRO			65170-	* * * *				
lean			1		FAJE		LINE VIEW		
VALOR OD CAPITAL - IEI	VALOR BOCART	1	MA		BRASIL	PASTO	RJOSECARLO	<del>зруж</del>	OTMAIL.COM
300.000.00	tresentos mil r	•						1	
CUBICU DE ATIVIDADE SOUNGANCA		de Oligina		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	<del></del>			4	
(CHAE Floral)	ART	GOS DE PAPELA	LRIA COMER	CIO VARE	ISTA DE ART	IGOS MED	ICOS E ORTO	PEDICO	S COMERCIO
471 (302	VAR	ejista de artk	GOS DO VEST	Tuario e .	ACESSORIOS (	COMERCIO	VAREJISTA	DE ANU	MAIS VIVOS E
Attribute Secundaria	DEA	RTIGOS E ALIMO	ENTOS PARA	ANDMAIS	DE ESTIMAC	VO COMES	icio varejis	TA DE P	RODUTOS
1		eantes domise Limentos de in							
	II.UN	INACAO E SINA	LIZACAO EB	i Vias Pui	LICAS, PORT	OS E AERO	PORTOS CON	RCIO	VAREJISTA
	DE								
DATA DE INICIO DAS ATTIVIDADES EN		O ON CHICAGO NO C	NP)	TRANSPE CITTER !	RENCIA DE MESE C	U DATHILLED U	XE U#	2	4
27/02/2012	(%)\\\\ <sup>15.22</sup>	6.751/0001-06	1						
DAYA ASERATURA	10 pm	URA DO SANA							
12/01/2017 -		THE KIN	40					1	
and the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of the same of th		3/1			1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1		131	i de la compansa de la compansa de la compansa de la compansa de la compansa de la compansa de la compansa de la compansa de la compansa de la compansa de la compansa de la compansa de la compansa de la compansa de la compansa de la compansa de la compansa de la compansa de la compansa de la compansa de la compansa de la compansa de la compansa de la compansa de la compansa de la compansa de la compansa de la compansa de la compansa de la compansa de la compansa de la compansa de la compansa de la compansa de la compansa de la compansa de la compansa de la compansa de la compansa de la compansa de la compansa de la compansa de la compansa de la compansa de la compansa de la compansa de la compansa de la compansa de la compansa de la compansa de la compansa de la compansa de la compansa de la compansa de la compansa de la compansa de la compansa de la compansa de la compansa de la compansa de la compansa de la compansa de la compansa de la compansa de la compansa de la compansa de la compansa de la compansa de la compansa de la compansa de la compansa de la compansa de la compansa de la compansa de la compansa de la compansa de la compansa de la compansa de la compansa de la compansa de la compansa de la compansa de la compansa de la compansa de la compansa de la compansa de la compansa de la compansa de la compansa de la compansa de la compansa de la compansa de la compansa de la compansa de la compansa de la compansa de la compansa de la compansa de la compansa de la compansa de la compansa de la compansa de la compansa de la compansa de la compansa de la compansa de la compansa de la compansa de la compansa de la compansa de la compansa de la compansa de la compansa de la compansa de la compansa de la compansa de la compansa de la compansa de la compansa de la compansa de la compansa de la compansa de la compansa de la compansa de la compansa de la compansa de la compansa de la compansa de la compansa de la compansa de la compansa de la compansa de la compansa de la compansa de la compansa de la compansa de l	in a grant management of the
DEFERIDO, PUBLICA	R-SE E AROU	V2-31	AUTENTA	VG0				7	
								<u>.L.</u>	
		<del></del>					,		
1	<i>I</i>			• 1	·   155   2 15				
	·						M	A 1700	00626262
<del></del>			•					1	3

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento fui grendo no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/01/2017 22:30 SOS Nº 20170022641. PROTOCOLO: 170022641 DE 30/01/2017. CÓDIGO DE VERFICAÇÃO: 11700367826. HIRE: 21101855696. J. C. M. S. RADELO - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Nendonça SECRETĂRIA-GERAL SÃO LUIS, 30/01/2017 www.empresafacil.ma.gov.br

A validade desta documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos porteis. Informando seus respectivos códigos de verificação \*





Secrolaria da Miero e Pequasa Empresa Secretaria da Recionalização e Simplificação Departmento de Registro Empresarial e Integração

#### REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

7					***				Fo	dias 1
THE RESERVE OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE	THE REPLECT OF	A IV		E-3 D740	- THE	5.7	71. (1)		3 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	<u> </u>
2110185596			XXX							
WINE DO BANKESARIO (complete, scan distante				1				_	<del> </del>	
	JOSE CARLOS MORAES SANTOS RABELO									
KACHRALBADE			****	E-ADDCN	L				<del>                                      </del>	
BRASILEIRA				CASADO	(A)					
Masculino		<b>建态证法</b> [2]						_	<del></del>	
76LHO DE GAS		Comunido Pa	roint							
HERMINIO HERMOGES DOS SAF	ATTYNE D A DIEL	o.		(male)	ţ				<del></del>	
KASCEO Est (see de mariamente)		DE (Minion)			LDA MORAE	S DOS SAN	TOS		1	
23/01/1973	124953			GEJU				O	T	
EMANCE ADO POR (forms de entract puple - ann				GEO	arc		MA	Ľ	3.354.873-91	
XXX										
DOMECLIADO NA (LUGRADOLAD - cm, iv. a	w)						···	-		
RUA DA ASSEMBLEIA DE DEUS								ľ	14	
	DECEMBER 200		<del></del>	CEP		-		1	ar	
	ENTRO			65368	900				4.4	
PERSON								R		
Angusel									in .	
dectara, sob as penas da lei, alio cal	ar impedide d	e exercer ativi	dade empresár	ia, que não	poesui outre r	egistro de -	Dresirio e m		1	
A JUNTA COMERCIAL DO ESTAD	O DO MARA	NHÃO		A JON	A COMERCIA	L DO XXX		-	<del></del>	[
CODIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		<del></del>		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO						
002 - ALTERAÇÃO				XXX	O E DESCRIÇA	NO DO ATO	•			
CODIGO E DESCRIÇÃO DO EVEN				. 1					1	
021(i) - ALTERAÇÃO DE DADOS (		JD Washings s	****		O E DESCRIC	AO DO EVE	DINO OTHER	_		
HOLE SUPERAGE	(BYCE IO IAC)	ME BRUKESA	KIAL)	XXX						
J. C. M. S. RABELD - ME										
LOOP, 456 (MO (ma, et, etc.)	<del></del>						<u> </u>			
RUA SAO BENEDITO								"	5	
	ALCHONOSTIALITO		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	CEF 7	1.	10.00		نا		
	ENTRO			65170-	000				1	
ILDROPO			UP TO		MIS	College	Park and A	<b>7</b> ,		
lostu .			MA		BRASIL				EHOTMAIL.COM	
AAA AAA AA	ON BO CAPITAL									
COCHO DE ATIMOADE ECONOMICA	zentos mil resi	-								-
(C)AE Shout	Dambiés de							_		
Ativitule Principal	PRODU	I CO LAKMAC	EUTICOS, SEI	MANIPL	LACAO DE F	ORMULAS.				ì
4711302 Afrikalı Secunitria										
ALL PROPERTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF TH										
			_							<i>3</i> 7
DAYA DETRICKS DAS ATIVIDADES	NOMENO D	INSCRIÇÃO NO C	See	TRANSFE	DICTA DE MON	WINE PRIAL C				_,#
27/02/2012	15.226.7	51/0001-06		COTTEALS	MRS ANTERIOR		1			*;
BATA AMERIATURA			<u></u>							
12/01/2017	<b>YY</b> -		11/-					_		
		A 10 1	-1/1	_					1	
DEFERRIDO, PUBLIQUE S		S-1			·					. : 4
CONTRACTOR OF STREET	e e vinceni	30A	AUTENTIC	AÇAÜ				-6		1
							عدون	ì	in man	
,										Ē.
					·		5-4 	4 4	27000000000000000000000000000000000000	
							M	n i	70000626262	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documents the guesdo no portal Empresa Fáci

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/01/2017 22:30 SOB Nº 20175 22641. PROTOCOLO: 170022641 DE 30/01/2017. CÓDIGO DE VERYFICAÇÃO: 11700367826. HIRB: 21101855696. J. C. M. S. RABKIO - NE

JUCENA

Lilian Therese Rodrigues Hendonça SECRETÁRIA-GERAL SÃO LUÍS, 30/01/2017 www.empresefacil.ma.gov.br

a validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

Informando seus respectivos códigos de varificação



J. C. M. S. RABELO - ME CNPJ: 15.226.751/0001-06

JOSE CARLOS MORAES SANTOS RABELO, brasileiro, casado, regime universal de bens, natural de São Luis - MA, nascido em 23/01/1973 empresário, pertadora do CPF Nº 483.354.873-91 Cédula de Identidade Nº 124953919993 SSP/MA, residente e domiciliado na Rua 12 de Setembro, nº 462, Centro, Tuntum — Maranhão — CEP: 65.763-000, proprietário da empresa J. C. M. S. RABELO - ME, com sede na Rua São Benedito, Nº 215, Centro, Icatu - Maranhão — CEP 65.170 -000, inscrito na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21101855696 e no CNPJ: 15.226.751/0001-06, ora altera seu registro de EMPRESA INDIVIDUAL - El em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA — EIRELI, mediante as condições estabelecida nas clausulas seguinte:

<u>CLÁUSULA PRIMEIRA</u> - Fica transformado a EMPRESA INDIVIDUAL — EI em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSÁBILIDADE LIMITADA - EIRELI com o nome empresarial J. C. M. S. RABELO EIRELI.

<u>CLÁUSULA SEGUNDA</u> – O Capital é de R\$300.000,00 (Trezentos mil reais), já integralizado em moeda corrente do País, passa a constituir o capital da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI a ser aumentado para o valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente do País, que nesta data, passa a constituir o capital da empresa J. C. M. S. RABELO EIRELI.

<u>CLÁUSULA TERCEIRA</u> – O acervo no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) passa a compor o capital da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

<u>CLÁUSULA QUARTA</u> – A empresa que tinha sua sede na Rua São Benedito, Nº 215, Centro, Icatu – MA, CEP: 65.170-000, a partir desta data será na Rua Frei Carlos, nº 10, Conjunto São Raimundo – CEP: 65.763-000, Tuntum – MA.

#### **CLÁUSULA QUINTA** – O Objeto social é:

OMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PRÉDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADOS; COMERCIÓ VAREJISTA DE LIVROS; OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS; ATIVIDADES

Pagina 3 de 9 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 18 de 1

J. C. M. S. RABELO - ME CNPJ: 15.226.751/0001-06

RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES; COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS; CONSTRUCAO DE EDIFICIOS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS: COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA: COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS: COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO; DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS: VAREJISTA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS É AEROPORTOS; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FORMULAS: COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS: INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO EREFRIGERACAO; ATIVIDADES PAISAGISTICAS; COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS HARA AR: AUTOMOTORES; COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS ⊅E USO PESSOAL DOMESTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE IARTIGOS PARA HABITACAO DE VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, PLASTICO, METAL, MADEIRA, VIME, BAMBU E OUTROS SIMILARES - PANELAS, LOUCAS, GARRAFAS TERMICAS, ESCADAS DOMESTICAS. ESCOVAS, VASSOURAS, CABIDES ETC.); CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM: INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL: OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE: SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL; PERFURACAD E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM COMERCIO EM VAREJISTA DE **MERCADORIAS** GERAL. **GERAL**: PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS: COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO; COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS; COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS É FERRAMENTAS; COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJDLOS E TELHAS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS; COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES: ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (VARREDURA, VARRICAO DE RUAS, LOGRADOÚROS, ATIVIDADE DE LIMPEZA DE ACOSTAMENTO DE ESTRADA)



J. C. M. S. RABELO - ME CNPJ: 15.226.751/0001-06

- 47.11-3/02 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios supermercados
- 37.02-9/00 Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 38.11-4/00 Coleta de resíduos não-perigosos
- 41.20-4/00 Construção de edifícios
- 42.11-1/01 Construção de rodovias e ferrovias
- 42.13-8/00 Obras de urbanização ruas, praças e calçadas
- 43.13-4/00 Obras de terraplenagem
- 43.22-3/02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.29-1/04 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 43.30-4/02 Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 43.30-4/03 Obras de acabamento em gesso e estuque
- 43.30-4/04 Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.99-1/05 Perfuração e construção de poços de água
- 45.30-7/03 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 45.30-7/05 Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 46.39-7/01 Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- 47.12-1/00 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios minimercados, mercearias e armazéns
- 47.23-7/00 Comércio varejista de bebidas
- 47.31-8/00 Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
- 47.42-3/00 Comércio varejista de material elétrico
- 47.43-1/00 Comércio varejista de vidros
- 47.44-0/01 Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 47.44-0/04 Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
- 47.44-0/99 Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.51-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9/00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.54-7/01 Comércio varejista de móveis
- 47.59-8/99 Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especi¦cados anteriormente
- 47.61-0/01 Comércio varejista de livros



J. C. M. S. RABELO - ME CNPJ: 15.226.751/0001-06

47.61-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria

47.71-7/01 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

47.73-3/00 Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

47.81-4/00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

47.89-0/04 Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação

47.89-0/05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

81.29-0/00 Atividades de limpeza não especifcadas anteriormente

81.30-3/00 Atividades paisagísticas

95.11-8/00 Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

#### PARA TANTO FIRMA EM ATO CONTINUO E CONSOLIDA O CONTRATO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

Pelo presente instrumento particular de constituição de EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI o senhor; **JOSE CARLOS MORAES SANTOS RABELO**, resolve constituir a EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILDIADE LIMITADA - EIRELI, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

<u>CLAUSULA PRIMEIRA</u> – A presente <u>EMPRESA INDIVIDUAL INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI girará sob o nome empresarial de J. C. M. S. RABELO EIRELI, com sede na Rua Frei Carlos, nº 10, Conjunto São Raimundo – CEP: 65.763-000, Tuntum – MA, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.</u>

#### CLAUSULA SEGUNDA - O Objeto Social é:

OMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS — SUPERMERCADOS; COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS; OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES; COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS; CONSTRUCAO DE EDIFICIOS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;

## Pagina 5 de 0 Rubrica C P L

# ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 06 TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITA - EIRELI J. C. M. S. RABELO - ME CNPJ: 15.226.751/0001-06

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS: COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS: COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO: VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS: COMERCIO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS; COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO EL REFRIGERACAO; ATIVIDADES PAISAGISTICAS; COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE COMBUSTIVEIS MARA **VEICULOS** COMERCIO VAREJISTA AR: AUTOMOTORES; COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE **LARTIGOS PARA** HABITACAO DE VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, PLASTICO, METAL. MADEIRA, VIME, BAMBU E OUTROS SIMILARES - PANELAS, LOUCAS, GARRAFAS TERMICAS, ESCADAS DOMESTICAS, ESCOVAS, VASSOURAS, CABIDES ETC.); CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS: OBRAS DE TERRAPLENAGEM: INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; OBRAS DE ACABAMENTO EM GE\$SO E ESTUQUE; SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL; PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM EM MERCADORIAS COMERCIO VAREJISTA DE PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO: COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS; COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS: COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS; REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS; COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES: ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (VARREDURA, VARRICAO DE RUAS, LOGRADOUROS, ATIVIDADE DE LIMPEZA DE ACOSTAMENTO DE ESTRADA)



J. C. M. S. RABELO - ME CNPJ: 15.226.751/0001-06

- 47.11-3/02 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios supermercados
- 37.02-9/00 Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 38.11-4/00 Coleta de resíduos não-perigosos
- 41.20-4/00 Construção de edifícios
- 42.11-1/01 Construção de rodovias e ferrovias
- 42.13-8/00 Obras de urbanização ruas, praças e calçadas
- 43.13-4/00 Obras de terrapienagem
- 43.22-3/02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.29-1/04 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 43.30-4/02 Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 43.30-4/03 Obras de acabamento em gesso e estuque
- 43.30-4/04 Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.99-1/05 Perfuração e construção de poços de água
- 45.30-7/03 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 45.30-7/05 Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 46.39-7/01 Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- 47.12-1/00 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios minimercados, mercearias e armazéns
- 47.23-7/00 Comércio varejista de bebidas
- 47.31-8/00 Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
- 47.42-3/00 Comércio varejista de material elétrico
- 47.43-1/00 Comércio varejista de vidros
- 47.44-0/01 Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 47.44-0/04 Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
- 47.44-0/99 Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.51-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.53-9/00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.54-7/01 Comércio varejista de móveis
- 47.59-8/99 Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especi¦cados anteriormente
- 47.61-0/01 Comércio varejista de livros

J. C. M. S. RABELO - ME CNPJ: 15.226.751/0001-06

47.61-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria

47.71-7/01 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

47.73-3/00 Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

47.81-4/00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

47.89-0/04 Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação

47.89-0/05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

81.29-0/00 Atividades de limpeza não especifcadas anteriormente

81.30-3/00 Atividades paisagísticas

95.11-8/00 Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CLAUSULA TERCEIRA - O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

<u>CLAUSULA QUARTA</u> - O capital social é de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLÁUSULA QUINTA - A administração da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI caberá ao TITULAR JOSE CARLOS MORAES SANTOS RABELO, com os poderes e atribuições de representar da empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da empresa, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da empresa, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

<u>CLÁUSULA SEXTA</u> - O exercício empresarial será coincidente com o ano-calendário e a todo dia 31 de Dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão suportados pelo titular de acordo com o capital, na forma prevista do artigo 1.065 do Código Civil

<u>CLÁUSULA SÉTIMA</u> - o Titular JOSE CARLOS MORAES SANTOS RABELO declara que não possui em seu nome outra EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI.





J. C. M. S. RABELO - ME CNPJ: 15.226.751/0001-06

<u>CLÁUSULA OITAVA</u> - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

<u>CLÁUSULA NONA</u> - Fica eleito o Foro da Comarca de Tuntum - MA, para qualquer ação fundada neste ato constitutivo, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estar assim constituído, assino o presente instrumento particular que foi lavrado em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Tuntum - MA, 09 de Agipsto de 2021.

JOSE CARLOS MORAES SANTOS RABELO Titular/Administrador



#### MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



#### **ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa J C M S RABELO Eireli consta assinado digitalmente por:

CPF/CNPJ	Nome	
48335487391	JOSE CARLOS MORAES SANTOS RABELO	

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/08/2021 14:12 SOB N° 21600205 89.

PROTOCOLO: 211037524 DE 17/08/2021.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106028772. CNPJ DA SEDE: 152267 1000106.

NIRE: 21600205689. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/08/2022.

J C M S RABELO EIRELI

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA SECRETÁRIA-GERAL www.cmpresafacil.ma.gov.br





#### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa WALISSON C. PESSOA, pessoa jurídica de direité privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.648.863/0001-93, localizada na Rua dos Andrades, Nº 127 - Centro -Tuntum/MA, CEP: 65763-000, DECLARA para os devidos fins de direito que a empresa J C M S RABELO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.226.751/0001-06, estabelecida na Rua Frei Carlos, nº 10 - Conjunto São Raimundo -Tuntum/MA, CEP: 65.763-000, já nos forneceu água mineral de forma e com qualidade satisfatória, de modo que detém qualificação técnica para isso.

Declaramos ainda que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Tuntum - Maranhão, 22 de fevereiro de 2022.

Milina

CNPJ Nº 05.648.863/0001-93

#### Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2020

Empresa: J. C. M. S. RABELO - ME - CNPJ: 15.226.751/0001-06

Endereço: Rua São Benedito, N.º:215,

Bairro: Centro, Cidade: Icatú, Estado: MA, CEP: 65170-000, Telefone: (98) 98483-3138

NIRE: 21101855696 - Data: 19/03/2012

#### Nota 1 - Contexto Operacional

A Empresa Maranhense: J. C. M. S. RABELO - ME, Empresário (Individual), O empresário individual, conhecido como firma individual, é o empresário que exerce em nome próprio uma atividade empresarial como titular do negócio, é aquela constituída por uma única pessoa titular da totalidade do capital social o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) em moeda local, devidamente integralizado, personalidade jurídica de direito privado, patrimônio e receitas próprios, autonomia gerencial, patrimonial, orçamentária e financeira, tem sede e foro na cidade de Icatú, interior do Estado do Maranhão, jurisdição em todo território estadual e prazo de duração indeterminado.

#### Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

A empresa J. C. M. S. RABELO - ME, mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos deforma segregada e em consonância com as normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade - CFC edemais praticas vigentes na legislação Brasileira.

Balanco Patrimonial - BP;

Demonstração de Resultado do Exercicio - DRE; Indices do Balanco Patrimonial;

Termo de Abertura e

Encerramento; Livro Diario;

#### Nota 3 - Práticas Contábeis

#### 3.1 - Disponibilidades

Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste sub rupo representam moeda emcaixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

Saldo em 31.12.2020 - 11.302,62 D

#### 3.2 - Estoques

O termo "estoque" refere-se a todos os bens tangíveis mantidos para venda ou uso próprio no curso ordinário do negócio, bens em processo de produção para venda ou para uso proprio ou que se destinam ao consumo na produção de mercadorias para venda ou uso próprio.

#### 3.3 - Provisões

Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência

#### 3.4 - Ativo Circulante

O ativo circulante representa as disponibilidades financeiras, os bens e direitos que deverão ser convertidos em dinheiro, vendidos ou consumidos em um determinado ciclo de operações. Saldo em 31.12.2020 - 77.880,06 D

#### 3.5 - Ativo Não Circulante

Ativo Não Circulante são bens de conservação duradoura, e não são destinados ao consumidor. Os aioresexemplos são os imobilizados: veículos, as máquinas e até mesmo os imóveis. Saldo em 31.12.2020 - 299.171,23 D

#### 3.6 - Passivo Circulante

No grupo denominado "Passivo Circulante" são escrituradas as obrigações da entidade, inclusive financiamentos para aquisição de direitos do ativo não-circulante, quando e vencerem no exercício seguinte (prazo de 12 meses seguintes ao do balanço).

Saldo em 31.12.2020 - 36.738,29 C

Icatú - MA, 31 de Dezembro de 2020

FLAVIA ARAUJO DA SILVA CONTADORA CPF 924.726.133-34 CRC 008729/O JOSÉ CARLOS SANTOS RABELO TITULAR CPF:483 354.873-91

Continua...

#### Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2020

Empresa: J. C. M. S. RABELO - ME - CNPJ: 15.226.751/0001-06

Endereço: Rua São Benedito, N.º:215,

Bairro: Centro, Cidade: Icatú, Estado: MA, CEP: 65170-000, Telefone: (98) 98483-3138

NIRE: 21101855696 - Data: 19/03/2012



#### 3.7 - Passivo Não Circulante

No grupo denominado "Passivo Não Circulante" são escrituradas as obrigações da entidade, inclusive financiamentos para aquisição de direitos do ativo não-circulante, quando se vencerem após o exercícioseguinte. Normalmente tais obrigações correspondem a valores exigíveis a partir do 13° mês seguinte aodo exercício social.

Saldo em 31.12.2020 - 20.109,80 C

#### 3.7 - Imobilizado

O Ativo Imobilizado é formado pelo conjunto de bens necessários à manutenção das atividades da empresa, caracterizados por apresentar-se na forma tangível (edifícios, máquinas, etc.). Saldo em 31.12.2020 - 299.171,23 D

#### Nota 4 - Patrimônio Líquido

#### 4.1 - Resultado do Exercício

O lucro do exercício de 2020 será incorporado ao Patrimônio Líquido em conformidade com as exigências legais.

A empresa contabilizou - Resultado Líquido do Exercicio - R\$ 22.415,30 reai.

#### ta 5 - Eventos subsequentes

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento doexercicio que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ouque possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Icatú - MA, 31 de Dezembro de 2020

FLAVIA ARALJO DA SILVA CONTADORA CPF 924.726.133-34 CRC 008729/O JOSÉ CARLOS SANTOS RABELO TITULAR CPF:483.154.873-91



#### MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



#### **ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa J. C. M. S. RABELO - ME consta assinado digitalmente por:

	FOR HELDER CONTRACTOR ASSESSMENT OF THE	
CPF/CNPJ	Nome	
48335487391	JOSE CARLOS MORAES SANTOS RABELO	
92472613334	FLAVIA ARAUJO DA SILVA	

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2021 11:40 SOB Nº 20210979 17.

PROTOCOLO: 210979917 DE 30/07/2021.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105531896. CNPJ DA SEDE: 152267 1000106.

NIRE: 21101855696. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/08/202

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA SECRETÁRIA-GERAL www.empresafacil.ma.gov.br

J. C. M. S. RABELO - ME



#### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

#### CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
15.226.751/0001-06
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO DATA DE ABERTURA CADASTRAL

N	MC	Εŧ	М	PRESARIAL	
J	C	М	S	<b>RABELO</b>	<b>EIRELI</b>

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

J. C. M. S. R. EMPREENDIMENTOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes

38.11-4-00 - Coleta de residuos não-perigosos

41.20-4-00 - Construção de edificios

42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

43.22-3-02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de lluminação e sinalização em vias públicas, portês e

aeroportos

43.30-4-02 - Instalação de portas, janeias, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material

43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estugue 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edificios em geral

43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água

45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em gerai

47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas

47.31-8-00 - Comércio varejista de combustiveis para veículos automotores 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

47.43-1-60 - Comércio varejista de vidros

código e Descrição da Natureza Jurídica 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

R FREI CARLOS

NÚMERO 10

COMPLEMENTO

65.763-000

BAIRRO/DISTRITO CONJUNTO SAO RAIMUNDO

MUNICÍPIO TUNTUM U M

ENDERECO ELETRÓNICO

PASTORJOSECARLOS50@HOTMAIL.COM

TELEFONE

(98) 8483-3138

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/03/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/03/2022 às 13:05:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2





SITUAÇÃO ESPECIAL

#### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

#### CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.226.751/0001-06 MATRIZ	15.226.751/0001-06 COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO 19/03/2012					
NOME EMPRESARIAL  J C M S RABELO EIRELI					1	
CARICO E DESCRICTO DAS ATRA	IDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS					
	relista de ferragens e ferramentas				•	
	rejista de cal, arela, pedra britada,				i	
47.44-0-99 - Comércio vai	rejista de materiais de construção	em geral			:	
47.51-2-01 - Comércio vai	rejista especializado de equipame	ntos e suprimento:	s de Informática	3	;	
47.53-9-00 - Comércio val	rejista especializado de eletrodon	iésticos e equipam	entos de áudio	e vídeo	1	
47.54-7-01 - Comércio vas					ı	
47.61-0-01 - Comercio vai 47.61-0-01 - Comércio vai	rejista de outros artigos de uso pr	essoal e doméstico	não específica	dos anteriormente	' <b> </b>	
	rejista de artigos de papelaria					
47.71-7-01 - Comércio val	rejista de produtos farmacêuticos	sem maninulacão	de fórmulae			
47.73-3-00 - Comércio var	elista de artigos médicos e ortop	, sem mampulação édicos	de lomminge		ļ	
47.81-4-00 - Comércio vai	rejista de artigos do vestuário e a	cessórios			- 1	
47.89-0-04 - Comércio vai	rejista de animais vivos e de artig	os e alimentos para	a animais de es	timação		
47.89-0-05 - Comércio vai	rejista de produtos saneantes dor	nissanitários		•	1	
	e ilmpeza não especificadas anter	iormente				
81.30-3-00 - Atividades pa					- 1	
95.11-6-00 - Reparação e	manutenção de computadores e o	ie equipamentos p	entericos		i	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUI	ness purious.					
	REZA JURIDICA II de Responsabilidade Limitada (	de Naturosa Empe	a dul			
	The Tropolisasinosas Chinasas	de Hattireza Empre	podi i			
LOGRADOURO		NÚMERO	COMPLEMENTO		<del>-  </del>	
R FREI CARLOS		10	******		ļ	
			·			
	AIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO			UF	
65.763-000	CONJUNTO SAO RAIMUNDO	TUNTUM			MA	
ENDERECO ELETRÔNICO		TELEFONE				
PASTORJOSECARLOS50	ØHOTMAIL.COM	(98) 8483-313I				
		1 (100) 0.100 0.10.	<u> </u>	<del></del>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVE	EL (EFR)					
****						
STRUCTURE OF STRUCTURE						
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				A DA SITUAÇÃO CADAST 03/2012	TRAL	
				wad i k		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTR	AL .				+	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/03/2022 às 13:05:50 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL





#### PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO Corregedoria Geral da Justiça 1º Vara de de Tuntum

CERT-VNTUNT - 152022 Código de validação: 0571553688

#### CERTIDÃO DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Validade: 60 (sessenta) días, artigo 198 Código de Normas CGJ/M

verbal Certifico requerimento da parte а interessada, e no uso de minhas atribuições legals, que revendo livro de distribuição Cível desta Comarca e Secretaria, constatei a INEXISTÊNCIA de qualquer ação seja FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL contra a Empresa J C M S RABELO EIRELI, CNPJ 15.226.751/0001-06, Inscrição Estadual nº 123805643, com endereço à Rua Frei Carlos, n° 10, Conjunto São Raimundo, Tuntum/MA. CERTIFICO finalmente, esta Secretaria que Distribuição é a única existente na Comarca de Tuntum/MA. Dada e passada a presente certidão na Secretaria da 1ª Vara da Comarca de Tuntum/MA, consultei e digitei.

Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor. Artigo 199, do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça/MA.

O referido é verdade e dou fé.

Tuntum/MA, 04 de março de 2022.

ERICA ROCHELLY UCHOA DA SILVA MELO Secretária Judicial de Entrância Intermediária 1ª Vara de de Tuntum Matrícula 164046

Documento assinado, TUNTUM, 04/03/2022 11:08 (ERICA ROCHELLY UCHOA DA SILVA MELID)



CERT-VNTUNT - 152022 / Código: 05715536B8 Valide o documento em www.tima.jus.br/validadoc.php J. C. M. S. RABELO NIRE: 21101855696 CNPJ n° 15.226.751/0001-06

Rua São Benedito, nº 215, Centro, Icatú-MA

Cep: 65170-000



#### DEMONSTRAÇÃO DA CONTA RESULTADO DO PERÍODO DE:

RECEITA BRUTA OPERACIONAL	;	93.514,30
(-) Imposto Faturado	5.693,20	
RECEITA LÍQUIDA OPERACIONAL		87.821,10
<ul><li>(-) Custo de Serviços Prestados</li></ul>	20.011 <b>,3</b> 3	
LUCRO BRUTO OPERACIONAL		67.809,77
(-) Despesas Comerciais	9.543 <b>,1</b> į0	
(-) Despesas Administrativas	5.202 <b>,3</b> 1	
(-) Despesas Financeiras	7.527 <b>,6</b> 6	
(-) Outras Despesas	8.698 <b>,3</b> 0	
LUCRO LIQUIDO OPERACIONAL	}	36.838,40
(-) Correção Monetária	3.158 <b>,4</b> 0	
LUCRO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA		33.680,00
(-) Imposto de Renda	3.001 <b>,2</b> 0	
(-) Imposto Simples Nacional	8.263 <b>,5</b> 0	
	2 2 4 1	22.415,30

LUCRO DO EXERCÍCIO

Icatú-MA, 31 de Dezembro de 2020.

FLAVIA ARAUJO DA SILVA CONTADORA CPF: 92472613334 CRC:008729/O JOSÉ CARLOS MORAES SANTOS RABELO TITULAR CPF 483354873-91



J. C. M. S. RABELO NIRE: 21101855696 CNPJ n° 15.226.751/0001-06

Rua São Benedito, nº 215, Centro, Icatú-MA

Cep: 65170-000

#### PERÍODO DE 01 DE JANEIRO DE 2020 à 31 DE DEZEMBRO DE 2020

ATIVO			
Ativo Circulante			
Estoque	66.577,44	11	
Caixa	6.137,29	11	
Bancos	5.165,33	77.880,0≰	
Ativo Realizável Longo Prazo			
Clientes	5.625,30	11	
Empréstimos a Funcionários	1.418,00	7.043,3	
Ativo Permanente			
Imobilizado		<u>: i i </u>	
Instalações	8.852,64	11	
Móveis e Utensílios	10.147,69	11	
Terreno	283.090,96	299.171,2	
(-) Depreciação	5.689,33	296.401,9	
Diferido		11	
Despesas Pré-Operacionais	3.527,68	11	
(-) Amortização	758,41	2.769,2	
TOTAL DO ATIVO			384.094,59
PASSIVO		] [	
Passivo Circulante			
Fornecedores	20.287,64	1	
Obrigações Sociais	1.582,45	11	
Impostos a Recolher	4.623,30	11	
Salários a Pagar	3.541,90	11	
Empréstimos e Financiamentos	5.987,40		
Provisões	715,60	36.738,20	
Passivo Exigível a Longo Prazo		11	
Empréstimos e Financiamentos	10.005,30		
Fornecedores	10.104,50	20.109,80	
Patrimônio Líquido		] [	
Capital Social	300.000,00	] [	
Reserva de Capital	4.831,20	}	
Lucros do Exercício	22.415,30	327.246,50	
TOTAL DO PASSIVO		mial do ano do 2020	384.094,59

Importa o presente Balanço Patrimonial do ano de 2020, em R\$ 384.094,59 (Trezentos e Oitenta e Quatro Mil Noventa e Quatro Reais e Cinquenta e Nove Centavos). BALANÇO PATRIMONIAL, encerrado em 31/12/2020. Por se acharem conformes. Icatú - MA, 31 de Dezembro de 2020.

FLAVIA ARAUJO DA SILVA CONTADORA CPF: 92472613334 CRC:008729/0 JOSÉ CARLOS FORAES SANTOS RABELO TITULAR CPF 488354873-91 J. C. M. S. RABELO NIRE: 21101855696

CNPJ n° 15.226.751/0001-06

Rua São Benedito, nº 215, Centro, Icatú-MA

Cep: 65170-000



Índice de Liquidez Corrente ILC >1,00

ILC = Ativo Circulante/Passivo Circulante

ILC= 31.880,06 36.738,29

ILC= 1,25

Índice de Liquidez Corrente = 1,25

Índice de Liquidez Geral ILG > 1,00

ILG = Ativo Circulante + Realizavel a Longo Prazo/Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

> ILG = 31.880,06 + 7.043,3036.738,29 + 20.109,80

> > ILG = 38.923,3656.848,09

> > > ILG = 1,27

Índice de Liquidez Geral ILG = 1,27

Índice de Endividamento Total IET <0,40

IET = Passivo Circulante = Exigível a Longo Prazo < 0,40 Ativo Total

> IET = 56.848,09384.094,59

> > IET = 0,14

Índice de Endividamento Total 0,14

Icatú - MA, 31 de Dezembro de 2020.

FLAVIA ARAUJO DA SILVA CONTADORA CPF: 92472613334 CRC:008729/0

JOSÉ CARLOS MORAES SANTOS RABELO TITULAR CPF 483854873-91



#### MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



#### **ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa J. C. M. S. RABELO - ME consta assinado digitalmente por:

CPF/CNPJ	Nome	
48335487391	JOSE CARLOS MORAES SANTOS RABELO	
92472613334	FLAVIA ARAUJO DA SILVA	

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/07/2021 14:58 SOB Nº 202109798 3.

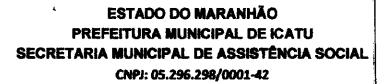
PROTOCOLO: 210979879 DE 28/07/2021.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105458218. CNPJ DA SEDE: 1522675 000106.

NIRE: 21101855696. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/08/2021

JUCEMA J. C. N. S. RABELO - NE

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA SECRETÁRIA-GERAL





#### ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TECNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa J.C.M.S RABELO —ME DE CNPJ: 15.226.751/0001-06, estabelecida na Rua São Benedito, 215 — Baiacui, Icatu — Maranhão, fornece para esta PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU DE CNPJ: 05.296.298/0001-42, situada na Rua Coronel Cortez Maciel s/n, Centro — Icatu — Maranhão, telefone: 98984252180, os produtos de limpeza, expediente, e material de armarinho, respeitando os prazos contratados no ano de 2019.

Atestamos ainda que o fornecimento e prestação de serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com suas obrigações assumidas.

Icatu, 14 de Janeiro de 2019.

Eliane Lacerda Diniz
Secretária Mun. De Assistência Social/Icatu/MA.











#### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J C M S RABELO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.226.751/0001-06 Certidão nº: 7388024/2022

Expedição: 04/03/2022, às 13:15:15

Validade: 31/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que J C M S RABELO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 15.226.751/0001-06, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





#### CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: J C M S RABELO EIRELI CNPJ: 15.226.751/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- 2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 06:52:36 do dia 28/11/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/05/2022.

Código de controle da certidão: FEEB.65D8.6BB2.5BB8 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Voltar

**Imprimir** 





#### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

15.226.751/0001-06

Razão Social: J C M S RABELO

Endereço:

RUA SAO BENEDITO 215 / CENTRO / ICATU / MA / 65170-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Galantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:16/02/2022 a 17/03/2022

Certificação Número: 2022021609523808459958

Informação obtida em 04/03/2022 13:08:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condiçionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

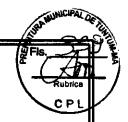


#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITAS**

RUA SA O RAIMUNDO, Nº 600 - PÁTIO PORTUGUÊS

CNPJ: 06138911000166



Exercicio: 2022

#### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

A Secretaria Muncipal das Receitas da prefeitura Municipal de TUNTUM, a requerimento da pessoa interessada J C M S RABELO EIRELI, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/fisica a seguir referenciada não registra débitos com os confres públicos municipais até a presente CERTIDÃO validade até 02/05/2022, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:

000443

Contribuint

J C M S RABELO EIRELI

Endere ço:

RUA FREI CARLOS, 10 Complemento:

Bairro:

CONJUNTO SÃO RAIMUNDO CEP: 65763000

Cidade:

TUNTUM UF: MA

Matricula:

000443

CPECNPJ

15226751000106

Data de Emissão: 01/02/2022 Valida Até: 02/05/2022

Código de Controle da certidão/Número: 21AF.735D.53B9.ED27





#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITAS

RUA SA O RAIMUNDO, Nº 600 - PÁTIO PORTUGUÊS

CNPJ: 06138911000166



Exercicio: 2022

#### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

A Secretaria Muncipal das Receitas da prefeitura Municipal de TUNTUM, a requerimento da pessoa interessada J C M S RABELO EIRELI, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/fisica a seguir referenciada não registra débitos com os confres públicos municipais até a presente CERTIDÃO validade até 02/05/2022, ressalvado o direito da Fazenda. Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:

000443

Contribuint

J C M S RABELO EIRELI

Endereço:

RUA FREI CARLOS, 10 Complemento:

Bairro:

CONJUNTO SÃO RAIMUNDO CEP: 65763000

Cidade:

TUNTUM UF: MA

Matricula:

000443

CPF/CNPJ

15226751000106

Data de Emissão: 01/02/2022 Valida Até: 02/05/2022

Código de Controle da certidão/Número: 21AF.735D.53B9.ED27





#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITAS

RUA SAO RAIMUNDO, Nº 600 - PÁTIO PORTUGUÊS

CNPJ: 06138911000166



#### CERTIDÃO NEGATIVA DA DÍVIDA ATIVA

A Secretaria Muncipal das Receitas da prefeitura Municipal de TUNTUM, a requerimento da pessoa interessada J C M S RABELO EIRELI, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos com os confres públicos municipais até a presente CERTIDÃO validade até 02/05/2022, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriomente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:

000443

**Contribuint** 

J C M S RABELO EIRELI

Endere ço:

RUA FREI CARLOS, 10 Complemento:

Bairro:

CONJUNTO SÃO RAIMUNDO CEP: 65763000

Cidade:

TUNTUM UF: MA

Matricula:

000443

CPF/CNPJ

15226751000106

Data de Emissão: 01/02/2022 Valida Até: 02/05/2022

Código de Controle da certidão/Número: B8FB.99C9.9587.87A2







#### GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

#### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 251416/21

Data da

21/12/2021 11:55:29

Inscrição Estadual: 123805643

CPF/CNPJ: 15226751000106

Razão Social: J C M S RABELO EIRELI

Endereco:

RUA FREI CARLOS, 10 CEP: 65763000 - CONJUNTO SAO RAIMUNDO

elefone:

(98)91733337

Município: TUNTUM

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e dispesto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da ¢obrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 20/04/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa e Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: |04/03/2022 13:11:37





#### GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

#### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 090497/21

Data da

21/12/2021 11:56:49

Inscrição Estadual: 123805643

CPF/CNPJ: 15226751000106

Razão Social: J C M S RABELO EIRELI

Endereço:

RUA FREI CARLOS, 10 CEP: 65763000 - CONJUNTO SAO RAIMUNDO

lefone:

(98)91733337

Município: TUNTUM

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 20/04/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 04/03/2022 13:11:57



### DOCS. DE HABILITAÇÃO

# JOSIMAR DA S. RODRIGUES

Willington Commissio Estator

Inietério do Deservolvimento, Indústria e Comércio Esterior ecretaria de Comércio e Serviços

#### REQUERIMENTO DE EMPR

	WINC	IPAL DE	X
	3	40	
ES	R	<b>(4</b> )	<b>–</b> ]
7	Sign of the second	rica	~

the state of the state of the state of	Total Co., William Management C	Townson and the											- 17
Commence of the Commence of the Commence of the Commence of the Commence of the Commence of the Commence of the Commence of the Commence of the Commence of the Commence of the Commence of the Commence of the Commence of the Commence of the Commence of the Commence of the Commence of the Commence of the Commence of the Commence of the Commence of the Commence of the Commence of the Commence of the Commence of the Commence of the Commence of the Commence of the Commence of the Commence of the Commence of the Commence of the Commence of the Commence of the Commence of the Commence of the Commence of the Commence of the Commence of the Commence of the Commence of the Commence of the Commence of the Commence of the Commence of the Commence of the Commence of the Commence of the Commence of the Commence of the Commence of the Commence of the Commence of the Commence of the Commence of the Commence of the Commence of the Commence of the Commence of the Commence of the Commence of the Commence of the Commence of the Commence of the Commence of the Commence of the Commence of the Commence of the Commence of the Commence of the Commence of the Commence of the Commence of the Commence of the Commence of the Commence of the Commence of the Commence of the Commence of the Commence of the Commence of the Commence of the Commence of the Commence of the Commence of the Commence of the Commence of the Commence of the Commence of the Commence of the Commence of the Commence of the Commence of the Commence of the Commence of the Commence of the Commence of the Commence of the Commence of the Commence of the Commence of the Commence of the Commence of the Commence of the Commence of the Commence of the Commence of the Commence of the Commence of the Commence of the Commence of the Commence of the Commence of the Commence of the Commence of the Commence of the Commence of the Commence of the Commence of the Commence of the Commence of the Commence of the Commence of the Commence of the Commence of the Commence of the Commence of th										A CONTRACTOR	Carlotte Carlo	gan de a	
300000000000		XCC000000000X											
JOSIMAR DA S													
DOADU CIDA	<del></del>				ESTADO CARL							·	
BRASILEIRA	Apartic Sc III				CASADO						<u>.</u>		
MØF[			PARCIAL	····					-		·/···		
OSUE RODRIG			<u> </u>		RAIMUND	A DA S	ILVA	RODE	RIGH	ES	,		
24/06/1984		0140733920003			SSP		ĺ	MA	٥	04.916.3	03-52		
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	emanipojis - some		do Autorori)										
MICHARDO NA RADINANO			· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	···	<del></del>				+		in the	<del>-1,</del>	
RUA FREI CARLOS			2 SAMESORETIETO				6	•	-	3	3	and the second second	e de d
CASA		CJ. FREI CARLOS						65.76	3-ODC	200 CO CO CO CO CO CO CO CO CO CO CO CO CO			
TUNTUM													MA
iclara, sob as per dro reciatro de a	nes de lei, não e morecário e re-	ogtar ha	pedicio de exercer JUNTA COMERCI	ativida AC DO	de empresiri ESTADO DO I	, que n	io po	coci	1				
MIGO NO ATO	PRECEDENT AS				CÓDIDO DO BURN	•	2000	45/6 80 S				····	
080 mao so mano	puncturale no m		<del></del>	······	20000000000000000000000000000000000000			ução so s		····	· · · · · ·		
00000000000	100000000000000			<del></del>	X00000000	ocox		A-A-A-A-A-A-A-A-A-A-A-A-A-A-A-A-A-A-A-			<del></del>		<del></del>
JOSIMAR DA S	S. RODRIGUE	S				•							
RUA FREI CAR		Secretary of the secretary of the secretary of the secretary of the secretary of the secretary of the secretary of the secretary of the secretary of the secretary of the secretary of the secretary of the secretary of the secretary of the secretary of the secretary of the secretary of the secretary of the secretary of the secretary of the secretary of the secretary of the secretary of the secretary of the secretary of the secretary of the secretary of the secretary of the secretary of the secretary of the secretary of the secretary of the secretary of the secretary of the secretary of the secretary of the secretary of the secretary of the secretary of the secretary of the secretary of the secretary of the secretary of the secretary of the secretary of the secretary of the secretary of the secretary of the secretary of the secretary of the secretary of the secretary of the secretary of the secretary of the secretary of the secretary of the secretary of the secretary of the secretary of the secretary of the secretary of the secretary of the secretary of the secretary of the secretary of the secretary of the secretary of the secretary of the secretary of the secretary of the secretary of the secretary of the secretary of the secretary of the secretary of the secretary of the secretary of the secretary of the secretary of the secretary of the secretary of the secretary of the secretary of the secretary of the secretary of the secretary of the secretary of the secretary of the secretary of the secretary of the secretary of the secretary of the secretary of the secretary of the secretary of the secretary of the secretary of the secretary of the secretary of the secretary of the secretary of the secretary of the secretary of the secretary of the secretary of the secretary of the secretary of the secretary of the secretary of the secretary of the secretary of the secretary of the secretary of the secretary of the secretary of the secretary of the secretary of the secretary of the secretary of the secretary of the secret					admine 33						
en anno			BANKGONITO CEP					1	13	The same		-	
CASA			CJ FREI CARL	08 740		CHINAS		65.763		<del></del>	200		
TUNTUM	···.		MA	BRA	SIL	2000000	0000	oox					
LUR BO CAPITAL - NO 20.000,00			MIL REAIS										
CHOCA ATMONIC	<del>ancie la colò</del>							21-21-2					
,	COMERCIO	VARE.	JISTA DE MERCA RCADOS, MERC	ADOR EARIA	IAS EM GER	AL.CC	M PI	REDO	AŞIN	NCIA	DE PRO	DUTOS	ALIN
-	NIICIOS - N					ÉNS			1				
	NIICIOS - M				NO E ARMAZ	ÉNS							
4712100	NIICIOS - M				S E ARMAZ	ÉNS							
4712100 000000X	NIICIOS - M				io e ariina	ĖNS							
4712100 1000000X 1000000X	NIICIOS - M				io e armaz	ĖNS							
4712100 000000X 000000X 000000X	NIICIOS - M				no e armad	ĖNS							
1712100 000000X 000000X 000000X 000000X	NIICIOS - M					ĖNS							
4712100 MAD SEVENTIAL SEVENTIAL SEVENTIAL SEVENTIAL SEVENTIAL SEVENTIAL SEVENTIAL SEVENTIAL SEVENTIAL SEVENTIAL SEVENTIAL SEVENTIAL SEVENTIAL SEVENTIAL SEVENTIAL SEVENTIAL SEVENTIAL SEVENTIAL SEVENTIAL SEVENTIAL SEVEN	ASSES   PA		ncaição no carv		Williams as seem of	ĖNS		No. 187	1		S		
4712100 MAD SEVENTIAL SEVENTIAL SEVENTIAL SEVENTIAL SEVENTIAL SEVENTIAL SEVENTIAL SEVENTIAL SEVENTIAL SEVENTIAL SEVENTIAL SEVENTIAL SEVENTIAL SEVENTIAL SEVENTIAL SEVENTIAL SEVENTIAL SEVENTIAL SEVENTIAL SEVENTIAL SEVEN	ASSES   PA	00000000				ĖNS		Rs of		er XX			
4712100 400000X 600000X 600000X 600000X 600000X	ASSES   PA			X0000	Williams as seem of	ĖNS	pat our			XX		23	
4712100 GOOGGOX GOOGGOX GOOGGOX GOOGGOX GOOGGOX COOGGOX 174 DE WEZE DAS ATMAN 21/01/2010	ASSES   PA		Radaigu	1000	TEMPOR AN SERVICES	ÉNS	-			SF XX			
4712100 4000000X 4000000X 4000000X 4000000X 4000000X 47000000X 47000000X 47000000X 47000000X	ASSES   PA		Radaigu	1000	Williams as seem of	ÉNS	-			XX			
4712100 KXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	ASSES   PA	S.	Radaigu Max da	1000 165 511	Wa Ao	ENS	gu	4					
4712100  4712100  4700000X  4000000X  4000000X  4000000X  4000000X  4000000X  470 38 18 18 28 38 4 18 18 18 18 18 18 18 18 18 18 18 18 18	o da	S.	Radaigu	1000 165 511	Waz Ao	ENS DE PLAN	GIAL OMES	<i>\$</i>	1	DG DO	MARAIRE		
4712100  KXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	o da	S.	Radaigu Max da	1000 165 511	Wa Ao	LINE FLAM	GALL OMES	SIGAL DO	1	DG DO			
4712100  KXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	E ARQUIVES	S.	Radaigu Max da	1000 165 511	Wa Ao	JUNTA C	G1459	SIGAL DO	18P	DG DO			
4712100 600000X 600000X 600000X 600000X 600000X 71/01/2010 71/01/2010 000000X 71/01/2010 000000X 71/01/2010	× AROUNES	S.	Radaigu Max da	1000 165 Sil	Wa Ao	JUNTA C	G1459	ICIAL DO	18P	DG DO			

#### INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO Nº 01 DO EMPRESANT INDIVIDUAL JOSIMAR DA S RODRIGUES ME

JOSIMAR DA SILVA RODRIGUES, brasileiro, casado, comunhão parcial, empresário, portador do CPF nº: 004.916.303-52 e RG nº 0140733920003 SSP - MA, residente e domiciliado na Rua Frei Carlos, Nº 33, Conjunto Frei Carlos, Tuntum - MA CEP: 65.763-000; empresário individual da firma JOSIMAR DA S RODRIGUES ME, com sede na Frei Carlos, Nº 33, Conjunto Frei Carlos, Tuntum - MA CEP: 65.763-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE nº 21101709231 e inscrita no CNPJ sob nº 11.677,073/0001-39, resolve alterar o empresário individual

#### CLÁUSULA I - DA ALTERAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

4712-1/00 – Comércio Varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados e armazéns;

(firma), nos termos da Lei 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas

4617-6/00 — Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo.

#### CLÁUSULA II – DA ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

A partir desta alteração, o capital social da empresa que era de R\$ 20.000,00 (Vinte e mil reais), passa a ser de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

#### **CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

#### CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL

O Empresário Individual tem como nome empresarial JOSIMAR DAS RODRIGUES ME.

#### CLÁUSULA II - DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reals), totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país.

#### CLÁUSULA III - DA SEDE

cláusulas seguintes:

O Empresario Indivdual tem como sede o seguinte endereço: Rua Frei Carlos, Nº 33, Conjunto Frei Carlos, Tuntum - MA CEP: 65.763-000.

#### CLÁUSULA IV - DO OBJETO SOCIAL

O Empresário Individual tem por Objeto Social: Comércio Varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios — minimercados e armazéns; Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo.

#### E exerce as seguintes atividades:

4712-1/00 – Comércio Varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados e armazéns;

4617-6/00 — Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo.

### INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO Nº 01 DO EMPRESA INDIVIDUAL JOSIMAR DA S RODRIGUES ME

### Rubrica CPL

### **CLÁUSULA V - DO DESIMPEDIMENTO**

O empresário declara, sob as penas da Lei, inclusive que são verídicas todas ainformações prestadas neste instrumento e quanto ao disposte no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no país.

### CLÁUSULA VI - DO ENQUADRAMENTO

O empresário declara sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na condição de Microempresa – ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/10/2006.

### CLÁUSULA VII - FORO

Fica eleito o foro da cidade de Tuntum no Estado do Maranhão, pra o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Tuntum - MA, 17 de Fevereiro de 2020.

Josimar da Silva Rodrigues CPF Nº 004.916.303-52



### MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



### **ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa JOSIMAR DA S. RODRIGUES-ME consta assiriado digitalmente por:

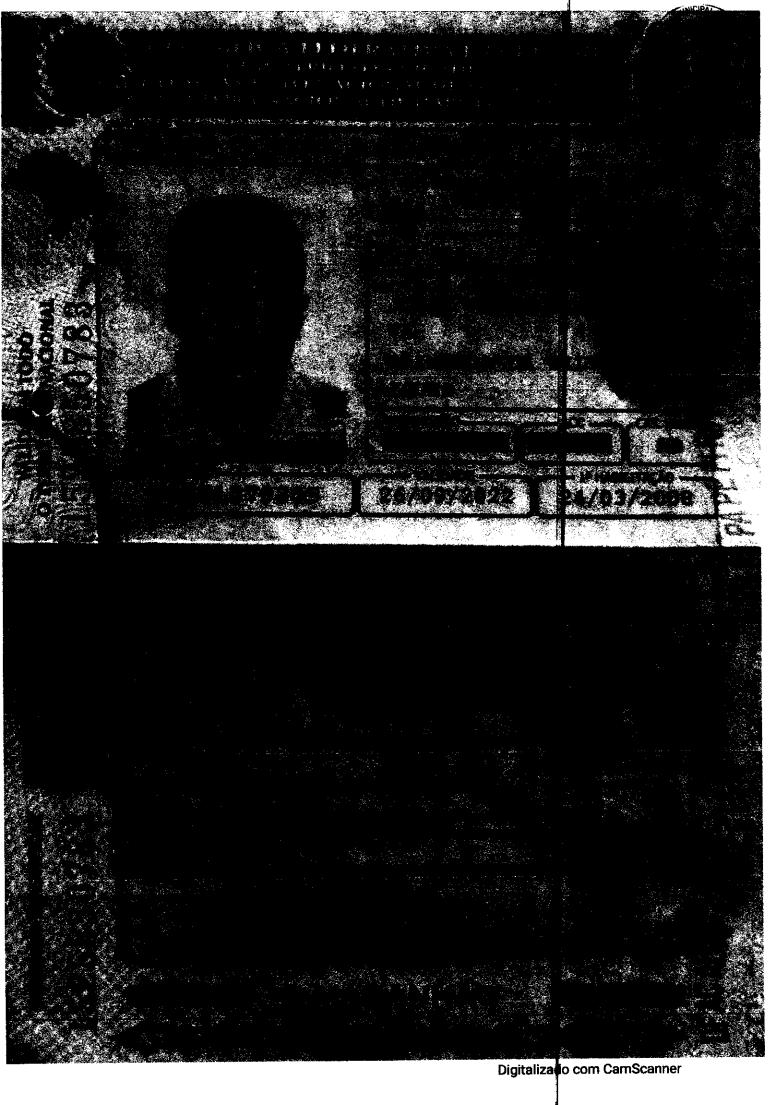
00491630352	JOSIMAR DA SILVA RODRIGUES	
CPF	Nome	

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2020 09:03 SOB 8° 20200053094. PROTOCOLO: 200053094 DE 18/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12000803731. MIRE: 21101709231. JOSIMAR DA S. RODRIGUES-ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça SECRETÁRIA-GERAL SÃO LUÍS, 19/02/2020 www.empremafacil.ma.gov.br

B validade desta documento, se imprasso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.







### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOSIMAR DA S. RODRIGUES

CNPJ: 11.677.073/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever qua squer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticida de na Internet, πos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 08:57:17 do dia 07/03/2022 <hora e data de Brasília>. Válida até 03/09/2022.

Código de controle da certidão: **F545.9274.04A4.E2A2** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





CAIXA ECONOMICA FEDERAL

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

11.677.073/0001-39

Razão

JOSIMAR DA S RODRIGUES

Sociał: Endereço:

R FREI CARLOS N 33 / CJ FREI CARLOS / TUNTUM / MA / 65763-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:18/02/2022 a 19/03/2022

Certificação Número: 2022021814255959249506

Informação obtida em 07/03/2022 09:03:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSIMAR DA S. RODRIGUES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.677.073/0001-39 Certidão nº: 7556727/2022

Expedição: 07/03/2022, às 09:02:09

Validade: 03/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que JOSIMAR DA S. RODRIGUES (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.677.073/0001-39, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos

Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filtais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à ve#ificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas donstam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

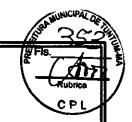


### PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITAS

RUA SAO RAIMUNDO, Nº 600 - PÁTIO PORTUGUÊS

CNPJ: 06138911000166



Exercicio: 2021

### CERTIDÃO NEGATIVA DA DÍVIDA ATIVA

A Secretaria Muncipal das Receitas da prefeitura Municipal de TUNTUM, a requerimento da pessoa interessada JOSIMAR DA S. RODRIGUES, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos com os confres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até 24/03/2022, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:

000053

Contribuint

JOSIMAR DAS. RODRIGUES

Endere ço:

AV FREI CARLOS, 33 Complemento: CASA

Bairro:

CONJUNTO FREI CARLOS CEP: 65763000

Cidade:

TUNTUM UF: MA

Matricula:

CPF/CNPJ

11677073000139

Data de Emissão: 24/12/2021 Valida Até: 24/03/2022

Código de Controle da certidão/Número: 01D9.61B5,5606.87A5







### GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 245591/21

Data da

06/12/2021 14:52:19

Inscrição Estadual: 123284201

CPF/CNPJ: 11677073000139

Razão Social: JOSIMAR DA S. RODRIGUES-ME

Endereço:

RUA FREI CARLOS, 33 CASA; CEP: 65763000 - CJ. FREI CARLOS

lefone:

(99)91425418

Município: TUNTUM

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da dobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 05/04/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 07/03/2022 08:57:46





### GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 086643/21

Data da

06/12/2021 14:52:54

Inscrição Estadual: 123284201

CPF/CNPJ: 11677073000139

Razão Social: JOSIMAR DA S. RODRIGUES-ME

Endereço:

RUA FREI CARLOS, 33 CASA; CEP: 65763000 - CJ. FREI CARLOS

lefone:

(99)91425418

Município: TUNTUM

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 05/04/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

**Data Impressão:** 07/03/2022 08:59:12



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANATORIO JUDICIAR - 1 Van PRIMEIRA VARA DA COMARCA DE TUNT JAVAGE ALE

COMARGA DE TUNTUM =

00000865851

### CERTIDÃO DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Validade: 60 (sessenta) dias, artigo 198 Código de Normas CGJ/M

da Certifico requerimento verbal а interessada, e no uso de minhas atribuições legais, que revendo o livro de distribuição Cível desta Comarca e Secretaria, constatei a INEXISTÊNCIA de qualquer ação seja FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL contra a Empresa JOSIMAR DA S. RODRIGUES - ME, CNPJ nº 11.677.073/0001-19, Inscrição Estadual nº 12328420-1, com endereço à Rua Frei Carlos, nº 33, Conjunto frei Carlos, Tuntum/MA.

CERTIFICO finalmente, que esta \$ecretaria de Distribuição é a única existente na Comarca de Tintum/MA. Dada e passada a presente certidão na Secretaria da 1ª Vara da Comarca de Tuntum/MA, consultei e digitei.

Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor. Artigo 199, do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça/MA.

O referido é verdade e dou fé.

Tuntum/MA, 07 de marco de 2022.

ddicial

164046 Mat



CNPJ  $n^{\varrho}$ .: 11.677.073/0001-39 NIRE  $n^{\varrho}$ .: 21101709231

Endereço: RUA FREI CARLOS Nº. 33 CASA Cj Frei Carlos CEP: 65.763-00 Tuntum - MA



### Balanço Patrimonial de Encerrado 31/12/2020.

TOTAL DO ATIVO	615.372,32	TOTAL DO PASSIVO	615.372,32
**Total do Realizável a Longo P	42.680,88		
(-)Depreciação Acumulada	(2.684,32)		
Computadores e Perifericos	-	**Total do Patrimônio Líquido	490.939,07
Móveis e Utensílio	25.700,00	Result. Do Exercício	480.939,07
Instalações Comerciais	-	Capital Social	10.000,00
Máquinas e Equipamentos	19.665,20	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
Realizável a Longo Prazo IMOBILIZADO		**Total Passivo Não Circulante**	124.433,25
		Outras Obrigações	-
**Total do Ativo Não Circulante**	572.691,44	Obrigações Tributárias	-
Estoques	204.535,83	Obrigações Trab. e Previd.	3.157,62
Duplicatas a receber	348.605,28	Contas a Pagar	19.771,05
Bancos c/Movimento	11.998,65	Convênio/Valores a repassar	20.478,58
Caixa	7.551,68	Fornecedor	81.026,00
DISPONÍVEL		EXIGÍVEL	
ATIVO NÃO CIRCULANTE		PASSIVO NÃO CIRCULANTE	
Alivo		17/00/10	
ATIVO		PASSIVO	

Tuntum - MA, 31 de Dezembro de 2020.

JOSIMAR DA SILVA RODRIGUES

CPF: 004.916.303-52

Empresário

Deniliana Sousa de Moraes

CPF: 003.933.773-18 CRC - MA: 009678/O-8



CNPJ nº.: 11.677.073/0001-39 NIRE nº.: 21101709231 Endereço: RUA FREI CARLOS Nº. 33 CASA Cj Frei Carlos CEP: 65.763-00 Tuntum - MA



### DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

556.841,20	
	556.841,20
-	
-	
-	
54.120,68	(54.120,68)
	502.720,52
9.551,60	
_	(9.551,60)
	493.168,92
3.748,65	
3.995,68	
6.147,33	
2.006,54	
(3.668,35)	(12.229,85)
	480.939,07
e de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de l	
j	
	480.939,07
	9.551,60 - 3.748,65 3.995,68 6.147,33 2.006,54

Tuntum - MA, 31 de Dezembro de 2020.

JOSIMAR DA SILVA RODRIGUES CPF: 004.916.303-52 Empresário Deniliana Sousa de Moraes *CPF: 003.933 773-18* CRC - MA: 009678/O-8



CNPJ nº.: 11.677.073/0001-39 NIRE nº.: 21101709231

Endereço: RUA FREI CARLOS Nº. 33 CASA Cj Frei Carlos CEP: 65.763-00 Tuntum - MA



### **Demonstrativos Financeiros - 2020**

Índices de Liquidez Geral (ILG), Solvência Geral (ISG), Liquidez Corrente (ILC) e Endividamento Geral (IEG)

Indice de Liquidez Geral	4,60	572.691,44 = 124.433,25	ILG = <u>Ativo Não Circulante</u> = Passivo Não Circulante
Índice Solvência Geral	4,95	615.372,32 = 124.433,25	ISG = <u>Ativo Total</u> = Passivo Não Circulante
Índice Liquidez Corrente	4,60	572.691,44 = 124.433,25	LC = <u>Ativo Não Circulante =</u> Passivo Não Circulante
Índice de Endividamento Geral	0	124.433,25 = 615.372,32	EG = <u>Passivo Não Circulante =</u> Ativo Total

Tuntum - MA, 31 de Dezembro de 2020.

JOSIMAR DA SILVA RODRIGUES CPF: 004.916.303-52 Empresário Deniliana Sousa de Moraes *CPF: 003.933.773-18* CRC - MA: 009€78/O-8

### **JOSIMAR DA S RODRIGUES**

CNPJ nº.: 11.677.073/0001-39 NIRE nº.: 21101709231

Endereço: RUA FREI CARLOS Nº. 33 CASA Cj Frei Carlos CEP: 65.763-00 Tuntum - MA



### NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE D∉ZEMBRO DE 2020.

### 1) CONTEXTO OPERACIONAL

JOSIMAR DA S RODRIGUES é uma sociedade individual, com sede e foro na cidade de Tuntum-MA, com início de atividades em 05/03/2010.

Tendo como objeto social (CNAE);

4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de prédutos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;

4617-6/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimenticios, bebidas e fumo.

### 2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de portabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

### 3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

### 3.1) Aplicações Financeiras

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

### 3.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

### 3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

### 3.4) Ajuste de avaliação patrimonial

empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

### 3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

### 3.6) Impostos Federais

A empresa está no regime do simples nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

### 4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa não possuí um passivo relacionado à empréstimos e financiamentos, lunto às instituições financeiras nacionais.

### **JOSIMAR DA S RODRIGUES**

CNPJ nº.: 11.677.073/0001-39 NIRE nº.: 2110170923

Endereço: RUA FREI CARLOS Nº. 33 CASA Cj Frei Carlos CEP: 65.763-00 Tuntum - MA



### 5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

### 6) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), totalmente integralizado.

### 7) IMOBILIZADO

Avaliados pelo custo original mais reavaliação efetuada, e depreciados pelas taxas estabelecidas na legislação, conforme descrição abaixo;

Máquinas e Equipamentos	19.665,20
Móveis e Utensílio	25.700,00
(-)Depreciação Acumulada	(2.684,32)
**Total do Realizável a Longo P	42.680,88

### 8) EVENTOS SUBSEQUENTES

O empresário declara inexistência de fatos ocorridos subseqüentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Tuntum - MA, 31 de Dezembro de 2020.

JOSIMAR DA SILVA RODRIGUES CPF: 004.916.303-52 Empresário

Deniliana Sousa de Moraes *CPF: 003.933.773-18* CRC - MA: 009678/O-8



### MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



### **ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa JOSIMAR DA S. RODRIGUES-ME consta assinado digitalmente por:

CPF	Nome	
00393377318	DENILIANA SOUSA DE MORAES	
00491630352	JOSIMAR DA SILVA RODRIGUES	,

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/02/2021 11:03 SOB N° 20210247282.

PROTOCOLO: 210247282 DE 18/02/2021.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101096290. CNPJ DA SEDE: 11577073000139.

NIRE: 21101709231. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/02/2

**JUCEMA** 

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA SECRETÁRIA-GERAL www.empresafacil.ma.gov.br





### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, com sede administrativa localizada na Rua Frederico Coelho, nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65.763-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, inscrito no CPF sob o nº 041.856.273-35, declara que a empresa JOSIMAR DA S. RODRIGUES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.677.073/0001-39, estabelecida na Rua Frei Carlos, nº 33 – Conjunto Frei Carlos – Tuntum/MA, CEP: 65.763-000, forneceu água mineral para atender as necessidades deste município, através da Secretaria Municipal de Educação, conforme contrato nº 027/2021, oriundo do Pregão Presencial nº 013/2021, cujo prazo de vigência findou em 24 de fevereiro de 2022.

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos de forma satisfatória em prazos e quantidades, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

Tuntum/MA, 09 de março de 2022.

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA:04185627335

Assinado de forma digital por FERNANDO PORTELA TELES PESSOA:04185627335 Dados: 2022.03.09 09:16:01 -03'00'

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA Prefeito Municipal





**CONTRATO** 

Número: 027/2021

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUNTUM E A EMPRESA JOSIMAR DA S. RODRIGUES, TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n. 06.138.911/0001-66, sediada na Rua Frederico Coelho, n.º 411 – Centro – Tuntum/MA, A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUNTUM, inscrito no CNPJ sob o nº 30.486.318/0001-95, neste ato representados pelo Sr. RHICARDDO HERLIVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA, inscrito no CPF sob o n.º 769.632.683-04, residente na sede do Município, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa JOSIMAR DA S. RODRIGUES, pessos jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.677.073/0001-39, estabelecida à Rua Frei Carlos, nº 33 – Casa – Tuntum/MA, representada pelo Sr. JOSIMAR DA SILVA RODRIGUES, empresário, inscrito no CPF sob o nº 004.916.303-53 e portador do RG nº 0140733920003, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADO, com base no Processo Administrativo de Licitação Pública nº. 013/2021, na Modalidade Pregão Presencial nº: 013/2021, e de acordo com a Lei Federal nº. 10.520/02, conjugado com o que couber a Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 93 resolvem celebrar o presente Ato Administrativo, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO - O objeto deste contrato é a aquisição de água mineral, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, conforme o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021 e a proposta do CONTRATADO, constante do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2021, que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, exceto no que discrepar com quaisquer de suas cláusulas.

1.1 - A CONTRATADA declara ter conhecimento detalhado do Termo de Referência, Edital, e da documentação atinente ao objeto do presente contrato, possuir conflições de executá-lo dentro das normas técnicas com qualidade e segurança.

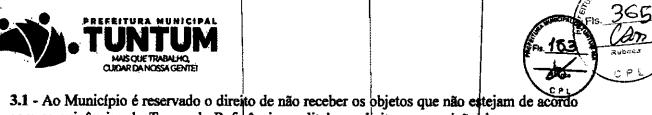
CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL - Faz parte deste contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos, cujo teor é de conhecimento das partes contratantes: proposta da CONTRATADA, os termos contidos no edital, além das normas e instruções legais vigentes no País que lhe forem atinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA - REGIME DE EXECUÇÃO - A execução do objeto poderá ser da forma indireta não sendo permitida a subcontratação;

Lascale !







- com as exigências do Termo de Referência e edital, e solicitar a reposição dos mesmos ou reparos dos serviços prestados.
- CLÁUSULA QUARTA PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO O valor global estimado do presente contrato é de RS 43.212,30 (quarenta e três mil, duzestos e doze reais e trinta centavos) referente ao(s) item(ns) registrados.
- 4.1 Os pagamentos serão autorizados pela contratante via sistema bancário, com processamento de débito eletrônico, conforme definido no Edital e Termo de Referência;
- 4.2 -A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto contratado, até o limite de 25 % (vinte d cinco por cento) do contrato, sendo os mesmos, objeto de exame pela Procuradoria do Município.
- 4.3 Os serviços/produtos que forem entregues com atraso imputável à CONTRATADA, não gerarão direito a reajuste.
- CLÁUSULA QUINTA CRÉDITOS ORCAMENTÁRIOS As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato correrão por conta do seguinte crédito orçamentário constante do orçamento municipal para o exercício de 2021, nº:
- 12.361.0002.2009.0000 Manutenção e Func. da Secretaria de Educação
- 12.361.0008.2020.0000 Manut. e Func. do Ens. Fundamental FUNDEB #0%
- 3.3.90.30.00 Material de Consumo.
- CLÁUSULA SEXTA PRAZO DE ENTREGA/SERVIÇO O prazo de entrega e/ou início dos serviços do objeto deste contrato deverá obedecer rigorosamente ao constante do Termo de Referência e do Edital, contados a partir da data de recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento emitido pelo Setor da Municipalidade requisitante.
- CLÁUSULA SÉTIMA GARANTIA\$ A contratada ficara isenta de prestar garantia para a execução do Contrato.
- CLÁUSULA OITAVA FORCA MAIOR OU CASO FORTUITO Ocorrendo fato novo decorrente de força maior ou caso fortuito, nos termos da legislação vigente ou qualquer dos motivos a que se refere o § 1º do art. 57, da Lei Federal nº. 8666/93, que obstem, prejudiquem ou retardem o cumprimento dos prazos e demais obrigações estatuídas neste CONTRATO. ficará a CONTRATADA, isenta das multas e penalidades pertinentes, justificando-se destarte, a alteração do cronograma aprovado, devendo a mesma comunicar por escrito o Município no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações que lhe impeçam, mesmo que temporariamente, a execução do objeto deste Contrato.
- CLÁUSULA NONA OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA Atender a todas as condições descritas no Termo de Referência e no edital de licitação, devendo ser consideradas juntamente com o que estipula este contrato, todas as normas publicadas pela Assodiação Brasileira de Normas Técnicas ABNT.
- 9.1 Normas de fornecimento de materiais, especificações, métodos de ensaio, terminologias, padronização e simbologias;



- 9.2 O objeto deve ser fornecido, rigorosamente, de acordo com estas Especificações Técnicas e com os documentos nelas referidos, as Normas Técnicas vigentes, as especificações de materiais descritos neste edital e no Termo de Referência;
- 9.3 A contratada deverá acatar as decisões, instruções e observações que emanarem da contratante, corrigindo o serviço, sem onus para o contratante;
- 9.4 Observar o prazo mínimo de validade dos produtos fornecidos, conforme definido no Termo de Referência;
- 9.5 Providenciar de imediato, a correção das deficiências apontadas pelo gestor/fiscal de contrato do Município com respeito à execução do objeto, conforme exigências contidas no Termo de Referência;
- 9.6 Entregar os serviços ou produtos objeto do contrato dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados, ressalvado o direito do Município em não receber produtos e serviços que não atendam os padrões de qualidades definidos por ele;
- 9.7 Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos, substituindo, de imediato, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes do Termo de Referência e anexos deste edital, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual, cumprir os prazos previstos no contrato ou outros que venham a ser fixados pelo Município;
- 9.8 Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução do objeto, durante toda a vigência do contrato, a pedido do Município;
- 9.9 Manter, durante a vigência do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação ou de qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao Município, de imediato, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;
- 9.10 Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria, especialmente a indicada nos autos do processo, de modo a favorecer e a buscar a constante melhoria dos serviços e dos resultados obtidos, preservando o Município de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade do Contratado;
- 9.11 Indicar na assinatura do contrato e sempre que ocorrer alteração, um preposto com plenos poderes para representá-lo, administrativa ou judicialmente, assim como para decidir acerca de questões relativas aos serviços, bem como para atender aos chamados do gestor/fiscal de contrato do Município, principalmente em situações de urgência, inclusive nos finais de semana e feriados, a partir de contato feito por meio de telefonia móvel ou outro meio igualmente eficaz;
- 9.12 Fornecer números telefônicos, endereços eletrônicos, sites ou de outros meios igualmente eficazes, para contato do gestor/fiscal de contrato do Município com o preposto, ainda que fora do horário normal de expediente, sem que isso gere qualquer custo adicional;
- 9.13 Encaminhar ao Município, juntamente com a nota fiscal/fatura, os documentos comprobatórios da manutenção das condições de habilitação ou qualificação exigidas na licitação, especialmente cópias das certidões de regularidade junto ao FGT\$, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT e a seguridade social INSS, cuja autenticidade será confirmada nos sites dos órgãos emissores pelo gestor/fiscal de contrato do Município;

Gerald F







- 9.14 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitadas pela Prefeitura, cujas reclamações se obriga prontamente a atender;
- 9.15 Apresentar no ato da assinatura do contrato dados de conta bancária da pessoa jurídica contratada para receber os pagamentos via transferência eletrônica;
- 9.16 Responder por danos e desaparecimentos de bens patrimoniais e avarias que venham a ser causados por seus empregados ou prepostos ao Município ou a terceiros, de acordo com o art. 70 da Lei Federal nº. 8.666/93;
- 9.17 Ressarcir o Município do valor correspondente ao pagamento de multas, indenizações ou despesas a esta, imposta por autoridade competente, em decorrência do desdumprimento pela contratada, de leis, decretos ou regulamentos relacionados aos serviços prestados;
- 9.18 Permitir ao Município exercer a fiscalizar dos serviços e a entrega dos produtos licitados, inclusive fornecendo informações aos seus prepostos;
- 9.19 O dono do contrato não será obrigado a prestar garantia de execução contratual, no entanto, estará obrigado a cumprir com e exigência da Logística Reversa, bem como praticá-la durante todo o contrato de fornecimento ou prestação de serviços, de acordo com avaliação e indicação dos produtos inservíveis que deverão ser recolhidos pela contratada (produtos e serviços).
- CLÁUSULA DÉCIMA OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE A contratante deverá comunicar à Contratada qualquer irregularidade que venha a ocorrer durante o fornecimento de produtos e a execução dos serviços contratados;
- 10.1 Atestar a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente, dando ciência do recebimento e efetuar todas as conferências necessárias ao perfeito cumprimento do objeto;
- 10.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários ou contratados, em relação aos serviços objeto do Contrato;
- 10.3 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada, depois de constatado o cumprimento das obrigações da licitante vencedora:
- 10.4 Indicar o servidor responsável para exercer a fiscalização da execução do objeto contratado, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade do fornecedor pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
- 10.5 Emitir, por meio da unidade administrativa de compras a nota de autorização de serviço (ordem de serviço);
- 10.6 Rejeitar todo e qualquer material ou serviço de má qualidade ou em desconformidade com as especificações do Termo de Referência;
- 10.7 Efetuar o recebimento provisório e definitivo do objeto, por meio do gestor/fiscal de contrato:
- 10.8 Arcar com as despesas de publicação do extrato do contrato, bem como dos termos aditivos que venham a ser firmados;

feesale ?





- 10.9- Fazer juntada no processo administrativo de licitação, por meio de agente público habilitado, todos os autos necessários a comprovação da legalidade do processo.
- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO A prestação dos serviços e o recebimento dos produtos será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando a municipalidade, podendo contar com apoio técnico de profissional ou empresa habilitada;
- 11.1 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços ou entrega dos produtos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- 11.2 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas aos seus superiores (gestor do contrato-Secretário Municipal) em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- 11.3 O licitante vencedor poderá manter preposto, aceito pela municipalidade, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário;
- 11.4 Independente da indicação do fiscal do contrato, compete a Secretaria Municipal de Controle Interno exercer a fiscalização da execução do contrato e dos contratos oriundos do processo, podendo determinar regularização de quaisquer atos que atestar inconformidade ou solicitar o cancelamento da ata ou rescisão do contrato quando verificada em auditoria irregularidades que ensejar ilegalidade dos atos praticados.
- CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DIREITOS DO CONTRATANTE São prerrogativas do CONTRATANTE as previstas no art. 58, da Lei Federal r. 8.666/93, que as exercerá nos termos das normas referidas no preâmbulo deste Contrato.
- CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA RESCISÃO A rescisão poderá ser:
- 13.1 Determinada por ato unilateral e escrito da contratante, nos casos a seguir enumerados:
- 13.1.1 Não cumprimento de cláusula contratual, especificações ou prazos;
- 13.1.2 Cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- 13.1.3 Lentidão constante no cumprimento do atendimento na entrega dos produtos e na realização dos serviços, levando o contratante a comprovar a falta de interesse da contratada;
- 13.1.4 Atraso injustificado no início dos serviços;
- 13.1.5 Subcontratação total do seu objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no instrumento convocatório e no contrato:
- 13.1.6 Cometimento reiterado de faltas na execução;
- 13.1.7 Decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- 13.1.8 Dissolução da sociedade ou falecimento da contratada;
- 13.1.9 Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da contratante, que prejudique a execução do contrato;

- Garage





- 13.1.10 Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa do órgão contratante, e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- 13.1.11 Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- 13.2 Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo administrativo, desde que haja conveniência do contratante.
- 13.3 Em caso de rescisão enumerada abaixo, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, quando os houver sofrido:
- 13.3.1 Suspensão de sua execução, por ordem escrita do contratante, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo, em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões, que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à contratada nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- 13.3.2 Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo contratante decorrente de serviços ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo, em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que, sua decisão deverá ser comunicada por escrito ao contratante;
- 13.3.3 Rescisão contratual pelo não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazo acarretando as seguintes consequências:
- 13.3.3.1 Assunção imediata do objeto contratado, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do contratante;
- 13.3.3.2 Ocupação e utilização do local, instalação, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessário à sua continuidade.
- 13.4 Na ocorrência de rescisão por conveniência administrativa, a contratada será notificada com 30 (trinta) dias de antecedência.
- CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO O presente Contrato terá vigor de 12 (doze) meses, e produzirá efeitos até o cumprimento de todas as obrigações ajustadas
- CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA CONTRATUAL O presente CONTRATO não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, salvo tarefas especificas devidamente justificadas e com anuência da contratante ou as condições de subcontratação previstas no Termo de Referência e no Edital.
- CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DOS CASOS OMISSOS Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou Autoridade Competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/8593, da Lei nº 10.520/2008, da Lei Complementar nº 122/2006 e alterações posteriores e demais ordenamentos cabíveis e aplicáveis à espécie.







CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO - As partes contratadas elegem o Foro da Comarca do contratante, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DISPOSIÇÕES FINAIS - Fazem pare integrante do presente Contrato, independente de transição, as condições estabelecidas no instrumento Termo de Referência e no convocatório e as Normas contidas na Lei Federa nº. 8.666/93, principalmente nos casos omissos.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas, infra-assinadas.

Tuntum - MA, 24 de fevereiro de 2021.

Pelo MUNICÍPIO Pelo MUNICÍPIO

RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA

Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

Pela CONTRATADA

**JOSIMAR DA S. RODRIGUES** 

CNPJ N° 11.677.073/0001-39

**TESTEMUNHAS:** 

1. fine Mitafum Pinhing Com

CPF: 060 909 6 43 SI

CPF: 50510448-20



especializada na prestação de serviços de malharia, visando atender as demandas das Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital. Recebimento e abertura dos envelopes de Proposta e Habilitação: às 09h00min do dia 16 de março de 2021. O Edital estará à disposição para consulta gratuita no setor de licitação, das 08h às 12h e no site do município. Os interessados na aquisição dos mesmos deverão recolher o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) mediante a retirada do DAM, na sala da CPL, na Prefeitura Municipal de Tuntum, localizada na Rua Frederico Coelho, 411 - Centro - Tuntum/MA, CEP: 65763-000. Para mais esclarecimentos, entrar em contato por meio do seguinte endereço eletrônico: cpltuntum@gmail.com. Tuntum - MA, 02 de março de 2021. Sara Ferreira Costa Fleury - Pregoeira.

Publicado por: VALQUIRIA SILVA PESSOA Código identificador: afff061a39f30a6afb0e2340cd94bca3

### AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIÁL Nº 036/2021 ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021 através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. A Prefeitura Municipal de Tuntum - Maranhão, através de sua Pregoeira e Equipe de Apolo, torna público para conhecimento de todos que estará realizando Licitação na MODALIDADE: Pregão Presencial. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de cilindros de gás oxigênio medicinal, visando atender as demandas da Sécretaria Municipal de Saúde, conforme termo de referência. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 subsidiariamente pela Lei Pederal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital. Recebimento e abertura dos envelopes de Proposta e Habilitação: às 11h00min do dia 16 de março de 2021. O Edital estará à disposição para consulta gratuita no setor de licitação, das 08h às 12h e no site do Município. Os interessados na aquisição dos mesmos deverão recolher o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) mediante a retirada do DAM, na sala da CPL, na efeitura Municipal de Tuntum, localizada na Rua Frederico Coelho, 411 - Centro - Tuntum/MA, CEP: 65763-000. Para mais esclarecimentos, entrar em contato por meio do seguinte ndereço eletrônico: cpltuntum@gmail.com. Tuntum - MA, 02 de março de 2021. Sara Ferreira Costa Fleury - Pregoeira.

Publicado por: VALQUIRIA SILVÀ PESSOA Código identificador: 6c021d79935e6fae1914ca8056a0e922

### ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO N.º 18/2021

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). EXTRATO DO CONTRATO N.º 18/2021. Onde se lê: "3.3.90.39.00". Lela-se: "3.3.90.30.00". Tuntum (MA), 02 de março de 2021. ANA IZABEL FERNANDES E SILVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por: SEBASTIÃO FELIPE LUCENA PESSOA Cádigo identificador: f311673848e0b167971a8767/7d370651

### ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO N.º 20/2021

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). EXTRATO DO CONTRATO N.º 20/2021. Onde se 16: "3.3.90.39.00". Leia-se: 3.3.90.30.00". Tuntum (MA). 02

de março de 2021. NÁGELA RAFAELA SOUSA ODRIGUE DA SILVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA LOGIAL E DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Publicado por: SEBASTIÃO FELIPE LUCEÑA TESSOA Código identificador: 2f3f3e167aba2a71a7ec93e537e1fe96

### ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO N.º 17/2021

ESTADO DO MARANHÃO. PRÉFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). EXTRATO DO CONTRATO N.º 17/2021. Onde se lê: "3.3.90.39.00". Leia-se: "4.4.90.52.00". Tuntum (MA), 02 de março de 2021. RHICARDDO HERLIVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Publicado por: SEBASTIÃO FELIPE LUCENA PESSOA Código identificador: e7f52b1#159a68a92575a710cd1ce630

### EXTRATO DO CONTRATO N.º 023/2021

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). EXTRATO DO CONTRATO N.º 023/2021; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNTUM - MA, CNPJ: 06.138.911/0001-66. CONTRATADO: JOSEPH SOUZA BATISTA, CNPJ sob o nº 17.785.993/0001-57. Base Legal: Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93. Pregão Presencial nº 010/2021. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças e equipamentos para poços artestanos, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Opras e Serviços Urbanos de Tuntum/MA. PRAZO: 12 (doze) meses. VALOR: R\$ 354.206,42 (trezentos e cinquenta e quatro mil duzentos e seis reais e quarenta e dois centavos). 15 122 0002 2039 0000; 3.3.90.30.00. Tuntum (MA), 17 de fevereiro de 2021. RHICARDDO HERLIVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS.

Publicado por: SEBASTIÃO PELIPE LUCENA PESSOA Código identificador: 6cd64ef30cc11c93286d06dfbf887fcd

### EXTRATO DO CONTRATO N.º 025/2021

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). EXTRATO DO CONTRATO N.º 025/2021; CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TUNTUM - MA, CNPJ: 06.138.911/0001-56. CONTRATADO: F.W.G. DA SILVA, CNPJ sob o nº 37/814095/0001-97. Base Legal: Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93. Pregão Presencial nº 012/2021. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de água mineral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Tuntum/MA. PRAZO: 12 (doze) meses. VALOR: R\$ 85.492,30 (citenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e trinta centevos). 12.361.0002.2009.0000. 3.3.90.30.00. Tuntum (MA), 19 de fevereiro de 2011. RHICARDDO HERLIVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS.

Publicado por: SEBASTIÃO FELIPE LUCENA PESSOA Código identificador: 7ac0a\$1b0de55c218514d10e2c88bf1b

### EXTRATO DO CONTRATO N.º 027/2021

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). EXTRATO DO CONTRATO N.º 027/2021;

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNTUM - MA, CNPJ: 06.138.911/0001-66. CONTRATADO: JOSIMAR DA S. RODRIGUES - ME, CNPJ sob o nº 11.677.073/0001-39. Base Legal: Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93. Pregão Presencial nº 013/2021. OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de água mineral, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação. PRAZO: 12 (doze) meses. VALOR: R\$ 43.212,30 (quarenta e três mil, duzentos e doze reais e trinta centavos). 12.361.0002.2009.0000. 33.90.30.00. Tuntum (MA), 24 de fevereiro de 2021. RHICARDDO HERLIVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS.

Publicado por: SEBASTIÃO FELIPE LUCENA PESSOA Código identificador: a52c7fe55622699379ba7f79386a50ec

### EXTRATO DO CONTRATO N.º 030/2021

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). EXTRATO DO CONTRATO N.º 030/2021; NTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNTUM - MA, CNPJ: <u>u</u>6.138.911/0001-66. CONTRATADO: R. MACEDO SOARES, IPJ sob o nº 10.680.662/0001-03. Base Legal: Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93. Pregão Presencial nº 017/2021. OBJETO: Contratação de empresa para a prestação dos serviços de limpeza de caixas d'águas e reservatórios de água visando atender às demandas das Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Administração, Assistência Social e da Criança e do Adolescente, de Tuntum-MA. PRAZO: 12 (doze) meses. VALOR: R\$ 229.885.00 (duzentos e vinte e nove mil e oitocentos e oitenta e cinco reais). 12.361.0002.2009.0000. 04.122.0002.2004.0000. 10.122.0002.2023.0000. 12.361,0008,2020.0000. 08.244.0025.2034.0000. 12.365.0051.2050.0000. 12.635.0051.2050.0000. 10.302.0015.2028.0000. 3.3.90.39.00. Tuntum (MA), 26 de fevereiro de 2021. RHICARDDO HERLIVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS.

Publicado por: SEBASTIÃO FELIPE LUCENA PESSOA Código identificador: 505b41b1b0ab4b7a5b4620e8f559b2aa

### PORTARIA Nº 161/2021

O Prefeito Municipal de Tuntum, Estado de Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidos pela Constituição Federal, pelo artigo 81 da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 721/2008 de 16 de dezembro de 2008.

### RESOLVE

Art. 1º Conceder Licença sem vencimentos aos servidores:
Antonio Alfredo Carvalho Abrantes, agente administrativo, lotado na Secretaria de Educação, portador do CPF nº 251.684.283-04, residente e domiciliado Avenida Entroncamento, nº 45, Bairro: Canto Bom, Tuntum/MA, 65763-000, no prazo de 02 (dois) anos, com início em 02 de março de 2021 a 02 de março de 2023.

José de Arimatéia Rodrigues de Sousa, motorista, lotado na Secretaria de Administração, portador do CPF nº 223.561.262-87, residente e domiciliado na Rua São Raimundo, nº 232, Centro, Tuntum- MA, 65763-000, no prazo de 02 (dois) anos, com início em 02 de março de 2021 a 02 de março de 2023

João Jonhnatann Morais dos Santos, digitador, lotado na Secretaria de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, portador do CPF nº 001.697.333-00, residente donacilita o na Rua São José, nº 10, Bairro: Tuntum de Cana Tracia MA 65763-000, no prazo de 02 (dois) anos, com iníco em 62 de março de 2021 a 02 de março de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vicor na data de sapenhicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em Tuntum, Estado do Maranhão, no dia dois do mês de março do ano de dois mil e vinte e um (02/03/2021).

Fernando Portela Teles Pesso Prefeito Municipal de Tuntum

> Publicado por: CAROLINE SOARES LIMA Código identificador: cc2b26\$291ad6e740db8bde420a5f989

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA

CANCELAMENTO DO AVI\$0 DE LICITAÇÃO - TP № 001/202 - PMT

CANCELAMENTO DO AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PRECO Nº 001/2021 - PM' Processo Administrativo: 010-01/2021.11-PMT. OBJETO: Contratação de empresa especializada em Serviços de Angenharia para Construção de pavimentação em piso bloquete pré-moldado em vias públicas na sede do Município de Tutóia (MA), de acordo com condições, especificações e quantidades constantes no Projeto Básica. DA MOTIVAÇÃO: Devido a falhas identificadas na Planilha Orcamentária, nas colunas Sertiço/Código, onde poderá trazer prejuízos à Administração Pública ao passo em que o projeto componente do certame, que regulará o serviço a ser contratado, não poderá ser fielmente executado na forma lá estabelecida, em atenção aes princípios dispostos na Lei 8.666/93, insculpidos em seu ast. 3º, em especial aos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da legalidade e da vinculação ao instrumento convocatório, DECIDO por promover o CANCELAMENTO do presente procedimento licitatório. LEIDIANE PERHIRA VIEIRA. Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tutóia(MA).

Publicado per: JOÃO CARVALHO DA ROCHA Código identificador: b626 e1 1 a 091 b ccd03 b 84 c fa 20 f 50 c 9 a 3

### EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2021 - PMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTOIA/MA. EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2021 - PMT. Locação de imóvel para funcionamento do ABRIGO, Localizado na Rua Francisco Cruz, Nº. 220, Centro. Locador: IVAMILTHON ALVES LIMEIRA. Valor Mensal: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais). Fundamento: art. 24, X da Lei 8.666/93 - Art. 26 da Lei 8.666/93. Ratificação em 24/02/2021. Dayna Filgueiras Lima Baquil. Ordenadora de Despesas.

Publicado por: JOÃO CARVALHO DA ROCHA Código identificador: 8d7b194d74493d8e14e463d1e37b6b75

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2021 - PMT

Tuntum - MA :: Diário Oficial - Edição 087 :: Terça, 25 de Maio de 2021 :: Página 2 de 2

deverão recolher o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) mediante a retirada do DAM, na sala da CPL, na Seda da Rrecitura Municipal de Tuntum, localizada na Rua Frederico Coelho, nº 411 - Centro - Tuntum/MA, CEP: 65763 004 Fula reais esclarecimentos, entrar em contato por meio do seguinte endereço eletrônico: cpltuntum@gmail.com. Tuntum - MA 25 de maio de 2021. Sara Ferreira Costa Fleury - Pregoeira.

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO N.º 027/2021. Onde se lê: "CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNTUM - MA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 06.138.911/0001-66." Lela-se: "CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE TUNTUM - MA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 06.138.911/0001-66 E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUNTUM, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 30.486.318/0001-95." Onde se lê: "12.361.0002.2009.0000 e 3.3.90.30.00." Leia-se: "12.361.0002.2009.0000, 12.361.0008.2020.0000 e 3.3.90.30.00." Tuntum (MA), 30 de março de 2021. RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS.

### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 9043dfad8f8c1c3ac7b1fb27496b3615a0b8f4c3

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO





MATRIZ

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

11.677.073/0001-39

NOME EMPRESARIAL

**COMERCIAL NOSSO** 

mercearias e armazéns

**JOSIMAR DA S. RODRIGUES** 

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

### RE

### CAD

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO

CADASTRAL

	THE COLUMN TO THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE
EPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	Fis. Rubrica
ASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	CPL

21/01/2010

DATA DE ABELTURA PORTE ME minimercados,

MA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.17-6-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimenticios, bebidas e fump

47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

R FREI CARLOS		 NÚMERO 33
CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICIPIO

CJ. FREI CARLOS

COMPLEMENTO NÚMERO CASA;

ENDEREÇO ELETRÔNICO		

TUNTUM TELEFONE

(99) 9142-5418

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO	CADASTRAL
ATTVA	

65.763-000

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/01/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/03/2022 às 08:54:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



### PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITAS

RUA SAO RAIMUNDO, Nº 600 - PÁTIO PORTUGUÊS CNPJ: 06138911000166



Exercicio: 2021

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

A Secretaria Muncipal das Receitas da prefeitura Municipal de TUNTUM, a requerimento da pessoa interessada JOSIMAR DA S. RODRIGUES, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos com os confres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até 24/03/2022, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:

000053

Contribuint

JOSIMAR DAS. RODRIGUES

Endereço:

AV FREI CARLOS, 33 Complemento: CASA

Bairro:

CONJUNTO FREI CARLOS CEP: 65763000

Cidade:

TUNTUM UF: MA

Matricula:

CPF/CNPJ

11677073000139

Data de Emissão: 24/12/2021 Valida Até: 24/03/2022

Código de Controle da certidão/Número: 6412.D39A.1E17.5DAD





## RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DAS EMPRESAS



### MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA Classificação da Disputa PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 PROCESSO LICITATÓRIO 016/2022



ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vir. Total
4	Fornecedor Desolassificado	<del>41239</del>	GOMERGIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	<del>28.029.609/0001-</del> <del>98</del>	Chapadinha/MA	mer doce	mar doce	<del>1463,99</del>	<del>5.000,00</del>	<del>R\$</del> <del>19.950,00</del>
4	Lance Excluído	<del>39168</del>	J-G-M-S RABELO EIRELI	<del>15.226.751/0001-</del> <del>96</del>	Tuntum/MA	Floratta	Águe Mineral Natural acondicionada em Calão de 20 litros	R\$4,06	5.000,00	<del>R\$</del> <del>20.300,00</del>
	1º	39168	J C M S RABELO EIRELI	15.226.751/0001- 06	Tuntum/MA	Floratta	Água Mineral Natural acondicionada em Gatão de 20 litros	R\$4,08	5,000,00	R\$20.400,00
1	<b>2º</b>	27785	M. PESSOA SOARES	24.547.938/0001- 94	Pinheiro/MA	Florata	Florata	R\$6,30	5.000,00	R\$31.500,00
1	3°	33444	F A S M SERVICE EIRELI	36.965.115/0001- 68	Bacabal/MA	psiu	UND	R\$7,00	5.000,00	R\$35.000,00
1	4°	29393	JOSIMAR DA S. RODRIGUES	11.677.073/0001- 39	Tuntum/MA	Ana Rosa	Água Mineral Natural acondicionada em Galão de 20 litros	R\$8,08	5.000,00	R\$40.400,00
2	Fornecedor Desclassificado	<del>17722</del>	COMERCIAL MAYTHA DE CAS GLP LTDA	<del>28.929.699/0001-</del> <del>98</del>	Ghapadinha/MA	mar dece	mar doce	R\$4,79	3.990,99	<del>R\$</del> <del>14.370,00</del>
	10	8485	JOSIMAR DA S. RODRIGUES	11.677.073/0001- 39	Tuntum/MA	Florata	Água Minerai Natural acondicionada em Garrafa Plástica de 1,5 litros c/ 6 unidade	R\$7,50	3.000,00	R\$22.500,00
2	<b>2º</b>	43479	M. PESSOA SOARES	24.547.938/0001- 94	Pinheiro/MA	Florata	Florata	R\$10,95	3.000,00	R\$32.850,00
2	3º	60946	F A S M SERVICE EIRELI	36.965.115/0001- 68	Bacabal/MA	psiu	BANDEJA	R\$11,60	3.000,00	R\$34.800,00
2	40	96075	ROSANGELA SILVA SOARES 74745719353	36.500.964/0001- 46	SAO LUIS/MA	MAR	MINERAL	R\$13,24	3.000,00	R\$39.720,00

, ,									É	IS. SAS
ITEM	Posição	<b>!</b> D	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade .	VI-Fotal
2	5°	39583	J C M S RABELO EIRELI	15.226.751/0001- 06	Tuntum/MA	Mar Doce	Água Mineral Natural acondicionada em Garrafa Plástica de 1,5 litros c/ 6 unidade	R\$13,83	3.000,00	R\$41,490,00
3	1°	43173	JOSIMAR DA S. RODRIGUES	11,677,073/0001- 39	Tuntum/MA	Florata	Água Mineral Natural acondicionada em Garrafa Plástica de 500 ml c/ 12 unidades	R\$7,40	3.000,00	R\$22.200,00
3	2º	2898	COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	28.929.699/0001- 98	Chapadinha/MA	mar doce	mar doce	R\$7,41	3.000,00	R\$22.230,00
3	3º	70688	M. PESSOA SOARES	24.547.938/0001- 94	Pinheiro/MA	Florata	Florata	R\$8,70	3.000,00	R\$26.100,00
3	4°	722	F A S M SERVICE EIRELI	36.965.115/0001- 68	Bacabal/MA	psiu	BANDEJA	R\$8,74	3.000,00	R\$26.220,00
3	5º	19871	ROSANGELA SILVA SOARES 74745719353	36.500.964/0001- 46	SAO LUIS/MA	MAR DOCE	MINERAL	R\$13,78	3.000,00	R\$41.340,00
3	6°	30641	J C M S RABELO EIRELI	15.226.751/0001- 06	Tuntum/MA	Ana Rosa	Água Mineral Natural acondicionada em Garrafa Plástica de 500 ml c/ 12 unidades	R\$14,45	3.000,00	R\$43.350,00
4	1°	29478	J C M S RABELO EIRELI	15.226.751/0001- 06	Tuntum/MA	Floratta	Água Mineral Natural acondicionada em Copo Plástico de 200 ml c/ 48 unidades	R\$19,41	2,250,00	R\$43.672,50
4	2º	23842	COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	28.929.699/0001- 98	Chapadinha/MA	mar doce	mar doce	R\$19,42	2.250,00	R\$43.695,00
4	3°	25764	F A S M SERVICE EIRELI	36.965.115/0001- 68	Bacabal/MA	mar doce	сх	R\$21,30	2.250,00	R\$47.925,00
4	4°	81440	M. PESSOA SOARES	24.547.938/0001- 94	Pinheiro/MA	Fiorata	Florata	R\$28,00	2.250,00	R\$63.000,00
4	5°	41891	ROSANGELA SILVA SOARES 74745719353	36.500.964/0001- 46	SAO LUIS/MA	MAR DOCE	MINERAL	R\$30,97	2.250,00	R\$69.682,50
							· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			

ITEM	Posição	ID	Formecedor	CNPJ	Cidade/UF	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade Ippal
4	6°	55162	JOSIMAR DA S. RODRIGUES	11.677.073/0001- 39	Tuntum/MA	Mar Doce	Água Mineral Natural acondicionada em Copo Plástico de 200 ml c/ 48 unidades	F\$35,00	2.250,00 R\$78.750,00 C P L



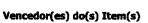
## RELATÓRIO DE VENCEDORES DO PREGÃO



### MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022

### PROCESSO LICITATÓRIO 016/2022

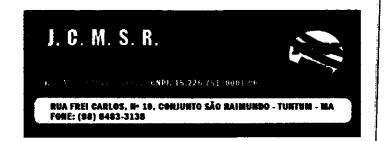




Forneced	tor: JCM	S RABEL	.O EIRELI - 15.:	226.751/0	001-06				j		
Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Totai Lance	Vaior Orçado	Total Orcado	Econ. %	Economia R\$
1	5.000,00	UND	Água Mineral Natural acondicionada em Galão de 20 litros	Floratta	Água Mineral Natural acondicionada em Galão de 20 litros	R\$ 4,08	R\$ 20.400,00	R\$ 8,08	R\$ 4 <b>0</b> .400,00		R\$ 4,00
4	2.250,00	cx	Água Mineral Natural acondicionada em Copo Plástico de 200 ml c/ 48 unidades	Floratta	Água Mineral Natural acondicionada em Copo Plástico de 200 ml c/ 48 unidades	R\$ 19,41	R\$ 43.672,50	R\$ 35,00	R\$ 78.750,00		R\$ 15,59
					Total R\$ 64.072,50				rçado R\$ 9.150,00	AB / 4U/A	R\$ 55.077,50
orneced	lor: JOSI	MAR DA S	S. RODRIGUES	- 11.677.0	73/0001-39						
Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
2	3.000,00	BANDEJA	Água Mineral Natural acondicionada em Garrafa Plástica de 1,5 litros c/ 6 unidade	Florata	Água Mineral Natural acondicionada em Garrafa Plástica de 1,5 litros c/ 6 unidade	R\$ 7,50	R\$ 22.500,00	R\$ 13,83	R\$ 41.490,00	45 // 0/	R\$ 6,33
3	3.000,00	BANDEJA	Água Mineral Natural acondicionada em Garrafa Plástica de 500 ml c/ 12 unidades	Florata	Água Mineral Natural acondicionada em Garrafa Plástica de 500 ml c/ 12 unidades	R\$ 7,40	R\$ 22.200,00	R\$ 14,45	R\$ 43.350,00	48,78 %	R\$ 7,05
					Tota	al R\$ 44	.700,00		gado R\$ 1840,00	47,31%	R\$ 40.140,00
Forneced	or(es) pari	ticipante(	(s)			<del></del>					
Tornecedor CNPJ				Item(s) V	encido(s)		Total	Geral Total	Orçado Econ	. % Economia	
J C M S RABELO EIRELI 15.226.7			26.751/00	01- 1-4	**		R\$64.0	1	R\$ 46,2	R\$	
JOSIMAR DA S. RODRIGUES 11.677.073/			77.073/00	01- 2-3			R\$44,7	00,00 <sub>84.</sub>	R\$ 47,3 840,00	R\$ 1% 40.140,00	
Total Ger	al							108.77	R\$ 2,50 203.9	R\$ 90,00 <sup>46,61</sup>	R\$ 95.217,50



# PROPOSTA FINAL: J C M S RABELO EIRELI





### PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA

Pregão Eletrônico Nº 016/2022

A empresa J C M S RABELO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 15.226.751/0001-06, com sede na Rua Frei Carlos, Nº 10 – Conjunto São Raimundo – Tuntum/MA, CEP: 65763-000, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ CARLOS MORAES SANTOS RABELO, empresário, portador do RG nº 124953919993 ŒJUSPC/MA e inscrito no CPF sob o n.º 483.354.873-91, vem, através da presente, propor à Prefeitura Municipal de Tuntum – Maranhão, os preços infra discriminados para contratação de empresa para aquisição de água mineral, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, objeto do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022.

ітем овјето		MARCA	UND	QTD	V. UNI	T. V. TOTAL		
1	Água Mineral Natural acondicionada em Galão de 20 litros	Floratta	UND	5.000	R\$ 4,08	R\$ 20.400,00		
4	Água Mineral Natural acondicionada em Copo Plástico de 200 ml c/ 48 unidades	Floratta	CAIXA	2.250	R\$ 19,4	1 43.672,50		
	VALOR TOTAL							
v	Valor por extenso: (sessenta e quatro mil, setenta e dois reais e cinquenta centavos).							

- a) Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação desta.
- b) O objeto será executado imediatamente, a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" expedida pela Secretaria Municipal de Educação;
- c) Valor total: R\$ 64.072,50 (sessenta e quatro mil, setenta e dois reais e ciaquenta centavos);
- d) Dados Bancários: Banco do Brasil Agência 2555-0 C/C 52006-3 J CM S RABELO ME.
- e) Condições de Pagamento: Conforme edital.

Tuntum - Maranhão, 06 de abril de 2022.

JOSE CARLOS
MORAES SANTOS
RABELO:48335487394

Assisted oddialmenta por JOSE CAPLOS NORAES SANTOS RABELO:
NIROBARI 781
(N. C.-E.), CHCC-Breas, QUI-Secretaria de Recela Federal do Breas RPB,
Charles Ro-C. PF 4, QUI-EM BRANCO, CIUI-2974/27000161,
QUI-Secretaria, CNA-DSE CAPLOS MORAES SANTOS RABELO:48/35447391
Railer, Sa sou o entre deste documento
Lindalmento: Nua locatização de sesimblura requi

JOSÉ CARLOS MORAES SANTOS RABELO CPF N° 483.354.873-91



# PROPOSTA FINAL: JOSIMAR DA S. RODRIGUES





### PROPOSTA DE PREÇOS FINAL

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022

A empresa JOSIMAR DA S. RODRIGUES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº:11.677.073/0001-39, localizada na Rua Frei Carlos, 33 – Conjunto Frei Carlos – Tuntum/MA, CEP: 65763-000, representada pelo SR.JOSIMAR DA SILVA RODRIGRS, inscrito no CPF sob o nº 004.916.303-52 vem através da presente, propor à Prefeitura Municipal de Tuntum – Maranhão, os preços infra discriminados para aquisição de água mineral, para a Secretaria Municipal de Educação de Tuntum/MA, objeto do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022.

LTEM	D	ESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
02		MINERAL ACONDICIONADA EM AFA PLASTICA DE 1,5L C/ 6 DES	FLORATA	BANDEJA	3000	R\$ 7,50	R\$ 22.500,00
03	AGUA MINERAL ACONDICIONADA EM GARRAFA PLASTICA DE 500ML C/ 12 UNIDADES		FLORATA	BANDEJA	3000	R\$ 7,40	R\$ 22.200,00
			<u>-</u>	R\$ 44.700,00			

A validade desta proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação desta.

O valor total desta proposta é de R\$ 44.700,00 (quarenta e quatro mil e setecentos reais).

Dados Bancários: BANCO DO BRASIL—Agência 2743-X— Conta Corrente 15529-2 CONDICOES DE PAGAMENTO CONFORME O EDITAL.

Tuntum – Maranhão, 06 de abril de 2022.

JOSIMAR DA SILVA RODRIGUES

CPF N° 004.916.303-52



# RELATÓRIO DE PROPOSTA FINAL



# ATA FINAL DA SESSÃO



### MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 PROCESSO LICITATÓRIO 016/2022



### **PROPOSTA FINAL PREGÃO**

Fornecedor: J C M S RABELO EIRELI CNPJ: 15.226.751/0001-06

Representante: José Carlos Moraes Santos Rabelo

Telefone: (98) 8483-3138

E-mail: assessoriaemlicitacao2022@gmail.com

Endereço: R FREI CARLOS, 10 - CONJUNTO SAO RAIMUNDO, Tuntum - Maranhão - 65763-000

		300		,,		1		
	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$
	1	5.000,00	UND	Água Mineral Natural acondicionada em Galão de 20 litros	Floratta	Água Mineral Natural acondicionada em Galão de 20 litros	R\$ 4,08	R\$ 20.400,00
•		2.250,00	сх	Água Mineral Natural acondicionada em Copo Plástico de 200 ml c/ 48 unidades	Floratta	Agua Mineral Natural acondicionada em Copo Plástico de 200 ml c/ 48 unidades		R <b>\$</b> 43.672,50
							Total R\$	64.072.50

CNPJ: 11.677.073/0001-39

Fornecedor: JOSIMAR DA S. RODRIGUES

Representante: JOSIMAR DA SILVA RODRIGUES

Telefone: (99) 9142-5418

E-mail: assessoriaemlicitacao2022@gmail.com

Endereço: R FREI CARLOS, 33 - CJ. FREI CARLOS, Tuntum - Maranhão - 65763-000

ltem	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	R\$	Total R\$
2	3.000,00	BANDEJA	Água Mineral Natural acondicionada em Garrafa Plástica de 1,5 litros c/ 6 unidade	Florata	Água Mineral Natural acondicionada ern Garrafa Plástica de 1,5 litros c/ 6 unidade	R\$ 7,50	R\$ 22.500,00
3	3.000,00	BANDEJA	Água Mineral Natural acondicionada em Garrafa Plástica de 500 ml c/ 12 unidades	Florata	Água Mineral Natural acondicionada em Garrafa Plástica de 500 ml c/ 12 unidades	7,40	R\$ 22.200,00
						Total R\$	44.700,00

Validade da proposta: Conforme estipulado no Edital.

Condições de entrega do produto ou execução dos serviços: Conforme estipulado no Edital.

Garantia legal: Conforme especificação do Edital.



### MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 PROCESSO LICITATÓRIO 016/2022



Às 14:43:47 horas do dia 10 de Março de 2022 reuniram-se no site www.licitanet com.br, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão que tem como objeto: Contratação de empresa para aquisição de água mineral, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação..

A participação na presente disputa do(s) lote(s)ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: "DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL".

Até a data e horário estabelecido para envio da(s) proposta(s), ou seja, 14:00:00 horas do dia 10/03/2022, foi(ram) recebida(s), por meio eletrônico, a(s) proposta(s) de preços do(s) fornecedor(es) referente(s) ao(s) lote(s) ou item(ns) do aludido pregão, conforme demonstrado abaixo:

Prop	ostas Iniciais						
Propos	stas Inicias do Item 1	and the second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second s				eren en et sommer en en en en en en en en en en en en en	
<b>ID</b>	Fornecedor	CNPJ	Marca N	<b>l</b> odelo	Proposta R	Situação	Motivo
39168	J C M S RABELO EIRELI	15226751000106	e remark de la remark de mande en en en	र्क्षान्त्रम् । इस्ते स्टब्स्या	R\$ 8,07	Classificada	
29393	JOSIMAR DA S. RODRIGUES	11677073000139			R\$ 8,08	Classificada	
41239	COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	28929699000198			R\$ 8,08	Classificada	
33444	F A S M SERVICE EIRELI	36965115000168		- Committy of the Mark Commission	R\$ 8,0B	Classificada	
27785	M. PESSOA SOARES	24547938000194			R\$ 8,00	Classificada	
Land	es						
Lance	s do item 1		annum strong time a more	······	and the second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second s	ومطالب والشوافة ومعارض والمستوان ومعطور والمهاورات	gaganaa yy ee o gaanii iirii gaayii
Forne		CNPJ	Valor Lance F	en 25	ta/Hora	Tipo	

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
COMERCIAL MAYTHA DE CAS CLP LTDA	<del>28.929.699/0001-</del> <del>98</del>	<del>R\$ 3,99</del>	<del>10/03/2022</del> <del>15:49:43</del>	Fornecedor Desclassificado
J C M S RABELO EIRELI	<del>15.226.751/0001-</del> <del>06</del>	<del>R\$ 4,06</del>	<del>10/03/2022</del> <del>15:49:12</del>	<del>Lance Excluído</del>
GOMERCIAL MAYTHA DE CAS GLP LTDA	<del>28.929.699/0001-</del> <del>98</del>	<del>R\$ 4,07</del>	<del>10/03/2022</del> <del>15:48:55</del>	<del>Fornecedor</del> <del>Desclassificado</del>
J C M S RABELO EIRELI	15.226.751/0001- 06	R\$ 4,08	10/03/2022 15:47:52	Manual
GOMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	<del>28.929.699/0001-</del> <del>98</del>	<del>R\$ 4,09</del>	<del>10/03/2022</del> <del>15:47:28</del>	Fornecedor Desclassificado
J C M S RABELO EIRELI	15.226.751/0001- 06	R\$ 4,10	10/03/2022 15:47:22	Manual
GOMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	<del>28.929.699/0001-</del> <del>98</del>	<del>R\$ 4,11</del>	<del>10/03/2022</del> <del>15:47:01</del>	<del>Fornecedor</del> <del>Desclassificado</del>
J C M S RABELO EIRELI	15.226.751/0001- 06	R\$ 4,12	10/03/2022 15:46:44	Manual
GOMERGIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	<del>28.929.699/0001-</del> <del>98</del>	<del>R\$ 4,13</del>	<del>10/03/2022</del> <del>15:46:18</del>	Fornecedor Desclassificado
J C M S RABELO EIRELI	15.226.751/0001- 06	R\$ 4,14	10/03/2022 15:45:23	Manual
GOMERCIAL MAYTHA DE CAS GLP LTDA	<del>28.929.699/0001-</del> <del>98</del>	<del>R\$ 4,15</del>	<del>10/03/2022</del> <del>15:44:06</del>	<del>Fornecedor</del> <del>Desclassificado</del>
J C M S RABELO EIRELI	15.226.751/0001- 06	R\$ 4,16	10/03/2022 15:42:41	Manual
GOMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	<del>28.929.699/0001-</del> <del>98</del>	<del>R\$ 4,17</del>	<del>10/03/2022</del> <del>15:42:22</del>	Fornecedor Desclassificado
J C M S RABELO EIRELI	15.226.751/0001- 06	R\$ 4,18	10/03/2022 15:40:53	Manual
GOMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	<del>28.929.699/0001-</del> <del>98</del>	<del>R\$ 4,19</del>	<del>10/03/2022</del> <del>15:40:22</del>	Fornecedor Desclassificado
J C M S RABELO EIRELI	15.226.751/0001- 06	R\$ 4,20	10/03/2022 15:38:49	Manual
GOMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	<del>28.929.699/0001-</del> <del>98</del>	<del>R\$ 4,21</del>	<del>10/03/2022</del> <del>15:36:54</del>	<del>Fornecedor</del> <del>Desclassificado</del>
J C M S RABELO EIRELI	15.226.751/0001- 06	R\$ 4,22	10/03/2022 15:36:16	Manual

н жаны мамерандарын түүнө <mark>рт шаны түү мам</mark> ентатуу ка жанадардагы ка карыматуу түүнө арыматын касыратын аны түү тараты	the Market of the stage of an investment will be a fine	nen engage intereservation option was pro-dimensioner	orking medical and another many and employed a paylor part register.	Fis.
Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
COMERCIAL MAYTHA DE CAS GLP LTDA	<del>28.929.699/0001-</del> <del>98</del>	<del>R\$ 4,23</del>	<del>10/03/2022</del> <del>15:36:01</del>	Fornecedor Desclassificado
J C M S RABELO EIRELI	15.226.751/0001- 06	R\$ 4,24	10/03/2022 15:35:03	Manual
COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	<del>28.929.699/0001-</del> <del>98</del>	<del>R\$ 4,25</del>	<del>10/03/2022</del> <del>15:33:55</del>	<del>Fornecedor</del> <del>Desclassificado</del>
J C M S RABELO EIRELI	15.226.751/0001- 06	R\$ 4,26	10/03/2022 15:32:15	Manual
COMERCIAL MAYTHA DE CAS GLP LTDA	<del>28.929.699/0001-</del> <del>98</del>	<del>R\$ 4,27</del>	<del>10/03/2022</del> <del>15:30:22</del>	Fornecedor Desclassificado
J C M S RABELO EIRELI	15.226.751/0001- 06	R\$ 4,28	10/03/2022 15:29:54	Manual
GOMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	<del>28.929.699/0001-</del> <del>98</del>	<del>R\$ 4,29</del>	<del>10/03/2022</del> <del>15:29:45</del>	Fornecedor Desclassificado
J C M S RABELO EIRELI	15.226.751/0001- 06	R\$ 4,30	10/03/2022 15:28:49	Manual
COMERCIAL MAYTHA DE CAS GLP LTDA	<del>28.929.699/0001-</del> <del>98</del>	<del>R\$ 4,31</del>	<del>10/03/2022</del> <del>15:28:46</del>	Fornecedor Desclassificado
J C M S RABELO EIRELI	15.226.751/0001- 06	R\$ 4,32	10/03/2022 15:27:23	Manual
GOMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	<del>28.929.699/0001-</del> <del>98</del>	<del>R\$ 4,33</del>	<del>10/03/2022</del> <del>15:27:10</del>	Fornecedor Desclassificado
J C M S RABELO EIRELI	15.226.751/0001- 06	R\$ 4,34	10/03/2022 15:26:53	Manual
GOMERCIAL MAYTHA DE CAS GLP LTDA	<del>28.929.699/0001-</del> <del>98</del>	<del>R\$ 4,35</del>	<del>10/03/2022</del> <del>15:25:21</del>	<del>Fornecedor</del> <del>Desclassificado</del>
J C M S RABELO EIRELI	15.226.751/0001- 06	R\$ 4,36	10/03/2022 15:24:53	Manual
COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	<del>28.929.699/0001-</del> <del>98</del>	<del>R\$ 4,37</del>	<del>10/03/2022</del> <del>15:24:40</del>	Fornecedor Desclassificado
J C M S RABELO EIRELI	15.226.751/0001- 06	R\$ 4,38	10/03/2022 15:23:32	Manual
<del>COMERCIAL MAYTHA DE CAS</del> <del>GLP LTDA</del>	<del>28.929.699/0001-</del> <del>98</del>	<del>R\$ 4,39</del>	<del>10/03/2022</del> <del>15:23:09</del>	Fornecedor Desclassificado
J C M S RABELO EIRELI	15.226.751/0001- 06	R\$ 4,46	10/03/2022 15:22:33	Manual

Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Contro	ways gray and a surface of the surface of the surface of the surface of the surface of the surface of the surface of the surface of the surface of the surface of the surface of the surface of the surface of the surface of the surface of the surface of the surface of the surface of the surface of the surface of the surface of the surface of the surface of the surface of the surface of the surface of the surface of the surface of the surface of the surface of the surface of the surface of the surface of the surface of the surface of the surface of the surface of the surface of the surface of the surface of the surface of the surface of the surface of the surface of the surface of the surface of the surface of the surface of the surface of the surface of the surface of the surface of the surface of the surface of the surface of the surface of the surface of the surface of the surface of the surface of the surface of the surface of the surface of the surface of the surface of the surface of the surface of the surface of the surface of the surface of the surface of the surface of the surface of the surface of the surface of the surface of the surface of the surface of the surface of the surface of the surface of the surface of the surface of the surface of the surface of the surface of the surface of the surface of the surface of the surface of the surface of the surface of the surface of the surface of the surface of the surface of the surface of the surface of the surface of the surface of the surface of the surface of the surface of the surface of the surface of the surface of the surface of the surface of the surface of the surface of the surface of the surface of the surface of the surface of the surface of the surface of the surface of the surface of the surface of the surface of the surface of the surface of the surface of the surface of the surface of the surface of the surface of the surface of the surface of the surface of the surface of the surface of the surface of the surface of the surface of the surfa	¥Fis.		
Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo C
GOMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	<del>28.929.699/0001-</del> <del>98</del>	<del>R\$ 4,47</del>	<del>10/03/2022</del> <del>15:22:28</del>	<del>Fornecedor</del> <del>Desclassificado</del>
J C M S RABELO EIRELI	15.226.751/0001- 06	R\$ 4,48	10/03/2022 15:21:44	Manual
COMERCIAL MAYTHA DE CAS CLP LTDA	<del>28.929.699/0001-</del> <del>98</del>	<del>R\$ 4,49</del>	<del>10/03/2022</del> <del>15:21:35</del>	Fornecedor Desclassificado
J C M S RABELO EIRELI	15.226.751/0001- 06	R\$ 4,54	10/03/2022 15:21:24	Manual
COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	<del>28.929.699/0001-</del> <del>98</del>	<del>R\$ 4,55</del>	<del>10/03/2022</del> <del>15:21:15</del>	Fornecedor Desclassificado
J C M S RABELO EIRELI	15.226.751/0001- 06	R\$ 4,56	10/03/2022 15:20:29	Manual
COMERCIAL MAYTHA DE CAS CLP LTDA	<del>28.929.699/0001-</del> <del>98</del>	<del>R\$ 4,57</del>	<del>10/03/2022</del> <del>15:20:20</del>	Fornecedor Desclassificado
J C M S RABELO EIRELI	15.226.751/0001- 06	R\$ 4,58	10/03/2022 15:18:57	Manual
COMERCIAL MAYTHA DE CAS GLP LTDA	<del>28.929.699/0001-</del> <del>98</del>	<del>R\$ 4,59</del>	<del>10/03/2022</del> <del>15:18:40</del>	Fornecedor Desclassificado
J C M S RABELO EIRELI	15.226.751/0001- 06	R\$ 4,68	10/03/2022 15:17:11	Manual
COMERCIAL MAYTHA DE GAS CLP LTDA	<del>28.929.699/0001-</del> <del>98</del>	<del>R\$ 4,69</del>	<del>10/03/2022</del> <del>15:16:52</del>	Fornecedor Desclassificado
J C M S RABELO EIRELI	15.226.751/0001- 06	R\$ 4,78	10/03/2022 15:16:47	Manual
COMERCIAL MAYTHA DE CAS CLP LTDA	<del>28.929.699/0001-</del> <del>98</del>	<del>R\$ 4,79</del>	<del>10/03/2022</del> <del>15:15:11</del>	Fornecedor Desclassificado
J C M S RABELO EIRELI	15.226.751/0001- 06	R\$ 4,88	10/03/2022 15:14:35	Manual
COMERCIAL MAYTHA DE GAS CLP LTDA	<del>28.929.699/0001-</del> <del>98</del>	<del>R\$ 4,89</del>	<del>10/03/2022</del> <del>15:13:49</del>	Fornecedor Desclassificado
J C M S RABELO EIRELI	15.226.751/0001- 06	R\$ 4,96	10/03/2022 15:13:14	Manual
COMERCIAL MAYTHA DE CAS CLP LTDA	<del>28.929.699/0001-</del> <del>98</del>	<del>R\$ 4,97</del>	<del>10/03/2022</del> <del>15:13:04</del>	<del>Fornecedor</del> <del>Desclassificado</del>
J C M S RABELO EIRELI	15.226.751/0001- 06	R\$ 4,98	10/03/2022 15:12:34	Manual
and the second control of the second control of the second control of the second control of the second control of the second control of the second control of the second control of the second control of the second control of the second control of the second control of the second control of the second control of the second control of the second control of the second control of the second control of the second control of the second control of the second control of the second control of the second control of the second control of the second control of the second control of the second control of the second control of the second control of the second control of the second control of the second control of the second control of the second control of the second control of the second control of the second control of the second control of the second control of the second control of the second control of the second control of the second control of the second control of the second control of the second control of the second control of the second control of the second control of the second control of the second control of the second control of the second control of the second control of the second control of the second control of the second control of the second control of the second control of the second control of the second control of the second control of the second control of the second control of the second control of the second control of the second control of the second control of the second control of the second control of the second control of the second control of the second control of the second control of the second control of the second control of the second control of the second control of the second control of the second control of the second control of the second control of the second control of the second control of the second control of the second control of the second control of the second control of the second control of the second control of the second control of the second control of the second control	, . ,,			AND THE RESERVE OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERT

والمستعمل والمستعمل والمستعمل والمستعمل والمستعمل والمستعمل والمستعمل والمستعمل والمستعمل والمستعمل والمستعمل والمستعمل والمستعمل والمستعمل والمستعمل والمستعمل والمستعمل والمستعمل والمستعمل والمستعمل والمستعمل والمستعمل والمستعمل والمستعمل والمستعمل والمستعمل والمستعمل والمستعمل والمستعمل والمستعمل والمستعمل والمستعمل والمستعمل والمستعمل والمستعمل والمستعمل والمستعمل والمستعمل والمستعمل والمستعمل والمستعمل والمستعمل والمستعمل والمستعمل والمستعمل والمستعمل والمستعمل والمستعمل والمستعمل والمستعمل والمستعمل والمستعمل والمستعمل والمستعمل والمستعمل والمستعمل والمستعمل والمستعمل والمستعمل والمستعمل والمستعمل والمستعمل والمستعمل والمستعمل والمستعمل والمستعمل والمستعمل والمستعمل والمستعمل والمستعمل والمستعمل والمستعمل والمستعمل والمستعمل والمستعمل والمستعمل والمستعمل والمستعمل والمستعمل والمستعمل والمستعمل والمستعمل والمستعمل والمستعمل والمستعمل والمستعمل والمستعمل والمستعمل والمستعمل والمستعمل والمستعمل والمستعمل والمستعمل والمستعمل والمستعمل والمستعمل والمستعمل والمستعمل والمستعمل والمستعمل والمستعمل والمستعمل والمستعمل والمستعمل والمستعمل والمستعمل والمستعمل والمستعمل والمستعمل والمستعمل والمستعمل والمستعمل والمستعمل والمستعمل والمستعمل والمستعمل والمستعمل والمستعمل والمستعمل والمستعمل والمستعمل والمستعمل والمستعمل والمستعمل والمستعمل والمستعمل والمستعمل والمستعمل والمستعمل والمستعمل والمستعمل والمستعمل والمستعمل والمستعمل والمستعمل والمستعمل والمستعمل والمستعمل والمستعمل والمستعمل والمستعمل والمستعمل والمستعمل والمستعمل والمستعمل والمستعمل والمستعمل والمستعمل والمستعمل والمستعمل والمستعمل والمستعمل والمستعمل والمستعمل والمستعمل والمستعمل والمستعمل والمستعمل والمستعمل والمستعمل والمستعمل والمستعمل والمستعمل والمستعمل والمستعمل والمستعمل والمستعمل والمستعمل والمستعمل والمستعمل والمستعمل والمستعمل والمستعمل والمستعمل والمستعمل والمستعمل والمستعمل والمستعمل والمستعمل والمستعمل والمستعمل والمستعمل والمستعمل والمستعمل والمستعمل والمستعمل والمستعمل والمستعمل والمستعمل والمستعمل والمستعمل والمستعمل والمستعمل والمستعمل والمستعمل والمستعمل والمستعمل والمستعمل والمستعمل والمستعمل والمستعمل والمستعمل والمستعمل والمستعمل والمست	Fla			
Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	<del>28.929.699/0001-</del> <del>98</del>	<del>R\$ 4,99</del>	<del>10/03/2022</del> <del>15:11:55</del>	Fornecedor Desclassificado
J C M S RABELO EIRELI	15.226.751/0001- 06	R\$ 5,24	10/03/2022 15:11:45	Manual
COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	<del>28.929.699/0001-</del> <del>98</del>	<del>R\$ 5,25</del>	<del>10/03/2022</del> <del>15:11:19</del>	<del>Fornecedor</del> <del>Desclassificado</del>
J C M S RABELO EIRELI	15.226.751/0001- 06	R\$ 5,26	10/03/2022 15:11:10	Manual
GOMERCIAL MAYTHA DE CAS GLP LTDA	<del>28.929.699/0001-</del> <del>98</del>	<del>R\$ 5,27</del>	<del>10/03/2022</del> <del>15:11:01</del>	Fornecedor Desclassificado
J C M S RABELO EIRELI	15.226.751/0001- 06	R\$ 5,28	10/03/2022 15:10:47	Manual
GOMERCIAL MAYTHA DE CAS GLP LTDA	<del>28.929.699/0001-</del> <del>98</del>	<del>R\$ 5,29</del>	<del>10/03/2022</del> <del>15:10:17</del>	Fornecedor Desclassificado
J C M S RABELO EIRELI	15.226.751/0001- 06	R\$ 5,38	10/03/2022 15:10:07	Manual
GOMERCIAL MAYTHA DE CAS GLP LTDA	<del>28.929.699/0001-</del> <del>98</del>	<del>R\$ 5,39</del>	<del>10/03/2022</del> <del>15:08:28</del>	Fornecedor Desclassificado
J C M S RABELO EIRELI	15.226.751/0001- 06	R\$ 5,48	10/03/2022 15:07:05	Manual
COMERCIAL MAYTHA DE CAS GLP LTDA	<del>28.929.699/0001-</del> <del>98</del>	<del>R\$ 5,49</del>	<del>10/03/2022</del> <del>15:06:59</del>	Fornecedor Desclassificado
J C M S RABELO EIRELI	15.226.751/0001- 06	R\$ 5,58	10/03/2022 15:06:26	Manual
COMERCIAL MAYTHA DE CAS CLP LTDA	<del>28.929.699/0001-</del> <del>98</del>	<del>R\$ 5,59</del>	<del>10/03/2022</del> <del>15:06:14</del>	Fornecedor Desclassificado
J C M S RABELO EIRELI	15.226.751/0001- 06	R\$ 5,98	10/03/2022 15:04:54	Manual
GOMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	<del>28.929.699/0001-</del> <del>98</del>	<del>R\$ 5,99</del>	<del>10/03/2022</del> <del>15:04:28</del>	<del>Fornecedor</del> <del>Desclassificado</del>
M. PESSOA SOARES	24.547.938/0001- 94	R\$ 6,30	10/03/2022 15:04:40	Intermediario
J C M S RABELO EIRELI	15.226.751/0001- 06	R\$ 6,34	10/03/2022 15:02:53	Manual
M. PESSOA SOARES	24.547.938/0001- 94	R\$ 6,35	10/03/2022 15:02:47	Manual

territorio della permate giorne i con estato del costa e demonstrato della giore con la comita i permate El	min dan dan dan dan dan dan dan dan dan da	Valor	en en en en en en en en en en en en en e	FIS
Fornecedor	CNPJ	Lance R\$	Data/Hora	Tipo Rubi
J C M S RABELO EIRELI	15.226.751/0001- 06	R\$ 6,37	10/03/2022 15:02:10	Manual
GOMERCIAL MAYTHA DE CAS GLP LTDA	<del>28.929.699/0001-</del> <del>98</del>	<del>R\$ 6,38</del>	<del>10/03/2022</del> <del>15:02:06</del>	<del>Fornecedor</del> <del>Desclassificado</del>
J C M S RABELO EIRELI	15.226.751/0001- 06	R\$ 6,39	10/03/2022 15:00:29	Manual
M. PESSOA SOARES	24.547.938/0001- 94	R\$ 6,40	10/03/2022 15:00:26	Manual
J C M S RABELO EIRELI	15.226.751/0001- 06	R\$ 6,41	10/03/2022 15:00:17	Manual
GOMERCIAL MAYTHA DE CAS GLP LTDA	<del>28.929.699/0001-</del> <del>98</del>	<del>R\$ 6,42</del>	<del>10/03/2022</del> <del>15:00:13</del>	Fornecedor Desclassificado
J C M S RABELO EIRELI	15.226.751/0001- 06	R\$ 6,43	10/03/2022 14:59:04	Manual
<del>COMERCIAL MAYTHA DE CAS</del> <del>CLP LTDA</del>	<del>28.929.699/0001-</del> <del>98</del>	<del>R\$ 6,44</del>	<del>10/03/2022</del> <del>14:58:58</del>	<del>Fornecedor</del> <del>Desclassificado</del>
M. PESSOA SOARES	24.547.938/0001- 94	R\$ 6,45	10/03/2022 14:58:53	Manuał
J C M S RABELO EIRELI	15.226.751/0001- 06	R\$ 6,48	10/03/2022 14:57:34	Manual
M. PESSOA SOARES	24.547.938/0001- 94	R\$ 6,49	10/03/2022 14:57:21	Manual
J C M S RABELO EIRELI	15.226.751/0001- 06	R\$ 6,50	10/03/2022 14:57:01	Manual
<del>COMERCIAL MAYTHA DE CAS</del> <del>CLP LTDA</del>	<del>28.929.699/0001-</del> <del>98</del>	<del>R\$ 6,89</del>	<del>10/03/2022</del> <del>14:56:51</del>	<del>Fornecedor</del> <del>Desclassificado</del>
J C M S RABELO EIRELI	15.226.751/0001- 06	R\$ 6,90	10/03/2022 14:56:47	Manual
M. PESSOA SOARES	24.547.938/0001- 94	R\$ 6,99	10/03/2022 14:56:36	Manual
FASM SERVICE EIRELI	36.965.115/0001- 68	R\$ 7,00	10/03/2022 14:56:25	Manual
COMERCIAL MAYTHA DE CAS CLP LTDA	<del>28.929.699/0001-</del> <del>98</del>	<del>R\$ 7,38</del>	<del>10/03/2021</del> <del>14:56:18</del>	<del>Fornecedor</del> <del>Desclassificado</del>
J C M S RABELO EIRELI	15.226.751/0001- 06	R\$ 7,39	10/03/2022 14:56:06	Manual

94 13:23:04	
94 14:56:00  J C M S RABELO EIRELI 15:226.751/0001- R\$ 7,43 10/03/2022 14:55:54  F A S M SERVICE EIRELI 36.965.115/0001- R\$ 7,45 10/03/2022 14:55:36  J C M S RABELO EIRELI 15:226.751/0001- R\$ 7,49 10/03/2022 14:54:53  M. PESSOA SOARES 24:547.938/0001- R\$ 7,50 10/03/2022 14:54:34  J C M S RABELO EIRELI 15:226.751/0001- R\$ 7,60 10/03/2022 14:51:34  F A S M SERVICE EIRELI 36:965.115/0001- R\$ 7,60 10/03/2022 14:51:39  J C M S RABELO EIRELI 36:965.115/0001- R\$ 7,62 10/03/2022 14:51:39  J C M S RABELO EIRELI 15:226.751/0001- R\$ 7,63 10/03/2022 14:49:48  M. PESSOA SOARES 24:547.938/0001- R\$ 7,64 10/03/2022 14:49:38  J C M S RABELO EIRELI 15:226.751/0001- R\$ 7,64 10/03/2022 14:49:38  M. PESSOA SOARES 24:547.938/0001- R\$ 7,65 10/03/2022 14:48:31  M. PESSOA SOARES 24:547.938/0001- R\$ 7,70 10/03/2022 14:48:11  J C M S RABELO EIRELI 15:226.751/0001- R\$ 7,75 10/03/2022 14:48:11  J C M S RABELO EIRELI 15:226.751/0001- R\$ 7,75 10/03/2022 14:48:11  J C M S RABELO EIRELI 15:226.751/0001- R\$ 7,75 10/03/2022 14:48:11  J C M S RABELO EIRELI 15:226.751/0001- R\$ 7,75 10/03/2022 14:48:11  J C M S RABELO EIRELI 15:226.751/0001- R\$ 7,75 10/03/2022 14:47:49  M. PESSOA SOARES 24:547.938/0001- R\$ 8,00 10/03/2022 14:47:49  M. PESSOA SOARES 24:547.938/0001- R\$ 8,00 10/03/2022 14:47:49	Rub
Decoration	al
68 14:55:36  J C M S RABELO EIRELI 15.226.751/0001- R\$ 7,49 10/03/2022 Manu 06 14:54:53  M. PESSOA SOARES 24.547.938/0001- R\$ 7,50 10/03/2022 14:54:34  J C M S RABELO EIRELI 15.226.751/0001- R\$ 7,60 10/03/2022 Manu 06 14:51:43  F A S M SERVICE EIRELI 36.965.115/0001- R\$ 7,62 10/03/2022 68 14:51:39  J C M S RABELO EIRELI 15.226.751/0001- R\$ 7,62 10/03/2022 Manu 06 14:49:48  M. PESSOA SOARES 24.547.938/0001- R\$ 7,64 10/03/2022 Manu 14:49:38  J C M S RABELO EIRELI 15.226.751/0001- R\$ 7,65 10/03/2022 Manu 14:49:38  J C M S RABELO EIRELI 15.226.751/0001- R\$ 7,65 10/03/2022 Manu 14:48:31  M. PESSOA SOARES 24.547.938/0001- R\$ 7,70 10/03/2022 Manu 14:48:31  J C M S RABELO EIRELI 15.226.751/0001- R\$ 7,70 10/03/2022 Manu 14:48:31  M. PESSOA SOARES 24.547.938/0001- R\$ 7,75 10/03/2022 Manu 14:48:11  J C M S RABELO EIRELI 15.226.751/0001- R\$ 7,75 10/03/2022 Manu 14:48:11  J C M S RABELO EIRELI 15.226.751/0001- R\$ 7,75 10/03/2022 Manu 14:47:49  M. PESSOA SOARES 24.547.938/0001- R\$ 8,00 10/03/2022 Manu 14:47:49  M. PESSOA SOARES 24.547.938/0001- R\$ 8,00 10/03/2022 14:47:49  M. PESSOA SOARES 24.547.938/0001- R\$ 8,00 10/03/2022 14:47:49	al
M. PESSOA SOARES  24.547.938/0001- R\$ 7,50 10/03/2022 14:54:34  U C M S RABELO EIRELI 15.226.751/0001- R\$ 7,60 10/03/2022 14:51:43  F A S M SERVICE EIRELI 36.965.115/0001- R\$ 7,62 10/03/2022 68 14:51:39  U C M S RABELO EIRELI 15.226.751/0001- R\$ 7,62 10/03/2022 14:49:48  M. PESSOA SOARES 24.547.938/0001- R\$ 7,64 10/03/2022 14:49:38  U C M S RABELO EIRELI 15.226.751/0001- R\$ 7,64 10/03/2022 14:49:38  U C M S RABELO EIRELI 15.226.751/0001- R\$ 7,65 10/03/2022 14:48:31  M. PESSOA SOARES 24.547.938/0001- R\$ 7,70 10/03/2022 14:48:11  M. PESSOA SOARES 24.547.938/0001- R\$ 7,70 10/03/2022 14:48:11  M. PESSOA SOARES 24.547.938/0001- R\$ 7,75 10/03/2022 14:48:11  M. PESSOA SOARES 24.547.938/0001- R\$ 7,75 10/03/2022 14:48:11  M. PESSOA SOARES 24.547.938/0001- R\$ 8,00 10/03/2022 14:47:49  M. PESSOA SOARES 24.547.938/0001- R\$ 8,00 10/03/2022 Class 94	al
94 14:54:34  U C M S RABELO EIRELI 15.226.751/0001- R\$ 7,60 10/03/2022 14:51:43  F A S M SERVICE EIRELI 36.965.115/0001- R\$ 7,62 10/03/2022 14:51:39  U C M S RABELO EIRELI 15.226.751/0001- R\$ 7,63 10/03/2022 14:49:48  M. PESSOA SOARES 24.547.938/0001- R\$ 7,64 10/03/2022 14:49:38  U C M S RABELO EIRELI 15.226.751/0001- R\$ 7,65 10/03/2022 14:49:38  U C M S RABELO EIRELI 15.226.751/0001- R\$ 7,65 10/03/2022 14:48:31  M. PESSOA SOARES 24.547.938/0001- R\$ 7,70 10/03/2022 14:48:11  U C M S RABELO EIRELI 15.226.751/0001- R\$ 7,70 10/03/2022 14:48:11  U C M S RABELO EIRELI 15.226.751/0001- R\$ 7,75 10/03/2022 14:48:11  U C M S RABELO EIRELI 15.226.751/0001- R\$ 7,75 10/03/2022 14:47:49  M. PESSOA SOARES 24.547.938/0001- R\$ 8,00 10/03/2022 Class 94 13:23:04	al
06 14:51:43  F A S M SERVICE EIRELI 36.965.115/0001- R\$ 7,62 10/03/2022 Manu 68 14:51:39  J C M S RABELO EIRELI 15.226.751/0001- R\$ 7,63 10/03/2022 Manu 06 14:49:48  M. PESSOA SOARES 24.547.938/0001- R\$ 7,64 10/03/2022 Manu 14:49:38  J C M S RABELO EIRELI 15.226.751/0001- R\$ 7,65 10/03/2022 Manu 14:48:31  M. PESSOA SOARES 24.547.938/0001- R\$ 7,70 10/03/2022 Manu 14:48:31  J C M S RABELO EIRELI 15.226.751/0001- R\$ 7,70 10/03/2022 Manu 14:48:11  J C M S RABELO EIRELI 15.226.751/0001- R\$ 7,75 10/03/2022 Manu 14:48:11  J C M S RABELO EIRELI 15.226.751/0001- R\$ 7,75 10/03/2022 Manu 14:47:49  M. PESSOA SOARES 24.547.938/0001- R\$ 8,00 10/03/2022 14:47:49  M. PESSOA SOARES 24.547.938/0001- R\$ 8,00 10/03/2022 14:47:49	al
68 14:51:39  J C M S RABELO EIRELI 15.226.751/0001- R\$ 7,63 10/03/2022 Manu 06 14:49:48  M. PESSOA SOARES 24.547.938/0001- R\$ 7,64 10/03/2022 Manu 14:49:38  J C M S RABELO EIRELI 15.226.751/0001- R\$ 7,65 10/03/2022 Manu 06 14:48:31  M. PESSOA SOARES 24.547.938/0001- R\$ 7,70 10/03/2022 Manu 14:48:11  J C M S RABELO EIRELI 15.226.751/0001- R\$ 7,70 10/03/2022 Manu 14:48:11  J C M S RABELO EIRELI 15.226.751/0001- R\$ 7,75 10/03/2022 Manu 14:47:49  M. PESSOA SOARES 24.547.938/0001- R\$ 8,00 10/03/2022 Class 94 13:23:04	al
06 14:49:48  M. PESSOA SOARES 24.547.938/0001- R\$ 7,64 10/03/2022 Manu 94 14:49:38  J C M S RABELO EIRELI 15.226.751/0001- R\$ 7,65 10/03/2022 14:48:31  M. PESSOA SOARES 24.547.938/0001- R\$ 7,70 10/03/2022 Manu 94 14:48:11  J C M S RABELO EIRELI 15.226.751/0001- R\$ 7,75 10/03/2022 Manu 94 14:47:49  M. PESSOA SOARES 24.547.938/0001- R\$ 7,75 10/03/2022 Manu 94 14:47:49  M. PESSOA SOARES 24.547.938/0001- R\$ 8,00 10/03/2022 Class 94 13:23:04	al
94 14:49:38  U.C. M.S. RABELO EIRELI 15.226.751/0001- R\$ 7,65 10/03/2022 Manual No. PESSOA SOARES 24.547.938/0001- R\$ 7,70 10/03/2022 Manual No. PESSOA SOARES 15.226.751/0001- R\$ 7,75 10/03/2022 Manual No. PESSOA SOARES 24.547.938/0001- R\$ 7,75 10/03/2022 Manual No. PESSOA SOARES 24.547.938/0001- R\$ 8,00 10/03/2022 Class 94 13:23:04	al
06 14:48:31  M. PESSOA SOARES 24.547.938/0001- R\$ 7,70 10/03/2022 Manual 14:48:11  J C M S RABELO EIRELI 15.226.751/0001- R\$ 7,75 10/03/2022 Manual 14:47:49  M. PESSOA SOARES 24.547.938/0001- R\$ 8,00 10/03/2022 Class 94 13:23:04	al
94 14:48:11  J C M S RABELO EIRELI 15.226.751/0001- R\$ 7,75 10/03/2022 Manu 06 14:47:49  M. PESSOA SOARES 24.547.938/0001- R\$ 8,00 10/03/2022 Class 94 13:23:04	al
06 14:47:49  M. PESSOA SOARES 24.547.938/0001- R\$ 8,00 10/03/2022 Class 94 13:23:04	al
94 13:23:04	al
J C M S RABELO EIRELI 15.226.751/0001- R\$ 8,07 09/03/2022 Class	ificado
06 16:05:49	ificado
F A S M SERVICE EIRELI 36.965.115/0001- R\$ 8,08 10/03/2022 Class 68 11:45:38	ificado
	<del>cedor</del> assificado
JOSIMAR DA S. RODRIGUES 11.677.073/0001- R\$ 8,08 09/03/2022 Class 39 16:41:32	ificado
Classificação Final	
Classificação Final do Item 1	

	Plassific	aç <b>ão Finald</b>	io item 1	CNPJ	Melhor Oterta RS
	Posição	Licitante			Melhor Oferta R
	10	JCMSF	RABELO EIRELI	15.226.751/0001-06	R\$ <b>*</b> ,68
	<b>2º</b>	M. PESS	OA SOARES	24.547.938/0001-94	R\$ 6,30
	3°	FASMS	SERVICE EIRELI	36.965.115/0001-68	R\$ 7,00
	4º	JOSIMAF	R DA S. RODRIGUES	11.677.073/0001-39	R\$ 8,08
	Mensa	gens		The second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second secon	
	Mensage	ens do Item '	1		
	Usuário	Data/Hora	Mensagem	AND THE MANUFACTURE OF STREET STREET, AND THE STREET STREET STREET, STREET STREET, STREET STREET, STREET, STREET	
	Sistema	10/03/2022 14:46:55	O ITEM 1 foi ordenado e	e classificado. Boa sorte!	
	Sistema	10/03/2022 14:47:02	Sr(s). Fornecedor(es), n	ompetitiva e sua disputa durará ão havendo novos lances nos ú titiva o <b>ITEM 1</b> será encerrado ε	timos <b>02 (dois)</b>
	Sistema	10/03/2022 14:57:06	A etapa de envio de land de <b>02 (dois) minutos</b> . E	ces do ITEM 1 foi prorrogada au loa sorte!	omáticamente e será
	Sistema	10/03/2022 15:51:18	O 39168 solicitou o cano motivo abaixo: valor mu	celamento de seu lance no valor lito abaixo.	de: <b>R\$ 4,06</b> . Pelo
	Sistema	10/03/2022 15:51:27		lance no valor de R\$ 4,06, foi o lo por motivo de solicitação d	•
	Sistema	10/03/2022 15:51:45	A prorrogação automátic	ca do ITEM 1 está encerrada.	
:	Sistema	10/03/2022 16:01:00	O ITEM 1 está em nego minutos.	ciação e ficará aberto para land	es pelo período de 10
	Sistema	10/03/2022 16:11:02	O tempo de negociação	está <b>encerrado</b> .	
	Sistema	10/03/2022 16:15:28	O fornecedor COMERCI pelo valor de R\$3,99.	AL MAYTHA DE GAS GLP LT	DA venceu o ITEM - 1
	Sistema	04/04/2022 16:07:51	de R\$ 3,99, sua propost de custos divergente d da inicial, os impostos	AL MAYTHA DE GAS GLP LTD a FOI RECUSADA pelo motivo lo solicitado, o item 01 aprese não condizem com a realidad to de custos para o item 02.!	abaixo: Composição ntou marca diferente
	Sistema	04/04/2022 16:07:51	O fornecedor J C M S R R\$4,08.	ABELO EIRELI venceu o ITEM	- 1 pelo valor de
	were commencement of the		and provide the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the	and the commence of the commence of the commence of the commence of the commence of the commence of the commence of the commence of the commence of the commence of the commence of the commence of the commence of the commence of the commence of the commence of the commence of the commence of the commence of the commence of the commence of the commence of the commence of the commence of the commence of the commence of the commence of the commence of the commence of the commence of the commence of the commence of the commence of the commence of the commence of the commence of the commence of the commence of the commence of the commence of the commence of the commence of the commence of the commence of the commence of the commence of the commence of the commence of the commence of the commence of the commence of the commence of the commence of the commence of the commence of the commence of the commence of the commence of the commence of the commence of the commence of the commence of the commence of the commence of the commence of the commence of the commence of the commence of the commence of the commence of the commence of the commence of the commence of the commence of the commence of the commence of the commence of the commence of the commence of the commence of the commence of the commence of the commence of the commence of the commence of the commence of the commence of the commence of the commence of the commence of the commence of the commence of the commence of the commence of the commence of the commence of the commence of the commence of the commence of the commence of the commence of the commence of the commence of the commence of the commence of the commence of the commence of the commence of the commence of the commence of the commence of the commence of the commence of the commence of the commence of the commence of the commence of the commence of the commence of the commence of the commence of the commence of the commence of the commence of the commence of the commence of the commence of the commen	,

022 15:12 Mensagens do Item 1		LICITANET - Ata de Realização do Pregão Eletrônico
		LICITANET - Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Usuário	Data/Hora	Mensagem Rubrica
Sistema	05/04/2022 16:18:37	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hel perbem, HABILITAR o fornecedor J C M S RABELO EIREL -15.226.751/0001-06, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	05/04/2022 16:19:00	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>30 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momen <b>to</b> para se manifestar.
Sistema	05/04/2022 16:49:02	<b>Despacho:</b> Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	08/04/2022 10:35:23	A disputa do ITEM 1 está encerrada.

Prop	ostas Iniciais					
Propos	stas Inicias do Item 2				,	
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca Mode	Proposta elo R\$	Situação	Motivo
39583	J C M S RABELO EIRELI	15226751000106	e gramment est i militær menneg fillen været	R\$ 13, <b>\$</b> 3	Classificada	ann 146 , infr@irm#oge#
8485	JOSIMAR DA S. RODRIGUES	11677073000139		R\$ 13,82	Classificada	-
96075	ROSANGELA SILVA SOARES 74745719353	36500964000146	gan an a sam a sama a <b>sa</b> ma a sa	R\$ 13,83	Classificada	
17722	COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	28929699000198		R\$ 13,83	Classificada	
60946	F A S M SERVICE EIRELI	36965115000168		R\$ 13,83	Classificada	
43479	M. PESSOA SOARES	24547938000194		R\$ 13,50	Classificada	
Lanc	es				The second contraction of the second contraction of the second contraction of the second contraction of the second contraction of the second contraction of the second contraction of the second contraction of the second contraction of the second contraction of the second contraction of the second contraction of the second contraction of the second contraction of the second contraction of the second contraction of the second contraction of the second contraction of the second contraction of the second contraction of the second contraction of the second contraction of the second contraction of the second contraction of the second contraction of the second contraction of the second contraction of the second contraction of the second contraction of the second contraction of the second contraction of the second contraction of the second contraction of the second contraction of the second contraction of the second contraction of the second contraction of the second contraction of the second contraction of the second contraction of the second contraction of the second contraction of the second contraction of the second contraction of the second contraction of the second contraction of the second contraction of the second contraction of the second contraction of the second contraction of the second contraction of the second contraction of the second contraction of the second contraction of the second contraction of the second contraction of the second contraction of the second contraction of the second contraction of the second contraction of the second contraction of the second contraction of the second contraction of the second contraction of the second contraction of the second contraction of the second contraction of the second contraction of the second contraction of the second contraction of the second contraction of the second contraction of the second contraction of the second contraction of the second contraction of the second contraction of the second contraction of the second contraction of the second contrac	
Lances	s do Item 2	and the second control of the second control of the second control of the second control of the second control of the second control of the second control of the second control of the second control of the second control of the second control of the second control of the second control of the second control of the second control of the second control of the second control of the second control of the second control of the second control of the second control of the second control of the second control of the second control of the second control of the second control of the second control of the second control of the second control of the second control of the second control of the second control of the second control of the second control of the second control of the second control of the second control of the second control of the second control of the second control of the second control of the second control of the second control of the second control of the second control of the second control of the second control of the second control of the second control of the second control of the second control of the second control of the second control of the second control of the second control of the second control of the second control of the second control of the second control of the second control of the second control of the second control of the second control of the second control of the second control of the second control of the second control of the second control of the second control of the second control of the second control of the second control of the second control of the second control of the second control of the second control of the second control of the second control of the second control of the second control of the second control of the second control of the second control of the second control of the second control of the second control of the second control of the second control of the second control of the second control of the second control of the second control of the second control	mysesses and the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of		nagas , — 15 s s <mark>mangan ayay) ppg y sandam</mark> s 1800 -	ern i ki kupa yan yezarak n <del>i asana</del>
Fornec	cedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo	
COMERCIAL MAYTHA DE CAS		<del>28.929.699/0001-</del> <del>98</del>	<del>R\$ 4,79</del>	<del>10/03/2022</del> <del>15:47:24</del>	Fernecedo Desclassifi	-

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo Rubric
JOSIMAR DA S. RODRIGUES	11.677.073/0001- 39	R\$ 7,50	10/03/2022 15:47:09	Manual
COMERCIAL MAYTHA DE CAS GLP LTDA	<del>28.929.699/0001-</del> <del>98</del>	<del>R\$ 7,51</del>	<del>10/03/2022</del> <del>15:46:40</del>	Fornecedor Desclassificado
JOSIMAR DA S. RODRIGUES	11.677.073/0001- 39	R\$ 7,52	10/03/2022 15:45:13	Manual
COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	<del>28.929.699/0001-</del> <del>98</del>	<del>R\$ 7,53</del>	<del>10/03/2022</del> <del>15:44:55</del>	Fornecedor Desclassificado
JOSIMAR DA S. RODRIGUES	11.677.073/0001- 39	R\$ 7,54	10/03/2022 15:44:14	Manual
GOMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP-LTDA	<del>28.929.699/0001-</del> <del>98</del>	<del>R\$ 7,55</del>	<del>10/03/2022</del> <del>15:44:03</del>	<del>Fornecedor</del> <del>Desclassificado</del>
JOSIMAR DA S. RODRIGUES	11.677.073/0001- 39	R\$ 7,56	10/03/2022 15:42:33	Manual
GOMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	<del>28.929.699/0001-</del> <del>98</del>	<del>R\$ 7,57</del>	<del>10/03/2022</del> <del>15:42:28</del>	Fornecedor Desclassificado
JOSIMAR DA S. RODRIGUES	11.677.073/0001- 39	R\$ 7,58	10/03/2022 15:40:48	Manual
GOMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	<del>28.929.699/0001-</del> <del>98</del>	<del>R\$ 7,59</del>	<del>10/03/2022</del> <del>15:40:45</del>	<del>Fornecedor</del> <del>Desclassificado</del>
JOSIMAR DA S. RODRIGUES	11.677.073/0001- 39	R\$ 7,60	10/03/2022 15:40:31	Manual
COMERCIAL MAYTHA DE CAS GLP LTDA	<del>28.929.699/0001-</del> <del>98</del>	<del>R\$ 7,61</del>	<del>10/03/202<b>1</b></del> <del>15:40:28</del>	<del>Fornecedor</del> <del>Desclassificado</del>
JOSIMAR DA S. RODRIGUES	11.677.073/0001- 39	R\$ 7,62	10/03/202 <b>2</b> 15:38:35	Manual
COMERCIAL MAYTHA DE CAS GLP LTDA	<del>28.929.699/0001-</del> <del>98</del>	<del>R\$ 7,63</del>	<del>10/03/2022</del> <del>15:38:02</del>	<del>Fornecedor</del> <del>Desclassificado</del>
JOSIMAR DA S. RODRIGUES	11.677.073/0001- 39	R\$ 7,64	10/03/2022 15:37:51	Manual
COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	<del>28.929.699/0001-</del> <del>98</del>	<del>R\$ 7,65</del>	<del>10/03/2022</del> <del>15:35:56</del>	<del>Fornecedor</del> <del>Desclassificado</del>
JOSIMAR DA S. RODRIGUES	11.677.073/0001- 39	R\$ 7,66	10/03/2022 15:34:37	Manual
GOMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	<del>28.929.699/0001-</del> <del>98</del>	R\$ 7,67	<del>10/03/20<b>12</b> 15:34:24</del>	Fornecedor Desclassificado

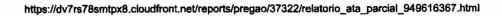
ra ina na rayum Abiyumahaya wa garaya ha maka ka maka ka maka ka maka ka maka ka maka maka maka maka maka maka Tanga ka maka maka maka maka maka maka ka maka ka maka ka maka ka maka ka maka maka maka maka maka maka maka m	page 1 - 1 system managers of process of a second and second	arine, i responsor, i alterizado e e se	gas inneresgy, nasyw i was aft respect in andsteed in it is abbi	Fls.
Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo L
JOSIMAR DA S. RODRIGUES	11.677.073/0001- 39	R\$ 7,68	10/03/2022 15:32:41	Manual
COMERCIAL MAYTHA DE CAS CLP LTDA	<del>28.929.699/0001-</del> <del>98</del>	<del>R\$ 7,69</del>	<del>10/03/2022</del> <del>15:32:34</del>	Fornecedor Desclassificado
JOSIMAR DA S. RODRIGUES	11.677.073/0001- 39	R\$ 7,70	10/03/2022 15:30:43	Manual
COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	<del>28.929.699/0001-</del> <del>98</del>	<del>R\$ 7,71</del>	<del>10/03/2022</del> <del>15:28:51</del>	Fornecedor Desclassificado
JOSIMAR DA S. RODRIGUES	11.677.073/0001- 39	R\$ 7,72	10/03/2022 15:27:21	Manual
COMERCIAL MAYTHA DE GAS CLP LTDA	<del>28.929.699/0001-</del> <del>98</del>	<del>R\$ 7,73</del>	<del>10/03/2022</del> <del>15:27:16</del>	Fornecedor Desclassificado
JOSIMAR DA S. RODRIGUES	11.677.073/0001- 39	R\$ 7,74	10/03/2022 15:26:34	Manual
COMERCIAL MAYTHA DE CAS CLP LTDA	<del>28.929.699/0001-</del> <del>98</del>	<del>R\$ 7,75</del>	<del>10/03/2022</del> <del>15:26:31</del>	<del>Fornecedor</del> <del>Desclassificado</del>
JOSIMAR DA S. RODRIGUES	11.677.073/0001- 39	R\$ 7,76	10/03/2022 15:24:55	Manual
COMERCIAL MAYTHA DE CAS CLP LTDA	<del>28.929.699/0001-</del> <del>98</del>	<del>R\$ 7,77</del>	<del>10/03/2022</del> <del>15:24:53</del>	Fornecedor Desclassificado
JOSIMAR DA S. RODRIGUES	11.677.073/0001- 39	R\$ 7,78	10/03/2022 15:23:40	Manual
COMERCIAL MAYTHA DE CAS CLP LTDA	<del>28.929.699/0001-</del> <del>98</del>	<del>R\$ 7,79</del>	<del>10/03/2021</del> <del>15:23:35</del>	Fornecedor Desclassificado
JOSIMAR DA S. RODRIGUES	11.677.073/0001- 39	R\$ 7,88	10/03/202 <b>2</b> 15:23:21	Manual
COMERCIAL MAYTHA DE CAS CLP LTDA	<del>28.929.699/0001-</del> <del>98</del>	<del>R\$ 7,89</del>	10/03/202 <b>2</b> 15:23:16	Fornecedor Desclassificado
JOSIMAR DA S. RODRIGUES	11.677.073/0001- 39	R\$ 7,93	10/03/2022 15:22:34	Manual
COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP-LTDA	<del>28.929.699/0001-</del> <del>98</del>	<del>R\$ 7,94</del>	<del>10/03/2022</del> <del>15:22:31</del>	Fornecedor Desclassificado
JOSIMAR DA S. RODRIGUES	11.677.073/0001- 39	R\$ 7,95	10/03/20 <b>2</b> 2 15:21:39	Manual
GOMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	<del>28.929.699/0001-</del> <del>98</del>	<del>R\$ 7,96</del>	<del>10/03/2022</del> <del>15:21:27</del>	Fornecedor Desclassificado

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo C P
JOSIMAR DA S. RODRIGUES	11.677.073/0001- 39	R\$ 8,16	10/03/2022 15:20:29	Manual
COMERCIAL MAYTHA DE CAS GLP LTDA	<del>28.929.699/0001-</del> <del>98</del>	<del>R\$ 8,17</del>	<del>10/03/2022</del> <del>15:20:26</del>	Fornecedor Desclassificado
JOSIMAR DA S. RODRIGUES	11.677.073/0001- 39	R\$ 8,18	10/03/2022 15:18:54	Manual
GOMERCIAL MAYTHA DE CAS GLP LTDA	<del>28.929.699/0001-</del> <del>98</del>	<del>R\$ 8,19</del>	<del>10/03/2022</del> <del>15:18:49</del>	Fornecedor Desclassificado
JOSIMAR DA S. RODRIGUES	11.677.073/0001- 39	R\$ 8,26	10/03/2022 15:17:43	Manual
COMERCIAL MAYTHA DE CAS GLP LTDA	<del>28.929.699/0001-</del> <del>98</del>	<del>R\$ 8,27</del>	<del>10/03/2022</del> <del>15:17:40</del>	Fornecedor Desclassificado
JOSIMAR DA S. RODRIGUES	11.677.073/0001- 39	R\$ 8,28	10/03/2022 15:16:00	Manual
COMERCIAL MAYTHA DE CAS GLP LTDA	<del>28.929.699/0001-</del> <del>98</del>	<del>R\$ 8,29</del>	<del>10/03/2022</del> <del>15:15:48</del>	Fornecedor Desclassificado
JOSIMAR DA S. RODRIGUES	11.677.073/0001- 39	R\$ 8,38	10/03/2022 15:14:25	Manual
COMERCIAL MAYTHA DE GAS CLP LTDA	<del>28.929.699/0001-</del> <del>98</del>	<del>R\$ 8,39</del>	<del>10/03/2022</del> <del>15:14:20</del>	Fornecedor Desclassificado
JOSIMAR DA S. RODRIGUES	11.677.073/0001- 39	R\$ 8,46	10/03/202 <b>2</b> 15:13:12	Manual
COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	<del>28.929.699/0001-</del> <del>98</del>	<del>R\$ 8,47</del>	<del>10/03/2022</del> <del>15:13:09</del>	Fornecedor Desclassificado
JOSIMAR DA S. RODRIGUES	11.677.073/0001- 39	R\$ 8,48	10/03/2022 15:12:16	Manual
COMERCIAL MAYTHA DE CAS GLP-LTDA	<del>28.929.699/0001-</del> <del>98</del>	<del>R\$ 8,49</del>	<del>10/03/2022</del> <del>15:12:11</del>	Fornecedor Desclassificado
JOSIMAR DA S. RODRIGUES	11.677.073/0001- 39	R\$ 8,50	10/03/20 <b>2</b> 2 15:11:45	Manual
COMERCIAL MAYTHA DE CAS GLP LTDA	<del>28.929.699/0001-</del> <del>98</del>	<del>R\$ 8,51</del>	<del>10/03/2022</del> <del>15:11:43</del>	Fornecedor Desclassificado
JOSIMAR DA S. RODRIGUES	11.677.073/0001- 39	R\$ 8,52	10/03/2022 15:11:38	Manual
COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	<del>28.929.699/0001-</del> <del>98</del>	<del>R\$ 8,53</del>	<del>10/03/2022</del> <del>15:11:33</del>	<del>Fornecedor</del> <del>Deselassificado</del>
			The state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the state of the s	A transfer of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of

	and with the first the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second	nganggangga nasayang gay saran, ganggang gan pagan ang	the transfer of the second second second second second second second second second second second second second	WFIs. L
Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo C P
JOSIMAR DA S. RODRIGUES	11.677.073/0001- 39	R\$ 8,54	10/03/2022 15:11:27	Manual
COMERCIAL MAYTHA DE CAS CLP LTDA	<del>28.929.699/0001-</del> <del>98</del>	<del>R\$ 8,55</del>	10/03/2022 15:11:22	Fornecedor Desclassificado
JOSIMAR DA S. RODRIGUES	11.677.073/0001- 39	R\$ 8,56	10/03/2022 15:11:11	Manual
COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP-LTDA	<del>28.929.699/0001-</del> <del>98</del>	<del>R\$ 8,57</del>	<del>10/03/2022</del> <del>15:11:04</del>	Fornecedor Desclassificado
JOSIMAR DA S. RODRIGUES	11.677.073/0001- 39	R\$ 9,58	10/03/2022 15:10:41	Manual
COMERCIAL MAYTHA DE CAS GLP LTDA	<del>28.929.699/0001-</del> <del>98</del>	<del>R\$ 9,59</del>	<del>10/03/2022</del> <del>15:10:36</del>	Fornecedor Desclassificado
JOSIMAR DA S. RODRIGUES	11.677.073/0001- 39	R\$ 9,96	10/03/2022 15:09:51	Manual
GOMERCIAL MAYTHA DE CAS GLP LTDA	<del>28.929.699/0001-</del> <del>98</del>	<del>R\$ 9,97</del>	<del>10/03/2022</del> <del>15:09:48</del>	Fornecedor Desclassificado
JOSIMAR DA S. RODRIGUES	11.677.073/0001- 39	R\$ 9,98	10/03/202 <b>2</b> 15:08:27	Manual
COMERCIAL MAYTHA DE CAS GLP LTDA	<del>28.929.699/0001-</del> <del>98</del>	<del>R\$ 9,99</del>	<del>10/03/202</del> <del>15:08:22</del>	Fornecedor Desclassificado
JOSIMAR DA S. RODRIGUES	11.677.073/0001- 39	R\$ 10,94	10/03/2022 15:06:43	Manual
M. PESSOA SOARES	24.547.938/0001- 94	R\$ 10,95	10/03/2022 15:06:38	Manual
JOSIMAR DA S. RODRIGUES	11.677.073/0001- 39	R\$ 10,98	10/03/20 <b>2</b> 2 15:05:30	Manual
<del>COMERCIAL MAYTHA DE CAS</del> G <del>LP LTDA</del>	<del>28.929.699/0001-</del> <del>98</del>	<del>R\$ 10,99</del>	<del>10/03/2022</del> <del>15:05:24</del>	Fornecedor Desclassificado
JOSIMAR DA S. RODRIGUES	11.677.073/0001- 39	R\$ 11,17	10/03/20 <b>2</b> 2 15:03:59	Manual
<del>COMERCIAL MAYTHA DE GAS</del> <del>CLP LTDA</del>	<del>28.929.699/0001-</del> <del>98</del>	R\$ 11,18	10/03/2022 15:03:55	Fornecedor Desclassificado
JOSIMAR DA S. RODRIGUES	11.677.073/0001- 39	R\$ 11,19	10/03/2022 15:02:38	Manual
M. PESSOA SOARES	24.547.938/0001- 94	R\$ 11,20	10/03/2022 15:02:34	Manual
THE RESIDENCE OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY			·	and the second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second s

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo CP
JOSIMAR DA S. RODRIGUES	11.677.073/0001- 39	R\$ 11,22	10/03/2022 15:02:22	Manual
COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	<del>28.929.699/0001-</del> <del>98</del>	<del>R\$ 11,23</del>	<del>10/03/2022</del> <del>15:02:19</del>	<del>Fornecedor</del> <del>Desclassificado</del>
JOSIMAR DA S. RODRIGUES	11.677.073/0001- 39	R\$ 11,24	10/03/2022 15:00:53	Manual
M. PESSOA SOARES	24.547.938/0001- 94	R\$ 11,25	10/03/2022 15:00:49	Manual
JOSIMAR DA S. RODRIGUES	11.677.073/0001- 39	R\$ 11,27	10/03/2022 15:00:23	Manual
COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	<del>28.929.699/0001-</del> <del>98</del>	<del>R\$ 11,28</del>	<del>10/03/2022</del> <del>15:00:21</del>	<del>Fornecedor</del> <del>Desclassificado</del>
JOSIMAR DA S. RODRIGUES	11.677.073/0001- 39	R\$ 11,29	10/03/2022 14:59:10	Manual
M. PESSOA SOARES	24.547.938/0001- 94	R\$ 11,30	10/03/202 <b>2</b> 14:59:05	Manual
JOSIMAR DA S. RODRIGUES	11.677.073/0001- 39	R\$ 11,34	10/03/202 <b>2</b> 14:57:57	Manual
M. PESSOA SOARES	24.547.938/0001- 94	R\$ 11,35	10/03/202 <b>2</b> 14:57:53	Manual
JOSIMAR DA S. RODRIGUES	11.677.073/0001- 39	R\$ 11,39	10/03/202 <b>2</b> 14:57:33	Manual
M. PESSOA SOARES	24.547.938/0001- 94	R\$ 11,40	10/03/2022 14:57:29	Manual
JOSIMAR DA S. RODRIGUES	11.677.073/0001- 39	R\$ 11,46	10/03/2022 14:56:58	Manual
COMERCIAL MAYTHA DE CAS GLP-LTDA	<del>28.929.699/0001-</del> <del>98</del>	<del>R\$ 11,47</del>	<del>10/03/2022</del> <del>14:56:55</del>	Fornecedor Desclassificado
JOSIMAR DA S. RODRIGUES	11.677.073/0001- 39	R\$ 11,49	10/03/2022 14:56:50	Manual
M. PESSOA SOARES	24.547.938/0001- 94	R\$ 11,50	10/03/2022 14:56:48	Manual
JOSIMAR DA S. RODRIGUES	11.677.073/0001- 39	R\$ 11,51	10/03/2022 14:56:27	Manual
COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	<del>28.929.699/0001-</del> <del>98</del>	<del>R\$-11,52</del>	<del>10/03/2022</del> <del>14:56:23</del>	Fornecedor Desclassificado

<b>Data/Hora</b> 10/03/2022	Tipo CP
10/03/2022	
14:56:15	Manual
10/03/2022 14:56:10	Manual
10/03/2022 14:55:56	Manual
10/03/2022 14:55:50	Manual
10/03/202 <b>2</b> 14:54:52	Manual
10/03/2022 14:54:48	Manual
10/03/202 <b>2</b> 14:54:26	Manual
10/03/202 <b>2</b> 14:54:20	Manual
10/03/2022 14:54:29	Intermediario
10/03/2022 14:52:35	Manual
10/03/20 <b>2</b> 2 14:52:30	Manual
10/03/20 <b>2</b> 2 14:52:12	Manual
10/03/20 <b>2</b> 2 14:52:09	Manual
10/03/20 <b>2</b> 2 14:52:04	Manual
0/03/2022  4:51:56	Manual
10/03/2022 14:51:50	Manual
0/03/2022  4:51:47	Manual
0/03/2 <b>0</b> 22 4:49:47	Manual
	4:56:15 0/03/2022 4:56:10 0/03/2022 4:55:56 0/03/2022 4:55:50 0/03/2022 4:54:52 0/03/2022 4:54:48 0/03/2022 4:54:26 0/03/2022 4:54:29 0/03/2022 4:52:35 0/03/2022 4:52:35 0/03/2022 4:52:30 0/03/2022 4:52:12 0/03/2022 4:52:09 0/03/2022 4:52:09 0/03/2022 4:51:56 0/03/2022 4:51:56



Lances do	Item 2	property on the second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second	ga maga, marangangan ngaran ngaran		E 4¢
Fornecedor	•	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo Rubric
M. PESSOA	SOARES	24.547.938/0001- 94	R\$ 13,35	10/03/2022 14:49:44	Manual
JOSIMAR D	A S. RODRIGUES	11.677.073/0001- 39	R\$ 13,37	10/03/2022 14:49:17	Manual
ROSANGEL 7474571935	A SILVA SOARES 33	36.500.964/0001- 46	R\$ 13,38	10/03/2022 14:49:14	Manual
JOSIMAR D	A S. RODRIGUES	11.677.073/0001- 39	R\$ 13,39	10/03/2022 14:48:27	Manual
M. PESSOA	SOARES	24.547.938/0001- 94	R\$ 13,40	10/03/2022 14:48:20	Manual
JOSIMAR D	A S. RODRIGUES	11.677.073/0001- 39	R\$ 13,47	10/03/2022 14:47:30	Manual
ROSANGEL 7474571935	A SILVA SOARES 3	36.500.964/0001- 46	R\$ 13,48	10/03/202 <b>2</b> 14:47:25	Manual
JOSIMAR D	A S. RODRIGUES	11.677.073/0001- 39	R\$ 13,49	10/03/202 <b>2</b> 14:47:15	Manual
M. PESSOA	SOARES	24.547.938/0001- 94	R\$ 13,50	10/03/2022 13:23:04	Classificado
JOSIMAR D	A S. RODRIGUES	11.677.073/0001- 39	R\$ 13,82	09/03/2022 16:41:32	Classificado
FASMSE	RVICE EIRELI	36.965.115/0001- 68	R\$ 13,83	10/03/20 <b>2</b> 2 11:45:38	Classificado
COMERCIA CLP LTDA	L MAYTHA DE GAS	<del>28.929.699/0001-</del> <del>98</del>	<del>R\$ 13,83</del>	<del>10/03/20<b>2</b>2</del> <del>10:59:41</del>	Fornecedor Desclassificado
ROSANGEL 7474571935	A SILVA SOARES 3	36.500.964/0001- 46	R\$ 13,83	09/03/2022 22:46:09	Classificado
J C M S RAE	BELO EIRELI	15.226.751/0001- 06	R\$ 13,83	09/03/2022 16:05:49	Classificado
Classifica	ção Final				
Classificaçã	io Final do Item 2	gang penggapan kanan sagai gara sa ay sa maraya ka ka ay sa sa sa sa sa	hard a manufact of hand the stable for each of the stable in the stable in the stable for the stable in the stable in the stable in the stable in the stable in the stable in the stable in the stable in the stable in the stable in the stable in the stable in the stable in the stable in the stable in the stable in the stable in the stable in the stable in the stable in the stable in the stable in the stable in the stable in the stable in the stable in the stable in the stable in the stable in the stable in the stable in the stable in the stable in the stable in the stable in the stable in the stable in the stable in the stable in the stable in the stable in the stable in the stable in the stable in the stable in the stable in the stable in the stable in the stable in the stable in the stable in the stable in the stable in the stable in the stable in the stable in the stable in the stable in the stable in the stable in the stable in the stable in the stable in the stable in the stable in the stable in the stable in the stable in the stable in the stable in the stable in the stable in the stable in the stable in the stable in the stable in the stable in the stable in the stable in the stable in the stable in the stable in the stable in the stable in the stable in the stable in the stable in the stable in the stable in the stable in the stable in the stable in the stable in the stable in the stable in the stable in the stable in the stable in the stable in the stable in the stable in the stable in the stable in the stable in the stable in the stable in the stable in the stable in the stable in the stable in the stable in the stable in the stable in the stable in the stable in the stable in the stable in the stable in the stable in the stable in the stable in the stable in the stable in the stable in the stable in the stable in the stable in the stable in the stable in the stable in the stable in the stable in the stable in the stable in the stable in the stable in the stable in the stable in the stable in the stable	with the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of the control of t	es a seguina se proporciona com com seguino de la caso de moste, mos se
Posição L		on washing an angger . Wherein " washing a muumum "m bit "	CNPJ	J	Melhor Oferta R
1° J(	OSIMAR DA S. RODE	RIGUES	11.67	7.073/00 1-39	<b>R\$ 7,5</b> 0
2° M	I. PESSOA SOARES	an agent March Consultation of the William State of the State of the State of the State of the State of the State of the State of the State of the State of the State of the State of the State of the State of the State of the State of the State of the State of the State of the State of the State of the State of the State of the State of the State of the State of the State of the State of the State of the State of the State of the State of the State of the State of the State of the State of the State of the State of the State of the State of the State of the State of the State of the State of the State of the State of the State of the State of the State of the State of the State of the State of the State of the State of the State of the State of the State of the State of the State of the State of the State of the State of the State of the State of the State of the State of the State of the State of the State of the State of the State of the State of the State of the State of the State of the State of the State of the State of the State of the State of the State of the State of the State of the State of the State of the State of the State of the State of the State of the State of the State of the State of the State of the State of the State of the State of the State of the State of the State of the State of the State of the State of the State of the State of the State of the State of the State of the State of the State of the State of the State of the State of the State of the State of the State of the State of the State of the State of the State of the State of the State of the State of the State of the State of the State of the State of the State of the State of the State of the State of the State of the State of the State of the State of the State of the State of the State of the State of the State of the State of the State of the State of the State of the State of the State of the State of the State of the State of the State of the State of the State of the State of the State of the State of the State of the S	24.54	7.938/0001-94	R\$ 10,95
3° F	A S M SERVICE EIR	<b>EL1</b>	36.96	5.115/0001-68	R\$ 11,60
4º R	OSANGELA SILVA S	OARES 747457193	53 36.50	0.964/0001-46	R\$ 13,24

Posição	Licitante		CNPJ	Melhor Oferta
5°	JCMSRA	ABELO EIRELI	15.226.751/0001-06	R\$ 19,85
Mensa	gens			en en en en en en en en en en en en en e
Mensage	ns do Item 2	2		
Usuário	Data/Hora	Mensagem	rans and an article agent engine on one was englished as a single pyween	पत्र चारा चारा व राज्याच्या प्राप्तिकाण व वेश स्विते हे हे होता १४ के २ ४ हम व के स्वयुक्त स्वयुक्त प्राप्त १४ इ.स. १८
Sistema	10/03/2022 14:46:55	O ITEM 2 foi ordenado e o	classificado. Boa sorte!	ן ביקני מיניקייני עד ביניקיים אופיני. יווייייים מיני יידייניייייייייייייייייייייייייייי
Sistema	10/03/2022 14:47:02	Sr(s). Fornecedor(es), não	mpetitiva e sua disputa durará 10 o havendo novos lances nos últim iva o ITEM 2 será encerrado auto	nos <b>02 (dois)</b>
Sistema	10/03/2022 14:57:06	A etapa de envio de lance de <b>02 (dois) minutos</b> . Bo	s do ITEM 2 foi prorrogada autor a sorte!	náticamente e será
Sistema	10/03/2022 15:49:28	A prorrogação automática	do ITEM 2 está encerrada.	
Sistema	10/03/2022 16:01:00	O ITEM 2 está em negocia minutos.	ação e ficará aberto para lances ¡	pelo período de 10
Sistema	10/03/2022 16:11:02	O tempo de negociação es	stá encerrado.	
Sistema	10/03/2022 16:15:28	O fornecedor COMERCIA pelo valor de R\$4,79.	L MAYTHA DE GAS GLP LTDA	venceu o ITEM - 2
Sistema	04/04/2022 16:07:51	de R\$ 4,79, sua proposta l de custos divergente do da inicial, os impostos na	MAYTHA DE GAS GLP LTDA, FOI RECUSADA pelo motivo aba solicitado, o item 01 apresento ão condizem com a realidade, de de custos para o item 02.	aixo: <b>Composição</b> ou marca diferente
Sistema	04/04/2022 16:07:51	O fornecedor JOSIMAR D. R\$7,50.	A S. RODRIGUES venceu p ITE	M - 2 pelo valor de
	05/04/2022 16:18:45	bem, HABILITAR o fornec	ise dos documentos inseridos na edor JOSIMAR DA S. ROPRIGU do em vista, que cumpriu os requ envocatório.	JES
	05/04/2022 16:19:00		aberto o prazo de <b>30 minutos</b> pa se em recorrer esse o momento p	=
	05/04/2022 16:49:02		de manifestação de intenção de ecorrer administrativamente, nos	· ·
	08/04/2022 10:35:23	A disputa do ITEM 2 está e	encerrada.	



tem 3						Fis
Prop	ostas Iniciais					_
Propos	stas Inicias do Item 3				enter the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second of the second	
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca Modelo	Proposta R\$	Situação	Moti
30641	J C M S RABELO EIRELI	15226751000106	a i van de verego de composito de escri	R\$ 14,45	Classificada	 
43173	JOSIMAR DA S. RODRIGUES	11677073000139	ng um.   • • • • • • • • • • • • • • • • • •	R\$ 14,44	Classificada	-
19871	ROSANGELA SILVA SOARES 74745719353	36500964000146		R\$ 14,4 <b>\$</b>	Classificada	
2898	COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	28929699000198		R\$ 14,4 <b>5</b>	Classificada	
722	F A S M SERVICE EIRELI	36965115000168		R\$ 14,45	Classificada	<del></del>
70688	M. PESSOA SOARES	24547938000194		R\$ 14,00	Classificada	
Lance: Forned	s do Item 3 cedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hor	ra Tip	**************************************
JOSIM	AR DA S. RODRIGUES	11.677.073/00 39	001- R\$ 7,40	10/03/202 15:19: <b>0</b> 6		nual
COME	RCIAL MAYTHA DE GAS IDA	28.929.699/00 98	001- R\$ 7,41	10/03/20/ 15:18:59		nual
JOSIM	AR DA S. RODRIGUES	11.677.073/00 39	001- R\$ 7,42	10/03/20 15:17:52		nual
COME GLP L1	RCIAL MAYTHA DE GAS IDA	28.929.699/00 98	001- R\$ 7,43	10/03/20 15:17:49		nuai
JOSIM	AR DA S. RODRIGUES	11.677.073/00 39	001- R\$ 7,44	10/03/20 15:16:03		nual
COME	RCIAL MAYTHA DE GAS IDA	28.929.699/00 98	001- R\$ 7,45	15:15 57		nual
JOSIM	AR DA S. RODRIGUES	11.677.073/00 39			22 <b>M</b> a	nual

komendelje sa i kombrika se mje, beznije komende menten det pravi programano se i promjenio se izmoje o se izmojenio se	والمعاملين والمعارض والمعارض والمعارون	Andrew Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the Control of the	niger in www.g.g.g.g.g.enoon.g.g.g.enoon.g.g.g.	FIS. A.D.	
Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hera	Ripo CPL	
COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	28.929.699/0001- 98	R\$ 7,67	10/03/2022 15:14:28	Manual	
JOSIMAR DA S. RODRIGUES	11.677.073/0001- 39	R\$ 7,68	10/03/2022 15:13:17	Manual	
COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	28.929.699/0001- 98	R\$ 7,69	10/03/2022 15:13:12	Manual	
JOSIMAR DA S. RODRIGUES	11.677.073/0001- 39	R\$ 7,70	10/03/2022 15:12:24	Manual	
COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	28.929.699/0001- 98	R\$ 7,71	10/03/2 <mark>022</mark> 15:12:21	Manual	
JOSIMAR DA S. RODRIGUES	11.677.073/0001- 39	R\$ 7,72	10/03/2022 15:11:42	Manual	
COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	28.929.699/0001- 98	R\$ 7,73	10/03/ <b>2</b> 022 15:11:38	Manual	
JOSIMAR DA S. RODRIGUES	11.677.073/0001- 39	R\$ 7,74	10/03/2022 15:11: <b>2</b> 9	Manual	
COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	28.929.699/0001- 98	R\$ 7,75	10/03/2022 15:11: <b>2</b> 5	Manual	
JOSIMAR DA S. RODRIGUES	11.677.073/0001- 39	R\$ 7,76	10/03/2022 15:11:17	Manual	
COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	28.929.699/0001- 98	R\$ 7,77	10/03/2022 15:11:13	Manual	
JOSIMAR DA S. RODRIGUES	11.677.073/0001- 39		10/03/2022 15:11:01	Manual	
COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	28.929.699/0001- 98	R\$ 7,79	10/03/2022 15:10 <b>:</b> 56	Manual	
JOSIMAR DA S. RODRIGUES	39	R\$ 7,88	10/03/2022 15:09:11	Manual	
COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA		R\$ 7,89	10/03/2022 15:09:05	Manual	
JOSIMAR DA S. RODRIGUES	11.677.073/0001- 39	R\$ 7,98	10/03/2022 15:07:48	Manual	
COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	28.929.699/0001- 98		10/03/2022 15:07:42	Manual	
JOSIMAR DA S. RODRIGUES	11.677.073/0001- 39	R\$ 8,28	10/03/2022 15:06:32	Manual	
and the companies of the companies of the companies of the companies of the companies of the companies of the companies of the companies of the companies of the companies of the companies of the companies of the companies of the companies of the companies of the companies of the companies of the companies of the companies of the companies of the companies of the companies of the companies of the companies of the companies of the companies of the companies of the companies of the companies of the companies of the companies of the companies of the companies of the companies of the companies of the companies of the companies of the companies of the companies of the companies of the companies of the companies of the companies of the companies of the companies of the companies of the companies of the companies of the companies of the companies of the companies of the companies of the companies of the companies of the companies of the companies of the companies of the companies of the companies of the companies of the companies of the companies of the companies of the companies of the companies of the companies of the companies of the companies of the companies of the companies of the companies of the companies of the companies of the companies of the companies of the companies of the companies of the companies of the companies of the companies of the companies of the companies of the companies of the companies of the companies of the companies of the companies of the companies of the companies of the companies of the companies of the companies of the companies of the companies of the companies of the companies of the companies of the companies of the companies of the companies of the companies of the companies of the companies of the companies of the companies of the companies of the companies of the companies of the companies of the companies of the companies of the companies of the companies of the companies of the companies of the companies of the companies of the companies of the companies of the companies of th	$x_{n,n} = (x_{n,n}, \dots, x_{n-1}, \dots, x_{n-1}, \dots, x_{n-1}, \dots, x_{n-1}, \dots, x_{n-1}, \dots, x_{n-1}, \dots, x_{n-1}, \dots, x_{n-1}, \dots, x_{n-1}, \dots, x_{n-1}, \dots, x_{n-1}, \dots, x_{n-1}, \dots, x_{n-1}, \dots, x_{n-1}, \dots, x_{n-1}, \dots, x_{n-1}, \dots, x_{n-1}, \dots, x_{n-1}, \dots, x_{n-1}, \dots, x_{n-1}, \dots, x_{n-1}, \dots, x_{n-1}, \dots, x_{n-1}, \dots, x_{n-1}, \dots, x_{n-1}, \dots, x_{n-1}, \dots, x_{n-1}, \dots, x_{n-1}, \dots, x_{n-1}, \dots, x_{n-1}, \dots, x_{n-1}, \dots, x_{n-1}, \dots, x_{n-1}, \dots, x_{n-1}, \dots, x_{n-1}, \dots, x_{n-1}, \dots, x_{n-1}, \dots, x_{n-1}, \dots, x_{n-1}, \dots, x_{n-1}, \dots, x_{n-1}, \dots, x_{n-1}, \dots, x_{n-1}, \dots, x_{n-1}, \dots, x_{n-1}, \dots, x_{n-1}, \dots, x_{n-1}, \dots, x_{n-1}, \dots, x_{n-1}, \dots, x_{n-1}, \dots, x_{n-1}, \dots, x_{n-1}, \dots, x_{n-1}, \dots, x_{n-1}, \dots, x_{n-1}, \dots, x_{n-1}, \dots, x_{n-1}, \dots, x_{n-1}, \dots, x_{n-1}, \dots, x_{n-1}, \dots, x_{n-1}, \dots, x_{n-1}, \dots, x_{n-1}, \dots, x_{n-1}, \dots, x_{n-1}, \dots, x_{n-1}, \dots, x_{n-1}, \dots, x_{n-1}, \dots, x_{n-1}, \dots, x_{n-1}, \dots, x_{n-1}, \dots, x_{n-1}, \dots, x_{n-1}, \dots, x_{n-1}, \dots, x_{n-1}, \dots, x_{n-1}, \dots, x_{n-1}, \dots, x_{n-1}, \dots, x_{n-1}, \dots, x_{n-1}, \dots, x_{n-1}, \dots, x_{n-1}, \dots, x_{n-1}, \dots, x_{n-1}, \dots, x_{n-1}, \dots, x_{n-1}, \dots, x_{n-1}, \dots, x_{n-1}, \dots, x_{n-1}, \dots, x_{n-1}, \dots, x_{n-1}, \dots, x_{n-1}, \dots, x_{n-1}, \dots, x_{n-1}, \dots, x_{n-1}, \dots, x_{n-1}, \dots, x_{n-1}, \dots, x_{n-1}, \dots, x_{n-1}, \dots, x_{n-1}, \dots, x_{n-1}, \dots, x_{n-1}, \dots, x_{n-1}, \dots, x_{n-1}, \dots, x_{n-1}, \dots, x_{n-1}, \dots, x_{n-1}, \dots, x_{n-1}, \dots, x_{n-1}, \dots, x_{n-1}, \dots, x_{n-1}, \dots, x_{n-1}, \dots, x_{n-1}, \dots, x_{n-1}, \dots, x_{n-1}, \dots, x_{n-1}, \dots, x_{n-1}, \dots, x_{n-1}, \dots, x_{n-1}, \dots, x_{n-1}, \dots, x_{n-1}, \dots, x_{n-1}, \dots, x_{n-1}, \dots, x_{n-1}, \dots, x_{n-1}, \dots, x_{n-1}, \dots, x_{n-1}, \dots, x_{n-1}, \dots, x_{n-1}, \dots, x_{n-1}, \dots, x_{n-1}, \dots, x_{n-1}, \dots, x_{n-1}, \dots, x_{n-1}, \dots, x_{n-1}, \dots, x_{n-1}, \dots, x_{n-1}, \dots, x_{n-1}, \dots, x_{n-1}, \dots, x_{n-1}, \dots, x_{n-1}, \dots, x_{n-1}, \dots, x_{n-1}, \dots, x_{n-1}, \dots, x_{n-1}, \dots, x_{n-1}, \dots, x_{n-1}, \dots, x_{n-1}, \dots, x_{n-1}, \dots, x_{n-1}, \dots, x_{n-1}, \dots, x_{n-1}, \dots, x_{n-1}, \dots, x_{n-1}, \dots, x_{n-1}, \dots, x_{n-1}, \dots, x_{n-1}, \dots, x_{n-1}, \dots, x_{n-1}, \dots, x_{n-1}, \dots, x_{n-1}, \dots, x_{n-1}, \dots, x_{n-1}, \dots, x_{n-1}, \dots, x_{n-1}, \dots, x_{n-1}, \dots, x_{n-1}, \dots, x_{n-1}, \dots, x_{n-$		And the second second second second second	and the second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second s	

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	28.929.699/0001- 98	R\$ 8,29	10/03/2022 15:06:27	Manual
JOSIMAR DA S. RODRIGUES	11.677.073/0001- 39	R\$ 8,48	10/03/2022 15:05:05	Manual
COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	28.929.699/0001- 98	R\$ 8,49	10/03/2022 15:05:00	Manual
JOSIMAR DA S. RODRIGUES	11.677.073/0001- 39	R\$ 8,59	10/03/2022 15:03:42	Manual
COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	28.929.699/0001- 98	R\$ 8,60	10/03/2022 15:03:39	Manual
JOSIMAR DA S. RODRIGUES	11.677.073/0001- 39	R\$ 8,61	10/03/2022 15:02:05	Manual
COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	28.929.699/0001- 98	R\$ 8,62	10/03/2022 15:02:02	Manual
JOSIMAR DA S. RODRIGUES	11.677.073/0001- 39	R\$ 8,63	10/03/2022 15:00:12	Manual
COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	28.929.699/0001- 98	R\$ 8,64	10/03/2022 15:00:07	Manual
JOSIMAR DA S. RODRIGUES	11.677.073/0001- 39	R\$ 8,65	10/03/2022 14:58: <b>\$</b> 1	Manual
COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	28.929.699/0001- 98	R\$ 8,66	10/03/2022 14:58:48	Manual
JOSIMAR DA S. RODRIGUES	11.677.073/0001- 39		10/03/2022 14:56: <b>3</b> 9	Manual
COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	28.929.699/0001- 98		10/03/2022 14:56:83	Manual
JOSIMAR DA S. RODRIGUES	11.677.073/0001- 39	R\$ 8,69	10/03/2022 14:54:33	Manual
M. PESSOA SOARES	24.547.938/0001- 94	R\$ 8,70	10/03/2022 14:54:28	Manual
JOSIMAR DA S. RODRIGUES	11.677.073/0001- 39		10/03/2022 14:54:09	Manual
F A S M SERVICE EIRELI	36.965.115/0001- 68		10/03/2022 14:54/02	Manual
JOSIMAR DA S. RODRIGUES	11.677.073/0001- 39	R\$ 8,99	10/03/2022 14:53/55	Manual

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo C P
F A S M SERVICE EIRELI	36.965.115/0001- 68	R\$ 9,00	10/03/2022 14:53:49	Manual
JOSIMAR DA S. RODRIGUES	11.677.073/0001- 39	R\$ 10,99	10/03/2022 14:53:26	Manual
FASM SERVICE EIRELI	36.965.115/0001- 68	R\$ 11,00	10/03/2022 14:53:18	Manual
JOSIMAR DA S. RODRIGUES	11.677.073/0001- 39	R\$ 12,89	10/03/2022 14:52:44	Manual
FASM SERVICE EIRELI	36.965.115/0001- 68	R\$ 12,90	10/03/2022 14:52:39	Manual
ROSANGELA SILVA SOARES 74745719353	36.500.964/0001- 46	R\$ 13,78	10/03/2022 14:52:35	Manual
JOSIMAR DA S. RODRIGUES	11.677.073/0001- 39	R\$ 13,79	10/03/2022 14:52:19	Manual
ROSANGELA SILVA SOARES 74745719353	36.500.964/0001- 46	R\$ 13,80	10/03/2 <mark>022</mark> 14:52: <b>1</b> 2	Manual
JOSIMAR DA S. RODRIGUES	11.677.073/0001- 39	R\$ 13,85	10/03/2022 14:52:10	Manual
FASMSERVICE EIRELI	36.965.115/0001- 68	R\$ 13,86	10/03/2022 14:52: <b>0</b> 6	Manual
JOSIMAR DA S. RODRIGUES	11.677.073/0001- 39	R\$ 13,87	10/03/2022 14:51: <b>5</b> 9	Manual
FASM SERVICE EIRELI	36.965.115/0001- 68	R\$ 13,88	10/03/2022 14:51:55	Manual
JOSIMAR DA S. RODRIGUES	11.677.073/0001- 39	R\$ 13,89	10/03/2022 14:49:56	Manual
M. PESSOA SOARES	24.547.938/0001- 94	R\$ 13,90	10/03/2022 14:49:51	Manual
JOSIMAR DA S. RODRIGUES	11.677.073/0001- 39	R\$ 13,94	10/03/2022 14:48:40	Manual
M. PESSOA SOARES	24.547.938/0001- 94	R\$ 13,95	10/03/2022 14:48:33	Manual
JOSIMAR DA S. RODRIGUES	11.677.073/0001- 39	R\$ 13,97	10/03/2022 14:47:43	Manual
ROSANGELA SILVA SOARES 74745719353	36.500.964/0001- 46	R\$ 13,98	10/03/2022 14:47/30	Manual

Lances do Item 3			Ì	Fls. 40
Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo CPL
JOSIMAR DA S. RODRIGUES	11.677.073/0001- 39	R\$ 13,99	10/03/2022 14:47:21	Manual
M. PESSOA SOARES	24.547.938/0001- 94	R\$ 14,00	10/03/2022 13:23:04	Classificado
JOSIMAR DA S. RODRIGUES	11.677.073/0001- 39	R\$ 14,44	09/03/2022 16:41:32	Classificado
FASM SERVICE EIRELI	36.965.115/0001- 68	R\$ 14,45	10/03/2022 11:45:38	Classificado
COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	28.929.699/0001- 98	R\$ 14,45	10/03/2022 10:59:41	Classificado
ROSANGELA SILVA SOARES 74745719353	36.500.964/0001- 46	R\$ 14,45	09/03/2022 22:46: <b>0</b> 9	Classificado
J C M S RABELO EIRELI	15.226.751/0001- 06	R\$ 14,45	09/03/2022 16:05:49	Classificado
Classificação Final				
Classificação Final do Item 3				
Posição Licitante	NSC 1 pro 1 mars 2 pro 1 mars 2 mars 2 mars 2 mars 2 mars 2 mars 2 mars 2 mars 2 mars 2 mars 2 mars 2 mars 2 mars 2 mars 2 mars 2 mars 2 mars 2 mars 2 mars 2 mars 2 mars 2 mars 2 mars 2 mars 2 mars 2 mars 2 mars 2 mars 2 mars 2 mars 2 mars 2 mars 2 mars 2 mars 2 mars 2 mars 2 mars 2 mars 2 mars 2 mars 2 mars 2 mars 2 mars 2 mars 2 mars 2 mars 2 mars 2 mars 2 mars 2 mars 2 mars 2 mars 2 mars 2 mars 2 mars 2 mars 2 mars 2 mars 2 mars 2 mars 2 mars 2 mars 2 mars 2 mars 2 mars 2 mars 2 mars 2 mars 2 mars 2 mars 2 mars 2 mars 2 mars 2 mars 2 mars 2 mars 2 mars 2 mars 2 mars 2 mars 2 mars 2 mars 2 mars 2 mars 2 mars 2 mars 2 mars 2 mars 2 mars 2 mars 2 mars 2 mars 2 mars 2 mars 2 mars 2 mars 2 mars 2 mars 2 mars 2 mars 2 mars 2 mars 2 mars 2 mars 2 mars 2 mars 2 mars 2 mars 2 mars 2 mars 2 mars 2 mars 2 mars 2 mars 2 mars 2 mars 2 mars 2 mars 2 mars 2 mars 2 mars 2 mars 2 mars 2 mars 2 mars 2 mars 2 mars 2 mars 2 mars 2 mars 2 mars 2 mars 2 mars 2 mars 2 mars 2 mars 2 mars 2 mars 2 mars 2 mars 2 mars 2 mars 2 mars 2 mars 2 mars 2 mars 2 mars 2 mars 2 mars 2 mars 2 mars 2 mars 2 mars 2 mars 2 mars 2 mars 2 mars 2 mars 2 mars 2 mars 2 mars 2 mars 2 mars 2 mars 2 mars 2 mars 2 mars 2 mars 2 mars 2 mars 2 mars 2 mars 2 mars 2 mars 2 mars 2 mars 2 mars 2 mars 2 mars 2 mars 2 mars 2 mars 2 mars 2 mars 2 mars 2 mars 2 mars 2 mars 2 mars 2 mars 2 mars 2 mars 2 mars 2 mars 2 mars 2 mars 2 mars 2 mars 2 mars 2 mars 2 mars 2 mars 2 mars 2 mars 2 mars 2 mars 2 mars 2 mars 2 mars 2 mars 2 mars 2 mars 2 mars 2 mars 2 mars 2 mars 2 mars 2 mars 2 mars 2 mars 2 mars 2 mars 2 mars 2 mars 2 mars 2 mars 2 mars 2 mars 2 mars 2 mars 2 mars 2 mars 2 mars 2 mars 2 mars 2 mars 2 mars 2 mars 2 mars 2 mars 2 mars 2 mars 2 mars 2 mars 2 mars 2 mars 2 mars 2 mars 2 mars 2 mars 2 mars 2 mars 2 mars 2 mars 2 mars 2 mars 2 mars 2 mars 2 mars 2 mars 2 mars 2 mars 2 mars 2 mars 2 mars 2 mars 2 mars 2 mars 2 mars 2 mars 2 mars 2 mars 2 mars 2 mars 2 mars 2 mars 2 mars 2 mars 2 mars 2 mars 2 mars 2 mars 2 mars 2 mars 2 mars 2 mars 2 mars 2 mars 2 mars	CNPJ		Melhor Oferta R\$

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
10	JOSIMAR DA S. RODRIGUES	11.677.073/0001-19	R\$ 7,40
<b>2º</b>	COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	28.929.699/0001-98	R\$ 7,41
3º	M. PESSOA SOARES	24.547.938/0001-94	R\$ 8,70
4º	F A S M SERVICE EIRELI	36.965.115/0001-68	R\$ 8,74
5°	ROSANGELA SILVA SOARES 74745719353	36.500.964/0001-46	R\$ 13,78
6°	J C M S RABELO EIRELI	15.226.751/0001-06	R\$ 14,45

### Mensagens

### Mensagens do Item 3

	Data/Hora	Mensagem	e i mandroluma (2.2 kinore 2.4 kinore). Amerika kinoreti woni asi meni.
Sistema	10/03/2022 14:46:55	O ITEM 3 foi ordenado e classificado. Boa sorte!	
Sistema	10/03/2022 14:47:02	O ITEM 3 está na fase competitiva e sua disputa durar Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos	1

minutos da fase competitiva o ITEM 3 será encerrado automaticamente!

Mensage	flensagens do Item 3			
Usuário	Data/Hora	Mensagem		
Sistema	10/03/2022 14:57:06	A etapa de envio de lances do ITEM 3 foi prorrogada automáticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!		
Sistema	10/03/2022 15:21:06	A prorrogação automática do ITEM 3 está encerrada.		
Sistema	10/03/2022 16:01:00	O ITEM 3 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.		
Sistema	10/03/2022 16:11:02	O tempo de negociação está <b>encerrado</b> .		
Sistema	10/03/2022 16:15:28	O fornecedor JOSIMAR DA S. RODRIGUES venceu o ITEM - 3 pelo valor de R\$7,40.		
Sistema	05/04/2022 16:18:45	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor JOSIMAR DA S. RODRIGUES -11.677.073/0001-39, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.		
Sistema	05/04/2022 16:19:00	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>30 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.		
Sistema	05/04/2022 16:49:02	<b>Despacho:</b> Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.		
Sistema	08/04/2022 10:35:23	A disputa do ITEM 3 está encerrada.		

Propostas Iniciais							
stas Inicias do Item 4							
Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	- 1		Situação	Motivo
J C M S RABELO EIRELI	15226751000106	agen passives in T2	in enterprise to the second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second s	R\$ 34,9	8	Classificada	manufacture (A
JOSIMAR DA S. RODRIGUES	11677073000139			R\$ 35.0	0	Classificada	
ROSANGELA SILVA SOARES 74745719353	36500964000146	····		R\$ 35 <sub>1</sub> 0	0	Classificada	
COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	28929699000198		and the second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second s	R\$ 35 <sub>.</sub> 0	0	Classificada	
	Fornecedor  J C M S RABELO EIRELI  JOSIMAR DA S. RODRIGUES  ROSANGELA SILVA SOARES 74745719353  COMERCIAL MAYTHA	Fornecedor CNPJ  J C M S RABELO 15226751000106 EIRELI  JOSIMAR DA S. 11677073000139 RODRIGUES  ROSANGELA SILVA 36500964000146 SOARES 74745719353  COMERCIAL MAYTHA 28929699000198	Fornecedor CNPJ Marca  J C M S RABELO 15226751000106  EIRELI  JOSIMAR DA S. 11677073000139  RODRIGUES  ROSANGELA SILVA 36500964000146  SOARES 74745719353  COMERCIAL MAYTHA 28929699000198	Fornecedor CNPJ Marca Modelo  J C M S RABELO 15226751000106  EIRELI  JOSIMAR DA S. 11677073000139  RODRIGUES  ROSANGELA SILVA 36500964000146  SOARES 74745719353  COMERCIAL MAYTHA 28929699000198	Fornecedor CNPJ Marca Modelo  J C M S RABELO 15226751000106 R\$ 34,9 EIRELI  JOSIMAR DA S. 11677073000139 R\$ 35,0 RODRIGUES  ROSANGELA SILVA 36500964000146 R\$ 35,0 SOARES 74745719353  COMERCIAL MAYTHA 28929699000198 R\$ 35,0	Fornecedor CNPJ Marca Modelo R\$  J C M S RABELO 15226751000106 R\$ 34,98  EIRELI  JOSIMAR DA S. 11677073000139 R\$ 35,00  RODRIGUES  ROSANGELA SILVA 36500964000146 R\$ 35,00  SOARES 74745719353  COMERCIAL MAYTHA 28929699000198 R\$ 35,00	Proposta   Fornecedor   CNPJ   Marca   Modelo   R\$   Situação

ID	Fornecedor	CNPJ M	arca Modelo	Proposta R\$	Situação	Moti
25764	F A S M SERVICE EIRELI	36965115000168	ekkintonin sahi (* un tv. 243 — sayan i	R\$ 35,00	Classificada	
31440	M. PESSOA SOARES	24547938000194		R\$ 34,00	Classificada	
Lanc	ces					
Lance	s do Item 4			The second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second secon	en de participat de la participat de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya d	en conspinal agen
Forne	cedor	CNPJ	Valor Lance R\$	e Data/Hor	a Tipo	D
J C M	S RABELO EIRELI	15.226.751/0001 06	- R\$ 19,41	10/03/202 15:17:16	22 Mar	nual
COME	RCIAL MAYTHA DE GAS IDA	28.929.699/0001 98	- R\$ 19,42	10/03/202 15:16: <b>57</b>	22 Mar	nual
J C M	S RABELO EIRELI	15.226.751/0001 06	- R\$ 19,43	10/03/202 15:16: <b>5</b> 1	22 Mar	nual
COME	RCIAL MAYTHA DE GAS IDA	28.929.699/0001 98	- R\$ 19,44	10/03/202 15:15:34	22 Mar	nual
JCM	S RABELO EIRELI	15.226.751/0001 06	- R\$ 19,46	10/03/2 <mark>02</mark> 15:14:05	22 Mar	nuai
COME GLP L1	RCIAL MAYTHA DE GAS IDA	28.929.699/0001 98	- R\$ 19,47	10/03/202 15:13:20	22 Mar	nuai
JCM	S RABELO EIRELI	15.226.751/0001 06	- R\$ 19,48	10/03/ <b>2</b> 02 15:12: <b>5</b> 1	22 Mar	nual
COME GLP LT	RCIAL MAYTHA DE GAS IDA	28.929.699/0001 98	- R\$ 19,49	10/03/202 15:12:28	22 Mar	nual
J C M	S RABELO EIRELI	15.226.751/0001 06	- R\$ 19,50	10/03/202 15:11:44	22 Mar	nual
COME GLP L	RCIAL MAYTHA DE GAS IDA	28.929.699/0001 98	- R\$ 19,51	10/03/202 15:11:16	22 Mar	rual
JCM	S RABELO EIRELI	15.226.751/0001 06	- R\$ 19,52	10/03/202 15:10:57		nual
COME	RCIAL MAYTHA DE GAS IDA	28.929.699/0001 98	- R\$ 19,53	10/03/202 15:09:30	22 Mar	nual
JCM	S RABELO EIRELI	15.226.751/0001 06	- R\$ 19,54	10/03/202 15:08 17	22 Mai	nual
COME	RCIAL MAYTHA DE GAS TDA	28.929.699/0001 98	- R\$ 19,55	10/03/202 15:08:10	22 Mai	nual
	and the second section of the second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second					

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
J C M S RABELO EIRELI	15.226.751/0001- 06	R\$ 19,58	10/03/2022 15:06:49	Manual
COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	28.929.699/0001- 98	R\$ 19,59	10/03/2022 15:06:40	Manual
J C M S RABELO EIRELI	15.226.751/0001- 06	R\$ 19,98	10/03/2022 15:05:27	Manual
COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	28.929.699/0001- 98	R\$ 19,99	10/03/2 <b>0</b> 22 15:05:09	Manual
J C M S RABELO EIRELI	15.226.751/0001- 06	R\$ 20,10	10/03/2022 15:03:51	Manual
COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	28.929.699/0001- 98	R\$ 21,11	10/03/2022 15:03:44	Manual
J C M S RABELO EIRELI	15.226.751/0001- 06	R\$ 21,22	10/03/2022 15:02:17	Manual
COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	28.929.699/0001- 98	R\$ 21,23	10/03/2022 15:02:11	Manuai
J C M S RABELO EIRELI	15.226.751/0001- 06	R\$ 21,24	10/03/2022 15:00:32	Manual
COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	28.929.699/0001- 98	R\$ 21,26	10/03/ <b>2</b> 022 15:00: <b>2</b> 5	Manual
J C M S RABELO EIRELI	15.226.751/0001- 06	R\$ 21,27	10/03/2022 14:59:24	Manual
COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	28.929.699/0001- 98	R\$ 21,28	10/03/2022 14:59:19	Manual
J C M S RABELO EIRELI	15.226.751/0001- 06	R\$ 21,29	10/03/2022 14:57:58	Manual
F A S M SERVICE EIRELI	36.965.115/0001- 68	R\$ 21,30	10/03/2022 14:57:53	Manual
J C M S RABELO EIRELI	15.226.751/0001- 06	R\$ 21,59	10/03/2022 14:57/44	Manual
F A S M SERVICE EIRELI	36.965.115/0001- 68	R\$ 21,60	10/03/2022 14:57/36	Manual
J C M S RABELO EIRELI	15.226.751/0001- 06	R\$ 21,99	10/03/2022 14:56 56	Manual
F A S M SERVICE EIRELI	36.965.115/0001- 68	R\$ 22,00	10/03/2022 14:5 <b>6</b> :49	Manual

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo c
COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	28.929.699/0001- 98	R\$ 22,89	10/03/2022 14:56:41	Manual
J C M S RABELO EIRELI	15.226.751/0001- 06	R\$ 22,95	10/03/2022 14:56:48	Intermediario
J C M S RABELO EIRELI	15.226.751/0001- 06	R\$ 22,99	10/03/2022 14:56:23	Manual
F A S M SERVICE EIRELI	36.965.115/0001- 68	R\$ 23,00	10/03/2 <b>0</b> 22 14:56:0 <b>5</b>	Manual
J C M S RABELO EIRELI	15.226.751/0001- 06	R\$ 24,99	10/03/2 <b>0</b> 22 14:55:28	Manual
F A S M SERVICE EIRELI	36.965.115/0001- 68	R\$ 25,00	10/03/2022 14:55:00	Manual
M. PESSOA SOARES	24.547.938/0001- 94	R\$ 28,00	10/03/2022 14:55:34	Intermediario
M. PESSOA SOARES	24.547.938/0001- 94	R\$ 28,95	10/03/2022 14:54: <b>5</b> 8	Manual
J C M S RABELO EIRELI	15.226.751/0001- 06	R\$ 28,99	10/03/2022 14:54:23	Manual
F A S M SERVICE EIRELI	36.965.115/0001- 68	R\$ 29,00	10/03/2022 14:53: <b>\$</b> 6	Manual
ROSANGELA SILVA SOARES 74745719353	36.500.964/0001- 46	R\$ 30,97	10/03/ <b>2</b> 022 14:54: <b>5</b> 7	Intermediario
J C M S RABELO EIRELI	15.226.751/0001- 06	R\$ 30,98	10/03/ <b>2</b> 022 14:53: <b>5</b> 1	Manual
ROSANGELA SILVA SOARES 74745719353	36.500.964/0001- 46	R\$ 30,99	10/03/2022 14:53:37	Manual
F A S M SERVICE EIRELI	36.965.115/0001- 68	R\$ 31,00	10/03/2022 14:53:27	Manual
J C M S RABELO EIRELI	15.226.751/0001- 06	R\$ 31,99	10/03/2022 14:53/22	Manual
F A S M SERVICE EIRELI	36.965.115/0001- 68	R\$ 32,00	10/03/2022 14:52:45	Manual
ROSANGELA SILVA SOARES 74745719353	36.500.964/0001- 46	R\$ 33,47	10/03/2022 14:52:40	Manual
J C M S RABELO EIRELI	15.226.751/0001- 06	R\$ 33,48	10/03/2022 14:52:24	Manual

Forneced	dor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ROSANG 74745719	SELA SILVA SOARES 9353	36.500.964/0001- 46	R\$ 33,50	10/03/2022 14:52:13	Manual
JCMSF	RABELO EIRELI	15.226.751/0001- 06	R\$ 33,57	10/03/2 <b>0</b> 22 14:52:06	Manual
FASMS	SERVICE EIRELI	36.965.115/0001- 68	R\$ 33,59	10/03/2022 14:52:02	Manual
JCMSF	RABELO EIRELI	15.226.751/0001- 06	R\$ 33,60	10/03/2022 14:50:06	Manual
M. PESS	OA SOARES	24.547.938/0001- 94	R\$ 33,65	10/03/2022 14:50:03	Manual
JCMSF	RABELO EIRELI	15.226.751/0001- 06	R\$ 33,69	10/03/2022 14:49:04	Manual
M. PESS	OA SOARES	24.547.938/0001- 94	R\$ 33,70	10/03/2022 14:48:44	Manual
JCMSF	RABELO EIRELI	15.226.751/0001- 06	R\$ 33,75	10/03/2022 14:48:20	Manual
ROSANG 74745719	ELA SILVA SOARES 9353	36.500.964/0001- 46	R\$ 33,99	10/03/ <b>2</b> 022 14:47:19	Manual
M. PESS	OA SOARES	24.547.938/0001- 94	R\$ 34,00	10/03/2022 13:23: <b>0</b> 4	Classificado
JCMSF	RABELO EIRELI	15.226.751/0001- 06	R\$ 34,98	09/03/ <b>2</b> 022 16:05: <b>4</b> 9	Classificado
FASMS	SERVICE EIRELI	36.965.115/0001- 68	R\$ 35,00	10/03/2022 11:45:38	Classificado
COMERC GLP LTD/	IAL MAYTHA DE GAS	28.929.699/0001- 98	R\$ 35,00	10/03/2022 10:59:41	Classificado
ROSANG 74745719	ELA SILVA SOARES 353	36.500.964/0001- 46	R\$ 35,00	09/03/2022 22:46:09	Classificado
OSIMAR	DA S. RODRIGUES	11.677.073/0001- 39	R\$ 35,00	09/03 <b>/</b> 2022 16:41:32	Classificado
Classifi	cação Final				
## # ###	ıção Final do Item 4	and the second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second s		nnaka nga kampa katalanga kasa.	and the experience of the experience of the experience of the experience of the experience of the experience of the experience of the experience of the experience of the experience of the experience of the experience of the experience of the experience of the experience of the experience of the experience of the experience of the experience of the experience of the experience of the experience of the experience of the experience of the experience of the experience of the experience of the experience of the experience of the experience of the experience of the experience of the experience of the experience of the experience of the experience of the experience of the experience of the experience of the experience of the experience of the experience of the experience of the experience of the experience of the experience of the experience of the experience of the experience of the experience of the experience of the experience of the experience of the experience of the experience of the experience of the experience of the experience of the experience of the experience of the experience of the experience of the experience of the experience of the experience of the experience of the experience of the experience of the experience of the experience of the experience of the experience of the experience of the experience of the experience of the experience of the experience of the experience of the experience of the experience of the experience of the experience of the experience of the experience of the experience of the experience of the experience of the experience of the experience of the experience of the experience of the experience of the experience of the experience of the experience of the experience of the experience of the experience of the experience of the experience of the experience of the experience of the experience of the experience of the experience of the experience of the experience of the experience of the experience of the experience of the experience of the experience of the experience of the expe
one or or end of the end of the end			CNPJ		Melhor Oferta R
1° J C M S RABELO EIRELI			/0001-06	R\$ 19,4	

Classific	S C C C C C C C C C C C C C C C C C C C				
Posição	Licitante	ne y propose se communication management production of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the contract of the con	CNPJ	Melhor Oferta R	
30	FASMS	ERVICE EIRELI	R\$ 21,30		
4º	M. PESSO	M. PESSOA SOARES 24.547.938/0001-94			
5°	ROSANGE	ELA SILVA SOARES 74745719353	36.500.964/0001-4	R\$ 30,97	
6°	JOSIMAR	DA S. RODRIGUES	R\$ 35,00		
Mensa	igens				
Mensage	ens do Item	4			
Usuário	Data/Hora	Mensagem		And the second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second s	
Sistema	10/03/2022 14:46:55	O ITEM 4 foi ordenado e classificad	do. Boa sorte!		
Sistema	10/03/2022 14:47:02	O ITEM 4 está na fase competitiva Sr(s). Fornecedor(es), não havendo minutos da fase competitiva o ITE	o novos lances nos último	os <b>02 (dois)</b>	
Sistema	10/03/2022 14:57:06	A etapa de envio de lances do ITEM 4 foi prorrogada automáticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!			
Sistema	10/03/2022 15:19:19	A prorrogação automática do ITEM 4 está encerrada.			
Sistema	10/03/2022 16:01:00	O ITEM 4 está em negociação e ficará aberto para landes pelo período de 10 minutos.			
Sistema	10/03/2022 16:11:02	O tempo de negociação está encer	rrado.		
Sistema	10/03/2022 16:15:28	O fornecedor J C M S RABELO Ell R\$19,41.	RELI venceu o ITEN - 4	pelo valor de	
Sistema	05/04/2022 16:18:37	Srs. licitantes, após a análise dos d bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>J C</b> , tendo em vista, que cumpriu os re instrumento convocatório.	M S RABELO EIRELI -1	5.226.751/0001-06	
Sistema	05/04/2022 16:19:00	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o recurso, se houver interesse em rec		-	
Sistema	05/04/2022 16:49:02	<b>Despacho:</b> Pela ausência de manifi decadência do direito de recorrer ad instrumento editalício.	- 4	•	
Sistema	08/04/2022 10:35:23	A disputa do ITEM 4 está encerrada	a.		

1/04/2022 15:12		LICITANET - Ata de Realização do Pregão Eletrônico	Fis.
Usuário	Data/Hora	Mensagem	Fis.
Pregoeiro	10/03/2022 14:43:47	Boa tarde, senhores licitantes. Varnos dar início a sessão.	C
Sistema	10/03/2022 15:57:59	O PREGOEIRO acabou ENVIAR o arquivo modelo_de_composi_o_de_custos_1646680101_1646938679.pdf do proce mesmo fica disponível para ser baixado através da opção Baixar Documentado esquerdo no menu 'Documentos'.	
Pregoeiro	10/03/2022 16:00:21	Senhores licitantes, aqueles que deram lances acima de 50% devem apres composição de custos, conforme modelo anexado, acompanhado das notas de entrada e saída no prazo de 2 horas.	
Pregoeiro	10/03/2022 16:16:49	O prazo para envio dos documentos complementares, estará disponível atrimódulo - HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 10/03/16:16:00hs até o dia 10/03/2022 18:16:00hs para o(s) fornecedor(es):	
		COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA J C M S RABELO EIRELI JOSIMAR DA S. RODRIGUES.	
Pregoeiro	10/03/2022 16:26:01	Findado o prazo para envio da composição de custos e notas fiscais fica su a sessão com retorno no dia 14 às 15:00.	spensa
Sistema	10/03/2022 17:19:06	O fornecedor COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA acabou de ENVI comprovante_de_custos_completo_1646943545.pdf no labilitanet.	AR
Sistema	10/03/2022 18:16:02	O prazo para o fornecedor COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA envidocumentos complementares está encerrado.	/iar os
Sistema	10/03/2022 18:16:02	O prazo para o fornecedor <b>J C M S RABELO</b> EIRELI enviar os documentos complementares está <b>encerrado</b> .	}
Sistema	10/03/2022 18:16:02	O prazo para o fornecedor JOSIMAR DA S. RODRIGUES enviar os docum complementares está encerrado.	entos
Pregoeiro	04/04/2022 16:08:44	Boa tarde, iremos continuar a sessão dia 05/04/2022 as 16h:10min	
Pregoeiro	05/04/2022 16:18:20	Boa tarde	rryromana, par p. 161
Pregoeiro	05/04/2022 16:56:12	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 05/04/2022 16:56:00hs até o dia 06/04/2022 16:56:00hs para o(s) fornecedor(es):	
and the second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second second s		J C M S RABELO EIRELI JOSIMAR DA S. RODRIGUES.	
Sistema	06/04/2022 10:07:16	O fornecedor J C M S RABELO EIRELI acabou de ENVIAR proposta_de_pre_os_final_timbrada_gua_pastor_assinada_1649250436.pd proposta final.	f no
Sistema	06/04/2022 11:55:27	O fornecedor JOSIMAR DA S. RODRIGUES acabou de ENVIAR proposta_galeguinho_pdf_1649256927.pdf no proposta final.	many more systems and and a



Usuário	Data/Hora	Mensagem	A Fis.
Sistema	06/04/2022 16:56:02	O prazo para o fornecedor J C M S RABELO EIRELI envia encerrado.	r a proposta final esta
Sistema	06/04/2022 16:56:02	O prazo para o fornecedor JOSIMAR DA S. RODRIGUES está encerrado.	enviar a proposta final



# TERMO DE ADJUDICAÇÃO



#### **MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA**

# PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 PROCESSO LICITATÓRIO 016/2022



#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) Pregoeiro(a) do(a) MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA comunica aos interessados e partidipantes do PREGÃO ELETRÔNICO 016/2022 referente à Contratação de empresa para aquisição de água mineral, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, que ADJUDICA nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10 024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

For	necedor	JCM	S RABELO EIRELJ - 15.226.751/0001-	06 				4			
em	Quant.	Un	Descrição	Merca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ.	Econ.
1	5.000,00	UND	Água Mineral Natural acondicionada em Galão de 20 litros	Floratta	Água Mineral Natural acondicionada em Galão de 20 litros	R\$ 4,08	R\$ 20.400,00	R\$ 8,08	R\$ 40.400,00	49,50%	R\$ 4,
•	2.250,00	СХ	Água Mineral Natural acondicionada em Copo Plástico de 200 ml c/ 48 unidades	Floratta	Água Mineral Natural acondicionada em Copo Plástico de 200 ml c/ 48 unidades	R\$ 19,41	R\$ 43.672,50	R\$ 35,00	R\$ 78.750,00	44,54%	R\$ 15,
						Sub	total	Su	ıbtotal 46,	23%	R
						Adjudio	ado:	1	rçado:		55.077,50
							R\$		R\$		
						64.07	72,50	119.	150,00		
	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	+	Total Orçado	Econ. %	
	Quant. 3.000,00		Descrição	Marca	Modelo  Agua Mineral Naturai acondicionada am Garrafa Plástica de 1,5 litros c/ 6 unidade			7	Total Orçado R\$ 41.490,00	%	
2	3.000,00	BANDE	Descrição EJA Água Mineral Natural acondicionada e	Marca m Florata	Água Mineral Natural acondicionada em Garrafa Plástica de 1,5 litros c/ 6	Adjudicado	Adjudicado	Orçado		%	R\$ 6,
2	3.000,00	BANDE	Descrição  EJA Água Mineral Natural acondicionada e Garrafa Plástica de 1,5 litros c/ 6 unidade  EJA Água Mineral Natural acondicionada e	Marca m Florata	Água Mineral Natural acondicionada em Garrafa Plástica de 1,5 litros c/ 6 unidade Água Mineral Natural acondicionada em Garrafa Plástica de 500 ml c/ 12	Adjudicado R\$ 7,50 R\$ 7,40 Sui Adjudi	Adjudicado R\$ 22.500,00 R\$ 22.200,00  R\$ 22.200,00	Orçado R\$ 13,83 R\$ 14,45	R\$ 41.490,00  R\$ 43.350,00  abtotal 47, rçado: R\$	45,77% 48,79% 31%	R\$ 6,
2	3.000,00	BANDE	Descrição  EJA Água Mineral Natural acondicionada e Garrafa Plástica de 1,5 litros c/ 6 unidade  EJA Água Mineral Natural acondicionada e	Marca m Florata	Água Mineral Natural acondicionada em Garrafa Plástica de 1,5 litros c/ 6 unidade Água Mineral Natural acondicionada em Garrafa Plástica de 500 ml c/ 12	Adjudicado R\$ 7,50 R\$ 7,40 Sui Adjudi	Adjudicado R\$ 22.500,00  R\$ 22.200,00  btotal cado:	Orçado R\$ 13,83 R\$ 14,45	R\$ 41.490,00  R\$ 43.350,00	45,77% 48,79% 31%	R\$ 6,1
em 2 3 3	3.000,00	BANDE	Descrição  EJA Água Mineral Natural acondicionada e Garrafa Plástica de 1,5 litros c/ 6 unidade  EJA Água Mineral Natural acondicionada e	Marca m Florata	Água Mineral Natural acondicionada em Garrafa Plástica de 1,5 litros c/ 6 unidade Água Mineral Natural acondicionada em Garrafa Plástica de 500 ml c/ 12	Adjudicado R\$ 7,50 R\$ 7,40 Sui Adjudi	Adjudicado R\$ 22.500,00 R\$ 22.200,00  R\$ 22.200,00	Orçado R\$ 13,83 R\$ 14,45	R\$ 41.490,00  R\$ 43.350,00  abtotal 47, rçado: R\$	45,77% 48,79% 31%	Econ. F R\$ 6,3 R\$ 7,0
3	3.000,00	BANDE	Descrição  EJA Água Mineral Natural acondicionada e Garrafa Plástica de 1,5 litros c/ 6 unidade  EJA Água Mineral Natural acondicionada e Garrafa Plástica de 500 ml c/ 12 unidades	Marca m Florata	Água Mineral Natural acondicionada em Garrafa Plástica de 1,5 litros c/ 6 unidade Água Mineral Natural acondicionada em Garrafa Plástica de 500 ml c/ 12	Adjudicado R\$ 7,50 R\$ 7,40 Sui Adjudi	Adjudicado R\$ 22.500,00 R\$ 22.200,00  R\$ 22.200,00	Orçado R\$ 13,83 R\$ 14,45	R\$ 41.490,00  R\$ 43.350,00  abtotal 47, rçado: R\$	% 45,77% 48,79%	R\$ 6,:

Tuntum - Maranhão, 08 de Abril de 2022

SARA FERREIRA COSTA FLEURY PREGOEIRO(A)



# HOMOCOCK YO LEBNO DE



#### MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA





#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, **HOMOLOGA** nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: Contretação de empresa para aquasição de água mineral, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

							Unitário	Total	Unitário		Econ.	Economia
item	Quant.	Un	Des	scrição	Marca	Modelo	Adjudicado	Adjudicado	Orçado	Total Orçado	%	R\$
1	5.000,00	UND	_	ia Mineral Natural acondicionada em Galão 20 litros	Floratta	Água Mineral Natural acondicionada em Galão de 20 litros	R\$ 4,08	R\$ 20.400,00	<b>k\$</b> 8,08	R\$ 40.400,00	49,50	R\$ 4,00
4	2.250,00	сх		ia Mineral Natural acondicionada em Copo atico de 200 ml c/ 48 unidades	Floratta	Agua Mineral Natural acondicionada em Copo Plástico de 200 ml c/ 48 unidades	R\$ 19,41	R\$ 43.672,50	<b>FIS</b> 35,00	R\$ 78.750,00	44,54	R\$ 15,59
						Sub	total Adjudicado	R\$ 64.072,50	Subtot	al Orçado: R\$ 119.150,00	46,23%	R\$ 55.077,50
							Unitário	Total	Unitário		Econ.	Economia
Item	Quant.	. Ui		Descrição	Marca	Modelo Agua Mineral	Unitário Adjudicado	Adjudicado		Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
item 2	Quant. 3.000,00	BAND		Descrição  Água Mineral Natural acondicionada em Garrafa Plástica de 1,5 litros c/ 6 unidade	<b>Marca</b> Florata	Água Minera! Natura! acondicionada em Garrafa Ptástica de				Total Orçado R\$ 41.490,00		
2				Água Mineral Natural acondicionada em		Água Mineral Natural acondicionada em Garrafa	Adjudicado	Adjudicado	Orçado		%	R\$
2			DEJA	Água Mineral Natural acondicionada em		Água Mineral Natural acondicionada em Garrafa Plástica de 1,5 litros c/ 6	Adjudicado	Adjudicado	Orçado		%	R\$
2	3.000,00	BAND	DEJA	Agua Mineral Natural acondicionada em Garrafa Plástica de 1,5 litros c/ 6 unidade	Florata	Agua Mineral Natural acondicionada em Gamafa Pfástica de 1,5 litros c/ 6 unidade Agua Mineral Natural acondicionada em Gamafa Plástica de 500 ml c/ 12 unidades	Adjudicado R\$ 7,50	Adjudicado R\$ 22,500,00	Orçado R\$ 13,83 R\$ 14,45	R\$ 41.490,00	<b>%</b> 45,77 48,79	R\$ 6,33
3	3.000,00	BAND	DEJA	Agua Mineral Natural acondicionada em Garrafa Plástica de 1,5 litros c/ 6 unidade	Florata	Agua Mineral Natural acondicionada em Gamafa Pfástica de 1,5 litros c/ 6 unidade Agua Mineral Natural acondicionada em Gamafa Plástica de 500 ml c/ 12 unidades	Adjudicado R\$ 7,50 R\$ 7,40	Adjudicado R\$ 22,500,00	Orçado R\$ 13,83 R\$ 14,45	R\$ 41,490,00 R\$ 43,350,00	<b>%</b> 45,77 48,79	R\$ 6,33 R\$ 7,05
3	3.000,00	BAND	DEJA	Agua Mineral Natural acondicionada em Garrafa Plástica de 1,5 litros c/ 6 unidade  Agua Mineral Natural acondicionada em Garrafa Plástica de 500 ml c/ 12 unidades	Florata	Agua Mineral Natural acondicionada em Gamafa Pfástica de 1,5 litros c/ 6 unidade Agua Mineral Natural acondicionada em Gamafa Plástica de 500 ml c/ 12 unidades	Adjudicado R\$ 7,50 R\$ 7,40	Adjudicado R\$ 22,500,00	Orçado R\$ 13,83 R\$ 14,45	R\$ 41,490,00 R\$ 43,350,00	45,77 48,79 47,31%	R\$ 6,33 R\$ 7,05

Nos termos do Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Tuntum-MA , 08 de Abril de 2022

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA
PREFEITO MUNICIPAL





#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

# PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022

Aos oito dias do mês de abril do ano de 2022, o MUNICÍPIO DE TUNTUM - MA. pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.13\$.911/0001-66, com sede administrativa na Rua Frederico Coelho, N º 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65.763-000, através do Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE HDUCAÇÃO, neste ato representados pelo Prefeito Municipal, o Sr. FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, inscrito no CPF sob o n.º 041.856.273-35, e as empresas J C M S RABELO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.226.751/0001-06, com sede estabelecida na Rua Frei Carlos, Nº 10 - Conjunto São Raimundo - Tuntum/MA, CEP: 65.763-000, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ CARLOS MORAES SANTOS RABELO, empresário, inscrito no CPF sob o n.º 483.354.873-91, e a empresa JOSIMAR DA S. RODRIGUES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.677.073/0001-39, com sede estabelecida na Rua Frei Carlos, Nº 33 - Conjunto Frei Carlos - Tuntum/MA, CEP: 6\$763-000, neste ato representada pelo Sr. JOSIMAR DA SILVA RODRIGUES, empresário, inscrito no CPF sob o n.º 004.916.303-52, aqui denominadas de BENEFICIÁRIAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto Municipal nº 066, de 22 de outubro de 2021, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. 016/2022, para Registro de Preços, por deliberação da Pregoeira, homologado em 08/04/2022, resolvem REGISTRAR PREÇOS para eventual aquisição, em conformidade com as Cláusulas e disposições a seguir:

# CLAUSULA PRIMEIRA - DA ATA REGISTRO DE PREÇOS E DOCUMENTOS **INTEGRANTES**

Parágrafo Primeiro - A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é um decumento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, ém que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas; portanto, é um compromisso unilateral, assumido pelo vencedor em fornecer à Administração os itens, pelo prazo estipulado, em quantidade futuramente solicitada, pelo preço que éfertou; trata-se de um contrato preliminar ou pré-contrato a teor do art. 466 do Código Civil.

Parágrafo Segundo - Como pré-contrato ou contrato preliminar a ATA DE REGISTRO DE

PRECOS não contém todos os elementos peculiares do futuro contrato.

**FERNANDO** PORTELA TELES PESSOA:0418562 PESSOA:04185627335 7335

Assinado de forma digital por FERNANDO PORTELA TELES Dados: 2022.04.08 11:47:41 -03'00'







Parágrafo Terceiro - O resumo desta Ata será publicado no Diário Oficial do Município (DOM).

Parágrafo Quarto - Após cumpridos os requisitos de publicidade desta Ata, terá efeito de compromisso de fornecimento, para futura contratação, obrigando-se o Fornecedor do Registro e o Orgão Gerenciador, ao cumprimento de todas as condições aqui estabelecidas.

Parágrafo Quinto - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização deste pacto, bem assim, para definir procedimento e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nele estivessem transcritos os seguintes documentos:

- a) Edital do Pregão Eletrônico nº 016/2022 e seus anexos;
- b) Proposta de Preços da Fornecedora Beneficiária;
- c) Termo de Contrato, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993;

# CLÁUSULA SEGUNDA – DO GESTOR DA ATA

Parágrafo Primeiro - O Gestor da Ata de Registro de Preços é a Segretaria Municipal de Educação, que atuará como Órgão Gerenciador do Registro de Preços, sendo responsável pelo Gerenciamento da Ata de Registro de Preços, conforme Decretos Municipais nº 004 de 2014 e nº 066 de 2021 e as Legislações vigentes, bem como:

- a) Sempre que ocorrer solicitação do objeto do Registro, comprovará a adequação dos preços registrados assim como os quantitativos registrados;
- b) Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
- c) Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

Parágrafo Segundo - Os Órgãos que atuarão como Órgãos Participantes do Registro de Preços sendo responsável pela Gestão dos Contratos, obedecidas as Legislações vigentes, bem como:

- a) Promover consulta prévia junto ao Órgão Gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser PORTELA procedida atenda aos interesses do Órgão, sobretudo quanto aos valores praticados, TELES informando e comprovando junto ao Órgão Gerenciador ou ao Pregoeiro(a) ou à PESSOA:04 Comissão de Licitação a eventual desvantagem na sua utilização
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao digital por cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em PORTELA TELES coordenação com o Órgão Gerenciador e, se necessário, sob a orientação jurídica da 335 Procuradoria Geral do Município – PGM, pela aplicação de eventuais penalidades 11:47:56-03:00

**FERNANDO** 185627335

Dados: 2022.04.08







decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, de disposições do ato convocatório, da Ata de Registro de Preços ou das leis aplicáveis;

- d) Informar ao Órgão Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital ou na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, às quantidades, às características & origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços;
- e) Notificar, quando necessário, a licitante Detentora do Registro para que, em prazo razoável definido pelo Órgão Interessado, realize a entrega do objeto ou execute os serviços na forma previamente estabelecida.

Parágrafo Terceiro - Constituem-se em atribuições do órgão não-participante, no que couber, àquelas incumbentes aos órgãos participantes previstas no Parágrafo anterior e, ainda:

- os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas;
- a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades II. decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- § 1º. A solicitação de adesão do carona deve ser dirigida ao órgão gerenciador, com indicação de seu interesse e da quantidade a ser contratada.
- § 2º. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.
- § 3º. A responsabilidade do órgão carona é restrita às informações que esse produzir, não respondendo por eventuais irregularidades do procedimento da licitação.
- § 4º. O órgão gerenciador não responde pelos atos praticados no âmbito do órgão participante e do carona.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto registrar preços para a contratação de empresa para aquisição de água mineral, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as condições e especificações constantes do Edital e seus Anexos, Termo de Referência, Proposta de Preços e Contrato, os quals ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos, e assim FERNAND resumidos quanto aos seus elementos característicos.

CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo 185627335 obrigacional, com característica de compromisso para eventual e futura contratação ou contrato Assinado de preliminar vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário FERNANDO Oficial do Município (DOM), cujo Contrato atenderá a forma do art. 57 🛊 65 da mesma Lei, prazo pessoa:04185627 em que a FORNECEDORA se abriga a fornecer os produtos de acordo com as condições 335 Dados: 2022.04.08 estabelecidas no Edital.

O PORTELA **TELES** PESSOA:04

PORTEL A TELES

11:48:10 -03'00'







Parágrafo Segundo - Toda prorrogação de prazo será justificada por escrito e previamente autorizada pelo CONTRANTE, passando tal documento a integrá-la.

Parágrafo Terceiro - A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência do Órgão Gerenciador não gerará ao Fornecedor direito a qualquer espécie de indenização.

CLAUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS Parágrafo Primeiro - Os preços ofertados pela empresa J C M S RABELO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.226.751/0001-06, classificada em primeiro lugar, por objeto, signatária da presente Ata de Registro de preços, são os abaixo:

	1		UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1 ac	Água Mineral Natural condicionada em Galão de 20 litros	Floratta	UND	5.000	R\$ 4,08	R\$ 20.400,00
	Água Mineral Natural ondicionada em Copo Plástico de 200 ml c/ 48 unidades	Floratta	CAIXA	2.250	R\$ 19,41	R\$ 43.672,50
	VALC	OR TOTAL	·			R\$ 64.072,50

Parágrafo Segundo - Os preços ofertados pela empresa JOSIMAR DA S. RODRIGUES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.677.073/0001-39, classificada em primeiro lugar, por objeto, signatária da presente Ata de Registro de preços, são os abaixo:

ITEM	овјето	MARCA	UND	QTD	<b>v</b> . u	NIT.	V. TOTAL
2	Água Mineral Natural acondicionada em Garrafa Plástica de 1,5 litros c/ 6 unidade	Florata	BANDEJA	3.000	R\$ 7	,50	R\$ 22.500,00
3	Água Mineral Natural acondicionada em Garrafa Plástica de 500 ml c/ 12 unidades	Florata	BANDEJA	3.000	R\$ 7	,40	R\$ 22.200,00
	VALC	R TOTAL					R\$ 44.700,00
	Valor por extenso	: (quarenta e	quatro mil e	setecento	s reaid)	•	

#### CLÀUSULA SEXTA – DO VALOR TOTAL

Parágrafo Primeiro – O valor total é de R\$ 108.772,50 (cento e oito mil, setecentos e setenta PORTELA e dois reais e cinquenta centavos).

**FERNANDO TELES** PESSOA:0418 5627335

Parágrafo Segundo — Os preços unitários e total estão discriminados das Propostas de Preços apresentadas pela Fornecedoras Beneficiárias, inclusas todas as despesas que resultem no custo digital por FERNANDO PORTELA TELES para o fornecimento ou prestação de serviços, tais como impostos, taxes, transportes, seguros, PESSOA,04185627 encargos fiscais e todos os demais ônus diretos e indiretos atinentes ao objeto deste instrumento.

PESSOA:04185627335







Parágrafo Terceiro - A existência dos preços registrados não obriga a PRHFEITURA a firmar as contratações que deles advir facultando-lhe a realização de licitação especifica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao FORNECEDOR do registro a preferêncial de contratação em igualdade de condições;

# CLÁUSULA SÉTIMA – DA ATUALIZAÇÃO E CONTROLE DOS PRIEÇOS

Parágrafo Primeiro - A verificação dos preços praticados no mercado, para que seja aferida a vantagem da ARP, deverá ser promovida trimestralmente quando:

- a) A variação dos percentuais dos índices setoriais relativos ao item for superior a 5%;
- b) A cotação do objeto for vinculada a variação cambial e seus índices atingirem percentuais superiores a 5%;
- c) Se tratar de objeto cuja tecnologia tenha potencial risco de desatualização acelerada que interfira nos preços.
- I. Não ocorrendo a variação prevista nos inícios I e II deste artigo, restará dispensada a pesquisa mercadológica.
- Não existindo índice setorial relativo ao item, nos termos do inciso I deverá ser utilizado o índice geral de preço - IGP

Parágrafo Segundo - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabívets para obtenção da contratação mais vantajosa.

Parágrafo Terceiro - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Quarto - Os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

Parágrafo Quinto - Para tanto, a empresa interessada deverá apresentar sua solicitação por escrito ao Gestor da Ata de Registro de Preços para atualização dos predos com os devidos comprovantes, para posterior análise e negociação por parte da Prefeitura.

Parágrafo Sexto - As licitantes vencedoras não poderão praticar preços realighados sem a devida aprovação do Gestor da Ata de Registro de Preços do pedido de que trata o Parágrafo Quinto, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei 8.666/93, 10.520/92 e no Edital de Licitação.

**FERNANDO** PORTELA TELES digital por FERNANDO PORTELA TELES PESSOA:0418562 PESSOA:04185627335







Parágrafo Sétimo - As licitantes vencedoras não poderão suspender a execução ou o fornecimento do objeto, durante o período de análise do pedido de que trata o Parágrafo Quinto, devendo praticar os preços até então registrados, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei 8.666/93, 10.520/92 e no Edital de Licitação.

Parágrafo Oitavo – Nas demais causas especificadas no Decreto Municipal nº 066/2021.

#### CLÀUSULA OITAVA – CONTRATO

Parágrafo Primeiro - O CONTRATO: Documento de vínculo contratual firmado entre o Órgão Gerenciador ou Participante e o Fornecedor, extraído desta Ata de Registro de Preços, mediante manifestação expressa do Órgão Participante em efetivar a aquisição dos produtos registrados.

Parágrafo Segundo – A contratação do objeto licitado será efetivada mediante CONTRATO, solicitada pelo Órgão Participante ou Gerenciador ou da Ata de Registro de Preços em conformidade com a Lei n.º 10520/02, Lei n.º 8.666/93, como também na forma do decreto nº 066/2021.

Parágrafo Terceiro - Cada contratação, durante a vigência do SRP é autônoma. Por esse motivo, na prática, prevalecerão o instrumento de contrato.

Parágrafo Quarto — O Contrato terá vigência conforme o respectivo crédito orçamentário do exercício financeiro ao qual estão vinculados, e atenderão aos dispostos no atr. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

# CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro – Ficará Impedido de licitar e contratar com o Município de Tuntum – MA e, será descredenciado dos sistemas de cadastramento de fornecedores Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata registro de preços e contrato e das demais cominações legais, conforme Art. 7º da Lei 10.520/02 e decreto municipal 066/2021:

- a) O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) Não mantiver a proposta;
- e) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- f) Comportar se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

TELES

Parágrafo Segundo - Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, 627335 obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emitente da Ata de Registro de Preços ou Contrato, dirigida à autoridade competente, até o 2° (segundo) dia útil anterior à data distributes prevista para o fornecimento do material ou prestação do serviço;

PESSOA:04185627335 Dados: 2022.04.08

**FERNANDO** 

**PORTELA** 









Parágrafo Terceiro - Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado ou fornecedor beneficiário sujeitar-se-á a multa nos seguintes termos:

- a) multa de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, e correção diária conforme abaixo:
- 0,33 % ao dia, até o décimo quinto dia, incidente sobre o valor da etapa;
- a.2) 0,66 % ao dia a partir do décimo sexto dia de atraso na execução do Ata de Registro de Preços ou Contrato, sem prejuízo da sanção prevista no Parágrafo Primeiro.
- Ultrapassado o trigésimo dia de atraso, será a Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, rescindido.

Parágrafo Quarto - Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) das úteis, a contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízos das demais, as seguintes sanções:

- a) advertência:
- b) multa de 30% sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ou fornecedor beneficiário ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada;

Parágrafo Quinto - Se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus e/ou da garantia contratual. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Tuntum - MA e cobrado judicialmente;

Parágrafo Sexto - À licitante vencedora se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contrados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da Ata de Registro del Preços ou Contrato, conforme o caso, podendo a Administração convidar a aceitar as demais licitantes, na sua ordem FERNANDO de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.

Parágrafo Sétimo - Caberá ao Gestor da Ata propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando argumentos que justifiquem a proposição.

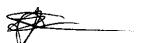
Parágrafo Oitavo – As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa PESSOA:04:185627 consequentemente, a sua aplicação não exime ao Fornecedor da reparação dos eventuais danos, 335 perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Tuntum - MA.

**PORTELA** 

TELES PESSOA:04 185627335

Assinado de forma digital por FERNANDO

Dados: 2022.04.08 11:49:06 -03'00'







Parágrafo Nono – Após a aplicação de qualquer penalidade será feita notificação escrita ao Fornecedor, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência è multa de mora.

Parágrafo Décimo - As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar du contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que cometerem:

- a) atraso injustificado na entrega dos bens objeto da Ata Registro de Preços;
- b) reincidência de descumprimento de obrigações contratuais, especialmente aquelas relativas às características dos bens, qualidade, quantidade, prazo ou recusa do serviço prestado ou entrega, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados;
- c) reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
- d) irregularidades que ensejem a frustração da licitação ou a rescisão contratual;
- e) condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- f) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou plejudicar a execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- g) prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir a proponente idoneidade para contratar com a Prefeitura.

Parágrafo Décimo Primeiro - Cabe ao órgão gerenciador ou participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador (Decreto Municipal nº 066/2021)

Parágrafo Décimo Segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, Estado ou União, conforme o caso, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

CALUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTR**Ó** DE PRECOS Parágrafo Primeiro - Constituem motivos para o Cancelamento da Ata de Registro de Preços e rescisão do Contrato, sem exclusão dos dispostos na Lei nº. 8.666/93:

- a) O não cumprimento de cláusulas da Ata de Registro de Predos ou Contratuais. especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas da Ata de Registro de Preços ou Contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade do fornecimento, no prazo estipulado; FERNANDO PORTELA Assinado de forma digital
- d) O atraso injustificado do fornecimento;

por FERNANDO PORTELA

P#SSOA:0418562733

. TELES PESSOA:04185627335 - Dados: 2022.04.08 11:49:20

-03'00'







- e) A paralisação dos serviços ou fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- f) O desatendimento das determinações regulares emanadas pelo Gestor da Ata, contratante ou responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento;
- g) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- h) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- i) A dissolução do Fornecedor Beneficiário ou Contratada;
- j) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura do Fornecedor Beneficiário ou Contratada, que prejudiquem a execução do Contrato;
- k) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- I) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- m) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado ao Fornecedor Beneficiário ou Contratada e exaradas no processo administrativo a que se refere a Ata ou Contrato:
- n) A supressão, por parte do Fornecedor Beneficiário ou Contratada, dos materiais, acarretando modificação do valor inicial da Ata ou Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do § 2º do art. 65 da refetida Lei;
- o) A suspensão de fornecimento, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevista desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

Parágrafo Segundo - O descumprimento de quaisquer das cláusulas e condições ora pactuadas, independentemente da aplicação das penalidades a que se refere este Edital ensejará a rescisão antecipada do Contrato e cancelamento da Ata de registro de Preços, na forma da legislação específica vigente, sem que implique em indenizações por parte do MUNICÍPIO, conforme norma de direito administrativo atinente ao caso.

Parágrafo Terceiro - A comunicação do cancelamento do preço registrado e rescisão contratual nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com avise de recebimento ou 185627335 notificação formal, juntando-se o comprovante ao processo.

Parágrafo Quarta - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor por esta reles Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do 35 Município, Estado ou União, conforme o caso, considerando-se, assim, para todos os efeitos, 11:49:35-03'00'

**FERNANDO PORTELA** TELES PESSOA:04

Assinado de forma digital por FERNANDO PESSOA:041856273







cancelado o preço registrado ou rescisão contratual, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

Parágrafo Quinto - A solicitação do Fornecedor Beneficiário ou Contratado para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, facultando à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços ou Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

Parágrafo Sexto - A Ata de Registro de Preços ou Contrato poderá ser cancelada ou rescindido em qualquer uma das hipóteses dos Decretos Municipais n.º 004/2014 e nº 06/2021 e do Artigo 78 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 11.1. Será permitida a participação de órgãos não participantes (carona) nas seguintes condições:

11.1.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame icitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber as condições e as regras estabelecidas na Lei 8.666/93, Decreté Municipal e neste Edital.

11.1.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento/prestação dos serviços, desde que este fornecimento/prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o Órgão Gerenciador e/ou Órgão Participantes.

11.1.3. Ao Órgão não participante que aderir à Ata de Registro de Preços competem à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrente do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

11.1.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participande deverá efetivar a contratação a solicitada em até 90 (noventa) dias, observadas o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

11.1.5. Caberá ao Órgão Gerenciador autorizar, excepcionalmente e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitando o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante. **FERNANDO** 

PORTELA TELES PESSOA:0418562 PESSOA:04185627335

Assinado de forma digital por FERNANDO PORTELA TELES

Dados: 2022.04.08 11:49:49 -03'00"







- 11.1.6. Na Ata de Registro de Preços, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.
- 11.1.6.1. O remanejamento de que trata o item anterior somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.
- 11.1.6.2. No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos no Decreto Municipal 066/2021.
- 11.1.6.3. Para efeito do disposto no subitem 11.1.6 caberá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos.
- 11.1.7 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
- 11.1.8 As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este Item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos items do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerencia dor e para os órgãos participantes.
- 11.1.9 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CLÁUSULAS GERAIS

Parágrafo Primeiro - Fica a FORNECEDORA responsabilizada por todo e qualquer prejuízo causado à PREFEITURA, pelo uso inadequado do objeto desta Ata, por seus prepostos ou não, antes de efetivamente recebido pela PREFEITURA.

Parágrafo Segundo - É vedado à FORNECEDORA caucionar ou utilizar a presente Ata como garantia para qualquer operação financeira.

Parágrafo Terceiro - A FORNECEDORA não poderá utilizar o nome da PREFEITURA, ou PORTELA sua qualidade de FORNECEDORA em quaisquer atividades de divulgação profissional, como, TELES por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediata PESSOA:041 rescisão da presente Ata, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, 85627335 sem prejuízo da responsabilidade da FORNECEDORA.

Assinatio de forma digital por FERNANDO PORTELA TELES PESSOA:04185627335 Dados: 2022.04.08 11-50-04.03<sup>2</sup>007

Parágrafo Quarto - A não utilização, pelas partes, de qualquer dos direitos assegurados nesta Dados: 2022.04.0 Ata, ou na Lei em geral, não implica em novação, não devendo ser interpretada como desistência







de ações futuras. Todos os meios postos à disposição nesta são cumulativos e não alternativos, inclusive com relação a dispositivos legais.

Parágrafo Quinto - São assegurados ao MUNICÍPIO todos os direitos e faculdades previstos na Lei nº 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).

# CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Primeiro - O Órgão Gerenciador providenciará o envio do resumo desta Ata ao Diário Oficial do Município (DOM) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

# CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Parágrafo Primeiro - As partes elegem, de comum acordo com a renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro do Município de Tuntum - MA para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

Tuntum – Maranhão, ♦8 de abril de 2022.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, para todos os fins e efeitos de direito.

**FERNANDO** 

Assinado de forma digital por FERNANDO PORTELA

PORTELA TELES TELES

7335

PESSOA:0418562 PESSOA:04185627335 Dados: 2022.04.08 11:47:25 -03'00'

Pelo MUNICÍPIO e ÓRGÃO GERENCIADOR

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA

Prefeito Municipal

Rela BENEFICIÁRIA DA ATA

J C M S RABELO EIRELI

CNPJ Nº 15.226.751/0001-06

JOSÉ CARLOS MORAES SANTOS RABELO

CPF Nº 483.354.873-91

Pela BENEFICIÁRIA DA ATA

**JOSIMAR DA S. RODRIGUES** 

CNPJ Nº 11.677.073/0001-39

**JOSIMAR DA SILVA RODRIGUES** 

CPF N° 004.916.303-52





CONTRATO Número: \$\psi\_76/2022

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUNTUM E A EMPRESA J C M S RABELO EIRELI, TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUNTUM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 30.486.318/0001-95, com sede administrativa no município de Tuntum/MA, neste ato representados pelo Prefeito Municipal, o Sr. FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, inscrito no CPF sob o n.º 041.856.273-35, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa J C M S RABELO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.226.751/0001-06, com sede estabelecida na Rua Frei Carlos, Nº 10 — Conjunto São Raimundo — Tuntum/MA, CEP: 65.763-000, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ CARLOS MORAES SANTOS RABELO, empresário, inscrito no CPF sob o n.º 483.354.873-91, tendo em vista o que consta no Processo nº 016/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 016/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa para aquisição de água mineral, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Discriminação do objeto:

Contratação de empresa para aquisição de água mineral, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início PESSOA:04 na data de 11/04/2022 e encerramento em 11/04/2023.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

21. O total da contratação é de R\$ 32.036,25 (trinta e dois mil, trinta e seis reais e vinte e cinco centavos);

FERNAND O PORTELA TELES PESSOA:04 185627335

Assinado de forma digital por FERNANDO PORTELA TELES PESSOA:0418562 7335 Dados: 2022.04.11 12:06:49 -03'00'





- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de itens efetivamente fornecidos.
- 3.4. O valor pactuado equivale aos seguintes itens, conforme planilha orçamentária em anexo:

ITEM	ОВЈЕТО	MARCA	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Água Mineral Natural acondicionada em Galão de 20 litros	Floratta	UND	2.500	R\$ 4,08	R\$ 10.200,00
4	Água Mineral Natural acondicionada em Copo Plástico de 200 ml c/ 48 unidades	Floratta	CAIXA	1.125	R\$ 19,41	R\$ 21.836,25
	VALO	R TOTAL				R\$ 32.036,25
	Valor por extenso: (trinta e	dois mil, t	rinta e seis	reais e vint	e e cinco centav	708).

# 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento municipal, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Código da Ficha: 158

Órgão:

**02 PODER EXECUTIVO** 

Unidade:

06 FUNDEB

Função:

12 Educação

Subfunção:

361 Ensino Fundamental

Programa:

0008 FORMAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Ação:

2109 MANUT. FUNC. DO ENSINO FUNDAMENTAL - 36%

Elemento:

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte:

0 Recursos Ordinários

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feta no início de cada exercício financeiro.

# 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência e no que couber, na Lei nº 8.666/93.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência e no que couber, na Lei nº 8.666/93.

7), CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

71. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**FERNANDO** 

Assinado de forma digital por **PORTELA** 

**TELES** 

FERNANDO PORTELA TELES

PESSOA:04185627335 PESSOA:04185 PESSOA:03185 Dados: 2022.04.11 627335

12:07:26 -03'00'





# 8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

 8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aqueles previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

# 9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

# 10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

# 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

# 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

- 12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:
- por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Cláusula Décima deste contrato;
- amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumptidos;
- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. Indenizações e multas.

# 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos objetos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

# 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993. TELES

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou 185627335 supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por dento) do valor inicial atualizado do contrato.

34.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o PORTELATELES Íimite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**FERNAND** O PORTELA

PESSOA:04

forma digital po FERNANDO PESSOA:0418562 Dados: 2022.04.11

12:07:47 -03'00'







# 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

# 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município (DOM), no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

# 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Tuntum/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2°, da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

FERNANDO PORTELA por FERNANDO PORTELA TELES TELES PESSOA:04185627335 Dados: 2022.04.11 12:08:09

Tuntum – Maranhão 11 de abril de 2022.

Pela CONTRATANTE

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA

Prefeito Municipal

Pela CONTRATADA

J C M S RABELO EIRELI

CNPJ N° 15.226.751/0001-06 JOSÉ CARLOS MORAES SANTOS RABELO

CPF Nº 483.354.873-91

TESTEMUNHAS:

CPF: 605794693.60

PA: 611.743 303.44.





CONTRATO Número: 077/2022

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUNTUM E A EMPRESA JOSIMAR DA S. RODRIGUES, TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUNTUM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 30.486.318/0001-95, com sede administrativa no município de Tuntum/MA, neste ato representados pelo Prefeito Municipal, o Sr. FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, inscrito no CPF sob o n.º 041.856.273-35, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa JOSIMAR DA S. RODRIGUES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.677.073/0001-39, com sede estabelecida na Rua Frei Carlos, Nº 33 – Conjunto Frei Carlos – Tuntum/MA, CEP: 65.763-000, neste ato representada pelo Sr. JOSIMAR DA SILVA RODRIGUES, empresário, inscrito no CPF sob o n.º 004.916.303-52, tendo em vista o que consta no Processo nº 016/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 016/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa para aquisição de água mineral, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Discriminação do objeto:

Contratação de empresa para aquisição de água mineral, conforme solicitação da Secretaria TELES
PESSO
Municipal de Educação.
18562

# 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início PERSONADA TELES PESSONADA 1856. 7335

FERNANDO PORTELA ia TELES PESSOA:04 185627335

Assinado de forma digital por PÉRNANDO (O PORTELA TELES PESSOA:0418562 7335 Dados: 2022.04.11 15:10:30 -03'00'







# 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.1. O total da contratação é de R\$ 22.350,00 (vinte e dois mil, trezentos e cinquenta reais);
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de itens efetivamente fornecidos.
- 3.4. O valor pactuado equivale aos seguintes itens, conforme planilha orçamentária em anexo:

ITEM	овјето	MARCA	UND	QTD	v. unit.	V. TOTAL
2	Água Mineral Natural acondicionada em Garrafa Plástica de 1,5 litros c/ 6 unidade	Florata	BANDEJA	1.500	R\$ 7,50	R\$ 11.250,00
3	Água Mineral Natural acondicionada em Garrafa Plástica de 500 ml c/ 12 unidades	Florata	BANDEJA	1.500	R\$ 7,40	R\$ 11.100,00
	VALOR	R TOTAL				R\$ 22.350,00
	Valor por extenso: (v	rinte e dois n	nil, trezentos	e cinquer	nta reais).	

# 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento municipal, para o exercício de 2022, na classificação abdixo:

Código da Ficha: 158

**Orgão:** 

**02 PODER EXECUTIVO** 

Unidade:

06 FUNDEB

Função:

12 Educação

Subfunção:

361 Ensino Fundamental

Programa:

0008 FORMAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Ação:

2109 MANUT. FUNC. DO ENSINO FUNDAMENTAL – 30%

Elemento:

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte:

0 Recursos Ordinários

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será fetta no início de cada exercício financeiro.

# 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência e no que couber, na Lei nº 8.666/93.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência e no que couber, na Lei nº 8.666/93.

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA:04185627335 ESSOA:04185627335 Dados: 2022.04.11 15:10:52







# 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### 8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aqueles previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

# 9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

# 10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

# 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

- 12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:
- por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei. sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Cláusula Décima deste contrato;
- 12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
- Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumptidos; 12.4.1.
- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. Indenizações e multas.

# 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

**FERNANDO** 13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos objetos sob alegação de PORTELA TELES inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei. PESSOA:04 185627335

# 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993. forma digital por FERNANDO 14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou PORTELA TELES supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por dento) do valor inicial 335 atualizado do contrato.

15:11:27 -03'00'







14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

# 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município (DOM), no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1991.

#### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Tuntum/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2°, da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

FERNANDO PORTELA Assinado de forma digital por FERNANDO PORTELA TELES PESSOA:04185627335 PESSOA:04185627335 PESSOA:04185627335 PESSOA:04185627335 PESSOA:04185627335 PESSOA:04185627335 PESSOA:04185627335 PESSOA:04185627335 PESSOA:04185627335 PESSOA:04185627335 PESSOA:04185627335 PESSOA:04185627335 PESSOA:04185627335 PESSOA:04185627335 PESSOA:04185627335 PESSOA:04185627335 PESSOA:04185627335 PESSOA:04185627335 PESSOA:04185627335 PESSOA:04185627335 PESSOA:04185627335 PESSOA:04185627335 PESSOA:04185627335 PESSOA:04185627335 PESSOA:04185627335 PESSOA:04185627335 PESSOA:04185627335 PESSOA:04185627335 PESSOA:04185627335 PESSOA:04185627335 PESSOA:04185627335 PESSOA:04185627335 PESSOA:04185627335 PESSOA:04185627335 PESSOA:04185627335 PESSOA:04185627335 PESSOA:04185627335 PESSOA:04185627335 PESSOA:04185627335 PESSOA:04185627335 PESSOA:04185627335 PESSOA:04185627335 PESSOA:04185627335 PESSOA:04185627335 PESSOA:04185627335 PESSOA:04185627335 PESSOA:04185627335 PESSOA:04185627335 PESSOA:04185627335 PESSOA:04185627335 PESSOA:04185627335 PESSOA:04185627335 PESSOA:04185627335 PESSOA:04185627335 PESSOA:04185627335 PESSOA:04185627335 PESSOA:04185627335 PESSOA:04185627335 PESSOA:04185627335 PESSOA:04185627335 PESSOA:0418562735 PESSOA:0418562735 PESSOA:0418562735 PESSOA:0418562735 PESSOA:0418562735 PESSOA:0418562735 PESSOA:0418562735 PESSOA:0418562735 PESSOA:0418562735 PESSOA:0418562735 PESSOA:0418562735 PESSOA:0418562735 PESSOA:0418562735 PESSOA:0418562735 PESSOA:0418562735 PESSOA:0418562735 PESSOA:0418562735 PESSOA:0418562735 PESSOA:0418562735 PESSOA:0418562735 PESSOA:0418562735 PESSOA:0418562735 PESSOA:0418562735 PESSOA:0418562735 PESSOA:0418562735 PESSOA:0418562735 PESSOA:0418562735 PESSOA:0418562735 PESSOA:0418562735 PESSOA:0418562735 PESSOA:0418562735 PESSOA:0418562735 PESSOA:0418562735 PESSOA:0418562735 PESSOA:0418562735 PESSOA:0418562735 PESSOA:041856275 PESSOA:041856275 PESSOA:041856275 PESSOA:041856275 PESSOA:041856275 PESSOA:041856275 PESSOA:041856275 PESSOA:041856275 PESSOA:041856275 PESSOA:041856275 PESSOA:04185675 PE

Tuntum – Maranhão, 11 de abril de 2022.

Pela CONTRATANTE
FERNANDO PORTELA TELES PESSOA
Prefeito Municipal

Pela CONTRATADA

JOSIMAR DA S. RODRIGUES

CNPJ N° 11.677.073/0001-39

JOSIMAR DA SILVA RODRIGUES

CPF N° 004.916.303-52

TESTEMUNHAS:

PF: 605494693-60

PF: <u>6/1. 743.303.44</u>



# Diário Oficia

MUNICÍPIO DE TUNTUM - MA



TUNTUM - MA :: DIÁRIO OFICIAL - NÚMERO 309 :: SEGUNDA, 11 DE ABRIL DE 2022 :: PÁGINA 1 DE 12 SUMÁRIO

Descrição Página

# ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022

Aos oito dias do mês de abril do ano de 2022, o MUNICÍPIO DE TUNTUM – MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, com sede administrativa na Rua Frederico Coelho, Nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65.763-000, através do Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato representados pelo Prefeito Municipal, o Sr. FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, inscrito no CPF sob o n.º 041.856.273-35, e as empresas J C M S RABELO EIREU, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.226.751/0001-06, com sede estabelecida na Rua Frei Carlos, Nº 10 – Conjunto São Raimundo – Tuntum/MA, CEP: 65.763-000, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ CARLOS MORAES SANTOS RABELO, empresário, inscrito no CPF sob o n.º 483.354.873-91, e a empresa JOSIMAR DA S. RODRIGUES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.677.073/0001-39, com sede estabelecida na Rua Frei Carlos, Nº 33 – Conjunto Frei Carlos – Tuntum/MA, CEP: 65.763-000, neste ato representada pelo Sr. JOSIMAR DA SILVA RODRIGUES, empresário, inscrito no CPF sob o n.º 004.916.303-52, aqui denominadas de BENEFICIÁRIAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto Municipal nº 066, de 22 de outubro de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº no Pregão Eletrônico nº. em 08/04/2022, resolvem REGISTRAR PREÇOS para eventual aquisição, em conformidade com as Cláusulas a disposições a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ATA REGISTRO DE PREÇOS E DOCUMENTOS INTEGRANTES

Parágrafo Primeiro – A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é um documento virculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas; portanto, é um compromisso unilateral, assumido pelo vencedor em fornecer à Administração os itens, pelo prazo estipulado, em quantidade futuramente solicitada, pelo preço que ofertou; trata-se de um contrato preliminar ou pré-contrato a teor do art. 466 do Código Civil.

#### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: f868cd783acd6d570ab4a69a83098c0143587559



Parágrafo Segundo - Como pré-contrato ou contrato preliminar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS não co todos os elementos peculiares do futuro contrato.

Parágrafo Terceiro - O resumo desta Ata será publicado no Diário Oficial do Município (DOM).

**Parágrafo Quarto -** Após cumpridos os requisitos de publicidade desta Ata, terá efeito de compromisso de fornecimento, para futura contratação, obrigando-se o Fornecedor do Registro e o Órgão Gerenciador, ao cumprimento de todas as condições aqui estabelecidas.

Parágrafo Quinto - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização deste pacto, bem assim, para definir procedimento e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ala, como se nele estivessem transcritos os seguintes documentos:

- a) Edital do Pregão Eletrônico nº 016/2022 e seus anexos;
- b) Proposta de Preços da Fornecedora Beneficiária;
- c) Termo de Contrato, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993;

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO GESTOR DA ATA

Parágrafo Primeiro – O Gestor da Ata de Registro de Preços é a Secretaria Municipal de Educação, que atuará como Órgão Gerenciador do Registro de Preços, sendo responsável pelo Gerenciamento da Ata de Registro de Preços, conforme Decretos Municipais nº 004 de 2014 e nº 066 de 2021 e as Legislações vigentes, bem como:

- a) Sempre que ocorrer solicitação do objeto do Registro, comprovará a adequição dos preços registrados assim como os quantitativos registrados;
- b) Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
- c) Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

**Parágrafo Segundo -** Os Órgãos que atuarão como Órgãos Participantes do Registro de Preços sendo responsável pela Gestão dos Contratos, obedecidas as Legislações vigentes, bem como:

- a) Promover consulta prévia junto ao Órgão Gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos interesses do Órgão, sobretudo quanto aos valores praticados, informando e comprovando junto ao Órgão Gerenciador ou ao Pregoeiro(a) ou à Comissão de Licitação a eventual desvantagem na sua utilização;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com d Órgão Gerenciador e, se necessário, sob a orientação jurídica da Procuradoria Geral do Município PGM, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, de disposições do ato convocatório, da Ata de Registro de Preços ou das leis aplicáveis;
- d) Informar ao Órgão Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital ou na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, às quantidades, às características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços;
- e) Notificar, quando necessário, a licitante Detentora do Registro para que, em prazo razoável definido pelo Órgão Interessado, realize a entrega do objeto ou execute os serviços na forma previamente estabelecida.

**Parágrafo Terceiro -** Constituem-se em atribuições do órgão não-participante, no que couber, àquelas incumbentes aos órgãos participantes previstas no Parágrafo anterior e, ainda:

- os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas;
- II. a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

#### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: f868cd783acd6d570ab4a69a83098c0143587559



§ 1º. A solicitação de adesão do carona deve ser dirigida ao órgão gerenciador, com indicação de sedan da quantidade a ser contratada.

§ 2º. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisicontratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata

§ 3º. A responsabilidade do órgão carona é restrita às informações que esse produzir, não respondendo por eventuais irregularidades do procedimento da licitação.

§ 4º. O órgão gerenciador não responde pelos atos praticados no âmbito do órgão participante e do carona.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO**

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto registrar preços para a contratação de empresa para aquisição de água mineral, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as condições e especificações constantes do Edital e seus Anexos, Termo de Referência, Proposta de Preços e Contrato, os quais ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos, e assim resumidos quanto aos seus elementos característicos.

#### CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para eventual e futura contratação ou contrato preliminar vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município (DOM), cujo Contrato atenderá a forma do art. 57 e 65 da mesma Lei, prazo em que a FORNECEDORA se abriga a fornecer os produtos de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

Parágrafo Segundo - Toda prorrogação de prazo será justificada por escrito e previamente autorizada pelo CONTRANTE, passando tal documento a integrá-la.

Parágrafo Terceiro - A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conventência do Órgão Gerenciador não gerará ao Fornecedor direito a qualquer espécie de indenização.

# CLÀUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Parágrafo Primeiro - Os preços ofertados pela empresa J C M S RABELO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.226.751/0001-06, classificada em primeiro lugar, por objeto, signatária da presente Ata de Registro de preços, são os abaixo:

ITEM	OBJETO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Água Mineral Natural acondicionada em Galão de 20 litros	Floratta	UND	5.000	R\$ 4,08	R\$ 20.400,00
4	Água Mineral Natural acondicionada em Copo Plástico de 200 ml c/ 48 unidades	Floratta	CAIXA	2.250	R\$ 19,41	R\$ 43.672,50
	VAL	OR TOTAL				R\$ 64.072,50
Va	alor por extenso: (sessenta e o	quatro mil, s	etenta e d	ois reais	e cinquenta	entavos).

Parágrafo Segundo - Os preços ofertados pela empresa JOSIMAR DA S. ROD≹IGUES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.677.073/0001-39, classificada em primeiro lugar, por objeto, signatária da presente Ata de Registro de preços, são os abaixo:

ITEM	OBJETO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
2	Água Mineral Natural	Florata	BANDEJA	3.000	R\$ 7,50	R\$ 22.500,00

#### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇ**o**:

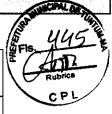
http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: f868cd783acd6d570ab4a69a83098c0143587559



	VAL	OR TOTAL		·		R\$ 44.700	00
3	Água Mineral Natural acondicionada em Garrafa Plástica de 500 ml c/ 12 unidades	Florata	BANDEJA	3.000	R\$ 7,40	R\$ 22.200	00
	acondicionada em Garrafa Plástica de 1,5 litros c/ 6 unidade						

TUNTUM - MA :: DIÁRIO OFICIAL - NÚMERO 309 :: SEGUNDA, 11 DE ABRIL DE 2022 :: PÁGINA 4 DE 12



#### CLÀUSULA SEXTA – DO VALOR TOTAL

Parágrafo Primeiro - O valor total é de R\$ 108.772,50 (cento e oito mil, setecentos e setenta e dois reals e cinquenta centavos).

Parágrafo Segundo -- Os preços unitários e total estão discriminados nas Propostas de Preços apresentadas pela Fornecedoras Beneficiárias, inclusas todas as despesas que resultem no custo para p fornecimento ou prestação de serviços, tais como impostos, taxas, transportes, seguros, encargos fiscais e todos os demais ônus diretos e indiretos atinentes ao objeto deste instrumento.

Parágrafo Terceiro - A existência dos preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles advir facultando-lhe a realização de licitação especifica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao FORNECEDOR do registro a preferência de contratação em igualdade de condições;

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA ATUALIZAÇÃO E CONTROLE DOS PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A verificação dos preços praticados no mercado, para que seja aferida a vantagem da ARP. deverá ser promovida trimestralmente quando:

- A variação dos percentuais dos índices setoriais relativos ao item for superior \$ 5%; a)
- A cotação do objeto for vinculada a variação cambial e seus índices atingirêm percentuais superiores a b) 5%;
- Se tratar de objeto cuja tecnologia tenha potencial risco de desatualização acelerada que interfira nos C) preços.
- l. Não ocorrendo a variação prevista nos inícios I e II deste artigo, restará dispensada a pesquisa mercadológica.
- Não existindo índice setorial relativo ao item, nos termos do inciso I, deverá ser utilizado o índice geral de II. preço - IGP

Parágrafo Segundo - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Parágrafo Terceiro - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposlições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Quarto - Os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

Parágrafo Quinto - Para tanto, a empresa interessada deverá apresentar sua solicitação por escrito ao Gestor da Ata de Registro de Preços para atualização dos preços com os devidos comprovantes, para posterior análise e negociação por parte da Prefeitura.

#### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇ**O**: http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: f868cd783acd6d570ab4a69a83098c0143587559



Parágrafo Sexto - As licitantes vencedoras não poderão praticar preços realinhados sem a devida aprovação Gestor da Ata de Registro de Preços do pedido de que trata o Parágrafo Quinto, sob pena de serem aplicadas sanções previstas em Lei 8.666/93, 10.520/92 e no Edital de Licitação.

Parágrafo Sétimo - As licitantes vencedoras não poderão suspender a execução du o fornecimento do objeto, durante o período de análise do pedido de que trata o Parágrafo Quinto, devendo praticar os preços até então registrados, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei 8.666/93 10.520/92 e no Edital de Licitação.

Parágrafo Oitavo - Nas demais causas especificadas no Decreto Municipal nº 066/2021.

## CLÀUSULA OITAVA - CONTRATO

Parágrafo Primeiro – O CONTRATO: Documento de vínculo contratual firmado entre o Órgão Gerenciador ou Participante e o Fornecedor, extraído desta Ata de Registro de Preços, mediante man restação expressa do Órgão Participante em efetivar a aquisição dos produtos registrados.

Parágrafo Segundo – A contratação do objeto licitado será efetivada mediante CONTRATO, solicitada pelo Órgão Participante ou Gerenciador ou da Ata de Registro de Preços em conformidade com a Lei n.º 10520/02, Lei n.º 8.666/93, como também na forma do decreto nº 066/2021.

**Parágrafo Terceiro** – Cada contratação, durante a vigência do SRP é autônoma. Por esse motivo, na prática, prevalecerão o instrumento de contrato.

Parágrafo Quarto — O Contrato terá vigência conforme o respectivo crédito orçamentário do exercício financeiro ao qual estão vinculados, e atenderão aos dispostos no atr. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93

#### CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro – Ficará Impedido de licitar e contratar com o Município de Tuntum – MA e, será descredenciado dos sistemas de cadastramento de fornecedores Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata registro de preços e contrato e das demais cominações legais, conforme Art. 7º da Lei 10.520/02 e decreto municipal 066/2021:

- a) O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não delebrar a Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) Não mantiver a proposta:
- e) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- f) Comportar se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emitente da Ata de Registro de Preços ou Contrato, dirigida à autoridade competente, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material ou prestação do serviço;

Parágrafo Terceiro - Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado ou fornecedor beneficiário sujeitar-se-á a multa nos seguintes termos:

- a) multa de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, e correção diária conforme abaixo:
- a.1) 0,33 % ao dia, até o décimo quinto dia, incidente sobre o valor da etapa;
- a.2) 0,66 % ao dia a partir do décimo sexto dia de atraso na execução do Ata de Registro de Preços ou Contrato, sem prejuízo da sanção prevista no Parágrafo Primeiro.
- b) Ultrapassado o trigésimo dia de atraso, será a Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, rescindido.

#### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: f868cd783acd6d570ab4a69a83098c0143587559



Parágrafo Quarto – Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços du Contrato a Administratoria, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à contar prejuízos das demais, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 30% sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ou fornecedor beneficiário ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada;

Parágrafo Quinto – Se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus e/ou da garantia contratual. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Tuntum - MA e cobrado judicialmente;

Parágrafo Sexto — À licitante vencedora se recusar, injustificadamente, a assinar a A a de Registro de Preços ou Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 36% (trinta por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, podendo a Administração convidar a aceitar as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.

Parágrafo Sétimo – Caberá ao Gestor da Ata propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando argumentos que justifiquem a proposição.

Parágrafo Oitavo – As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa consequentemente, a sua aplicação não exime ao Fornecedor da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Tuntum - MA.

Parágrafo Nono – Após a aplicação de qualquer penalidade será feita notificação escrita ao Fornecedor, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

Parágrafo Décimo - As sanções de suspensão temporária de participação em icitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que cometerem:

- a) atraso injustificado na entrega dos bens objeto da Ata Registro de Preços;
- b) reincidência de descumprimento de obrigações contratuais, especialmente aquelas relativas às características dos bens, qualidade, quantidade, prazo ou recusa do serviço prestado ou entrega, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados;
- c) reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
- d) irregularidades que ensejem a frustração da licitação ou a rescisão contratual:
- e) condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tibutos;
- f) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou prejudicar a execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- g) prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir a proponente idoneidade para contratar com a Prefeitura.

Parágrafo Décimo Primeiro - Cabe ao órgão gerenciador ou participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador (Decreto Municipal nº 066/2021)

#### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇ**O**:

http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: f868cd783acd6d570ab4a69a83098c0143587559



Parágrafo Décimo Segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível p endereço do Fornecediro.

Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, Estado Otica União, conforme o caso, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

#### CALUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro – Constituem motivos para o Cancelamento da Ata de Registro de Preços e rescisão do Contrato, sem exclusão dos dispostos na Lei nº. 8.666/93:

- a) O não cumprimento de cláusulas da Ata de Registro de Preços ou Contratuais especificações, projetos ou prazos:
- b) O cumprimento irregular de cláusulas da Ata de Registro de Preços ou Contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprevar a impossibilidade do fornecimento, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado do fornecimento;

i)

- e) A paralisação dos serviços ou fornecimento, sem justa causa e prévia comunidação ao CONTRATANTE;
- f) O desatendimento das determinações regulares emanadas pelo Gestor da Ata, contratante ou responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento;
- g) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- h) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
  - A dissolução do Fornecedor Beneficiário ou Contratada;
- i) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura do Fornecedor Beneficiário ou Contratada, que prejudiquem a execução do Contrato;
  - k) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.66/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- I) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- m) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado ao Fornecedor Beneficiário ou Contratada e exaradas no processo administrativo a que se refere a Ata ou Contrato;
- n) A supressão, por parte do Fornecedor Beneficiário ou Contratada, dos materiais, acarretando modificação do valor inicial da Ata ou Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Rederal nº 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos de § 2º do art. 65 da referida Lei;
- o) A suspensão de fornecimento, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevista desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do dumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- Parágrafo Segundo O descumprimento de quaisquer das cláusulas e condições ora pactuadas, independentemente da aplicação das penalidades a que se refere este Edital, ensejará a rescisão antecipada do Contrato e cancelamento da Ata de registro de Preços, na forma da legislação específica vigente, sem que implique em indenizações por parte do MUNICÍPIO, conforme norma de direito administrativo atinente ao caso.

Parágrafo Terceiro – A comunicação do cancelamento do preço registrado e rescisão contratual, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou notificação formal, juntando-se o comprovante ao processo.

Parágrafo Quarta – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, Estado ou União, conforme o caso, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado ou rescisão contratual, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

#### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇ**Ó**:

http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: f868cd783acd6d570ab4a69a83098c0143587559



Parágrafo Quinto – A solicitação do Fornecedor Beneficiário ou Contratado para cancelamento dos prefes registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, facultando à Preremento aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços ou Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

Parágrafo Sexto – A Ata de Registro de Preços ou Contrato poderá ser cancelada ou rescindido em qualquer uma das hipóteses dos Decretos Municipais n.º 004/2014 e nº 066/2021 e do Artigo 78 da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PRECOS:

- 11.1. Será permitida a participação de órgãos não participantes (carona) nas seguintes condições:
- 11.1.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anulência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber as condições e as regras estabelecidas na Lei 8.666/93, Decreto Municipal e neste Edital.
- 11.1.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento/prestação dos serviços, desde que este fornecimento/prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o Órgão Gerenciador e/ou Órgão Participantes.
- 11.1.3. Ao Órgão não participante que aderir à Ata de Registro de Preços competem à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrente do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.
  - 11.1.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação a solicitada em até 90 (noventa) dias, observadas o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
  - 11.1.5. Caberá ao Órgão Gerenciador autorizar, excepcionalmente e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitando o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.
  - 11.1.6. Na Ata de Registro de Preços, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.
  - 11.1.6.1. O remanejamento de que trata o item anterior somente poderá ser feito de dega o participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.
- 11.1.6.2. No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos no Decreto Municipal 066/2021.
  - 11.1.6.3. Para efeito do disposto no subitem 11.1.6 caberá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos.
- 11.1.7 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
- 11.1.8 As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este Item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

#### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇ**O**:

http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: f868cd783acd6d570ab4a69a83098c0143587559



11.1.9 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o orgão gerenciador e na registro de preços para o orgão gerenciador e na registro de preços para o orgão gerenciador e na registro de preços para o orgão gerenciador e na registro de preços para o orgão gerenciador e na registro de preços para o orgão gerenciador e na registro de preços para o orgão gerenciador e na registro de preços para o orgão gerenciador e na registro de preços para o orgão gerenciador e na registro de preços para o orgão gerenciador e na registro de preços para o orgão gerenciador e na registro de preços para o orgão gerenciador e na registro de preços para o orgão gerenciador e na registro de preços para o orgão gerenciador e na registro de preços para o orgão gerenciador e na registro de preços para o orgão gerenciador e na registro de preços para o orgão gerenciador e na registro de preços para o orgão gerenciador e na registro de preços para o orgão gerenciador e na registro de preços para o orgão gerenciador e na registro de preços para o orgão gerenciador e na registro de preços para o orgão gerenciador e na registro de preços para o orgão gerenciador e na registro de preços para o orgão gerenciador e na registro de preços para o orgão gerenciador e na registro de preços para o orgão gerenciador e na registro de preços para o orgão gerenciador e na registro de preços para o orgão gerenciador e na registro de preços para o orgão gerenciador e na registro de preços para o orgão gerenciador e na registro de preços para o orgão gerenciador e na registro de preços para o orgão gerenciador e na registro de preços para o orgão gerenciador e na registro de preços para o orgão gerenciador e na registro de preços para o orgão gerenciador e na registro de precos para o orgão gerenciador e na registro de precos para o orgão gerenciador e na registro de precos para o orgão gerenciador e na registro de precos pa

# CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CLÁUSULAS GERAIS

Parágrafo Primeiro - Fica a FORNECEDORA responsabilizada por todo e qualquer prejuízo causado à PREFEITURA, pelo uso inadequado do objeto desta Ata, por seus prepostos ou não, antes de efetivamente recebido pela PREFEITURA.

Parágrafo Segundo - É vedado à FORNECEDORA caucionar ou utilizar a presente Ata como garantia para qualquer operação financeira.

Parágrafo Terceiro - A FORNECEDORA não poderá utilizar o nome da PREFEITURA, ou sua qualidade de FORNECEDORA em quaisquer atividades de divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediata rescisão da presente Ata, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da responsabilidade da FORNECEDORA.

Parágrafo Quarto - A não utilização, pelas partes, de qualquer dos direitos assegurados nesta Ata, ou na Lei em geral, não implica em novação, não devendo ser interpretada como desistência de ações futuras. Todos os meios postos à disposição nesta são cumulativos e não alternativos, inclusive com relação a dispositivos legais.

Parágrafo Quinto - São assegurados ao MUNICÍPIO todos os direitos e faculdades previstos na Lei nº 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Primeiro - O Órgão Gerenciador providenciará o envio do resumo de ta Ata ao Diário Oficial do Município (DOM) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preçes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Parágrafo Primeiro - As partes elegem, de comum acordo com a renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro do Município de Tuntum - MA para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, para todos os fins e efeitos de direito.

Tuntum - Maranhão, 08 de abril de 2022.

CPI

Pelo MUNICÍPIO e ÓRGÃO GERENCIADOR FERNANDO PORTELA TELES PESSOA Prefeito Municipal

Pela BENEFICIÁRIA DA ATA J C M S RABELO EIRELI CNPJ Nº 15.226.751/0001-06 JOSÉ CARLOS MORAES SANTOS RABELO CPF Nº 483.354.873-91

> Pela BENEFICIÁRIA DA ATA JOSIMAR DA S. RODRIGUES CNPJ Nº 11.677.073/0001-39 JOSIMAR DA SILVA RODRIGUES CPF Nº 004.916.303-52

#### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: f868cd783acd6d570ab4a69a83098c0143587559



# EXTRATO DO CONTRATO N.º 076/2022.

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). EXTRATOC DO CONTRATO N.º 076/2022. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TUNTUM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUNTUM, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 30.486.318/0001-95. CONTRATADA: J C M S RABELO EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 15.226.751/0001-06. Base legal: Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Pregão Eletrônico nº 016/2022. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de água mineral, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. PRÁZO: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 32.036,25 (trinta e dois mil, trinta e seis reais e vinte e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0008.2109.0000, 3.3.90.30.00. Tuntum — Maranhão, 11 de abril de 2022. FERNANDO PORTELA TELES PESSOA — PREFEITO MUNICIPAL.

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 076/2022.

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). **EXTRATO DO CONTRATO N.º 076/2022.** CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TUNTUM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUNTUM, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 30.486.3 8/0001-95. CONTRATADA: JOSIMAR DA S. RODRIGUES, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 11.677.073/0001-39. Base legal: Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. **Pregão Eletrônico nº 016/2022.** Objeto: Contratação de empresa para aquisição de água mineral, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. PRAZO: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 22.350,00 (vinte e dois mil, trezentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0008.2109.0000, 3.3.90.30.00. Tuntum — Maranhão, 11 de abril de 2022. FERNANDO PORTELA TELES PESSOA — PREFEITO MUNICIPAL.

# AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022.

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022. A Prefeitura Municipal de Tuntum/MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na modalidade: Tomada de Preços. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: Contratação de empresa para a construção de escola com duas salas de aula nos Povoados Ipu-Iru e Faixa, no município de Tuntum/MA. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Recebimento e abertura dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preços: às 09h00min do dia 02 de maio de 2022. O Edital estará à disposição para consulta gratuita no setor de licitação, das 08h às 12h e no site do Município http://portal.tuntum.ma.gov.br. Os interessados na aquisição dos mesmos deverão recolher o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) mediante a retirada do DAM, na sala da CPL, na Sede da Prefeitura Municipal de Tuntum, localizada na Rua Frederico Coelho, nº 411 — Centro — Tuntum/MA, CEP: 65763-000. Para mais esclarecimentos, entrar em contato por meio do seguinte endereço eletrônico: cpttuntum@gmail.com. Tuntum, 08 de abril de 2022. Sara Ferreira Costa Fleury — Prefidente da CPL.

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 074/2022.

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). **EXTRATO DO CONTRATO N.º 074/2022.** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 30.486.318/0001-95. CONTRATADA: **S. DE OLIVEIRA CHAVES - ME**, CNPJ sob o nº 05.757.618/0001-14. Base legal: Lei nº 8.656/93. Tomada de Preços nº 001/2022. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de reforma e ampliação de escolas no município de Tuntum-MA, quais sejam: Escola Municipal São Lourenço e Escola Municipal Santa Clara. Prazo: 04 (quatro) meses. Valor: R\$ 1.045.331,75 (Um milhão e quarenta e cinco mil e trezentos e trinta um reais e setenta e cinco centavos). Créditos orçamentários: 12.361.0008.2109.0000, 12.365.00051.2100.000; 4.4.90.51.00. Tuntum (MA), 08 de abril de 2022. FERNANDO PORTELA TELES PESSOA – Prefeito Municipal.

#### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇ**O**:

http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: f868cd783acd6d570ab4a69a83098c0143587559



TUNTUM - MA :: DIÁRIÓ OFICIAL - NÚMERO 313 :: TERÇA, 19 DE ABRIL DE 2022 :: PÁGINA 3 DE 4



# ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO N.º 077/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022,

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO N.º 077/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022, publicado na edição Número 309, de 11 de abril de 2022. Onde se lê: "EXTRATO DO CONTRATO N.º 076/2022." Leia-se: "EXTRATO DO CONTRATO N.º 076/2022." Leia-se: "EXTRATO DO CONTRATO N.º 076/2022. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TUNTUM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUNTUM, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 30.486.318/0001-95. CONTRATADA: JOSIMAR DA S. RODRIGUES, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 11.677.073/0001-39." Leia-se: "EXTRATO DO CONTRATO N.º 077/2022. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TUNTUM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUNTUM, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 30.486.318/0001-95. CONTRATADA: JOSIMAR DA S. RODRIGUES, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 11.677.073/0001-39." Tuntum (MA), 19 de abril de 2022. FERNANDO PORTELA TELES PESSOA – Prefeito Municipal.

#### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO

http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: f6e19dd2eadcd20637fc2223119fc309693504ab PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

